

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - quinta-feira - 22 de Agosto de 2024 Nº 28.812

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

### NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.396/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 01/2017, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

Considerando o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do Processo nº 1009174-87.2021.8.11.0037 do Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste/MT;

Considerando o que consta nos autos do processo SEDUC-PRO-2024/91315; e

Considerando, finalmente o que determina os subitens 15.4, 15.6 e 15.13 do Edital n. 01/2017,

### RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo e município abaixo especificados, a candidata que abaixo segue:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / ARTES**

### MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE

CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	0501793-9	CARMEN LANE VIEIRA DA SILVA LEAL	**/**/1973	5***44 SSP/MS	220,15

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1613761

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
030/2023/CASACIVIL/MT

**PROCESSO:** CASACIVIL-PRO-2023/09164.01

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ:  
56.086.162/0001-49

**CONTRATADA:** GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -  
CNPJ: 43.690.572/0001-52

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o  
CNPJ da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO para o CNPJ nº  
56.086.162/0001-49.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 878/2024 e Parecer nº 1272/  
SGAC/PGE/2024.

**DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS:** Para as despesas realizadas a partir  
de 01/08/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o CNPJ da Casa  
Civil do Estado de Mato Grosso nº 56.086.162/0001-49.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024

**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE  
MATO GROSSO. RAFAEL MENDES DE CARVALHO - Representante da  
Empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL/MT  
(original assinado)

Protocolo 1613549

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
029/2023/CASACIVIL/MT

**PROCESSO:** CASACIVIL-PRO-2023/08867.01

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ:  
56.086.162/0001-49

**CONTRATADA:** NAKA EXPRESS GENÉROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP  
- CNPJ: 28.072.565/0001-01

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o  
CNPJ da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para o CNPJ nº  
56.086.162/0001-49.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 878/2024 e Parecer nº 1272/  
SGAC/PGE/2024.

**DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS:** Para as despesas realizadas a partir  
de 01/08/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o CNPJ da Casa  
Civil do Estado de Mato Grosso nº 56.086.162/0001-49.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024

**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO  
DE MATO GROSSO. MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA e MELINE  
NATALIE PEREIRA NAKAYAMA - Representantes da Empresa NAKA  
EXPRESS GENÉROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1613551

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
018/2023/CASACIVIL/MT

**PROCESSO:** CASACIVIL-PRO-2023/08304.01

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ:  
56.086.162/0001-49

**CONTRATADA:** LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA - CNPJ:  
08.371.036/0001-93

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o  
CNPJ da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO para o CNPJ nº  
56.086.162/0001-49.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 878/2024 e Parecer nº 1272/  
SGAC/PGE/2024.

**DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS:** Para as despesas realizadas a partir  
de 01/08/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o CNPJ da Casa  
Civil do Estado de Mato Grosso nº 56.086.162/0001-49.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024

**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE  
MATO GROSSO. LUÍS AFONSO DA SILVA - Representante da Empresa  
LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL/MT  
(original assinado)

Protocolo 1613552

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
053/2023/CASACIVIL/MT

**PROCESSO:** CASACIVIL-PRO-2023/11487.01

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ:  
56.086.162/0001-49

**CONTRATADA:** DILO TUR TRANSPORTE LTDA - CNPJ:  
12.150.406/0001-30

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o  
CNPJ da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para o CNPJ nº  
56.086.162/0001-49.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 878/2024 e Parecer nº 1272/  
SGAC/PGE/2024.

**DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS:** Para as despesas realizadas a partir  
de 01/08/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o CNPJ da Casa  
Civil do Estado de Mato Grosso nº 56.086.162/0001-49.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024

**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO  
DE MATO GROSSO. EDLON ALVES DE MORAES - Representante da  
Empresa DILO TUR TRANSPORTE LTDA.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1613555

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
012/2022/GOVERNADORIA  
SUB-ROGADO PARA A CASA CIVIL/MT

**PROCESSO:** GOV-PRO-2022/00607.01

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ:  
56.086.162/0001-49

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL  
LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o  
CNPJ da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO para o CNPJ nº  
56.086.162/0001-49.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 878/2024 e Parecer nº 1272/  
SGAC/PGE/2024.

**DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS:** Para as despesas realizadas a partir  
de 01/08/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o CNPJ da Casa  
Civil do Estado de Mato Grosso nº 56.086.162/0001-49.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024

**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO  
DE MATO GROSSO. RENATA NUNES FERREIRA - Representante da  
Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1613557

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2022/CASACIVIL/MT**

**PROCESSO:** CASACIVIL-PRO-2022/02290.01  
**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49  
**CONTRATADA:** ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA-EPP - CNPJ: 26.775.577/0001-69  
**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO para o CNPJ nº 56.086.162/0001-49.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.  
**DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS:** Para as despesas realizadas a partir de 01/08/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o CNPJ da Casa Civil do Estado de Mato Grosso nº 56.086.162/0001-49.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024  
**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e GERALDO JOSÉ BARBACENA Representante da Empresa ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA-EPP.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1613606

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2023/GOVERNADORIA SUB-ROGADO PARA A CASA CIVIL/MT**

**PROCESSO:** GOV-PRO-2023/00325.01  
**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49  
**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S/A - CNPJ: 27.595.780/0001-16  
**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO para o CNPJ nº 56.086.162/0001-49.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.  
**DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS:** Para as despesas realizadas a partir de 01/08/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o CNPJ da Casa Civil do Estado de Mato Grosso nº 56.086.162/0001-49.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024  
**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representantes da Empresa CS BRASIL FROTAS S/A.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1613688

**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2022/GOVERNADORIA SUB-ROGADO PARA A CASACIVIL/MT**

**PROCESSO:** CASACIVIL-PRO-2023/00969.01  
**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49  
**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 79.283.065/0001-41  
**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO para o CNPJ nº 56.086.162/0001-49.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 878/2024 e Parecer nº 1272/SGAC/PGE/2024.  
**DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS:** Para as despesas realizadas a partir de 01/08/2024, as notas fiscais devem ser emitidas com o CNPJ da Casa Civil do Estado de Mato Grosso nº 56.086.162/0001-49.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024  
**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. RONALDO BENKENDORF - Representante da Empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1613716

**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024/SEPLAG.**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**, destinado à formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 004/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de junho de 2024, **RESOLVE** tornar público o resultado do julgamento dos recursos das avaliações curriculares:

## 1. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS:

Inscrição	Nome	Situação	Cidade	PCD
3211	RAISSY DE ALMEIDA DINIZ	Indeferido	Cuiabá	-
3037	DANIEL MATHEUS ATAIDE LIMA	Indeferido	Cuiabá	-
3308	WILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	Indeferido	Cuiabá	-

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 O motivo do indeferimento do recurso está disponível para o (a) candidato (a) no sistema SIES.

Cuiabá, 21 de agosto de 2024

**Felix Lautom Marques da Silva**  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo  
(Original assinado)

Protocolo 1613619

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 004/2024/SEPLAG.**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**, destinado à formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 004/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de junho de 2024, **RESOLVE** tornar público o resultado final do Processo Seletivo:

## 1. RESULTADO FINAL:

CARGO: ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS				CIDADE: Cáceres	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD	
3290	1	RONIERE SILVA DE CARVALHO	55.99	Não	
CARGO: ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS				CIDADE: Cuiabá	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD	
3294	1	JACKSON LUIZ DOMINGOS SILVA	72.38	Não	
3287	2	WEULLYS DE SOUZA SETUBAL	67.54	Não	
3331	3	MATHEUS RICARDO PADILHA VIEIRA	62.00	Não	
3135	4	JORGE LUIS GONCALVES DE SOUZA	59.72	Não	
3248	5	LAYSSA MATOS DOS SANTOS	59.70	Não	
3056	6	HERBERTON LAURO FERREIRA SOUZA	59.24	Não	
3249	7	THIAGO NASCIMENTO DE VASCONCELOS	57.98	Não	
3257	8	LUCAS CESAR MARTINS FREITAS	57.04	Não	
3234	9	DANIELA MATOS BOLITO	54.66	Não	
3345	10	LARISSA VIRGÍNIA OLIVEIRA DE ARRUDA CAMPOS	53.00	Não	
3209	11	FABIO DE SOUZA COSTA	51.80	Não	
3120	12	ALEX LAURO BUENO GOMES	51.32	Não	
3330	13	FABIO DOMINGOS MELO DE CASTRO	48.96	Não	

<b>CARGO: ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS</b>					<b>CIDADE: Rondonópolis</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3253	1	RICARDO MACHADO LAMEGO	51.48	Não		
2983	2	CHRYSYIAN JHEIMES DOS SANTOS	44.00	Não		
<b>CARGO: ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS</b>					<b>CIDADE: Várzea Grande</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3078	1	NIVIA MARIA NASCIMENTO SILVA	44.10	Não		
<b>CARGO: GESTOR AMBIENTAL</b>					<b>CIDADE: Cuiabá</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3125	1	LETHICIA VIEIRA MANUEL	67.22	Não		
3197	2	ADRYELLEN CHRISTINNE LIMA PONTES	66.94	Não		
3255	3	ANA PAULA DAMASCENO SOUZA	62.42	Não		
3121	4	LUCAS FABRICIO FREIRE DE ALKMIM	61.34	Não		
3001	5	ROBERTA FRANCCIELE FLOR DA SILVA	60.60	Não		
3000	6	DOUGLAS BEZERRA GONÇALVES	58.80	Não		
3109	7	DAIANE DE ANDRADE	56.18	Não		
3370	8	CAMILA TOMAZ FERREIRA	53.62	Não		
3281	9	JOVANE DE FIGUEIREDO TAQUES	53.16	Não		
3340	10	VITÓRIA ARAÚJO DIAS	52.22	Não		
3318	11	THEODORO FORTES DE MELO	50.10	Não		
<b>CARGO: GESTOR COMERCIAL</b>					<b>CIDADE: Cuiabá</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3138	1	THALLYS AUGUSTO ALMEIDA DOS REIS	61.36	Não		
3038	2	ROBSON ROBERTO CORREA	60.82	Não		
3010	3	EVERTON HENRIQUE ALMEIDA SILVA	56.18	Não		
3077	4	FELIPE FLORIANO PEREIRA LEITE	50.12	Não		
<b>CARGO: GESTOR DE EVENTOS</b>					<b>CIDADE: Cuiabá</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3348	1	ANNY KAROLLINY DA SILVA MENDES	45.00	Não		
<b>CARGO: GESTOR DE INOVAÇÃO</b>					<b>CIDADE: Cuiabá</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3275	1	SAMIRA DA COSTA ELAGE	53.45	Não		
<b>CARGO: GESTOR DE LOGÍSTICA</b>					<b>CIDADE: Cuiabá</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3211	1	RAISSYO DE ALMEIDA DINIZ	56.06	Não		
3286	2	MAYARA DOS SANTOS SOUZA	53.66	Não		
3149	3	DAVI ROSEMBERG ZACHARIADHES DA CRUZ	49.56	Não		
3049	4	HELDER VIEIRA FELIX	48.96	Não		
<b>CARGO: GESTOR DE LOGÍSTICA</b>					<b>CIDADE: Várzea Grande</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3337	1	ELISSANDRA CUNHA DOS SANTOS	52.68	Não		
<b>CARGO: GESTOR DE MARKETING</b>					<b>CIDADE: Cuiabá</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3159	1	EMELLY MOTTA	59.38	Não		
3037	2	DANIEL MATHEUS ATAIDE LIMA	56.34	Não		
3173	3	JUCELENI MARIA BRAGA	53.52	Não		
3244	4	RAIARA ISIS BERTE DA SILVA	50.4	Não		
3107	5	TIAGO CAVICHIONE	49.44	Não		

<b>CARGO: GESTOR DE PROCESSOS GERENCIAIS</b>					<b>CIDADE: Cuiabá</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3005	1	ROBERTO DE SOUZA VAZ	53.82	Não		
3323	2	EDER LEMES DO NASCIMENTO RESENDE	52.16	Não		
<b>CARGO: GESTOR DE PROCESSOS GERENCIAIS</b>					<b>CIDADE: Várzea Grande</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3224	1	DARIO DOUGLAS DA SILVA	66.34	Não		
<b>CARGO: GESTOR DE REDES DE COMPUTADORES</b>					<b>CIDADE: Cuiabá</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3284	1	VANDERLEY SEVERINO DOS SANTOS	60.30	Não		
3353	2	BRUNO FURTADO ZANOTTA	56.38	Não		
3081	3	JULIANA CONCEIÇÃO DE CAMPOS SOARES ARAÚJO	52.20	Não		
3361	4	EDUARDO EIJI DA SILVA OGIWARA	52.04	Não		
3199	5	MAURICIO VELOSO CRUVINEL JUNIOR	51.00	Não		
3299	6	REINALDO VITOR DE ARRUDA	49.26	Não		
3269	7	IGOR MATHEUS CORREA E SILVA	46.40	Não		
<b>CARGO: GESTOR DE SAÚDE PÚBLICA</b>					<b>CIDADE: Cuiabá</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3326	1	LARA DOS SANTOS PARNOV	57.00	Não		
<b>CARGO: GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>					<b>CIDADE: Cuiabá</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3334	1	HEITOR DA SILVA SOUZA	64.48	Não		
3106	2	ATTAIR BATISTA DA SILVA	54.20	Não		
<b>CARGO: GESTOR DE TURISMO</b>					<b>CIDADE: Cuiabá</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3102	1	BRUNA VERÃO BERTINI	70.40	Não		
3282	2	YASMIN DE ALMEIDA SILVA SANTOS REIS	57.20	Não		
3298	3	ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO	48.36	Não		
<b>CARGO: GESTOR DE TURISMO</b>					<b>CIDADE: Várzea Grande</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3152	1	ISABELLA FLORIZA DE MELO	48.54	Não		
<b>CARGO: GESTOR DO AGRONEGÓCIO</b>					<b>CIDADE: Barra do Garças</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3296	1	DEISY BUBANS	60.96	Não		
<b>CARGO: GESTOR EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>					<b>CIDADE: Cuiabá</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3067	1	GRAZIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	57.42	Não		
<b>CARGO: GESTOR EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>					<b>CIDADE: Cuiabá</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3252	1	JONHNY ANGELICO SOBRINHO	54.24	Não		
3229	2	ROSA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	49.20	Não		
3171	3	ANA VITÓRIA MILHOMEM CORRÊA	47.94	Não		
<b>CARGO: GESTOR FINANCEIRO</b>					<b>CIDADE: Cuiabá</b>	
Inscrição	Classif	Nome	Pontos	PCD		
3355	1	ISABELLA REBECCA DA MOTA FARIA	58.30	Não		
3297	2	BRENO ALVES COSTA	56.18	Não		

3079	3	LUIS HENRIQUE VASCONCELOS GUIA	53.40	Não
3314	4	ALLINY BERNARDES RODRIGUES	49.62	Não
3268	5	PEDRO DE OLIVEIRA SOARES NETO	46.86	Não
<b>CARGO: GESTOR HOSPITALAR CIDADE: Cuiabá</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Classif</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>	<b>PCD</b>
3025	1	ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA SILVA DE ALMEIDA	48.54	Não
<b>CARGO: GESTOR PÚBLICO CIDADE: Cáceres</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Classif</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>	<b>PCD</b>
3344	1	SERGIO MOZA LOPES	56.04	Não
<b>CARGO: GESTOR PÚBLICO CIDADE: Cuiabá</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Classif</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>	<b>PCD</b>
3166	1	SIMÁRIA CAVALCANTE CARVALHO OLIVEIRA	54.13	Sim
<b>CARGO: GESTOR PÚBLICO CIDADE: Cuiabá</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Classif</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>	<b>PCD</b>
3192	1	JOYCE KELLY RODRIGUES DE ALMEIDA	74.08	Não
3308	2	WILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	68.54	Não
3190	3	ANA CLARA VALERO DE SOUZA	66.02	Não
3165	4	STEFFANY YONE DO CARMO SILVEIRA	64.92	Não
2991	5	EMILLY CRISTYNA CARVALHO DOS SANTOS	64.38	Não
3310	6	ANA CLARA DE BARROS RONDON GONÇALVES ZAMPIERI	63.96	Não
3122	7	VICTOR EMANUEL PEREIRA BELINI	62.72	Não
3177	8	SAMUEL VITOR FREITAS VIANA	62.62	Não
3288	9	KIMBERLY KAMILA DE ARRUDA	61.70	Não
3285	10	JOAO PEDRO DA SILVA SANTANA	61.70	Não
3222	11	RAFAEL ARTHUR PETERLE	61.32	Não
3333	12	RODRIGO MARTINS CARVALHO DE FRANÇA	61.28	Não
3119	13	FERNANDA ARCANGELO DIAS LOPES	59.42	Não
3034	14	ROGERIO DIAS AVELAR	59.07	Não
3129	15	MARIA FERNANDA ARCANGELO DIAS LOPES MACHADO	58.54	Não
3328	16	JONATHAN MARIO AZEVEDO LEITE	58.50	Não
3354	17	VICTORIA APARECIDA DE OLIVEIRA	58.40	Não
3130	18	MAYCON DE ALMEIDA SOUZA	57.06	Não
3184	19	ROSENIL FATIMA DA SILVA SOUZA	56.28	Não
3179	20	ALICE HELENA DE ARRUDA COUTINHO	56.16	Não
3054	21	WESLEI GUIDINI DOS SANTOS	55.56	Não
3134	22	ADRIELLY STEFFANY SILVA DE SOUZA	55.38	Não
3189	23	ANA VITÓRIA CARVALHO DOS SANTOS	54.92	Não
3042	24	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	54.48	Não
3166	25	SIMÁRIA CAVALCANTE CARVALHO OLIVEIRA	54.13	Sim
3372	26	JULLIA DOS SANTOS FERMINO	53.22	Não
3084	27	KAUANY PINHEIRO LEITE	52.98	Não
3181	28	MONNYK GLASCIELLY CASTRO FRANÇA	52.02	Não
3033	29	CILSO ALVES COELHO JUNIOR	51.79	Não
3289	30	GABRIELA MINAS CASTELO	51.60	Não
3047	31	MICKAELLEN GONÇALVES SILVA E SANTOS	51.30	Não
3161	32	KARINE DEUS PINTO	49.38	Não

3301	33	ADALBERTO AMORIM DA SILVA JUNIOR	48.24	Não
3247	34	SAMUEL LUCA OLIVEIRA OBOLARES	44.40	Não
<b>CARGO: GESTOR PÚBLICO CIDADE: Várzea Grande</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Classif</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>	<b>PCD</b>
3273	1	ANDRÉ MARTINS BARBOSA	49.20	Não
<b>CARGO: SECRETARIADO CIDADE: Cuiabá</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Classif</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>	<b>PCD</b>
3104	1	MAYARA CAROLINE MORAES DA SILVA	68.00	Não
3093	2	THAYNÁ CAPISTRANO DE OLIVEIRA DIAS	64.00	Não
3346	3	ANÁIS MARESSA DIAS DE SOUZA	63.80	Não
3338	4	MAICOM JOSÉ DE MATOS	63.66	Não
3363	5	VICTORIA FERREIRA SOARES TAPAJOS	60.20	Não
3193	6	NAUANE BATISTA DE OLIVEIRA	59.44	Não
3212	7	ANA FLAVIA JABRA PEIXOTO	58.74	Não
3307	8	RAQUEL REGINA DE LIMA ALMEIDA SANTANA	57.64	Não
3231	9	REBECA MENDES CHAVES	57.04	Não
3191	10	BEATRIZ FERNANDA CRUZ ASSIS	56.50	Não
3194	11	JANIELLI MOURA DOS SANTOS	54.60	Não
3105	12	ISABELA FLANOFA RODRIGUES	50.00	Não
<b>CARGO: SECRETARIADO CIDADE: Várzea Grande</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Classif</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>	<b>PCD</b>
3254	1	ALINE ADRIELLE SILVA ARAÚJO	47.04	Não
<b>CARGO: TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO CIDADE: Várzea Grande</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Classif</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>	<b>PCD</b>
3279	1	ALISON UELITKON SILVA ARAÚJO	55.98	Não
<b>CARGO: TECNÓLOGO EM BANCO DE DADOS CIDADE: Cuiabá</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Classif</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>	<b>PCD</b>
3131	1	MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	64.17	Não
3360	2	EDER AUGUSTO CAMPOS DE FIGUEIREDO	43.02	Não
<b>CARGO: TECNÓLOGO EM COMÉRCIO EXTERIOR CIDADE: Cuiabá</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Classif</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>	<b>PCD</b>
3336	1	HELISIANE CRISTINA RIBEIRO	58.02	Não
<b>CARGO: TECNÓLOGO EM GESTÃO DE PESSOAS/ RH CIDADE: Cuiabá</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Classif</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>	<b>PCD</b>
3367	1	JOSIMARE RONDON	76.06	Não
2990	2	TALYTA DE OLIVEIRA ANTKIEWICZ	73.48	Não
3142	3	RAFAELA BARBOSA DE LIMA	70.24	Não
3009	4	MIRIAN CARMO DE ALMEIDA ROCHA	61.00	Não
3274	5	MARIA VITORIA MARIANO DA SILVA	58.98	Não
3216	6	VÍTOR DE OLIVEIRA SOUZA	58.62	Não
3006	7	JULIANA SILVA BISPO	55.70	Não
3311	8	DAIANY LIMA NEVES	55.36	Não
3306	9	RUTHNEIA DE ALMEIDA SILVA	53.96	Não
3140	10	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	53.04	Não
3364	11	ANTONIELLY SOUZA MIGUEL	53.00	Não
3141	12	RELBSON DA SILVA	52.62	Não
3117	13	AMANDA MARIA PEREIRA ANTUNES	51.96	Não
3032	14	TATIANE CARDOSO DA SILVA	51.02	Não

3167	15	RANE GORETE DE CAMPOS SILVA	49.80	Não
3267	16	ROSELI DIAS ALVES	49.78	Não
3143	17	KAMILA MENDES MARÇAL	44.00	Não

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado ou no portal <https://seletivo.seplag.mt.gov.br/> a convocação para a formalização do Termo de Compromisso de Residência Técnica.

2.2 Os documentos necessários, prazos e demais procedimentos serão indicados no ato convocatório.

Cuiabá, 21 de agosto de 2024

**Felix Lautom Marques da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo  
(original assinado)

Protocolo 1613621

### PORTARIA CONJUNTA Nº 51/2024/SEPLAG/SECEL

**Designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Designar o Gestor Governamental Paulo Mário Moura Pereira da Silva, matrícula funcional nº 249155, para atuar junto à SECEL nas áreas de Gestão de Políticas Públicas e Processos e Sistemas de Gestão, elaborando diagnósticos, estudos, monitoramento e gerenciamento de projetos; assessoramento especializado e articulação institucional ao nível estratégico do órgão, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º O gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá apresentar um plano de atuação, em comum acordo com a SECEL e SEPLAG.

§ 2º O gestor deverá apresentar ao NAP/SEPLAG relatório final de atividades relativo ao período da designação.

**Art. 2º** Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

**David Moura Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1613543

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

#### NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
SUPERMARKET LTDA	139412441		463396/1825/68/2024

Protocolo 1613541

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NAI- CFCS

Pelo presente Edital, os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo relacionada fica NOTIFICADO da lavratura de Notificação/Auto de Infração - NAI concernente ao ICMS, referente ao período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois a trinta de setembro de dois mil e vinte e dois. Para consultar os documentos relativos ao lançamento de ofício, o contribuinte poderá se dirigir até a Agência Fazendária de seu domicílio tributário ou acessar o portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)): no menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/ Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos "Login", "Senha", "Captcha" e "Efetuar Login". Em seguida, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da "NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA".

Contribuinte:	GPA LOJA 04 COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Inscrição Estadual:	13.537.224-0
CNPJ:	19.132.419/0001-25
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº	225747000982024193 de 21/08/2024
Notificação Eletrônica nº	463739/1759/39/2024 de 21/08/2024
E-process nº	51293601/2024

Cuiabá, 21 de agosto de 2024. EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA  
Fiscal de Tributos Estaduais Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

Protocolo 1613662

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
CFCS - Coordenadoria de Fiscalização de Combustíveis, Comércio e  
Serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - CFCS

A partir da publicação deste Edital, ficam NOTIFICADAS as pessoas abaixo relacionadas a tomarem conhecimento de pendências junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavradas.

O detalhamento das NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaooviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação. Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Ficam também as pessoas abaixo relacionadas, INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte: REINE CASSIO PORTELA  
CPF: 913.186.961-00  
Notificação Eletrônica: 463766/1759/39/2024  
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº: 843020000782023170  
eProcess Nº 51152625/2023

Cuiabá, 21 de agosto de 2024.

Coordenadoria de Fiscalização de Combustíveis, Comércio e Serviços  
CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

Marina Hilda Peres  
Fiscal de Tributos Estaduais

Protocolo 1613763

PORTARIA N.º 104/2024/SAAF/SEFAZ.

Altera membros da Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis Classificados como Irrecuperáveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 134, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 729, de 26 de fevereiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS, que orienta os órgãos do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição dos membros que fazem parte da Comissão para Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis Classificados como Irrecuperáveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, em parte, a composição dos membros da Comissão para Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis Classificados como Irrecuperáveis, instituídos no art. 2º da Portaria n. 108/2019/SAAF/SEFAZ, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial em 02 de dezembro de 2019, que passa a ser constituída pelos seguintes e, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
MARCOS VALÉRIO CAMPIONI	5050-1	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H	SUPS/CPMM
ACELINO CAPISTRANO PEREIRA NETO	30720-4	ENGENHEIRO MECÂNICO	COPI/SUIP
ALDO DO PRADO JÚNIOR	25263-1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CST/SUPS
PAULO CÉZAR LANDGRAF PEREIRA	875010-6	ANALISTA DESENVOLVEDOR	CITI/SUTI
ANA PAULA DE LIMA FLORÊNCIO	24377-9	TÉCNICO DE TI	CPTI/SUTI
JOSUÉ NEVES ORMONDE	25144-8	ANALISTA ADMINISTRATIVO	CPMM/SUPS
ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	20457-8	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CST/SUPS

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2024.

**RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária SAAF/SEFAZ-MT  
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1613545

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****Processo nº 94880/2021****Interessado - Vilmar Scherer****Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES****Revisor - Marcos Felipe Verhalen de Freitas - SEDUC****Advogada - Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 26/07/2024****Acórdão nº 335/2024**

Auto de Infração nº 21033265 de 08/02/2021. Por deixar de atender o solicitado pelo órgão ambiental competente pela Notificação nº 0754D, dentro do prazo concedido. Decisão Administrativa nº 2246/SGPA/SEMA/2023, homologada em 30/08/2023, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja declarada a nulidade da decisão recorrida e/ou minoração da multa para que seja aplicada ao valor mínimo legal. Voto da Relatora: manteve incólume a decisão proferida em 1ª instância. Voto do Revisor: deu provimento ao recurso interposto, preliminarmente, reconheceu a existência de vício insanável e, caso esse fosse superado, no mérito, votou pela redução do valor da multa ambiental, arbitrando a pena para R\$1.000,00 (mil reais). Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do revisor para reconhecer o vício insanável presente nos autos, determinando a anulação do auto de infração e, consequentemente, o arquivamento do processo, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1613768****Processo nº 397050/2020****Interessado - Wanderley Batista de Brito****Relator - Verhalen de Freitas - SEDUC****Advogado - Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 26/07/2024****Acórdão nº 336/2024**

Auto de Infração nº 200332095 de 21/10/2020. Por deixar de atender às condicionantes estabelecidas na licença ambiental, contrariando as normas legais; por omitir e apresentar informações parcialmente falsas no processo de licenciamento e autorização conforme Relatório Técnico nº 600/CCFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 1598/SGPA/SEMA/2023, homologada em 07/07/2023, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com fulcro no artigo 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja reconhecida a nulidade da autuação por ausência de intimação para apresentar alegações finais e/ou declaração de nulidade por ausência de motivo válido, e/ou redução da penalidade imposta. Voto do Relator:

conheceu do recurso e lhe deu parcial provimento apenas para reduzir o valor da multa apenas por omitir e apresentar informações parcialmente falsas. O representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente, no sentido de manter incólume a decisão que homologou o auto de infração, por entender que a penalidade aplicada já estava obedecendo os princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do relator para dar parcial provimento ao recurso interposto, no sentido de reduzir apenas o valor da multa por omitir e apresentar informações parcialmente falsas, mantendo incólume os demais termos da Decisão Administrativa nº 1598/SGPA/SEMA/2023, perfazendo contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1613770****Processo nº 397050/2020****Interessado - Dimas Simões Franco Junior****Relator - André Zortéa Antunes - APRAPA****Revisor - Ticiano Juliano Massuda - PGE****Defendente - o próprio****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 26/07/2024****Acórdão nº 337/2024**

Auto de Infração nº 210434100 de 18/11/2021. Termo de Embargo/ Interdição nº 210442732 de 18/11/2021. Por desmatar a corte raso nos anos de 2016 e 2017 sem autorização de órgão ambiental competente 37,7432 ha de vegetação nativa em Área de Reserva Legal, conforme C.I. nº 1113/2021/CCRAR/SRMA/SAGA/SEMA-MT. Decisão Administrativa nº 2006/SGPA/SEMA/2022, homologada em 06/07/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 188.716,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que seja reformada a decisão de primeira instância para declarar a nulidade do auto de infração e/ou que seja decretada a prescrição referente aos autos. Voto do Relator: conheceu do recurso, todavia lhe deu parcial provimento, reconhecendo a ocorrência da prescrição quinquenal dos fatos anteriores ao ano de 2016, reformando a decisão administrativa e anulando, parcialmente, o auto de infração e seus acessórios. Por outro lado, manteve a referida autuação parcialmente e devidamente retificada/recapitulada, do artigo 51 e 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto do Revisor: julgou improcedente o recurso administrativo, não reconhecendo a prescrição e, consequentemente, não houve demonstração de que a área era consolidada. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto revisor para negar provimento ao recurso interposto e manter incólume a Decisão Administrativa nº 2006/SGPA/SEMA/2022, perfazendo contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 188.716,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1613771**

**Processo nº 480223/2021**

**Interessado - Zelir Geolete Matoso de Oliveira**

**Relatora - Fabíola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO**

**Revisor - Ticiano Juliano Massuda - PGE**

**Advogada - Raquel Zini - OAB/MT 16.972**

**1ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento - 26/07/2024**

**Acórdão nº 338/2024**

Auto de Infração nº 210433633 de 14/10/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 210442392 de 14/10/2021. Por danificar, através de exploração florestal, 184,62 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 1514/GPFCD/CFLL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 3551/SGPA/SEMA/2022, homologada em 18/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 923.100,00 (novecentos e vinte e três mil e cem reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pelo cancelamento do embargo. Requeveu o Recorrente, que seja reformada a decisão prolatada para declarar nulo o auto de infração. Voto da Relatora: deu provimento ao recurso interposto e, preliminarmente, declarou nulo o auto de infração pela imprecisão da ocorrência de dano e aquisição do imóvel ser posterior a prática do dano e, no mérito, observou estar ausente a presença do elemento subjetivo. Voto do Revisor: desproveu o recurso e manteve, na íntegra, a decisão de primeira instância. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto revisor para negar provimento ao recurso interposto e manter incólume a Decisão Administrativa nº 3551/SGPA/SEMA/2022, perfazendo contra o atuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 923.100,00 (novecentos e vinte e três mil e cem reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1613772**

**Processo nº 108454/2020**

**Interessado - Zelito Antônio Brito**

**Relatora - Marcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC**

**Revisor - Ticiano Juliano Massuda - PGE**

**Advogado - Daniel Winter - OAB/MT 11.470**

**1ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento - 26/07/2024**

**Acórdão nº 339/2024**

Auto de Infração nº 1333249 de 09/03/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 108984 de 09/03/2020. Por danificar e desmatar a corte raso 370,7 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, florestas do Bioma Amazônico, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme descrito no Auto de Inspeção nº 198402. Decisão Administrativa nº 1900/SGPA/SEMA/2019, homologada em 03/06/2020, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 1.853.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e três mil reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requeveu o Recorrente, que seja reconhecida a matéria de ordem pública levantada - vício insanável e/ou cerceamento de defesa. Voto do Relator: conheceu do recurso e votou pela nulidade do auto de infração, por ter restado comprovado que se tratava de área urbana. Voto do Revisor: manteve intacta a multa administrativa proferida. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto revisor para negar provimento ao recurso interposto e manter incólume a Decisão Administrativa nº 1900/SGPA/SEMA/2019, perfazendo contra o atuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 1.853.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e três mil reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo e o perdimento dos bens descritos no Termo de Apreensão nº 104157. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1613773**

**Processo nº 3221/2022**

**Interessado - Agropecuária Mazai Ltda**

**Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE**

**Revisor - Marcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC**

**Advogado - José Roberto Oliveira Costa - OAB/MT 6.456-A**

**1ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento - 26/07/2024**

**Acórdão nº 340/2024**

Auto de Infração nº 212031106 de 22/11/2021. Por descumprir embargo de obra ou atividade em suas respectivas áreas, conforme Termo de Embargo nº 20134014 de 09/09/2021 e Auto de Inspeção nº 21201831 de 22/11/2021. Decisão Administrativa nº 2021/SGPA/SEMA/2022, homologada em 05/07/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fulcro no artigo 79, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requeveu a Recorrente, a reforma da decisão que determinou o perdimento do maquinário constante no termo de Apreensão nº 21205519. Voto do Relator: julgou improcedente o recurso interposto e manteve incólume a decisão administrativa. Voto do Revisor: acompanhou o entendimento do voto do relator. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para negar provimento ao recurso e manter, em sua íntegra, a Decisão Administrativa nº 2021/SGPA/SEMA/2022, perfazendo contra a atuada a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fulcro no artigo 79, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso

desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1613774

**Processo nº 233936/2019****Interessado Dalmo Zeviani****Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES****Revisor - Marcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC****Advogado - José Francisco Neves - OAB/MT 9.352****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 26/07/2024****Acórdão nº 341/2024**

Auto de Infração nº 1758 D de 16/05/2019. Termo de Embargo/Interdição nº 874 D de 16/05/2019. Por desmatar a corte raso 82,2492 ha de vegetação nativa, fora da Área de Reserva Legal; por destruir 0,22 ha de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente - APP, ambos sem autorização do órgão ambiental competente e conforme Relatório Técnico nº 0162/CFFL/SUF/SEMA/2019. Decisão Administrativa nº 1653/SGPA/SEMA/2023, homologada em 09/11/2023, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 82.249,20 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção de embargo. Requereu o Recorrente, que seja reformada a decisão prolatada para declarar o cancelamento do auto de infração e/ou redução da multa para o mínimo legal. Voto da Relatora: conheceu do recurso e votou pela manutenção da decisão de primeira instância. Voto do Revisor: acompanhou o entendimento do voto da relatora. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para negar provimento ao recurso e manter, em sua íntegra, a Decisão Administrativa nº 1653/SGPA/SEMA/2023, perfazendo contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 82.249,20 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1613776

**Processo nº 239460/2020****Interessada - Cerâmica Havai Ltda. - ME****Relatora - Fabíola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO****Revisor - Marcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC****Advogado - João de Freitas Novais II - OAB/MT 23.056****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 26/07/2024****Acórdão nº 342/2024**

Auto de Infração nº 20113029 de 01/07/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20114012 de 01/07/2020. Por fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora (extração de argila e beneficiamento associado) em desacordo com a licença obtida (LO nº 320227/2019) e descumprindo as condicionantes estabelecidas na licença ambiental; por executar extração de minerais (argila) em uma área de 0,3095 hectares, sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença da autoridade ambiental competente; por desmatar, a corte raso, 4,0864 hectares de formações nativas, fora da Reserva Legal, sem autorização da autoridade competente; destruir 1,4874 hectares de vegetação natural em Área considerada de Preservação Permanente (vereda), sem autorização do órgão competente; ter em depósito 16,082 metros estéreos de lenha, sem licença válida para todo o tempo do armazenamento. Conforme o Auto de Inspeção nº 20111036. Decisão Administrativa nº 2813/SGPA/SEMA/2022, homologada em 20/01/2023, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 42.276,50 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 43, 47, 52, 63 e 66, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, que seja acolhida a alegação de cerceamento de defesa e/ou que sejam reduzidas as multas impostas para o mínimo legal. Voto da Relatora: conheceu do recurso e negou provimento do mesmo, mantendo incólume a decisão que homologou o auto de infração. Voto do Revisor: acompanhou o entendimento do voto da relatora. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para negar provimento ao recurso e manter, em sua íntegra, a Decisão Administrativa nº 2813/SGPA/SEMA/2022, perfazendo contra a autuada a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 42.276,50 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 43, 47, 52, 63 e 66, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo imposto. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1613777

**Processo nº 559862/2021****Interessada - Cáceres Florestal S/A****Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE****Advogada - Elen A. Souza de Paula Matricardi - OAB/MT 9.942-B****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 26/07/2024****Acórdão nº 343/2024**

Auto de Infração nº 210334337 de 07/12/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 210342910 de 07/12/2021. Por deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental; por impedir ou dificultar regeneração natural de 0,1601 hectares de florestas ou demais formas de vegetação nativa cuja regeneração foi indicada

pela autoridade ambiental competente; ambas as ocorrências são descritas conforme a comunicação interna nº 63/2021/GRMA/SRMA/SAGA/SEMA-MT e o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 3902/2011, contidos nas folhas 02-05, do processo 463864/2021. Decisão Administrativa nº 2405/SGPA/SEMA/2021, homologada em 06/07/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de advertência, com fulcro no artigo 48 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e nos artigos 102, 103 e 104, do Código Estadual do Meio Ambiente, com redação alterada pela Lei Complementar Estadual nº 232/2005, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, a declaração de nulidade do auto de infração em razão da ausência dos pressupostos legais necessários para a sua lavratura. Voto do Relator: votou pelo desprovisionamento do recurso, a fim de que seja mantida totalmente a decisão que homologou o auto de infração. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para negar provimento ao recurso interposto e manter, em sua íntegra, a Decisão Administrativa nº 2405/SGPA/SEMA/2021, perfazendo contra a autuada a penalidade administrativa de advertência, com fulcro no artigo 48 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e nos artigos 102, 103 e 104, do Código Estadual do Meio Ambiente, com redação alterada pela Lei Complementar Estadual nº 232/2005, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1613779**

**Processo nº 363362/2021**

**Interessado - João Carneiro Borges**

**Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE**

**Advogados - Alexandre Magno Zarpellon - OAB/MT 25.838 - Douglas**

**Vicente de Freitas - OAB/MT 26.150**

**1ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento - 26/07/2024**

**Acórdão nº 344/2024**

Auto de Infração nº 210432571 de 11/08/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 210441729 de 11/08/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso 27,86 hectares de vegetação nativa em área de objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico Nº 1052/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 3418/SGPA/SEMA/2022, homologada em 06/12/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, o reconhecimento da nulidade da citação contida nos autos e/ou reforma da decisão proferida em razão do presente vício insanável, e/ou conversão da multa simples em advertência. Voto do Relator: julgou procedente o recurso administrativo, a fim de reformar a decisão que homologou o auto de infração. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para julgar totalmente procedente o recurso interposto, com a finalidade de reformar a Decisão Administrativa nº 3418/SGPA/SEMA/2022, cancelando todos os atos processuais após a juntada do AR como "NÃO PROCURADO" (fls.12), oficiando a Superintendência de Processos Administrativos e Autos de Infração - SGPA, para que intime novamente o autuado e assim haja regularização e continuidade do processo administrativo em questão, com fulcro no artigo 5º, LV da Constituição Federal, entendimento do TJMT e

artigo 121 da Lei Complementar nº 38/1995. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1613780**

**Processo nº 1137/2022**

**Interessada - Erva Mate Charrua**

**Relator - Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC**

**Advogada - Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465**

**1ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento - 26/07/2024**

**Acórdão nº 345/2024**

Auto de Infração nº 21203816 de 23/09/2021. Por transportar 13,308 m³ de madeira serrada em desacordo com o autorizado pela autoridade competente, conforme Auto de Inspeção de nº 21201590. Decisão Administrativa nº 4440/SGPA/SEMA/2022, homologada em 02/02/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 3.992,40 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 47, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, que seja declarada a nulidade do auto de infração, haja vista o vício de legalidade que os acometem e maculam a sua validade. Voto do Relator: votou pelo desprovisionamento do recurso interposto, mantendo intacta a multa proferida em 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para negar provimento ao recurso interposto e manter incólume a Decisão Administrativa nº 4440/SGPA/SEMA/2022, perfazendo contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 3.992,40 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 47, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1613781**

**Processo nº 12187/2022**

**Interessada - A.L. Camargo Transporte Ltda**  
**Relatora - Fabíola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO**  
**Advogada - Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 26/07/2024**

**Acórdão nº 346/2024**

Auto de Infração nº 212031035 de 08/11/2021. Por transportar 29,734 m³ de madeira serrada em bruto sem licença válida para o tempo da viagem ou em desacordo com nota fiscal, guia florestal e licença outorgada pela autoridade ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 21201743 e Auto de Constatação do INDEA nº 103/2021. Decisão Administrativa nº 4069/SGPA/SEMA/2022, homologada em 10/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 8.920,20 (oito mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 47, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, que seja declarada a nulidade do auto de infração, haja vista a carência de ação pela ilegitimidade ativa do agente autuante e ilegitimidade passiva do recorrente e/ou que seja declarada a nulidade do auto de infração, haja vista o vício de legalidade que os acometem e maculam a sua validade. Voto da Relatora: no mérito, negou provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão proferida na 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para negar provimento ao recurso interposto e manter incólume a Decisão Administrativa nº 4069/SGPA/SEMA/2022, perfazendo contra a autuada a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 8.920,20 (oito mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 47, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do - CREA  
**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
Representante da - SEDUC  
**André Stumpf Jacob Gonçalves**  
Representante da - FECOMÉRCIO  
**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**  
Representante da - ITEEC  
**André Zortêa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE  
**Alexandre Ferramosca Netto**  
Representante da - IAV  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da - SES

**William Khalil**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1613784**

**Processo nº 133681/2019**

**Interessado - Rafael Lodi**  
**Relator - Marcos Felipe Verhalen de Freitas - SEDUC**  
**Advogados - Claudio Alves Pereira - OAB/MT 3.277-B - José Osvaldo Leite Pereira - OAB/MT 3.418-A**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 26/07/2024**

**Acórdão nº 348/2024**

Auto de Infração nº 1662D de 22/03/2019. Por apresentar/inserir informação falsa ou enganosa em Sistema Oficial de Controle - SISFLORA, conforme Relatório Técnico nº 079/CFFL/SUF/SEMA/2019. Decisão Administrativa nº 5173/SGPA/SEMA/2021, homologada em 26/11/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja anulado o auto de infração por ausência de dolo e fundamentação da decisão. Voto do Relator: deu parcial provimento ao recurso a fim de retificar o enquadramento para consignar que o recorrente infringiu o artigo 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para dar parcial provimento ao recurso, reenquadrando a conduta tipificada no artigo 80 para o 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008,

perfazendo contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 100.00,00 (cem mil reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do - CREA  
**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
Representante da - SEDUC  
**André Stumpf Jacob Gonçalves**  
Representante da - FECOMÉRCIO  
**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**  
Representante da - ITEEC  
**André Zortêa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE  
**Alexandre Ferramosca Netto**  
Representante da - IAV  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da - SES

**William Khalil**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1613786**

**Processo nº 175376/2021**

**Interessada - D & PL Brasil Limitada**  
**Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE**  
**Procurador - Julio Cesar Valaski - CPF nº 032.520.079-32**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 26/07/2024**

**Acórdão nº 349/2024**

Auto de Infração nº 21343963 de 03/05/2021. Pela captação de águas superficiais, em desacordo com a Portaria de Outorga nº 135 de 28 de fevereiro de 2020; pelo não envio das planilhas do monitoramento de um dos pontos. Decisão Administrativa nº 704/SGPA/SEMA/2023, homologada em 20/04/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 81, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, que seja removida a multa aplicada, visto que o empreendimento não infringiu o Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto do Relator: votou no sentido de julgar parcialmente procedente o recurso administrativo para que a multa capitulada no artigo 66 do Decreto 6.514/2008 seja reduzida para o mínimo legal, qual seja R\$ 500,00 (quinhentos reais), e mantendo os demais termos da decisão. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para dar parcial provimento ao recurso interposto em reduzir a pena pecuniária aplicada do art. 66, perfazendo contra a autuada a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 66 e 81, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do - CREA  
**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
Representante da - SEDUC  
**André Stumpf Jacob Gonçalves**  
Representante da - FECOMÉRCIO  
**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**  
Representante da - ITEEC  
**André Zortêa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE  
**Alexandre Ferramosca Netto**  
Representante da - IAV  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da - SES

**William Khalil**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1613787**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O QUINTO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO LOURENÇO**

A Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço - CBHSL - CBH P5, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Resolução do CEHIDRO nº 167, de 13 de julho de 2023, que instituiu critérios gerais para formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Regimento Interno do CBHSL P5, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 2022;

Aprova e torna público o Edital de Convocação ao Quinto Processo Eleitoral para a composição do CBH P5, com mandato compreendido em novembro de 2024 a novembro de 2026, conforme segue:

**Art. 1º** - As entidades interessadas em integrar o CBHSL P5, deverão realizar as inscrições através do e-mail [cbhsaolourenco@sema.mt.gov.br](mailto:cbhsaolourenco@sema.mt.gov.br) ou entregá-las presencialmente na DUD-RONDON, Diretoria de Unidade Desconcentrada da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, localizada na Alameda dos Lírios, 81, bairro Colina Verde, Município de Rondonópolis, CEP: 78740-470; outras informações adicionais e dúvidas pelo telefone 66 3424466.

§ 1º O prazo para as inscrições será de 26/08/2024 a 21/10/2024, conforme ANEXO I.

§ 2º A documentação a ser entregue para efetuar a inscrição será a seguinte:

**I. Poder Público:** Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no CBHSL - P5, indicando os representantes nominados como Titular e Suplente.

**II - Sociedade Civil:**

**a) Usuários de Recursos Hídricos** - Cópia atualizada referente ao documento de outorga do empreendimento, assim como ofício emitido pela entidade candidata ao assento no CBH P5, indicando os representantes nominados como Titular e Suplente.

**b) Entidades/ONGs/OSCIPIs** - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no CBH P5, indicando os representantes nominados como Titular e Suplente, além de comprovação de atuação na área territorial da Bacia Hidrográfica do Baixo Teles Pires, voltada à proteção do meio ambiente e/ou gestão de recursos hídricos. Apresentar cópia do Estatuto que a rege, Regimento Interno ou Ata da última eleição e Posse da atual Diretoria e, quaisquer outros documentos que considerar necessários.

**c) Entidades de Ensino e Pesquisa** - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no CBHSL, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente. Cópia do Estatuto que a rege, Regimento Interno ou Ata. Além disso, apresentar algum trabalho técnico/científico desenvolvido na área de abrangência do CBH.

**d) Comunidades Tradicionais** - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no CBHSL, indicando os representantes nominados como Titular e Suplente.

**e) Povos Originários** - Apresentar Ofício indicando os representantes nominados como Titular e Suplente. Anexar a Declaração da FUNAI / Órgão Governamental afim à área Indígena e/ou cópia do Estatuto que a rege, Regimento Interno ou Ata assinada pela Comunidade Indígena representada.

**Parágrafo Único** - Toda documentação mencionada neste artigo deve ser encaminhada para o e-mail [cbhsaolourenco@sema.mt.gov.br](mailto:cbhsaolourenco@sema.mt.gov.br) ou entregue presencialmente na sede da SEMA, na Diretoria Regional de Rondonópolis, até a data de encerramento das inscrições. A documentação deve incluir os e-mails e telefones dos representantes das entidades e deve observar o caráter formal exigido (papel timbrado da instituição, contendo os dados da entidade), conforme ANEXO II.

**Art. 2º** - As entidades para se candidatarem deverão fazer parte de um dos seguintes setores, conforme Regimento Interno, Art. 7º, Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do CBHSL P5, abaixo descritos:

**I - Poder Público:**

- a) Poder Público Municipal;
- b) Poder Público Estadual;
- c) Poder Público Federal;
- d) Entidades de Ensino e Pesquisa;

**II - Usuários de Recursos Hídricos:**

- a) Abastecimento urbano;
- b) Indústria e mineração;
- b) Uso agropecuário;
- c) Hidroeletricidade;
- d) Pesca, turismo, lazer e outros usos não consultivos.

**III - Representantes da Sociedade Civil e Comunidades Tradicionais:**

- a) Instituições privadas de ensino e pesquisa;
- b) organizações não governamentais - ONGS, sindicatos, cooperativas e outras organizações qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs;
- c) Povos e Comunidades Tradicionais;

**Parágrafo Único** - As entidades mencionadas neste artigo devem atuar, direta ou indiretamente, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço (UPG-P5), que abrange total ou parcialmente os municípios de Jaciara, Juscimeira, Campo Verde, Dom Aquino, São Pedro da Cipa, Rondonópolis, Poxoréu, Guiratinga, Itiquira, São José do Povo, Pedra Preta, Alto Garças, Santo Antônio do Leverger e Barão de Melgaço.

**Art. 3º** - A Comissão Julgadora será composta por três representantes distintos, sendo: Maria Regina De David Carnevali (SEMA), Mariana Nogueira (OAB Rondonópolis) e Higor Hoffmann (ARPA).

**Art. 4º** - Esta Comissão Julgadora analisará as entidades e a seleção considerará o histórico de atuação apresentado e a representatividade da organização na bacia em que se encontra inserida, definida em função de sua abrangência e atuação no aspecto temático e geográfico. De acordo com os critérios estabelecidos pela comissão.

**Parágrafo Único** - Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Julgadora encaminhará à Gerência de Fomento e Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas - GFAC, o resultado do processo de seleção, ao qual se dará publicidade no prazo máximo de 10 (dez) dias após o processo.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

**Parágrafo Único** - Não caberá recurso nas decisões da Comissão Julgadora.

Rondonópolis, 26 de agosto de 2024.

Milly Siqueira Cardinal de Almeida  
Presidente do CBHSL  
4º Biênio

**ANEXO I****CRONOGRAMA DO 5º PROCESSO ELEITORAL DO CBHSL**

1.	Mobilização Social/ Inscrições	- 26/08/2024 a 21/10/2024
2.	Reunião da Comissão Eleitoral	- 28 a 30/10/2024
3.	Publicação do Resultado Preliminar	- 31/10/2024
4.	Período de Recursos	- 01/11/2024
5.	Resposta dos Recursos	- 04/11/2024
6.	Reunião Setorial	- 05/11/2024
7.	Publicação do Resultado Final	- 06/11/2024
8.	Posse dos membros e eleição da diretoria	- 12/11/2024

**ANEXO II****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO LOURENÇO (CBHSL - P5)**

A/C. Comissão Julgadora do 5º Processo Seletivo para escolha dos membros do Comitê de Bacia Hidrográfica do CBHSL - P5.

Atendendo ao Edital de Convocação para a Quinta Eleição do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço - CBHSL P5, vimos solicitar a inscrição da (Entidade/Poder Público/ Rede de Ensino), como representante do referido Comitê de Bacia Hidrográfica, concorrendo à vaga de:

- ( ) Poder Público Federal
- ( ) Poder Público Estadual
- ( ) Poder Público Municipal
- ( ) Usuários de Água
- ( ) Organizações não Governamentais e outras organizações qualificadas como Clubes de Serviço, Organizações da Sociedade Civil e de Interesse Público;
- ( ) Associação com interesse em recursos hídricos ou meio ambiente;
- ( ) Instituições Privadas de Ensino e Pesquisa.
- ( ) Povos e Comunidades Tradicionais
- ( ) Outras:

**Dados da Entidade/Órgão que pleiteia a vaga**

Nome Completo:

CNPJ:

Endereço:

Município: CEP:

Telefone:

Email:

**Dados do Representante Titular da Entidade**

Nome Completo:

CPF:

Endereço:

Município: CEP:

Email:

Celular:

**Dados do Representante Suplente da Entidade**

Nome Completo:

CPF:

Endereço:

Município: CEP:

Email:

Celular:

Atenciosamente,

Assinatura

Nome completo - Cargo

Protocolo 1613550

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**COLCHOES PANTANAL LTDA**, CNPJ: 14.385.001/0002-97, Processo nº 506/2023. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°40'04,00"S e Long. 55°58'40,00"W Vazão máxima de bombeamento **2,73 m³/h** por um período de **2,34 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,40 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Hidrogeológica Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **19/08/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 2115/2024: JOSÉ GONÇALVES MENDES NETO**, CPF: 050.389.548-20, Processo nº 1071/2024. O poço tubular será construído na Fazenda Marajoara, zona rural do município de **Porto Estrela/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°31'56,00"S e Long. 57°12'21,00"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Hidro Venancio, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Ohana França, CREA 1213437695. Essa autorização vigorará até **20 de fevereiro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 1.051 de 19 de agosto de 2024, Outorgar a **PALMEIRA ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.190/0001-96, referente ao Processo 950/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de abastecimento público. O empreendimento está localizado no Loteamento Residencial Brasil, município de Novo São Joaquim/MT, com validade até 14 de agosto de 2029.

Portaria nº 1.052 de 19 de agosto de 2024, Outorgar a **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, inscrito no CNPJ sob nº 24.772.246/0001-40, referente ao Processo 1703/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Praça Vida Nova, município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 15 de agosto de 2029.

Portaria nº 1.053 de 19 de agosto de 2024, Transfere a outorga de **RUBEN TEOBALDO FREITAG**, inscrito no CPF sob nº 146.299.929-87, concedida pela Portaria nº 049 de 01/02/2022, publicada no DOE do dia 03/02/2022, para **DECIO SIDNEI FREITAG**, inscrito no CPF sob nº 968.081.019-49, referente ao Processo nº 3501/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos e dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Freitag, zona rural do município de Santa Rita do Trivelato/MT, com validade até 31 de janeiro de 2026.

Portaria nº 1.054 de 19 de agosto de 2024, Renovar e alterar a outorga a **CARGILL AGRICOLA S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 60.498.706/0299-96, concedida pela Portaria nº 909 de 07/11/2018, publicada no DOE do dia 09/11/2018, referente ao Processo 1762/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Alto Garças/MT, com validade até 14 de agosto de 2029.

Portaria nº 1.056 de 19 de agosto de 2024, Alterar a outorga a **BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.722.958/0012-01, concedida pela Portaria nº 619 de 08/09/2020, publicada no DOE do dia 09/09/2020, referente ao Processo 2454/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Quatrilha, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 04 de setembro de 2025.

Portaria nº 1.057 de 19 de agosto de 2024, Renovar e alterar a outorga a **AGRO NORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.722.949/0001-56, concedida pela Portaria nº 134 de 15/02/2019, publicada no DOE do dia 18/02/2019, referente ao Processo 3808/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Cabana II, zona rural do município de Itaúba/MT, com validade até 19 de agosto de 2029.

Portaria nº 1.058 de 19 de agosto de 2024, Outorgar a **CENTRO CARMINDO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 08.635.388/0001-09, referente ao Processo 2642/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Cuiabá/MT, com validade até 14 de agosto de 2029.

Portaria nº 1.060 de 19 de agosto de 2024, Outorgar a **AGRÍCOLA ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.854.422/0016-61, referente ao Processo 2823/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Paranatinga/MT, com validade até 05 de agosto de 2029.

Portaria nº 1.061 de 20 de agosto de 2024, Outorgar a **L. DA SILVA ROSA HOTEL**, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.318/0001-02, referente ao Processo 1043/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Bairro Jardim Industrial, município de Cuiabá/MT, com validade até 18 de agosto de 2029.

Portaria nº 1.062 de 20 de agosto de 2024, Alterar a outorga **GUERINO FERRARIN**, inscrito no CPF sob nº 167.024.840-20, concedida pela Portaria nº 458 de 21/07/2020, publicada no DOE do dia 31/07/2020, referente ao Processo 380/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Rincão I, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 23 de julho de 2025.

Portaria nº 1.063 de 20 de agosto de 2024, Outorgar a **CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOCADORA MANAWAIRELI EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 28.170.703/0001-87, referente ao Processo 1465/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Bairro Novo Horizonte, município de Paranatinga/MT, com validade até 18 de agosto de 2029.

Portaria nº 1.064 de 20 de agosto de 2024, Outorgar a **ATTO AGROPECUARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.352.816/0001-70, referente ao Processo 51/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Dessedentação Animal. O empreendimento está localizado na Fazenda Cristo Rei no município de Alto Garças/MT. O empreendimento está localizado no Bairro Novo Horizonte, município de Paranatinga/MT, com validade até 19 de agosto de 2029.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1613750

Processo nº 43536/2022

Interessado: AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

## TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Alta Floresta/MT - DUD/SEMA/ALTA FLORESTA, no uso de suas atribuições, resolve cancelar a LO nº 331598/2024, processo nº 43536/2022, por substituição tendo em vista ampliação.

Alta Floresta/MT, 20 de agosto de 2024.

Original Assinada

Vinicius Salles Padovan Rezek  
Diretor da Regional de Alta Floresta  
DUDALTA FLORESTA/SEMA/MT.

Protocolo 1613556

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 20 de agosto de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7002822/2023	LAS nº 332882/2024	TRANSPORTADORA ITAOCA LTDA	Transporte rodoviário de produtos perigosos - TRPP	Alta Floresta/MT
43536/2022	LO nº 332876/2024	AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO	Posto de abastecimento - PA	Matupá/MT

Vinicius Salles Padovan Rezek  
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo 1613558

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 5379/2024**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Erny Parisenti, CPF nº 463.857.209-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Hervalense V, inscrito no CAR MT56103/2017 e CAR Federal nº MT-5103502-0E83BD805C704E6C8DCD085568E31CE7. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 188,9470 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024. SIGNATÁRIOS: Erny Parisenti e Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1613629

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3218/2024**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jaderson Silva Bento, CPF nº 989.932.751-49, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São Bento I e I, inscrito no CAR MT110227/2017 e CAR Federal nº MT-5106802-74F302138838479AB26C983BDEA43196. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Porto dos Gaúchos/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024. SIGNATÁRIOS: Jaderson Silva Bento e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1613631

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4014/2024**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Danielly De Souza Rocha, CPF nº 017.266.821-29, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Estância Rocha - Lote 821, inscrito no CAR MT107833/2017 e CAR Federal nº MT-5106422-122356225A2B4759BD27603FB41B0B42. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Peixoto de Azevedo/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 14 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024. SIGNATÁRIOS: Danielly De Souza Rocha e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1613634

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4431/2024**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: João Alberto Conte, CPF nº 122.053.469-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Paredão I, inscrito no CAR MT27664/2018 e CAR Federal nº MT-5103254-81F4B547959843B89982E1B3F3708167. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Colniza/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024. SIGNATÁRIOS: João Alberto Conte e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1613637

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4598/2024**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Antonio Donizete Aguilera, CPF nº 140.539.001-82, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Fortaleza, inscrito no CAR MT153444/2020 e CAR Federal nº MT5106828-5CE7F3 26F2CF4CA2B16C73A446B7FBD7. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Porto Esperidião/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024. SIGNATÁRIOS: Antonio Donizete Aguilera e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1613638

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4701/2024**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Flavio Renato Dornelles Macedo, CPF nº 465.282.020-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São Benedito II, inscrito no CAR MT95064/2022 e CAR Federal nº MT-5103056-F9A97C1BFE8D4BAD9FA436D7EF9BE5D2. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Cláudia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024. SIGNATÁRIOS: Flavio Renato Dornelles Macedo e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1613639

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4804/2024**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Aluisio De Alencastro Filho, CPF nº 936.566.701-10, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Mata Verde, Três Irmãos E Lagoa Do Pipa, inscrito no CAR MT46855/2020 e CAR Federal nº MT-5103106-314C02689AE9482DAA392CD691266292. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Cocalinho/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024. SIGNATÁRIOS: Aluisio De Alencastro Filho e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1613643

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5254/2024**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Gustavo Silva de Carvalho, CPF nº 060.733.971-35, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Lote Rural 148, inscrito no CAR MT230122/2022 e CAR Federal nº MT-5107065-4D336D5583784B95A763FFF2D846F576. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Querência/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024. SIGNATÁRIOS: Gustavo Silva de Carvalho e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1613646

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5308/2024**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Marlei Turri, CPF nº 632.330.021-49, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Lote nº 490 do P.A. Pingos D'Água, inscrito no CAR MT119411/2017 e CAR Federal nº MT-5107065-1862F3 BE98BB4DEBBCE4311220D4B9E0. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Querência/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 14 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Guilherme Henrique Pompiano Do Carmo e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1613647

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5464/2024**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Diolinda Bonjorno Pante, CPF nº 023.345.339-39, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Paraná, inscrito no CAR MT112666/2017 e CAR Federal nº MT-5107859-40C858 955AAA4FFA8343E51174DF0E1A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 14 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Diogo Guido Streck Vendruscolo e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1613650

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de agosto de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
12259/2024	Autorização nº 3362/2024	Floramap Projetos, Consultoria e Mapeamento Ltda.	Autorização de manejo da fauna silvestre.	Porto dos Gaúchos/MT
11010/2024	Autorização nº 3358/2024	Malai Manso Hotel Resort S.A.	Autorização de manejo da fauna silvestre.	Chapada dos Guimarães/MT
12260/2024	Autorização nº 3365/2024	Floramap Projetos, Consultoria e Mapeamento Ltda.	Licença especial de pesca.	Porto dos Gaúchos/MT
7001366/2024	LAS nº 332861/2024	E.B Cavalcanti Piloni ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos.	Alta Floresta/MT
7000795/2024	LAS nº 332869/2024	Posto Campo Verde Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos.	Campo Verde/MT

7000738/2024	LAS nº 332871/2024	Madeira Cascavel Serraria Industria e Comércio Ltda	Serrarias com desdobramento em madeira em bruto.	Colniza/MT
7000857/2024	LAS nº 332878/2024	Aripuanã Agropecuária Ltda	Serrarias com desdobramento em madeira em bruto.	Aripuanã/MT
7003730/2023	LAS nº 332891/2024	Ebes Sistemas de Energia S.A	Produção e distribuição de energia elétrica.	Araputanga/MT
7001695/2023	LAS nº 332892/2024	Ebes Sistemas de Energia S.A	Produção e distribuição de energia elétrica.	São José dos Quatro Marcos/MT
7001318/2024	LAS nº 332889/2024	Associação Jangada Energia Solar	Canteiro de Obras.	Ipiranga do Norte/MT
7001319/2024	LAS nº 332897/2024	Associação Araguaia Energia Solar	Canteiro de Obras.	Ipiranga do Norte/MT
7002607/2023	LAS nº 332894/2024	Rainha da Serra Agronegócios Eirelli	Produção de energia elétrica.	Rondonópolis/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Protocolo 1613731**

#### EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando que se enquadram nos parâmetros definidos nos Anexos III a IV do Decreto nº. 1.585, de 21 de Dezembro de 2022.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
6541/2024	Felipe Henrique Moraes de Souza	Claro S.A.	40.432.544/0443-57	PT nº 179936/CINF/SUIMIS/2024
6287/2024	Felipe Henrique Moraes de Souza	Claro S.A.	40.432.544/0443-57	PT nº 179933/CINF/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 20 de agosto de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Protocolo 1613732**

#### EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
15161/2023	Maurício Quoos Konzen	Moxy Administração e Participações - EIRELI.	34.208.719/0001-34	PT nº 179916/CLEIA/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 20 de agosto de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Protocolo 1613735**

#### Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 5273/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Joao Torres Filho, CPF nº 334.076.149-34, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São João, inscrito no CAR MT84225/2020 e CAR Federal nº MT5103858-9BFF62D98E354250B9033E1D2974EDCE. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 156,5932 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024. SIGNATÁRIOS: Joao Torres Filho e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

**Protocolo 1613739**

#### Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5273/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Joao Torres Filho, CPF nº 334.076.149-34, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São João, inscrito no CAR MT84225/2020 e CAR Federal nº MT-5103858-9BFF62D98E354250B9033E1D2974EDCE. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Gaúcha do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024. SIGNATÁRIOS: Joao Torres Filho e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

**Protocolo 1613742**

## PORTARIA Nº 003/2024/UNISECO/SEMA

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017 - Portaria nº 1276/2023/SEMA/MT e Portaria/SEMA/00087/2024.

**Considerando** a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº. 002/2023/SEMA, referente ao processo SEMA-PRO-2023/35709;

**Considerando** os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogação** do processo SEMA-PRO-2023/35709, por mais 60 (sessenta) dias com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004 e suas alterações, com efeitos **a partir do dia 04/08/2024**;

**Art. 2º Recondução** da comissão processante nos mesmos moldes.

**Art. 3º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2024

**Lilian Ferreira dos Santos**

Portaria nº 1276/2023/SEMA/MT de 14/12/2023

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídrico

Protocolo 1613533

## PORTARIA Nº 004/2024/UNISECO/SEMA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

**Considerando** a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº. 002/2024/SEMA, referente ao processo SEMA-PRO-2024/13946;

**Considerando** os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para finalização dos trabalhos, com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004 e suas alterações, com efeitos **a partir do dia 20/07/2024**;

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2024.

**MAUREN LAZZARETTI**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo 1613536

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0208-2022/SINFRA**

**Processo:** SINFRA-PRO-2022/01818

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 300(trezentos) dias, passando o término da vigência para 23/06/2025.

**Assinatura:**21/08/2024

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT. CNPJ; 03.214.145/0001-83.

Protocolo 1613690

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 1043-2024

**PROCESSO:** SINFRA-PRO-2024/06563

**OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para aquisição de academias ao ar livre da 1ª idade e Para Instalação nos Municípios de Curvelândia, Jauru, São José do Rio Claro e Porto Esperidião nas seguintes coordenadas: Município de Curvelândia: 01 unidade no Bairro Comunidade Vila Cabaçal Lat: 15°28'14.40"S Long: 57°53'45.20"O; Município de Jauru: 01 unidade na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de oliveira, Bairro Lucialva Lat: 15°10'2"S Long: 58°51'43"W; Município de Porto Esperidião: 01 unidade na Comunidade Pedro Neca Bairro Bocaiuva Lat: 15°41'19.49"S Long: 58°43'24.48"O; 01 unidade na Escola Municipal Dona Lilla Hill de Souza, Bairro Vila Picada Lat: 16°13'05.6"S Long: 59°07'55.3"W; 01 unidade na Escola Estadual São Geraldo, Bairro Pedro Neca, Comunidade Bocaiuva Lat: 15°43'41.40"S Long: 58°37'24.90"O; Município de São José do Rio Claro: 01 unidade no Bairro Assentamento PA Campinas Zona Rural Agrovila I Linhão Colégio Padre Anchieta Lat: 13°72'77.88"S Long: 56°90'67.27"W e 01 unidade no Bairro P.A D'Água Limpa (Linhão do Caixa Azul) Lote 36, Zona Rural Lat: 13°30'77.58"S Long: 56°72'90.52"W, alcançando uma quantidade total 07 (sete) unidades, nos Municípios de Curvelândia, Jauru, São José do Rio Claro e Porto Esperidião-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente fomento são no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) sendo que serão repassados pela **SINFRA, oriundos de Emenda Parlamentar** conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101

**PROGRAMA:** 996

**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026

**REGIONALIZAÇÃO:** 9900

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.50.41

**FONTE:** 1.500000.07.1

**INICIO:** 20/08/2024 - **TÉRMINO:** 20/08/2025

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

**ROTARY CLUB DE CÁCERES.**

Protocolo 1613737

## Extrato do Sexto Termo Aditivo nº 050/2021/01/06-SINFRA

**Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/10746**

**Objeto do Termo:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência mais 104 (cento e quatro) dias, totalizando 1267 (mil duzentos e sessenta e sete), com término previsto para 31/12/2024.

**Assinatura:** 21/08/2024.

**PARTES:** GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02.837.996/0001-10, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

## Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº 027/2023/01/03-SINFRA

**Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/10559**

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de execução mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 605 (seiscentos e cinco) dias, com término previsto em 28/02/2025.

**Assinatura:** 21/08/2024.

**PARTES:** RSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.407.640/0001-71, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Protocolo 1613740

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Prévia e a Licença de Instalação (LP e LI) para Obra de Construção de Ponte de Concreto - PT01892, na região pantaneira (Transpantaneira), situada na rodovia MT-060, com extensão de 71,90 m e largura de 5,00 m, no município de Poconé-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1613430

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Cuiabá (SMADES) a Licença Prévia e a Licença de Instalação (LP e LI) para Pavimentação e Execução de Restauração Asfáltica, Drenagem de Água Pluvial e Sinalização Viária localizados nos órgãos ALMT/MP/PGJ/BOPE/3 BPM/DELETRAN/DETRAN, no município de Cuiabá - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1613438

**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso - Decreto n.**  
284/15  
Código do Órgão Autuador: 111200

**EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO**  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/**  
**SINFRA-MT**  
**PROCESSOS JULGADOS EM JULHO/2024**

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.507.415/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT**, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat", localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, s/n., Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá/MT, CEP n. 78.048-250, torna público o **EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI/SINFRA - 1ª INSTÂNCIA**, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal c/c art. 15º a 17º da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022, conforme relação abaixo:

PROCESSO SINFRA	Nº AUTO INFRAÇÃO	RECORRENTE	RESULTADO
SINFRA-PRO-2023/17162	MTA0202243	WESLEY DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00150	MTA0203454	UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00158	DT002840JI	FRANQUIEL SILVA MORAES	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00173	DT002D30S7	LUANA FLORES DRUMOND	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00291	DT002S1008	HALLIFER BENEDITO DA SILVA ALMEIDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00302	DT0028139V	FRANCISCO SOUTHER	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00359	DT002S40V8	C O ENERGIA SOLAR LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00362	DTN0001403	PEDRO PAULO DE SOUZA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00473	DT00D950V5	GARCIA COMERCIO DE PEÇAS LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00528	DT00D922ON	EUBANK TIRO DEFESA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00570	DT002U60PK	FRANCINEI RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00585	DT002U50KH	ANDREA CRISTINA DE AMORIM VIRGOLINO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00670	DT00D92334	RONEIA CRISTINA MIRANDA PRADO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00707	MTA0242440	MICHELLE XAVIER DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00792	DT002D32A2	TIAGO MATHEUS SILVA BILHAR	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00794	DT002D203W	VANESSA KARINE MARQUES DE BULHÕES ARAUJO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00972	DT002F40I9	PAULO ROBSON DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/00975	DT002S31T3	JADER LEITE DOS PASSOS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01020	DT002X60FQ	STEFANY MARCHI DE ANDRADE CHALEGRA	INDEFERIDO

SINFRA-PRO-2024/01023	DT002K20JO	MARIO ANDRÉ SOUZA SANTANA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01066	DT000F405H	VAGNO JOSÉ DE SOUZA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01079	SIN0174934	JEFFERSON PARA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01114	DT002D312T	THIAGO DE LIMA OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01192	SIN4701467	EDER DE PAULA ALVES	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01195	DT006D201K	ELIOMAR BISPO DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01251	DT002D2116	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01253	DT002F41IX	EDSON FRANCLIN OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01322	DT002840WR	ITALO VINICIUS LISBOA DE SÁ COSTA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01326	DT002S4058	GERCIONE FRANCISCO SOUZA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01328	MTA0234537	ADEMIR JOSÉ PICCININ	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01422	DT002D30WX	ANDRE VARMEILING SIGARINI DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01427	DT002F4044	VANIA APARECIDA DA SILVA BOU ALI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01529	DT002U22TS	EVANDRO DO NASCIMENTO DE MORAIS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01646	DT002Y5107	DANILO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01649	SIN1110508	DANILO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/01665	DT00671012	SUELI LIMA GALADINOVIC BACHIEGA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/02331	DT00D951GV	ARTUR MIRANDA KEUNECKE	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/02434	DT00D920DR	REGIVALDO GALLO DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/02441	DT002D20ED	EVERALDO JOSE DA SILVA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/02443	DT002F420A	PAOLO PEGO OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/02560	SIN4738094	BRENO HENRIK SANTOS SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/02973	DT002U61JA	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03024	DT002F41HZ	MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03027	DT002S40I9	RAQUEL MARIA DE ARRUDA CONCEIÇÃO GUARIM	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03029	DT002D31CY	CARLOS SEBASTIAO CORREA DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03096	DT002Y51MT	ANDRESSA MOREIRA BARBOSA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03100	DT002Y51MS	ANDRESSA MOREIRA BARBOSA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03103	DT002U20A4	ELAINE CRISTINA DA SILVA GUIA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03127	DT00D951ZR	EDITE FIGUEIREDO SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03129	DT00D9202V	WESLEY SILVA BARROS QUEIROZ	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03157	DT002D108L	TAIZA GABRIELA SANTOS DE CARVALHO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03161	DT00D951ZG	LENIR PEREIRA DE ARRUDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03163	DT002D31OK	WALIFE RICARDO LOPES DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03307	DT002F20TJ	GIOVANNI DE CAMPOS SANTOS	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03313	DT00D951R5	JACKSON AQUINO CONCEICAO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03316	MTA0235591	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA GUIA	INDEFERIDO

SINFRA-PRO-2024/03318	DT002Y402G	BRESCO AGROPECUARIA LTDA	DEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03320	DT002S30H1	PAULO VICTOR DA SIVA CAMARGO	CANCELADO
SINFRA-PRO-2024/03361	DT002840HU	BENEDITO AUGUSTO D. DE CARVALHO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03445	SIN4752298	REGINO DA COSTA SIMÕES	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03462	DT002Y51G9	EDSON NATALINO CORREA JUNIOR	CANCELADO
SINFRA-PRO-2024/03540	DT002S5059	RENATO DE PERBOYRE BONILHA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03541	DT002F2229	LEO MATANA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03551	MTA0204799	OZIEL MOREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03562	DT002U7019	ANDRE NILSON DA SILVA BERNARDO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03624	DT00CC30ER	MARIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03642	DT002S50LE	FELIPE ALESSANDRO SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03743	DT002S512F	GERALDO ALVES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03826	DT002U7018	YASMIN BATISTA VIDOTTI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03914	DT002Y511Q	CRISTINO JOSE DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03916	DT00G120BA	WALLACE MATHEUS SILVA BARROS	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/03918	DT002D32F5	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	CANCELADO
SINFRA-PRO-2024/03995	DT002S20AT	MARCIO BALDI	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/04000	DT00GF506G	HETRON DOS SANTOS EVANGELISTA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/04006	DT00GF506F	HETRON DOS SANTOS EVANGELISTA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/04015	DT00CE206X	RODRIGO BRITO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/04060	MTA0232808	ANTONIA CORREIA DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/04154	DT0028123S	WILSON ANTONIO UNTAR	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/04551	DT002Y50TS	YUSSEF PLINIO GUIDUGLI GONCALVES	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/04580	DT002D31U4	ELOINO LADISLAU DE ALMEIDA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/04582	DT002U60QL	EDUARDO LUCAS DA SILVA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/04597	DT0028421D	ANDERSON VINICIUS GONZAGA	INDEFERIDO
SINFRA-PRO-2024/04680	DT002S41VE	LUCENIO RIBEIRO SOARES	INDEFERIDO

Poderá ser interposto recurso da decisão de não provimento junto ao Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso-CETTRAN/MT - 2ª Instancia - no prazo legal, em observância aos termos do art. 16º, da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

WESLEY CAMPOS BARROS  
Presidente 1ª JARI/SINFRA-MT  
Ato de Nomeação nº 1.020/2024  
(Documento original assinado)

MIZAEEL GOMES PEREIRA  
Presidente da 2ª JARI/SINFRA-MT  
Ato de Nomeação nº 5.290/2022  
(Documento original assinado)

Protocolo 1613583

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0061/2024

**PROCESSO:** SESP-PRO-2024/13313

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e do outro lado o Município de Vila Rica por intermédio da sua Prefeitura Municipal.

**DO OBJETO:** A presente cooperação tem por objeto atuação em caráter voluntário e em horário de folga de policiais militares, armados e munidos de equipamentos de proteção individual para a conjugação de esforços com o Cooperado no policiamento, combate e controle das atividades ilegais ou irregulares, depredação ao patrimônio público econômico-administrativo, social, cultural, ambiental desfavoráveis ao desenvolvimento municipal, com a finalidade de aprimorar o poder de polícia e a segurança pública municipal.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, contados a partir da assinatura e formalização, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo por períodos iguais e sucessivos, desde que justificado e solicitado antes da vigência.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:**

**FISCAIS PM:**

**FISCAL TITULAR:** Daniel Dias de Brito

**MATRÍCULA:** 212034

**E-MAIL:** danielbrito@casamilitar.mt.gov.br

**FISCAL SUBSTITUTO:** Vinicius Ferreira Amaro de Moraes

**MATRÍCULA:** 237710

**E-MAIL:** viniciusmoraes@pm.mt.gov.br

**FISCAIS PREFEITURA:**

**FISCAL TITULAR:** Lovane Schimtz

**MATRÍCULA:** 784

**E-MAIL:** gabinete@vilarica.mt.gov.br

**FISCAL SUBSTITUTO:** Silvia Costa de Melo

**MATRÍCULA:** 4108

**E-MAIL:** gabinete@vilarica.mt.gov.br

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2024

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); ALEXANDRE CORREA MENDES (Comandante Geral da Polícia Militar), ABMAEL BORGES DA SILVEIRA (Prefeito Municipal de Vila Rica).

Protocolo 1613749

#### PORTARIA Nº 138/2024/GAB/UNISCOR/SP/SESP

Mantém os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulado e fundamentado pelo Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída Portaria nº 186/2024/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 13/06/2024, pg. 32, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 20/08/2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2024.

Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM RR  
Secretário de Estado de Segurança Pública em substituição legal

Protocolo 1613628

## PORTARIA Nº 139/2024/GAB/UNISCOR/SP/SESP

Reconduz os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONDUZIR** a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída Portaria nº 001/2024/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 19/02/2024, pg. 49, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024.

**Art. 2º - CONCEDER** prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 21/08/2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2024.

**Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM RR**

Secretário de Estado de Segurança Pública em substituição legal

Protocolo 1613630

## PORTARIA Nº 140/2024/GAB/UNISCOR/SP/SESP

Mantém os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2024 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - MANTER** a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída Portaria nº 203/2024/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 26/07/2024, pg. 24, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2024.

**Art. 2º - CONCEDER** prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 23/08/2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2024.

**Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM RR**

Secretário de Estado de Segurança Pública em substituição legal

Protocolo 1613635

## PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

## EXTRATO DA PORTARIA N. 2024.10.14383

S.A. nº 225.8.2024.23

O CORREGEDOR AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, artigos 221, 244, inciso II da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de S.F.C.S, Policial Civil, matrícula nº 136558, com fulcro na presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares, na inobservância DOS DEVERES tipificadas no art. 219, incisos II, VIII, XIII e XIV e nas proibições artigo 220, infrações de 3º Grau, inciso VII e 4º Grau, inciso IV, todos da LCE 407/2010.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 19 de Agosto de 2024.

Marcelo Martins Torhacs  
Corregedor Auxiliar

Karina Alves Rondon de Lima Ariosi  
Escrivã de Polícia

Protocolo 1613445

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

## CONVOCAÇÃO

Eu, 2º SGT PM Eduardo de Souza Ribeiro, RG 882908 PMMT, encarregado da Sindicância de Portaria nº 119/SIND/CORREGPM/23 de 01 Junho de 2020, convoco o 3º SGT PM Rogério Henrique Pereira Rocha, RG 882.024 PMMT, a tomar conhecimento da CITAÇÃO do referido procedimento no dia 03 de Setembro de 2024 na sede do 15º Batalhão de Polícia Militar em Alto Araguaia-MT, as 09h00min (horário oficial de MT).

Eduardo de Souza Ribeiro - 2º Sgt PM  
Sindicante

Protocolo 1612775

Portaria 165/DGP/QCG/PMMT de 21/08/2024.

Portaria de transferência de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve:

**Transferência a pedido, sem trânsito e instalação e sem ônus para o Estado**

**Artigo 1º -** Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014. Transferir a pedido, sem ônus para o Estado e sem trânsito e instalação, os Policiais Militares abaixo arrolados:

N	P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1	SD PM	MATHEUS FELIPE GRANDIZOLLI BRUNO	886698	9ª CIPM - DIAMANTINO/14CR	NPM DE ALTO PARAGUAI/9CI-PM/14CR	26/08/2024	P M - O F I - 2024/45367
2	SD PM	ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS NETO	887090	NPM DE ALTO PARAGUAI/9CI-PM/14CR	9ª CIPM - DIAMANTINO/14CR	26/08/2024	P M - O F I - 2024/45367

Inciso I: Caso o Policial Militar encontre-se em gozo de algum tipo de afastamento do serviço (exemplo: férias, Licença Prêmio, LTS e outros), a Unidade de Origem deverá notificar o mesmo bem como informar a Unidade de Destino, devendo este apresentar-se imediatamente, ao término do afastamento na Unidade de Destino.

**Artigo 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1613431

Portaria 167/DGP/QCG/PMMT de 21/08/2024

Reverte Agrega Policial Militar para Disputar Cargo Eletivo

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conforme lhe confere o artigo 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010;

Considerando os documentos juntados ao Sigadoc n.PM-CAP-2024/49835, homologado pelo despacho presente no sigadoc n. PM-DES-2024/09432.

RESOLVE:

Art. 1º - **Reverter** à atividade-fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o policial militar: 3º SGT PM LAUDICERIO AGUIAR MACHADO RGPMMT882210, por ter cessado sua agregação junto a Associação de Cabos e Soldados da PMMT - CUIABÁ MT, a contar de 12/08/2024, devendo ser transferido para o Efetivo da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, de acordo com o artigo 6º, incisos XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como o artigo 172, parágrafo único, da Lei Complementar 555/14.

Art. 2º - **Agregar** à SD PM ANDRIELEN DA SILVA RGPMMT 886113, na Associação de Cabos e Soldados da PMMT - ACS - CUIABA MT, a contar de 12/08/2024, de acordo com o artigo 6º, incisos XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como o artigo 172, parágrafo único, e 106 da Lei Complementar 555/14.

#### Agrega Policial Militar para o pleito Eleitoral

Art. 3º - **Agregar** na PMMT o(a) servidor(a) 3º SGT PM LAUDICERIO AGUIAR MACHADO RGPMMT882210, pertencente ao efetivo do(a) DGP/PMMT, para disputar CARGO ELETIVO a contar de 13/08/2024, de acordo com o artigo 112 Inciso II combinado com o artigo 171, §1º, Inciso III, alínea k da Lei Complementar 555 de 29 de dezembro de 2014 e ainda o disposto no inciso II do artigo 22 da LEI Nº 14.751, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Parágrafo único** - Em sendo negado ou cassado o registro de candidatura do Policial Militar referido no artigo acima, esse deverá apresentar imediatamente na PMMT para que cesse a agregação e retorne para sua unidade de origem, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1613441

Portaria nº 166/DGP/QCG/PMMT, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Retifica o Art.3º da Portaria nº 89/DGP/QCG/PMMT, DE 30 DE JULHO DE 2024, que Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 3º da Portaria nº 89/DGP/QCG/PMMT, DE 30 DE JULHO DE 2024, que Desliga Policial Militar do Quadro de Ativos da PMMT por Falecimento, referente ao 2ºSGT PM HELIDIONY BARBOSA DA SILVA - RG: 882.069 PMMT, publicada no Diário Oficial nº28.795 de 30 de julho de 2024, da seguinte forma:

- ONDE SE LÊ: (...) Ex - CB PM KARLOS ALEXANDRE SÉRGIO FERREIRA RG: 884.424.

- LEIA-SE: (...) Ex - 2ºSGT PM HELIDIONY BARBOSA DA SILVA - RG: 882.069 PMMT.

Art. 2.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral em Cuiabá-MT, 21 de agosto de de 2024.

Alexandre Corrêa Mendes - Coronel PM  
Comandante Geral da PMMT

Protocolo 1613540

Portaria 168/DGP/QCG/PMMT de 21/08/2024.

Portaria de retificação de transferência de Policial Militar

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação do Policial Militar.

Resolve:

**Retificar aTransferência por necessidade do serviço, com trânsito e instalação e com ônus para o Estado**

**ONDE SÊ LÊ:**  
**Artigos 2º-**

N	P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1	CB PM	Pedro Henrique Soares de Oliveira	885.297	8ª CIPM/11º CR de Campo Verde - MT	2º CR/SEDE Várzea Grande	05/08/2024	PM-CIN-2024/18420

**LEIA SÊ:**  
**Artigos 2º-**

N	P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1	CB PM	Pedro Henrique Soares de Oliveira	885.297	8ª CIPM/11º CR de Campo Verde - MT	1ºCR/21º CIPM/ Centro Cuiabá	05/08/2024	PM-CIN-2024/19618

Obs: Outros artigos e incisos permanecem inalterados.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.(Original Assinado)  
Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1613670

**PORTARIA Nº 046/SCP/DGP/PMMT, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.****Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386/2010, bem como o art. 80 da Lei Complementar nº 555/2014 e com fulcro nos art. 10, inciso I, alínea "a", parágrafo único, art. 11, 17, parágrafo único e 49 todos da Lei nº 10.076/2014 (Lei de promoção da PM/CBM/MT), bem como as disposições do Decreto nº 2.268/2014, e

**CONSIDERANDO** as deliberações consignadas no documento de SIGADOC/MT: PGE-OFI-2023/17964, de 26/09/2023, a fim de cumprir determinação judicial nos autos de Apelação Cível nº 0006493-92.1997.8.11.0041, transitada em julgado em 09/05/2023, para promoção do policial militar **Renato Alves Juvenal / RG PMMT 877.509**, em virtude da retificação de sua reintegração na PMMT, **retroagindo** os efeitos a contar de 27/10/1992, apenas no tangente a data de reinclusão, com a garantia de plenos direitos a contar de **07/10/1997** (férias, licença-prêmio, promoções, etc), em razão da interrupção do tempo de serviço ocorrida e elencada na decisão em tela, após conclusão com aproveitamento do Estágio de Atualização de Sargento (EAS)

**CONSIDERANDO** que o 2º Sgt PM **Renato Alves Juvenal - RG PMMT 877.509** obteve êxito na conclusão com aproveitamento do Estágio de Atualização de Sargento (EAS), conforme publicado no Boletim do Comando Geral (BCG) nº 3445, de 01/07/2024, satisfazendo assim o Art. 21, IX c/c Art. 30, XI, ambos da Lei nº 10.076/2014;

**CONSIDERANDO** as deliberações consignadas no Processo Administrativo SIGADOC/MT: PM-PRO-2023/06750, de 04/07/2023 e Despacho nº PM-DES-2023/12313, de 19/01/2024, publicado no Boletim Reservado (BR) nº 3336, de 31/01/2024, com deferimento para a promoção em ressarcimento de preterição, do policial militar **Reinaldo dos Santos / RG PMMT 881.799**, por meio de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0028950-85.2015.8.11.0042, sendo reintegrado pela PMMT ao cargo de origem, conforme Portaria nº 48345, publicada no Diário Oficial Estadual de Mato Grosso (DOE/MT) nº 28.468, de 30 de março de 2023, a contar a de 24/03/2023, **retroagindo seus efeitos à data de 18/03/2011 (ex tunc)**, haja vista o acórdão constante nos autos, que tornou nulo o ato de exclusão do policial militar em 2011;

**CONSIDERANDO** que o Cb PM **Reinaldo dos Santos - RG PMMT 881.799**, obteve êxito na conclusão com aproveitamento do Estágio de Qualificação de Cabo (EQC), conforme publicado no BCG nº 3445 de 01/07/2024, satisfazendo assim o Art. 21, IX c/c Art. 30, IX, ambos da Lei nº 10.076/2014,

**RESOLVE:****Art. 1º** Promover as Praças abaixo relacionadas às graduações que se seguem, em "**Ressarcimento de Preterição**" por "**Antiguidade**":**POR ANTIGUIDADE****QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR (QPPM)****1. À GRADUAÇÃO DE 1º SGT QPPM, a contar de 21 de abril de 2022**

2º SGT QPPM RENATO ALVES JUVENAL / RG PMMT 877.509

**2. À GRADUAÇÃO DE 3º SGT QPPM, a contar de 05 de setembro de 2018**

CB QPPM REINALDO DOS SANTOS / RG PMMT 881.799.

**Art. 2º** - Deixar de promover o Policial Militar **Reinaldo dos Santos / RG PMMT 881.799**, à graduação de 2º Sargento QPPM em 05 de setembro de 2022, por não possuir Estágio de Qualificação de Sargento - EQS (Art. 21, IX c/c Art. 30, X, ambos da Lei nº 10.076/2014), ficando condicionada a sua participação e conclusão com aproveitamento em EQS vindouro.

**Art. 3º** - Quanto ao pagamento de valores retroativos, este deverá observar o procedimento judicial de Requisição de Pequeno Valor (RPV) ou o rito dos precatórios previsto no art. 100 da CRFB/1988, conforme for o caso, tudo no âmbito do processo judicial.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** - Publique-se e Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1613681

**PORTARIA Nº 047/SCP/DGP/PMMT, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.****Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386/2010, bem como o art. 80 da Lei Complementar nº 555/2014 e com fulcro nos art. 10, inciso I, alínea "a", parágrafo único, art. 11, 17, parágrafo único e 49 todos da Lei nº 10.076/2014 (Lei de promoção da PM/CBM/MT), bem como as disposições do Decreto nº 2.268/2014, e

**CONSIDERANDO** as deliberações consignadas no Processo Administrativo, SIGADOC/MT: PM-PRO-2022/03033, de 08 de março de 2022 e Despacho nº 06727/2023/DGP/PM, de 14 de agosto de 2023,

sobre requerimento administrativo, com deferimento para a promoção em ressarcimento de preterição, após conclusão do Estágio de Atualização de Sargento (EAS);

**CONSIDERANDO** a conclusão com aproveitamento do Estágio de Atualização de Sargento (EAS), conforme tornou publico o Boletim do Comando Geral (BCG) nº 3445, de 01/07/2024, satisfazendo assim a exigência do Art. 21, IX c/c Art. 30, XI, ambos da Lei nº 10.076/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover a Praça abaixo relacionada à graduação que se segue, em "Ressarcimento de Preterição" por "Antiguidade":

**POR ANTIGUIDADE****QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR (QPPM)****À GRADUAÇÃO DE 1º SGT QPPM, a contar de 21 de abril de 2024**

2º SGT QPPM SERGIO ROBERTO / RG PMMT 875.988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se e Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL QOPM**  
*Comandante-Geral da PMMT*

Protocolo 1613693

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 039/2024/CGE-COR/POLITEC**

**O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 024/2024/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº. POLITEC-PRO-2024/00966;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 20/08/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)  
**Jaime Trevizan Teixeira**  
Diretor-Geral  
POLITEC / SESP / MT

Protocolo 1613604

**PORTARIA Nº. 040/2024/CGE-COR/POLITEC**

**O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 023/2024/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº. POLITEC-PRO-2024/00967;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 22/07/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

**Jaime Trevizan Teixeira**  
Diretor-Geral  
POLITEC / SESP / MT

Protocolo 1613610

**PORTARIA Nº. 041/2024/CGE-COR/POLITEC**

**O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 022/2024/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº. POLITEC-PRO-2024/00961;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 20/08/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

**Jaime Trevizan Teixeira**  
Diretor-Geral  
POLITEC / SESP / MT

Protocolo 1613614

**PORTARIA Nº. 048/2024/CGE-COR/POLITEC**

**O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 008/2024/POLITEC-COR;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. POLITEC-PRO-2024/00491;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 23/08/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)  
**Jaime Trevizan Teixeira**  
Diretor-Geral  
POLITEC / SESP / MT

Protocolo 1613616

**PORTARIA Nº. 051/2024/CGE-COR/POLITEC**

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 035/2024/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº. POLITEC-PRO-2024/01143;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/08/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)  
**Jaime Trevizan Teixeira**  
Diretor-Geral  
POLITEC / SESP / MT

Protocolo 1613622

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB  
ATO DA PRESIDÊNCIA****ATO 616/2024-CEE/MT**

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES CB PM DANNER MAIA BARBOSA, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Nº 1030, Bairro: Nova Brasília, Município de Nova Xavantina-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1944/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 468/2024, aprovado em 13 de agosto de 2024, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente da CEB/CEE-MT

Protocolo 1613692

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 92/2023/ SEDUC**

**ORIGEM:** CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023; CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/49626.04

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** EQUOTERAPIA EQUITAKIDS RANCHO DOURADO LTDA CNPJ nº 27.545.005/0001-56

**OBJETO DO CONTRATO:** "empresa especializada em tratamento de pessoas com necessidades de reabilitação física e neurológica na modalidade de equoterapia propostos aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino conforme demanda da Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso".

**Fiscal Titular:** Priscila Rosa da Silva Neves

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir de 14/8/2024.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Jessyca Kelly Castro Campos**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1613537

**PORTARIA Nº 837/2023/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável financeiro junto às instituições financeiras e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, inciso IV e VIII, da Constituição Estadual, c/c a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que cria a Secretaria de Estado de Educação, regida pela Lei Complementar nº 572, de 16 de novembro de 2015 e; Considerando o Decreto nº 282, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Marcos Felipe Verhalen de Freitas, matrícula 2xxxx5 e CPF xxx.xxx.441-57, ocupante do cargo de Superintendente na Superintendência de Finanças da SEDUC/MT, como responsável financeiro junto às instituições financeiras, em atendimento à Portaria nº 134/GSF/SEFAZ/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/07/2021 e à Portaria nº 232/GSF/SEFAZ/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/12/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data 15/08/2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 399/2024/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá, 21 de agosto de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1613745

## PORTARIA Nº 838/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,  
Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/110131;

## RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, para fins de regularização funcional, as informações contidas no processo SEDUC-PRO-2024/110131 em que a servidora efetiva **ELISSANDRA GAMA CARVALHO**, CPF xxx.xxx.951-49, professora da Educação Básica, esteve desenvolvendo suas atividades laborais, em período letivo, entre as datas de 13/02/2008 a 19/12/2008 (Designação - Assessoria Confresa, CEFAPRO).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Cuiabá, 21 de agosto de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1613758

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº. 017/2019/SETASC/MT

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 02 (dois) meses, contados de 04/09/2023 a 03/11/2024.

**DO FUNDAMENTO:** Com fundamento no § 4º do art. do art. 57 e art. 65 da Lei 8.666/1993.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## ASSINAM:

**GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC  
CONTRATANTE

**HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA**

Representante Legal

Protocolo 1613691

## EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO PARA O 1º PEDIDO DE REMANEJAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 2276-2023 SETASC/PIA SOCIEDADE DOS MISSIONÁRIOS DE SÃO CARLOS -CENTRO PASTORAL PARA MIGRANTE.

**PROTOCOLO:** SETASC-PRO-2023/09902 V05

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC CNPJ 03.507.415/0009/00 E PIA SOCIEDADE DOS MISSIONÁRIOS DE SÃO CARLOS -CENTRO PASTORAL PARA MIGRANTE (CNPJ: 62806/0013-15)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o remanejamento de despesa do Termo de Colaboração n.º 2276-2023 sem alterar no valor global do instrumento, Materiais a serem remanejados lavadora de roupa 15 a 17 kg ( 6 Unidades ) - geladeira frost free Duplex 450 a 460 litros ( 1 unidade) - Itens a serem Adquiridos lavadoras de roupas 15 a 17 kg ( 2 unidades ) - Kit Câmera de segurança com instalação (1 kit ) - Freezer (01 unidade ).

**ASSINATURA:** 21/08/2024.

**ASSINA:** Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, Valdecir Mayer Mollinari Centro Pastoral Migrante.

Protocolo 1613744

## ERRATA DA PORTARIA n.º 155/2024/GAB/SETASC/MT

Retificamos a Portaria nº 155/2024/GAB/SETASC/MT, publicada no dia 15/08/2024, DOE/MT nº 28.807, páginas 42-43.

## ONDE SE LÊ:

## III - CONTRATO Nº. 027/2024 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.

**Secretaria Adjunta de Direitos Humanos - SADH. Fiscal:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419; **Suplente:** Maria Aparecida Nunes Rodrigues - Matrícula: 283580.

## IV - Contrato nº 028/2024 - SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA.

**Secretaria Adjunta de Direitos Humanos - SADH. Fiscal:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419; **Suplente:** Maria Aparecida Nunes Rodrigues - Matrícula: 283580.

## LEIA-SE:

## III - CONTRATO Nº. 027/2024 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

**Secretaria Adjunta de Direitos Humanos - SADH. Fiscal:** Kennedy Marques Dias - Matrícula: 273621; **Suplente:** Maurel Castro de Amorim - Matrícula: 91808.

## IV - Contrato nº 028/2024 - SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA.

**Secretaria Adjunta de Direitos Humanos - SADH. Fiscal:** Kennedy Marques Dias - Matrícula: 273621; **Suplente:** Maurel Castro de Amorim - Matrícula: 91808.

(original assinado)

## GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1613544

## PORTARIA Nº. 166/2024/GAB/SETASC

*Altera a Portaria nº. 135/GAB/SETASC, para acrescentar membros à Comissão de Seleção destinada a processar e julgar projetos, planos de trabalhos voltados a serviços de assistência social, com atuação nas áreas de Cidadania, Direitos Humanos, Assuntos Comunitários, Programas a Famílias e Consumidor*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

## RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar os servidores abaixo relacionados na Comissão de seleção destinada a processar e julgar projetos, planos de trabalhos voltados a serviços de assistência social, com atuação nas áreas de cidadania, direitos humanos, assuntos comunitários, programas a famílias e consumidor:

- I- Tânia Mara Resende Matos Silva- Matrícula funcional nº 235262.
- II- Marianne da Silva Oliveira- Matrícula funcional nº. 302753;
- III- João Pedro Martins da Silva Soares- Matrícula funcional nº. 310061;
- IV- Iberê Ferreira da Silva Junior- Matrícula funcional nº. 226072;
- V- Márcia Conceição dos Santos- Matrícula funcional nº. 258264;

Art. 2º. O canal oficial de comunicação dos membros da Comissão de Seleção será o WhatsApp.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº. 135/GAB/SETASC, publicada no Diário Oficial no. No 28.782 Página 24 - 11/07/2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 21 de agosto de 2024.

(original assinada)

**Grasielle Paes Silva Bugalho**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1613769

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional  
EDITAL Nº 001/2023/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico de Apoio Educacional regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SECITECI-MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(s) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS. GERAL	CLASS. COTA	CH	EDITAL
POXORÉU	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	13º	-	40	01/2023

Cuiabá/MT, 21 de Agosto de 2024

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
SECITECI - MT

Protocolo 1613644

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Professores  
EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT					
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL
MATUPÁ	ADMINISTRAÇÃO	AMELIA ROSELI GONCALVES DA SILVA	4º	20 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 21 de Agosto de 2024

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
SECITECI - MT

Protocolo 1613649

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 030/2024/SECITECI - SECITECI-PRO-2024/03149 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT - CNPJ nº. 03.507.415/0024-30 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ARAGUAIA-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.579.836/0001-80.

OBJETO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o estágio supervisionado e permissão de realização de visitas técnicas e aulas práticas, aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica com Habilitação em Enfermagem, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis-MT/SECITECI.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024.

VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2026

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e MANOELA NUNES DE SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia.

Protocolo 1613653

## Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020/SECITECI/MT

## I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 73.530.396/0001-52

II - Objeto: a prorrogação de vigência por mais 12 meses - Início da vigência dia 01/09/2024 e término 31/08/2025.

III - Dotação orçamentária: Projeto atividade 2006, Natureza despesa: 339039 e Fonte: 1.500.0100/1.500.0192

IV - Empenho: 26101.0001.24.001073-8

V - Valor: R\$ 505.923,24 (quinhentos e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

VI - Modalidade: Adesão Carona ARP nº 001/2020/Santo Antônio do Leverger/MT.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2024. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Anderson da Silva Fonseca, representante legal.

Protocolo 1613667

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº037/2024/SECITECI/PRONATEC/BIOECONOMIA/ ETEEPT de POXORÉU**

O CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC

DO BOLSISTA: Márcio Alves da Silva

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Qualificação no âmbito do PRONATEC/Bioeconomia, ofertado (s) pela ETEEPT de Poxoréu, conforme processo SECITECI-PRO-2024/03347.

DO VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos).

CARGA HORÁRIA: 20 hs semanais

DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 19/08/2024, com plena eficácia a partir da publicação em Diário Oficial de Estado de Mato Grosso.

ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez e Márcio Alves da Silva

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº038/2024/SECITECI/PRONATEC/BIOECONOMIA/ ETEEPT de ALTA FLORESTA**

O CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC

DO BOLSISTA: Lissa Izabel Ferreira de Andrade

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Qualificação Profissional no âmbito do PRONATEC/Bioeconomia, ofertado (s) pela ETEEPT de Alta Floresta, conforme processo SECITECI-PRO-2024/03314.

DO VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos).

CARGA HORÁRIA: 20 hs semanais

DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 26/08/2024

ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez e Lissa Izabel Ferreira de Andrade

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº039/2024/SECITECI/MULHERES MIL ETEEPT de RONDONÓPOLIS**

O CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC

DO BOLSISTA: Gislei Sousa Costa

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC/Mulheres Mil, ofertado (s) pela ETEEPT de Rondonópolis, conforme processo SECITECI-PRO-2024/02854.

DO VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos).

CARGA HORÁRIA: 20 hs semanais

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 05/08/2024, com plena eficácia a partir da publicação em Diário Oficial de Estado de Mato Grosso.

ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez e Gislei Sousa Costa.

Protocolo 1613754

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020/SEDEC  
PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2024/09475

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

**CONTRATADO:** Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda. EPP - CNPJ nº 26.775.577/0001-69.

**OBJETO: 1.1.** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22/08/2024 até 21/08/2025. **1.2.** Tem por objeto também o reajuste do Contrato, buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40, inciso XI e pelo Decreto Estadual nº 840/2017, em seu artigo 101, alterando a Cláusula Segunda, Item 2.1. do Contrato nº 015/2020/SEDEC

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inc. II e art. 40, inc. XI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e art. 101 do Decreto Estadual nº 840/2017.

**VALOR:** R\$ 7.195,08 (sete mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17101, Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390, Elemento de despesa: 39, Fonte: 17590000.

**ASSINATURA:** 21/08/2024.

**ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA** - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **GERALDO JOSÉ BARBACENA** - Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda. EPP- Contratada.

Protocolo 1613766

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: SEDEC-PRO-2024/01854.

Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público - Termo de Fomento.

Interessados: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Sindicato Rural de Barra do Garças/MT.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, em especial no seu artigo 20, torna público a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme previsto no art. 21, § 1º da IN 01/16, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com o Sindicato Rural de Cuiabá.

## I - DO OBJETO

Trata-se de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e o Sindicato Rural de Barra do Garças/MT, que tem por objeto realizar o "39ª Expoleste", e promover a integração dos setores produtivos, compartilhando informações e conhecimentos de experiências bem sucedidas, inovações técnicas que possam ser reproduzidas em outras regiões ou setores, contribuindo para a melhoria contínua dos processos produtivos, bem como abordar práticas sustentáveis que possam ser incorporadas às cadeias produtivas, oportunizando o desenvolvimento econômico sustentável.

A Expoleste reunirá produtores, empresários, profissionais do setor agropecuário e público em geral, buscando oferecer um espaço propício para o compartilhamento de conhecimentos e fundamentos inovadores, visando aumentar interlocução entre o comércio agropecuário e o produtor rural, incentivando a colaboração e associação entre os diversos indivíduos que figuram no agronegócio, tornando um universo favorável a novas oportunidades e conhecimentos.

Dotação Orçamentária:

UO: 17.601/ Ação (P/A/O/E): 1899 - Região: 9900 - Programa: 385 - Fonte: 1.501.0100 / Natureza da despesa: 3350.0000 - Valor (R\$): 2.000.000,00

(dois milhões de reais).

O documento consta no site da SEDEC, na íntegra.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**Anderson Martinis Lombardi**

Secretário Adjunto de Agronegócios e Investimentos - SEDEC  
(Original assinado)

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
(Original assinado)

Protocolo 1613686

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12  
DE AGOSTO DE 2024

**1-DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos dias 12 de agosto de 2024, nos termos dos artigos 123, 124, §10-A, § 2o e § 2o-A e 125, parágrafo único da Lei nº 6.404/1976, bem como seu Estatuto Social, o Governo de Mato Grosso como acionista e a quem compete à Presidência do Conselho de Administração, convocou, os senhores acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, reunindo-se às 09h30min em primeira convocação, e as 10:00 horas a segunda, e considerando que a reunião foi realizada na Sede da AZPEC- Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres S/A., situada à Avenida Europa, Nº 2400, Distrito Industrial, Bairro Vila Real, CEP 78201-382, Cáceres/MT/Brasil, sendo registrado que a presente assembleia foi realizada simultaneamente, por videoconferência, pela plataforma Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/qew-wwwv-yym>, encaminhado aos interessados via e-mail [azpeccaceres@gmail.com](mailto:azpeccaceres@gmail.com), de igual modo, com os documentos que se fizeram necessários.

**2- COMPOSIÇÃO DA MESA:** Nos termos do artigo 128 da Lei da S.A bem como artigos 18 e 19 do Estatuto, a Mesa foi composta por Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, Presidente e Daiana Rosa Borges, nomeada Secretária. **3- DO QUORUM/PRESENÇAS:** De acordo com os artigos 15 a 22 alínea  do Estatuto da AZPEC, a primeira convocação conta com os acionistas que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social por convocação de seu Presidente. É necessário registrar que a presente reunião se dá virtualmente, por meio de videoconferência pela plataforma *Google Meet*, plataforma oficial do Governo do Estado de Mato Grosso. Assim, estando presente o número legal de acionista das ações com direito a voto. Eu, Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos, registro a presença do Estado de Mato Grosso, do qual sou representante legal e Presidente da Assembleia-Geral; a Federação da Indústria do Estado do Mato Grosso- FIEMT, representada pelo seu Presidente, Senhor Silvío Cezar Pereira Rangel; a empresa Usinas Itamarati S.A., que tem como representante legal a Senhora Aline Mello Brandão Feltrin; a empresa JR Porto Importação e Exportação LTDA, representada pelo Senhor Rubens Porto; o Senhor Álvaro Modesto da Silva, representando a empresa Mendes Junior Engenharia S.A.; o Senhor Arnaldo de Sousa Marques; o Senhor Milton Chicalé Correia, Jose Lacerda e Tulio Fontes, totalizando assim, mais de 51% das ações com direito a voto. **4- DA CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicados três vezes em jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 26 de julho de 2024, Ed. nº 28.793, página 32, e Folha do Estado de Mato Grosso, referente aos dias 29, 30 e 31 de julho de 2024 e Correio Cacerense dias 24 de julho a 04 de agosto de 2024. **5- DA ORDEM DO DIA DA AGE: 1- Redução do Capital Social em razão da não integralização no prazo de 30 (trinta) dias, ora determinado em Assembleia Geral Extraordinária. O PRESIDENTE DA AGE:** Visando a melhoria do registro da nossa reunião em Ata, solicito a todos que ao manifestarem o desejo de fazer uso da palavra, aguardem a autorização da Presidência da AGE, sendo autorizado, informe o nome completo e a Instituição ou Empresa que representa. **O PRESIDENTE DA AGE:** Declaro formalmente aberta a **Assembleia Geral Extraordinária da AZPEC**, iniciado às 09h32min em primeira convocação, do dia 12 de agosto de 2024. Aberto os trabalhos, o presidente da assembleia passou a relatar sobre as integralizações, nominando os acionistas que fizeram jus ao direito de preferência na integralização ao capital social da companhia, conforme abaixo:

Acionista	Valor Depositado
Governo do Estado de Mato Grosso	R\$ 5.000.237,48
Adilson Domingos dos Reis	R\$ 5.059,75
Arnaldo Souza Marques	R\$ 5.059,66
Milton Chicalé Correia	R\$ 5.059,52
Wilson Massahiro Kishi	R\$ 5.059,19
José Esteves de Lacerda Filho	R\$ 4.753,69

Geraldo Fernandes Fidelis Neto	R\$ 1.701,29
Nestor Fernandes Fidelis	R\$ 1.701,29
Pedro Alexandrino Panoff de Lacerda	R\$ 872,17
Walter Fernandes Fidelis	R\$ 728,72
<b>Total capitalizado com os acionistas</b>	<b>R\$ 5.030.232,76</b>

Relatou também, que os acionistas que não constam desta Lista, não fizeram sua integralização no prazo aprovado em assembleia, portanto, serão reduzidos do montante autorizado para aumento de capital, não sendo possível sua integralização após prazo regulamentar. O montante não integralizado, dos acionistas que detinham direito de integralização, somam um montante de R\$11.643.767,24 (onze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), montante esse, que será reduzido do capital social, ficando O capital social, subscrito e totalmente integralizado no valor de R\$11.639.644,00 (onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), segue abaixo quadro demonstrativo do capital social da companhia:

DESCRIÇÃO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
Capital social subscrito	R\$ 11.639.644	R\$ 11.639.644
Capital social a integralizar	-	-

Após a finalização dos relatos, deixou a palavra em aberto para manifestação dos presentes, não houve manifestação e em seguida foi colocado em votação; Eu, Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos, como representante do Governo do Estado de Mato Grosso, voto pela aprovação das deliberações constantes na ordem do dia, em seguida os demais votaram pela aprovação por **UNANIMIDADE dos acionistas** a redução do capital social, conforme apresentado pelo Presidente da Assembleia Geral Extraordinária. **II - Outros Assuntos.** Foi aberto a palavra para deliberações de outros assuntos, a Sra. Aline Mello Brandão Feltrin, representante da UISA, solicitou que fosse atualizado sobre o desenvolvimento dos trabalhos na AZPEC e credenciamento das empresas interessadas, o presidente relatou sobre o desenvolvimento, fez pesar sobre o excesso de burocracia existente no país, o que esta atrasando as operações da AZPEC, o Sr Jose Lacerda, também solicitou a palavra, questionou sobre as fontes de receitas da AZPEC e sobre os procedimentos para habilitação das empresas e se solidarizou com o presidente, na questão do excesso de burocracia e se colocou a disposição para ajudar no que for necessário. **Findo os trabalhos, O PRESIDENTE DA AGE,** Agradeceu a todos os acionistas que participaram da videoconferência, equipe técnica e demais participantes. Declarou formalmente encerrado no dia 12 de agosto de 2024, os trabalhos da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária às 09h52min. Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cáceres/MT, 12 de agosto de 2024.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

**DAIANA ROSA BORGES**  
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária

Protocolo 1613707

**PORTARIA Nº 176/2024/SEDEC-MT**  
(Rerratificação)

**“Estabelece normas para credenciamento de entidades das cadeias produtivas que representam os segmentos da Soja, Pecuária, Madeira e Feijão, que tenham interesse no recebimento, gestão e aplicação de recursos decorrentes das contribuições previstas no Decreto n.º 1.261/2000, alterado pelo Decreto n.º 941/2024, que regulamenta a Lei 7.263/2000, alterada pela Lei 12.505/2024.”**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO,** Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o artigo 32-C e seguintes do Decreto n.º 1.261/2000, autoriza o credenciamento de entidades que tenham interesse e serem responsáveis pelo recebimento, gestão e aplicação de recursos decorrentes de contribuições previstas nos incisos II, III, IV e VI do §1º do artigo 10 e nos artigos 27-G, 27-H, 27-I-1, 27-I-2 e 27-I-4-1 do referido decreto;

**CONSIDERANDO** que o artigo 32-C do Decreto n.º 1.261/2000 definiu que as entidades das cadeias produtivas que representam os segmentos da Soja, Pecuária, Madeira e do Feijão receberão os recursos decorrentes das

contribuições;

**CONSIDERANDO** que o artigo 2º do Decreto n.º 941/2024 definiu em caráter provisório que a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso receberá os recursos previstos no artigo 32-B, § 2º, I do Decreto nº 1.261/2000;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir e complementar os procedimentos de credenciamento previsto no artigo 32-D do Decreto n.º 1.261/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer procedimentos e critérios para o credenciamento de entidades das cadeias produtivas da Soja, Pecuária, Madeira e do Feijão, disciplinadas no Capítulo IV-A do Decreto n.º 1.261/2020 e, complementarmente, o que dispuser esta Portaria.

**Art. 2º** Para obtenção do credenciamento as entidades deverão demonstrar o cumprimento dos requisitos elencados nos incisos de I à V do artigo 32-D do Decreto n.º 1.261/2000, e obrigatoriamente, protocolizar os documentos junto à SEDEC, apresentando-os no formato físico.

**Art. 3º** Para instruir o processo de credenciamento as entidades deverão apresentar:

**I.** Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto social ou Contrato Social devidamente registrado, atualizado, comprovando a cadeia produtiva da qual a entidade faz parte e que prevejam expressamente:

- Vedação para aplicação superior à 55% dos recursos recebidos em gastos com pessoal e custeio da respectiva entidade, nos moldes do inciso V, do artigo 32-D do Decreto n.º 1.261/2020;
- Constar em seus objetivos sociais e estatuto, dentre outros, as finalidades e premissas estabelecidas na Lei n.º 7.263/2000, principalmente quanto ao disposto nos arts. 9º-B e 9º-C da Lei n.º 12.505/2024;
- Demonstração de atuação no âmbito Estadual;
- O segmento econômico que faz parte;
- O tempo de atuação em prol da cadeia produtiva;
- A cobertura territorial de atuação;

**II.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**III.** Cópia da Ata da última eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada no respectivo órgão;

**IV.** Cópia dos documentos pessoais, sendo Carteira de Identidade do representante legal da entidade, CPF e comprovante de residência;

**V.** Comprovante de endereço de funcionamento;

**VI.** Relação nominal que conste a quantidade de produtores associados da entidade e suas afiliadas, nos termos do inciso I do artigo 32-E do Decreto n.º 1.261/2020;

**VII.** Endereço eletrônico para informações ou solicitação de documentos;

**VIII.** Documento comprobatório que comprove o funcionamento regular, no mínimo 3 (três) anos da data de sua inclusão como entidade da cadeia produtiva, em atendimento ao previsto no inciso I do artigo 32-D do Decreto n.º 1.261/2020;

**IX.** Declaração firmada por seu representante legal, de que não está impedido para o credenciamento segundo as regras dispostas no parágrafo único do artigo 32-D do Decreto n.º 1.261/2020 e que não se encontra contemplado para qualquer outra cadeia produtiva nos termos no inciso IV do mesmo artigo;

**X.** Declaração firmada por seu representante legal, de que as informações apresentadas no pedido de credenciamento são fidedignas e verdadeiras, sob pena da aplicação da legislação penal;

**XI.** Declaração firmada pelo representante legal de que os documentos apresentados em cópias simples conferem com os originais, sob pena de responder legalmente em caso de não corresponderem.

**§1º** Para as entidades a que se refere o inciso I do §2º do artigo 9º-B da Lei n.º 7.263, de 27 de março de 2000, constituídas como Federação de Entidades Sindicais de grau superior, será dispensada a exigência dos incisos I e VI do caput deste artigo.

**§2º** Caso a entidade outorgue poderes de representação, deverá ser apresentada Procuração (pública ou particular) com poderes específicos, e caso o instrumento seja particular, com a firma reconhecida do outorgante.

**Art. 4º** A análise documental e aferição da legalidade do processo administrativo será realizado pela equipe técnica da Secretaria Adjunta de

Agronegócio e Investimentos da SEDEC com apoio técnico do representante da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único.** O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico homologará o credenciamento e encaminhará para publicação em Decreto.

**Art. 5º** A SEDEC poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares que demonstrem o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto.

§1º As comunicações sobre resultados, complementação de documentação ou outras necessárias, serão realizadas pela SEDEC por meio do endereço eletrônico informado pela entidade interessada.

§2º Será indeferido o pedido de credenciamento a entidade que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados no art. 3º ou os que vierem a ser exigidos posteriormente, apresentá-los com vícios, rasuras ou em desacordo com qualquer exigência contida nesta portaria.

§3º O indeferimento do pedido não impede a entidade de sanar as irregularidades apontadas e submeter à nova análise.

§4º Sendo identificada irregularidade sanável, a SEDEC notificará a entidade da respectiva cadeia produtiva para regularização.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE**

**Anderson Martinis Lombardi**  
Secretário Adjunto de Agronegócios e Investimentos - SEDEC  
(Original assinado)

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC  
(Original assinado)

Protocolo 1613778

**SECEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVENIO Nº 1999-2022/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2022/04066.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Aripuanã - CNPJ nº 03.507.498/0001-71.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **24/12/2024**.

**ASSINATURA:** 14/08/2024

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1613436

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1251-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04801**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CENTRO JUVENIL PADRE AGOSTINI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.327.266/0001-79.

**OBJETO:** "Aquisição parquinho infantil para o Centro Juvenil Padre Agostini",

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$: 100.000,00 (cem mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.24.000495-7 (Data do Empenho 05/07/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos através de Emenda Parlamentar nº 125 do Deputado Estadual Sebastião Rezende.

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**FISCAL:** Ronie Wladison Martins - Matrícula - 291276.

**VIGÊNCIA:** 20/08 a 15/05/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Elirija Maria Bertotti Peres - Presidente do CENTRO JUVENIL PADRE AGOSTINI.

Protocolo 1613512

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0489-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03000**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO BRASIL - CNPJ nº 19.412.673/0001-87.

**OBJETO:** "Realizar: a) cursos de Costura Sustentável, Musicalização e Cerâmica Artesanal distribuídos nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande nos bairros Altos do Cuiabá, São Gonçalo Beira Rio, Getúlio Vargas, CPA II e Manga e b) Podcast Mulheres no Coletivo que acompanhará os participantes das oficinas (professores, moradores dos bairros, alunos e figuras técnicas e populares) em discussões sobre cultura, educação e política em 12 episódios de periodicidade quinzenal ao longo dos seis meses de duração das oficinas."

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.24.000939-4 (Data do Empenho 22/07/2024).

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 445041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.24.001040-6 (Data do Empenho 07/08/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 198 do Deputado Estadual Paulo Araújo..

**VALOR TOTAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**FISCAL:** Lucilene dos Santos Alves - Matrícula 301030

**Comissão de Monitoramento e Avaliação - Portaria nº 037/2024/SECEL-D.O nº 28.685 pág. 54**

**VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 29/05/2025

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e CLAIR INÊS TOMBINI VELOZO - Presidente da INSTITUTO BRASIL.

Protocolo 1613515

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1256-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04323**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO BRASIL - CNPJ nº 19.412.673/0001-87.

**OBJETO:** "Realizar o Festival de Siriri e Cururu de Várzea Grande 2024, com apresentações culturais de grupos regionais de siriri e cururu."

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.24.000581-1 (Data do Empenho 29/05/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 198/2024 do Deputado Estadual Paulo Araújo.

**VALOR TOTAL:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

**FISCAL:** Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula 128115

**Comissão de Monitoramento e Avaliação - Portaria nº 037/2024/SECEL-D.O nº 28.685 pág. 54**

**VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 30/03/2025

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e CLAIR INÊS TOMBINI VELOZO - Presidente da INSTITUTO BRASIL.

Protocolo 1613532

**EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0442-2021/SECEL REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/00376.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência **18/02/2025**.

**ASSINATURA:** 21/08/2024.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1613571

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1637-2024/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2024/05494 - Publicado no diário Oficial no dia 21 de junho de 2024, nº 28.811 pg. 44.**

**SIGNATÁRIO:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo 1613633

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1843-2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/07148.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DOS PARECIS** - CNPJ nº 24.772.287/0001-36.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **27/09/2025**.

**ASSINATURA:** 20/08/2024.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1613636

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1637-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/05494.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, e a **INSTITUTO BRASIL** - CNPJ sob nº 19.412.673/0001-87.

**OBJETO:** "Festival 8ª Edição do Caveiras Moto."

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO 23101.0001.24.000028-7 (02/08/2024)

**ORIGEM DO RECURSO:** Emendas Parlamentares Nº 58/2024 do Dep. Estadual Gilberto Cattani.

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO 23101.0001.24.001027-9 (02/08/2024)

**ORIGEM DO RECURSO:** Emendas Parlamentares Nº 186/2024 do Dep. Estadual Claudio Ferreira.

**VALOR TOTAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO 23101.0001.24.001027-9 (02/08/2024)

**ORIGEM DO RECURSO:** Emendas Parlamentares Nº 97/2024 do Dep. Estadual Nininho.

**FISCAL:** ROOSEVELT PEREIRA HOFMANN - Matrícula 128115.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2024 a 19/02/2025

**ASSINAM:** Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e CLAIR INÊS TOMBINI VELOZO - PRESIDENTE DA INSTITUTO BRASIL.

Protocolo 1613675

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0636-2024/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/03225.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o **MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL** - CNPJ nº 01.367.788/0001-31.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda - Dos Recursos do Termo de Convênio nº 0636-2024, onde fica acrescentado o valor de **R\$ 41,50** (quarenta e um reais e cinquenta centavos) ao valor da contrapartida, que passa a ser R\$ 80.589,50 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**ASSINATURA:** 20/08/2024.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jonas Campos Vieira - Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal - MT.

Protocolo 1613701

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1515-2024/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2024/05058 - Publicado no diário Oficial no dia 05 de julho de 2024, nº 28.778 - pg. 25.**

**Onde se lê:**

**FISCAL:** Alex Henrique Cardoso Rodrigues - 315952

**ASSINAM:** Renata Penariol Saves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Ederson Figueiredo - Prefeito Municipal de Arenópolis

**Leia-se:**

**FISCAL:** Renata Penariol Saves - 330971

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Ederson Figueiredo - Prefeito Municipal de Arenópolis

Protocolo 1613736

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0513-2024/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2024/03097- Publicado no diário Oficial no dia 09 de julho de 2024, nº 28.780 pg. 148.**

**SIGNATÁRIO:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo 1613751

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1008-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03903.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ nº 00.092.524/0001-50.

**OBJETO:** "Promover o desenvolvimento integral de crianças e jovens da comunidade através do acesso à educação musical de qualidade"

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000499-6 (Data do Empenho 16/05/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos através de Emenda Parlamentar nº 186 do Deputado Estadual Cláudio Ferreira.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**FISCAL:** JULIANA ARAUJO ANDREATO - Matrícula - 139722

**VIGÊNCIA:** 21/08/2024 a 01/10/2024.

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e MARCOS SANTANA DE ALBUQUERQUE - PRESIDENTE FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DEMATO GROSSO.

Protocolo 1613757

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1457-2024/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2024/04873 - Publicado no diário Oficial no dia 08 de julho de 2024, nº 28.779 - pg. 35.**

**Onde se lê:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; **MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ** e **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE** - CNPJ nº 03.239.027/0001-20.

**Leia-se:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; **MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ** - CNPJ nº 03.239.027/0001-20.

Protocolo 1613783

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2024/SES/MT PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/03076 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/ lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de

Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES SOB MEDIDA DE MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM, ALINHAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS APARATOS ORTOPÉDICOS, BEM COMO GARANTIA DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA SUPRACITADAS, PARA POSTERIOR CONCESSÃO AOS USUÁRIOS DA OFICINA ORTOPÉDICA DO CRIDAC/ CERIII, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

**EMPRESA:** GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS CENTRO DE ORTESES E PROTESES)

CNPJ: 33.394.138/0001-71

ENDEREÇO: Avenida Senador Metello, 755 - Bairro: Porto CEP: 78025-115 Cuiabá - MT

REPRESENTANTE: GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA

CPF: \*\*\* 701.911-04

RG: \*\*\*.70256525 CNH/DETRAN-MT

E-MAIL: copscuiaba@gmail.com

**EMPRESA:** WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA- ITOP

CNPJ: 23.109.017/0001-87

ENDEREÇO: MATRIZ: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 1872 - RONDONÓPOLIS

REPRESENTANTE: WELLINGTON LEANDRO DA SILVA

CPF: \*\*\* 35691888

RG: \*\*\*.84.244-3 SSP -SP

E-MAIL: instituto.itop@gmail.com

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	EXOPRÓTESE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL COM ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA (SENDO UM ENCAIXE DE PROVA E UM ENCAIXE DEFINITIVO); COM SUSPENSÃO POR VÁLVULA DE SUÇÃO; COM JOELHO ENDOESQUELÉTICO TIPO MONOEIXO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE, COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTÍNUO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA ACOMPANHADA DE ATADURA ELÁSTICA PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE; COM PÉ EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO COM ALMOFADA DE APOIO NA PARTE POSTERIOR DO ENCAIXE. MATERIAL EM ALUMÍNIO PARA PACIENTES PESANDO ATÉ 100 KG.	POLIOR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETIC S	1 - UN	500	WELLINGTON	R\$ 6.399,00	R\$ 3.199.500,00

02	EXOPRÓTESE ENDOESQUELÉTICA EM AÇO DE TITÂNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL COM ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA; SUSPENSÃO POR VÁLVULA DE SUÇÃO; COM JOELHO ENDOESQUELÉTICO TIPO MONOEIXO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE, COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTÍNUO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA E ACOMPANHADA DE ATADURA ELÁSTICA PARA COLOCAR A PRÓTESE COM PÉ EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO COM ALMOFADA DE APOIO NA PARTE POSTERIOR DO ENCAIXE. MATERIAL EM TITÂNIO COMPATÍVEL COM O PESO EM QUILOGRAMA DO PACIENTE. PARA PACIENTES ACIMA DE 100KG.	POLIOR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETIC S	1 - UN	100	WELLINGTON	R\$ 7.825,00	R\$ 782.500,00
03	EXOPRÓTESE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO COM ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DO TIPO PTB-PTS OU KBM; SOQUETE ENTRE O ENCAIXE E O COTO DE AMPUTAÇÃO, REVESTIDA COM BORRACHA POLIFÓRMIO 8MM (CARTUCHO); COM PÉ EM POLIURETANO INJETADO COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DINÂMICO ACOMPANHADA DE DUAS MEIAS DE COTO EM ALGODÃO E DUAS JOELHEIRAS ELÁSTICAS PARA AUXILIAR NA SUSPENSÃO. O REVESTIMENTO COM ESPUMA COSMÉTICO, COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. MATERIAL EM ALUMÍNIO OU AÇO PARA PACIENTES PESANDO ATÉ 100 KG.	OSSUR	1 - UN	400	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 3.123,75	R\$ 1.249.500,00

04	EXOPRÓTESE ENDOESQUELÉTICA EM AÇO DE TITÂNIO COM ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL DO TIPO PTB-PTS OU KBM; SOQUETE ENTRE O ENCAIXE E O COTO DE AMPUTAÇÃO, REVESTIDA COM BORRACHA POLIFÓRMIO 6MM (CARTUCHO); COM PÉ EM POLIURETANO INJETADO COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DINÂMICO ACOMPANHADA DE DUAS MEIAS DE COTO EM ALGODÃO E DUAS JOELHEIRAS ELÁSTICAS PARA AUXILIAR NA SUSPENSÃO. O REVESTIMENTO COM ESPUMA COSMÉTICO. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. MATERIAL EM AÇO COMPATÍVEL COM O PESO EM QUILOGRAMA DO PACIENTE PARA PACIENTES ACIMA DE 100KG.	OSSUR	1 - UN	150	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 7.444,87	R\$ 1.116.730,00
05	EXOPRÓTESE ENDOESQUELÉTICA EM AÇO COM ENCAIXE TSWB DE CONTATO TOTAL AO COTO - SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PRÓTESE AO COTO POR VÁLVULA DE EXPULSÃO SIMPLES, UTILIZANDO LINER DE COPOLÍMERO COM REVESTIMENTO TÊXTIL E DISPONIBILIZANDO MAIS UM LINER DA MESMA COMPOSIÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO DO MESMO POR DESGASTE. 02 JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL; PÉ PROTÉTICO EM POLIURETANO INJETADO COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DINÂMICO. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. MATERIAL EM AÇO COMPATÍVEL COM O PESO EM QUILOGRAMA DO PACIENTE.	OSSUR	1 - UN	100	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 5.864,50	R\$ 586.450,00
06	EXOPRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO EM ALUMÍNIO, COM ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, COM SOQUETE EM POLIFORME ENTRE O COTO E O ENCAIXE COM SUSPENSÃO SUPRACONDILIANA; JOELHO PROTÉTICO ENDOESQUELÉTICO DE QUATRO BARRAS COM OU SEM IMPULSOR, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA; COM PÉ PROTÉTICO EM POLIURETANO INJETADO COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DINÂMICO. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO.	POLIOR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETIC S	1 - UN	100	WELLINGTON	R\$ 7.455,00	R\$ 745.500,00
07	EXOPRÓTESE EXOESQUELÉTICA LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, PARA AMPUTAÇÕES TIPO SYME, CHOPART, PIROGOFF OU LISFRANC, COM PÉ PROTÉTICO EM POLIURETANO INJETADO; SE NECESSÁRIO, COM SOQUETE FLEXÍVEL ENTRE O ENCAIXE E O COTO DE AMPUTAÇÃO. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO.	OSSUR	1 - UN	100	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 5.859,50	R\$ 585.950,00
08	ORTOPRÓTESE NÃO CONVENCIONAL COM ENCAIXE DE RESINA RÍGIDA TUBO EM AÇO JOELHO MODULAR E COM OPÇÃO DE PÉ PROTÉTICO E COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO.	OSSUR	1 - UN	100	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS CENTRO DE	R\$ 12.268,00	R\$ 1.226.800,00
09	EXOPRÓTESE ENDOESQUELÉTICA EM AÇO PARA DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL COM ENCAIXE DE RESINA RÍGIDA, COM ARTICULAÇÃO PROTÉTICA DO QUADRIL, COM JOELHO PROTÉTICO MODULAR E COM OPÇÃO DE PÉ PROTÉTICA TIPO SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DINÂMICO. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO.	OSSUR	1 - UN	40	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 25.773,75	1.030.950,00

10	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PASSIVA PARA DESARTICULAÇÃO DO PUNHO OU AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL: PRÓTESE PASSIVA LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA, PUNHO EM ROSCA, MÃO PASSIVA, REVESTIDA POR LUVAS COSMÉTICAS.	OSSUR	1 - UN	10	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 6.140,00	R\$ 61.400,00	14	PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO: PRÓTESE LAMINADA EM RESINA, NÃO FUNCIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DE AMPUTAÇÕES PARCIAIS DA MÃO, COM REVESTIMENTO DE LUVAS COSMÉTICAS.	OSSUR	1 - UN	30	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 5.613,33	R\$ 168.400,00
11	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL: PRÓTESE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL, SUSPENSÃO POR MANGUITO UMERAL E SUPRACONDILAR, SISTEMA DE CORREIA EM 08 (OITO) OU 09 (NOVE) CABO DE TRACÇÃO. PUNHO DE ROSCA COM MÃO MECÂNICA REVESTIDA POR LUVAS COSMÉTICAS ACIONADA POR UM SISTEMA DE TIRANTES E CORREIAS.	OSSUR	1 - UN	30	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 6.923,33	R\$ 207.700,00	15	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO DE ROSCA): PRÓTESE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO, SUSPENSÃO POR MANGUITO UMERAL E SUPRACONDILAR, ARTICULAÇÃO DE COTOVELO EXTERNA COM BLOQUEIO ATIVO DE MÚLTIPLOS ESTÁGIOS. PUNHO DE ROSCA COM MÃO MECÂNICA REVESTIDA POR LUVAS COSMÉTICAS, ACIONADOS POR UM SISTEMA DE TIRANTES E CORREIAS.	OSSUR	1 - UN	30	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 9.710,00	R\$ 291.300,00
12	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSUMERAL: PRÓTESE FUNCIONAL LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL, SUSPENSÃO POR CORREIAS EM 8 OU 9, COM OU SEM ALÇA SOBRE O OMBRO, ARTICULAÇÃO DE COTOVELO COM BLOQUEIO ATIVO EM MÚLTIPLOS ESTÁGIOS, POR TRAVA CONTÍNUA, PUNHO DE TROCA RÁPIDA COM GANCHO DE DUPLA FORÇA DE PRENSÃO E MÃO MECÂNICA REVESTIDA POR LUVAS COSMÉTICAS, ACIONADA POR UM SISTEMA DE TIRANTES E CORREIAS.	OSSUR	1 - UN	30	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 8.733,33	R\$ 262.000,00	16	EXOPRÓTESE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL COM ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA (SENDO UM ENCAIXE DE PROVA E UM ENCAIXE DEFINITIVO); COM SUSPENSÃO FEITA DE LINER DE SILICONE, COM OU SEM CONEXÃO; COM JOELHO ENDOESQUELÉTICO TIPO MONOEIXO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE, COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTÍNUO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE; COM PÉ EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA, COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO, MATERIAL EM ALUMÍNIO PARA PACIENTES PESANDO ATÉ 100 KG.	POLIOR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETICS	1 - UN	50	WELLINGTON	R\$ 16.500,00	R\$ 825.000,00
13	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL: PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA EM TUBULAÇÃO DE ALUMÍNIO, PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO, OU ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL, COM MONOBLOCO ARTICULÁVEL SOBRE O OMBRO, SUSPENSÃO POR CORREIAS, COTOVELO COM BLOQUEIO PASSIVO EM MÚLTIPLOS ESTÁGIOS, PUNHO, MÃO PASSIVA COM LUVAS COSMÉTICAS.	OSSUR	1 - UN	30	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 11.356,67	R\$ 340.700,00								

17	EXOPRÓTESE ENDOESQUELÉTICA EM AÇO DE TITÂNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL COM ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA (SENDO UM ENCAIXE DE PROVA E UM ENCAIXE DEFINITIVO); COM SUSPENSÃO FEITA DE LINER DE SILICONE, COM OU SEM CONEXÃO, COM JOELHO ENDOESQUELÉTICO TIPO MONOEIXO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE, COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTÍNUO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE; COM PÉ EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. MATERIAL EM AÇO COMPATÍVEL COM O PESO EM QUILOGRAMA DO PACIENTE. PARA PACIENTES ACIMA DE 100KG.	POLIOR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETIC S	1 - UN	20	WELLINGTON	R\$ 26.000,00	R\$ 520.000,00
18	SUBSTITUIÇÃO ENCAIXE TRANSFEMURAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA (SENDO UM ENCAIXE DE PROVA E UM ENCAIXE DEFINITIVO); COM SUSPENSÃO POR VÁLVULA DE SUCCÇÃO.	POLIOR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETIC S	1 - UN	125	WELLINGTON	R\$ 12.000,00	R\$ 1.500.000,00
19	SUBSTITUIÇÃO ENCAIXE TRANSFEMURAL COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PRÓTESE AO COTO UTILIZANDO LINER DE SILICONE COM REVESTIMENTO EXTERNO TÊXTIL COM SISTEMA DE PINO SHUT LOOCK, TIRANTE OU COM ANEL DE VEDAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE, DISPONIBILIZANDO MAIS UM LINER DA MESMA COMPOSIÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO DO MESMO POR DESGASTE; ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA (SENDO UM ENCAIXE DE PROVA E UM ENCAIXE DEFINITIVO); COM SUSPENSÃO POR VÁLVULA DE SUCCÇÃO.	POLIOR, STG, DILEPE, OTTOBOCK, NOVA, PROKINETIC S	1 - UN	125	WELLINGTON	R\$ 9.990,00	R\$ 1.248.750,00

20	SUBSTITUIÇÃO ENCAIXE PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO, COM ENCAIXE EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, COM SOQUETE EM POLIFORME ENTRE O COTO E O ENCAIXE COM SUSPENSÃO SUPRACONDILIANA.	OSSUR	1 - UN	05	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 4.980,00	R\$ 24.900,00
21	SUBSTITUIÇÃO ENCAIXE TRANSIBIAL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO PARA AMPUTAÇÃO TRANSIBIAL DO TIPO PTB-PTS OU KBM; SOQUETE ENTRE O ENCAIXE E O COTO DE AMPUTAÇÃO, REVESTIDA COM BORRACHA POLIFÓRMIO 8MM (CARTUCHO).	OSSUR	1 - UN	100	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 3.597,00	R\$ 359.700,00
22	SUBSTITUIÇÃO ENCAIXE TRANSIBIAL SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PRÓTESE AO COTO UTILIZANDO LINER DE SILICONE, COPOLÍMERO COM REVESTIMENTO EXTERNO TÊXTIL E PINO SHUT LOOCK, DISPONIBILIZANDO MAIS UM LINER DA MESMA COMPOSIÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO DO MESMO POR DESGASTE; ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, PARA AMPUTAÇÃO TRANSIBIAL DO TIPO PTB-PTS OU KBM.	OSSUR	1 - UN	100	GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA - (COPS)	R\$ 9.473,00	R\$ 947.300,00
23	SUBSTITUIÇÃO ENCAIXE TRANSIBIAL TSWB DE CONTATO TOTAL AO COTO - SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PRÓTESE AO COTO POR VÁLVULA DE EXPULSÃO SIMPLES, UTILIZANDO LINER DE COPOLÍMERO COM REVESTIMENTO TÊXTIL E DISPONIBILIZANDO MAIS UM LINER DA MESMA COMPOSIÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO DO MESMO POR DESGASTE; 02 JOELHEIRAS DE VEDAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO EM URETANO, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO.	OSSUR	1 - UN	100	GENEILSON PROTESES)	R\$ 8.363,00	R\$ 836.300,00
VALOR TOTAL						R\$	18.117.330,00

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024/SES/MT

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/35593**

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório para **CRENCIAMENTO** de empresa(s) mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 006/2023, visando a “**Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso**”, com arrimo no disposto no art. 74, “*caput*”, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante a execução de forma indireta, sob o regime de tarefa, nos termos do art. 6º, inciso XXXI, da Lei nº 14.133/2021.

2. Realizada a abertura de análise dos documentos de Habilitação e Proposta Preços pela Comissão de Licitações, certificou-se que a empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 46.769.222/0001-74, não atendeu a todos os requisitos exigidos no Edital, dessa forma a Comissão declarou a Licitante acima, **DESABILITADA e DESCLASSIFICADA**.

3. Assim foi concedido aos Licitantes, prazo para interpor recurso contra a decisão que proferiu as desclassificações da empresa acima, o qual findou em 19/08/2024, conforme aviso de resultado publicado no Diário Oficial, sem a interposição de recursos pelas empresas participantes do presente certame.

4. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar que não atendeu totalmente aos requisitos necessários em relação aos documentos de qualificação-técnica, Habilitação jurídica, Habilitação Econômico-financeira e Declaração Complementar conforme exigidos nos itens 6.6.2, 6.6.7, 6.9.2, 6.9.7, 6.9.8.7, 6.9.9, 6.9.10, 6.9.11.1 e 6.9.11.6, em desconformidade com o edital, conforme demonstrado na **ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS**, os documentos estão disponibilizados para consulta no site da SES-MT: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/p/798/chamamento-publico-no-0062023sesmt-fila-zero>.

5. Assim, observados os preceitos legais da Lei nº 14.133/21 e Constituição Federal de 1988, razão pela qual HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo licitatório, declarando a empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.769.222/0001-74, na forma do inciso VII do artigo 17 C/C inciso IV do artigo 71 da lei 14.133/21. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

6. Dê-se publicidade;

7. Cumpram-se.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado nos Autos Digitalmente)

Protocolo 1613534

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT****PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Contratação - 02, instituída pela Portaria nº. 0180/2024/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise e julgamento da documentação de empresa no **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2023/SES/MT**, que tem como objeto o “**Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso**”, que após apreciação dos documentos (Habilitação e Proposta de Preços) apresentados pela empresa **INSTITUTO PRIMEIRO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.872.276/0001-13, certificou-se que a referida proponente não atendeu totalmente aos requisitos necessários em relação aos documentos de qualificação-técnica, Habilitação jurídica e algumas Declarações Complementares, conforme exigidos nos itens 6.3.3, 6.8.2, 6.12.4 e modelo de declaração anexo IV do Edital. Diante do resultado, fica concedido prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelece o art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021. O prazo contará a partir da circulação deste Aviso no DOE/MT. Caso seja apresentado recurso, haverá igual prazo para as contrarrazões. A análise dos documentos está elencada na ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA (fls. 7955/7958) nos autos e disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e no site da Secretaria de Estado de Saúde, link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/838/chamamento-publico>, local onde se encontra o Edital do Chamamento. Contato: (65) 3613-5410. Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**José Luiz da Silva Rodrigues Malta**

Presidente da Comissão de Contratação

**Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos**

Superintendente de Aquisições e Contratos

**Anderson Henrique da Silva Martins**

Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos

Protocolo 1613539

**RESULTADO FINAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2024****PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16001**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o **resultado** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em **08/08/2024**, com objeto que consiste na “**REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 102/SES/MT/2023 - ITENS 11, 17, 18, 25, 28 e 37 DESERTOS E ITENS 03, 06, 15, 20, 23, 29, 31, 32 e 38 FRACASSADOS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LISTA 02), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL “LOUSITE FERREIRA DA SILVA”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO FONTES” E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER “DR MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**”, nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	31	COMPRIMIDO	PRATI	20.355	R\$ 0,07	R\$ 1.424,85
	32	FRASCO	PRATI	863	R\$ 4,70	R\$ 4.056,10
COSTA CAMARGO COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.325.157/0001-34	20	UNIDADE	CHIESI/ CLENIL	45.655	R\$ 6,44	R\$ 294.018,20

ITENS DESERTOS: 17, 18, 25, 37, 38.

ITENS FRACASSADOS: 03, 06, 11, 15, 23, 28, 29.

Cuiabá - MT, 20 de agosto de 2024.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS  
Pregoeira Oficial - SES- MT  
(assinado digitalmente)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na "REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 102/SES/MT/2023 - ITENS 11, 17, 18, 25, 28 e 37 DESERTOS E ITENS 03, 06, 15, 20, 23, 29, 31, 32 e 38 FRACASSADOS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LISTA 02), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER "DR MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".

Cuiabá - MT, 20 de agosto de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1613564

## RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/08935

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o RESULTADO FINAL da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 17/06/2024, sendo que o objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA, COM ATENDIMENTO DE 24 HORAS DE SOBREVISO POR DIA ININTERRUPTO COM ATENDIMENTO MÉDICO PARA QUALQUER EVENTUALIDADE OU INTERCORRÊNCIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - ANEXO I, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO", nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA: HIDRA ATIVIDADES MEDICAS LTDA CNPJ: 24.960.726/0001-34						
LOTE 01 - SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO SOBREVISO DIURNO. CARDIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.097,26	R\$ 400.499,90
02	PLANTÃO SOBREVISO NOTURNO. CARDIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.097,26	R\$ 400.499,90
VALOR TOTAL: R\$ 800.999,80						

Cuiabá - MT, 19 de agosto de 2024.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS  
Pregoeira Oficial SES- MT  
(Assinado digitalmente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/08935

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Resultado Final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 0058/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) n° SES-PRO-2023/08935, cuja sessão inicial ocorreu em 17/06/2024, com objeto que consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA, COM ATENDIMENTO DE 24 HORAS DE SOBREVISO POR DIA ININTERRUPTO COM ATENDIMENTO MÉDICO PARA QUALQUER EVENTUALIDADE OU INTERCORRÊNCIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - ANEXO I, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".

Cuiabá - MT, 19 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1613566

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0060/2024

Processo Administrativo (SIGADOC) n° SES-PRO-2024/07099

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o resultado final da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 09/07/2024, sendo que o objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - ANEXO I E HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO", nos seguintes termos:

EMPRESA: CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 22.911.232/0001-34

LOTE 01: Serviços médicos em Pediatria para atender ao Hospital Regional de Cáceres - Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. PEDIATRIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.600,00	R\$ 584.000,00
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. PEDIATRIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.600,00	R\$ 584.000,00
03	MÉDICO VISITADOR 4HRS/DIA TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	MENSAL	12	R\$ 18.300,00	R\$ 219.600,00
VALOR TOTAL: 1.387.600,00						

EMPRESA: CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 22.911.232/0001-34

LOTE 02: Serviços médicos em Pediatria para atender ao Hospital Estadual Santa Casa

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. PEDIATRIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	03	PLANTÃO	1.095	R\$ 1.600,00	R\$ 1.752.000,00
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. PEDIATRIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	03	PLANTÃO	1.095	R\$ 1.600,00	R\$ 1.752.000,00
03	MÉDICO VISITADOR 4HRS/DIA TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	MENSAL	12	R\$ 18.300,00	R\$ 219.600,00
VALOR TOTAL: 3.723.600,00						

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2024.

NELSON AUGUSTO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial SEPLAG/SES- MTTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0060/2024

Processo Administrativo (SIGADOC) n° SES-PRO-2024/07099

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 0060/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) n° SES-PRO-2024/07099, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - ANEXO I E HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1613569

**PORTARIA Nº 0569/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a Resolução CFF 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na comissão de Farmácia Terapêutica, CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338 de 06 de maio de 2004 que estabelece a Política Nacional da Assistência Farmacêutica; e

CONSIDERANDO a Lei 12.401 de 28 de abril de 2011 que dispõe sobre a Assistência Farmacêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovannella:

**PORTARIA INTERNA Nº 001/2024/DT/HRR/SES - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 02/01/2024****MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA**

Marcio Alexsandro Maziero - Representante do setor de farmácia
Cláudia Domingues Lima - Representante do serviço de Controle de Infecção relacionado à Assistência à Saúde - CIRAS
Flavio Aparecido da Cruz Magalhães - Representante do setor de Laboratório
Nelson Augusto Ferreira Portela - Representante da Enfermagem
Luzia Jesus dos Reis Andrade - Representante do setor de Almojarifado
Scheila Rafaela dos Santos Souza - Representante do Almojarifado
Erlon Cortez - Médico Infectologista
Francival Soares dos Santos - Representante do setor do Centro Cirúrgico e CME
Iraci Moresco - Representante do setor de compras
Rafael Santos Lima - Representante da Direção Técnica

**Art. 2º** Não haverá qualquer aumento de remuneração para os membros nomeados para esta comissão.

**Art. 3º** As competências e atribuições dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica são disciplinadas pelo Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica e pela Portaria Interna Nº 001/2024/DT/HRR/SES.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigência a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Protocolo 1613444

**PORTARIA Nº 0570/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **Julho/2024**, totalizando o valor de **R\$ 5.641.124,00** (cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Função: 10 - Saúde**

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

**Fonte de Recursos: Estadual**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

**ANEXO ÚNICO****COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - JULHO/2024**

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2023 IBGE	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL/ mês
		ESF/MÊS	ACSR/ MÊS	ESB/ MÊS	
Água Boa	29.219	48.000,00	11.820,00	15.200,00	75.020,00
Bom Jesus do Araguaia	7.280	14.400,00	8.668,00	3.800,00	26.868,00
Canarana	25.858	38.400,00	0,00	13.300,00	51.700,00
Cocalinho	6.220	14.400,00	788,00	5.700,00	20.888,00
Gaúcha do Norte	8.642	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	4.200	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Querência	26.769	33.600,00	7.092,00	11.400,00	52.092,00
Ribeirão Cascalheira	10.089	19.200,00	5.516,00	3.800,00	28.516,00
<b>MÉDIO ARAGUAIA</b>	<b>118.277</b>	<b>187.200,00</b>	<b>36.248,00</b>	<b>58.900,00</b>	<b>282.348,00</b>
Alta Floresta	58.613	81.600,00	2.364,00	26.600,00	110.564,00
Apiacás	8.590	14.400,00	1.576,00	5.700,00	21.676,00
Carlinda	10.332	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Nova Bandeirantes	13.635	19.200,00	8.668,00	2.800,00	30.668,00
Nova Monte Verde	8.313	14.400,00	788,00	5.700,00	20.888,00
Paranaíta	11.671	19.200,00	7.092,00	7.600,00	33.892,00
<b>ALTO TAPAJÓS</b>	<b>111.154</b>	<b>163.200,00</b>	<b>20.488,00</b>	<b>52.200,00</b>	<b>235.888,00</b>
Acorizal	5.014	0,00	7.092,00	1.900,00	8.992,00
Barão de Melgaço	7.253	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Chapada dos Guimarães	18.990	33.600,00	3.152,00	1.400,00	38.152,00
Cuiabá	650.877	316.800,00	4.728,00	15.400,00	336.928,00
Jangada	7.426	14.400,00	8.668,00	3.800,00	26.868,00
Nossa Senhora do Livramento	12.940	19.200,00	10.244,00	1.400,00	30.844,00
Nova Brasilândia	3.932	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	3.166	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Poconé	31.217	43.200,00	5.516,00	17.600,00	66.316,00
Santo Antonio do Leverger	15.246	28.800,00	2.364,00	9.500,00	40.664,00
Várzea Grande	300.078	38.400,00	788,00	0,00	39.188,00
<b>BAIXADA CUIABANA</b>	<b>1.056.139</b>	<b>518.400,00</b>	<b>45.704,00</b>	<b>61.500,00</b>	<b>625.604,00</b>
Araguaiana	3.795	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Barra do Garças	69.210	91.200,00	0,00	36.100,00	127.300,00
Campinápolis	15.347	14.400,00	7.880,00	2.800,00	25.080,00
General Carneiro	6.037	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Nova Xavantina	24.345	24.000,00	4.728,00	9.500,00	38.228,00
Novo São Joaquim	6.919	14.400,00	5.516,00	5.700,00	25.616,00
Pontal do Araguaia	6.932	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Ponte Branca	2.008	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.593	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
Torixoréu	4.164	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
<b>GARÇAS ARAGUAIA</b>	<b>141.350</b>	<b>192.000,00</b>	<b>18.912,00</b>	<b>71.200,00</b>	<b>282.112,00</b>
Araputanga	14.786	24.000,00	3.152,00	7.600,00	34.752,00
Cáceres	89.681	57.600,00	0,00	4.200,00	61.800,00
Curvelândia	4.903	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Glória D'Oeste	2.905	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Indiavaí	2.213	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	4.790	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Mirassol D'Oeste	26.785	33.600,00	5.516,00	9.500,00	48.616,00
Porto Esperidião	10.204	24.000,00	0,00	5.700,00	29.700,00
Reserva do Cabaçal	2.122	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	4.535	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu	3.679	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
São José dos IV Marcos	17.849	19.200,00	788,00	2.800,00	22.788,00

<b>OESTE MATO-GROSSEN-SE</b>	<b>184.452</b>	<b>216.000,00</b>	<b>9.456,00</b>	<b>49.300,00</b>	<b>274.756,00</b>
Colíder	31.370	38.400,00	2.364,00	16.200,00	56.964,00
Itaúba	5.020	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	11.396	19.200,00	0,00	3.800,00	23.000,00
Nova Canaã do Norte	11.707	19.200,00	11.820,00	2.800,00	33.820,00
Nova Guarita	4.590	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Nova Santa Helena	4.239	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
<b>NORTE MATO-GROSSEN-SE</b>	<b>68.322</b>	<b>100.800,00</b>	<b>14.184,00</b>	<b>27.100,00</b>	<b>142.084,00</b>
Alto Paraguai	8.009	14.400,00	3.152,00	1.400,00	18.952,00
Diamantino	21.941	43.200,00	5.516,00	15.200,00	63.916,00
Nobres	15.492	24.000,00	7.880,00	10.000,00	41.880,00
Nortelândia	5.956	14.400,00	2.364,00	3.800,00	20.564,00
Nova Maringá	5.846	14.400,00	788,00	3.800,00	18.988,00
Rosário Oeste	15.453	24.000,00	3.940,00	9.500,00	37.440,00
São José do Rio Claro	14.911	28.800,00	5.516,00	9.500,00	43.816,00
<b>CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE</b>	<b>87.608</b>	<b>163.200,00</b>	<b>29.156,00</b>	<b>53.200,00</b>	<b>245.556,00</b>
Juara	34.906	43.200,00	1.576,00	5.600,00	50.376,00
Novo Horizonte do Norte	3.349	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.593	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.818	19.200,00	5.516,00	6.200,00	30.916,00
<b>VALE DO ARINOS</b>	<b>53.666</b>	<b>86.400,00</b>	<b>8.668,00</b>	<b>21.300,00</b>	<b>116.368,00</b>
Aripuanã	24.626	32.000,00	1.576,00	1.400,00	34.976,00
Brasnorte	17.004	40.000,00	5.516,00	5.700,00	51.216,00
Castanheira	7.506	24.000,00	4.728,00	1.400,00	30.128,00
Colniza	25.766	48.000,00	14.184,00	0,00	62.184,00
Cotriguaçu	11.011	40.000,00	11.032,00	7.600,00	58.632,00
Juina	45.869	96.000,00	2.364,00	8.400,00	106.764,00
Juruena	10.213	24.000,00	788,00	5.700,00	30.488,00
<b>NOROESTE MATO-GROSSENSE</b>	<b>141.995</b>	<b>304.000,00</b>	<b>40.188,00</b>	<b>30.200,00</b>	<b>374.388,00</b>
Guarantã do Norte	31.024	43.200,00	18.912,00	17.100,00	79.212,00
Matupá	20.091	28.800,00	4.728,00	9.500,00	43.028,00
Novo Mundo	6.520	19.200,00	10.244,00	5.700,00	35.144,00
Peixoto de Azevedo	32.714	38.400,00	13.396,00	4.200,00	55.996,00
Terra Nova do Norte	10.616	19.200,00	3.940,00	7.600,00	30.740,00
<b>VALE DO PEIXOTO</b>	<b>100.965</b>	<b>148.800,00</b>	<b>51.220,00</b>	<b>44.100,00</b>	<b>244.120,00</b>
Campos de Júlio	8.822	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Comodoro	18.238	28.800,00	13.396,00	4.200,00	46.396,00
Conquista D'Oeste	3.760	9.600,00	3.940,00	1.900,00	15.440,00
Figueirópolis D'Oeste	3.187	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
Jauru	8.367	14.400,00	10.244,00	1.400,00	26.044,00
Nova Lacerda	6.670	14.400,00	4.728,00	4.800,00	23.928,00
Pontes e Lacerda	52.018	48.000,00	15.760,00	11.200,00	74.960,00
Rondolândia	3.505	9.600,00	5.516,00	1.900,00	17.016,00
Vale de São Domingos	2.904	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Vila Bela S. Trindade	16.774	24.000,00	17.336,00	5.700,00	47.036,00
<b>SUDOESTE MATO-GROSSENSE</b>	<b>124.245</b>	<b>177.600,00</b>	<b>72.496,00</b>	<b>40.600,00</b>	<b>290.696,00</b>
Canabrava do Norte	4.485	16.000,00	10.244,00	3.800,00	30.044,00
Confresa	35.075	72.000,00	59.100,00	8.400,00	139.500,00
Porto Alegre do Norte	12.127	40.000,00	15.760,00	2.800,00	58.560,00
Santa Cruz do Xingú	2.661	8.000,00	5.516,00	1.900,00	15.416,00
Santa Terezinha	7.596	24.000,00	7.880,00	3.800,00	35.680,00
São José do Xingu	5.964	16.000,00	6.304,00	1.400,00	23.704,00
Vila Rica	19.888	56.000,00	13.396,00	9.500,00	78.896,00
<b>ARAGUAIA XINGÚ</b>	<b>87.796</b>	<b>232.000,00</b>	<b>118.200,00</b>	<b>31.600,00</b>	<b>381.800,00</b>
Alto Araguaia	17.193	28.800,00	1.576,00	11.400,00	41.776,00
Alto Garças	13.052	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	10.904	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Araguainha	1.010	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Campo Verde	44.585	67.200,00	4.728,00	21.400,00	93.328,00
Dom Aquino	7.872	19.200,00	0,00	6.200,00	25.400,00
Guiratinga	10.966	24.000,00	1.576,00	6.200,00	31.776,00
Itiquira	12.236	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00

Jaciara	28.569	38.400,00	0,00	10.500,00	48.900,00
Juscimeira	11.480	19.200,00	3.940,00	3.800,00	26.940,00
Paranatinga	26.423	24.000,00	3.940,00	5.600,00	33.540,00
Pedra Preta	18.066	19.200,00	788,00	2.800,00	22.788,00
Poxoréo	23.283	28.800,00	4.728,00	2.800,00	36.328,00
Primavera do Leste	85.146	76.800,00	0,00	34.000,00	110.800,00
Rondonópolis	244.911	259.200,00	5.516,00	39.400,00	304.116,00
Santo Antonio do Leste	4.099	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
São José do Povo	2.875	9.600,00	4.728,00	1.900,00	16.228,00
São Pedro da Cipa	4.191	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.025	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
<b>SUL MATO-GROSSENSE</b>	<b>569.886</b>	<b>691.200,00</b>	<b>32.308,00</b>	<b>172.600,00</b>	<b>896.108,00</b>
Alto Boa Vista	5.715	24.000,00	3.152,00	5.700,00	32.852,00
Luciara	2.509	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00
Novo Santo Antônio	2.015	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
São Félix do Araguaia	13.621	32.000,00	12.608,00	7.600,00	52.208,00
Serra Nova Dourada	1.800	8.000,00	3.152,00	1.900,00	13.052,00
<b>NORTE ARAGUAIA KARAJÁ</b>	<b>25.660</b>	<b>80.000,00</b>	<b>19.700,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>118.700,00</b>
Claúdia	9.593	19.200,00	2.364,00	7.600,00	29.164,00
Feliz Natal	10.521	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540,00
Ipiranga do Norte	7.815	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
Itanhangá	7.539	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Lucas do Rio Verde	83.798	120.000,00	0,00	33.300,00	153.300,00
Nova Mutum	55.839	52.800,00	788,00	20.900,00	74.488,00
Nova Uiratã	11.530	19.200,00	6.304,00	5.700,00	31.204,00
Santa Carmem	5.374	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Santa Rita do Trivelato	3.276	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop	196.312	129.600,00	0,00	23.800,00	153.400,00
Sorriso	110.635	124.800,00	3.940,00	49.400,00	178.140,00
Tapurah	14.370	19.200,00	4.728,00	7.600,00	31.528,00
União do Sul	3.838	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Vera	12.800	9.600,00	2.364,00	2.800,00	14.764,00
<b>TELES PIRES</b>	<b>533.240</b>	<b>556.800,00</b>	<b>27.580,00</b>	<b>174.400,00</b>	<b>758.780,00</b>
Arenópolis	10.576	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00
Barra do Bugres	29.403	33.600,00	2.364,00	5.600,00	41.564,00
Campo Novo do Parecis	45.899	43.200,00	788,00	9.800,00	53.788,00
Denise	7.014	9.600,00	1.576,00	5.700,00	16.876,00
Nova Marilândia	3.529	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olimpia	16.352	24.000,00	4.728,00	5.700,00	34.428,00
Porto Estrela	3.224	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Santo Afonso	2.519	4.800,00	788,00	0,00	5.588,00
Sapezal	28.944	28.800,00	0,00	5.600,00	34.400,00
Tangará da Serra	106.434	105.600,00	11.820,00	19.600,00	137.020,00
<b>MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE</b>	<b>253.894</b>	<b>283.200,00</b>	<b>25.216,00</b>	<b>63.400,00</b>	<b>371.816,00</b>
<b>MATO GROSSO</b>	<b>3.658.649</b>	<b>4.100.800,00</b>	<b>569.724,00</b>	<b>970.600,00</b>	<b>5.641.124,00</b>

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. IBGE 2022

ASCR = R\$ 788,00

SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/ESB/mês

Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/mês

Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

Protocolo 1613510

## PORTARIA Nº 0571/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/08/2024 A 20/09/2025	
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
FISCAL SETORIAL - SAS	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SAS
Eneidil Ana Mendes - Matrícula: 304659	Maylson Marinho da Silva Correa - Matrícula: 299627
CONTRATO Nº 229/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 13/08/2024 A 12/08/2025	
FORNECEDOR: COMERCIAL LUAR LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Marilei de Oliveira Silva Neri - Matrícula: 321582	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Valdir Mendes de Paula - Matrícula: 344340	Érica dos Santos Ventura - Matrícula: SES 319511

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1613591

## ERRATA DA PORTARIA Nº 0403/2024/GBSESPUBLICADA EM 17/06/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.764 PÁGINA Nº 55

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar em partes da PORTARIA Nº 0403/2024/GBSESPUBLICADA EM 17/06/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.764 PÁGINA Nº 55, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATO Nº 324/2020/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 15/05/2024 A 08/12/2024	
FORNECEDOR: WM SEVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER	
De: Abimael Baptista Ribeiro - Matrícula: 281385/2	Para: Gleiciano Leandro Rodrigues - Matrícula: 289298

**LEIA-SE:**

CONTRATO Nº 324/2020/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 15/05/2024 A 08/12/2024	
FORNECEDOR: WM SEVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER	
De: Abimael Baptista Ribeiro - Matrícula: 281385/2	Para: Gleiciano Leandro Rodrigues - Matrícula: 289298

**Art. 2º** As demais disposições da Portaria nº 0403/2024/GBSES permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1613592

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0557/2024/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 0557/2024/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 16 de agosto de 2024, que ordena a transferência de recurso de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, referente à competência de JULHO/2024, no valor total de R\$ 2.547.275,91 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) conforme Anexo Único.

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação na redação do Artigo 2º referente a Projeto Atividade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em partes, o artigo 2º da Portaria nº 0557/2024/GBSES, de 16 de agosto de 2024, conforme redação a seguir:

**Onde se lê:**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Dotação Orçamentária:**

**Projeto Atividade:** 2728- Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

**Leia-se:**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Dotação Orçamentária:**

**Projeto Atividade:** 2520 - Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS

**Art. 2º.** Demais disposições da Portaria nº 0557/2024/GBSES permanecem inalteradas.

**Registrada, Publicada. CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado)

Protocolo 1613673

## PORTARIA Nº 0572/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 040/2022/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RAS/MT) e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 040/2024/GBSES que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a SES-CIN-2024/131578 que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de julho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ORDENAR** o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de **JULHO/2024**, no valor total de **R\$ 4.202.587,19** (quatro milhões duzentos e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), conforme Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: **526 - Mato Grosso Mais Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2728/2510**

Fonte de Recurso: **1.659.0000/2.659.0000**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada. cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**ANEXO ÚNICO**

<b>Valor da Arrecadação FEEF - Julho/2024</b>	<b>R\$ 5.003.079,98</b>
<b>Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas (64%)</b>	<b>R\$ 3.201.971,19</b>
<b>Serviços de diálise habilitadas e contratualizadas ao SUS (20%)</b>	<b>R\$ 1.000.616,00</b>

**FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)**

CNES	INSTITUIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
2795671	Hospital Santo Antônio	8,58%	R\$ 274.729,13
2659107	Hospital Geral	21,79%	R\$ 697.709,52
2311682	Hospital Santa Helena	17%	R\$ 544.335,10
2534444	Hospital do Câncer de Mato Grosso	18,71%	R\$ 599.088,81
2534436	Instituto Lions da Visão	6%	R\$ 192.118,27
2396866	Santa Casa de Rondonópolis	17,39%	R\$ 556.822,79
2396424	Casa de Saúde Paulo de Tarso	1,80%	R\$ 57.635,48
2391449	Hospital Geral de Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Frageli	1,17%	R\$ 37.463,06
2397684	Hospital e Maternidade São João Batista	1,47%	R\$ 47.068,98
2767953	Hospital São Lucas do Rio Verde de Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 102.463,08
2752654	Hospital Vale do Guaporé	1,75%	R\$ 56.034,50
2752603	Hospital Evangélico de Mato Grosso	1,14%	R\$ 36.502,47
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.201.971,19</b>

**SERVIÇOS DE DIÁLISE/MT - MÊS JULHO/2024 (20%)**

CNES	INSTITUIÇÃO	Produção ambulatorial aprovada SIA/SUS (3 MESES ANTERIORES A COMPETÊNCIA JUNHO ( JUN, MAI, ABR/2024)				Valor Médio Sessão	Valor FEEF JUNHO/2024
		abr/24	mai/24	jun/24	Total		
831778	Inematt Instituto Nefrológico	0	835	740	1.575	R\$ 14,3002...	R\$ 22.522,87
2393433	Clinemat	4.060	4.134	3.804	11.998		R\$ 171.574,21
2393727	Clínica de Tratamento Renal	2.617	2.684	2.576	7.877		R\$ 112.642,95
2394936	CTR	2.912	2.967	2.660	8.539		R\$ 122.109,70
2396580	Centro de Nefrologia	0	1.881	1.564	3.445		R\$ 49.264,31
2699540	Inematt Instituto Nefrológico -LTDA	3.038	3.136	3.015	9.189		R\$ 131.404,85
2767392	CENEC	2.245	2.325	2.100	6.670		R\$ 95.382,56
3324176	CTR SINOP	3.612	3.707	3.468	10.787		R\$ 154.256,63
6225209	Inemat Tangará da Serra	1.919	1.951	1.792	5.662		R\$ 80.967,93
6909906	Ina Instituto de Nefrologia do Araguaia	0	0	0	0		R\$ 0,00*
7062508	Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	0	2.158	2.072	4.230		R\$ 60.489,999
<b>TOTAL</b>		<b>20.403</b>	<b>25.778</b>	<b>23.791</b>	<b>69.972</b>		<b>R\$ 1.000.616,00</b>

\*Sem produção no TABWIN/DATASUS para o período apurado.

**Memória de cálculo Hemodiálise**

VALOR FEEF - 20% - DESTINADO AS CLÍNICAS DE HEMODIÁLISE - R\$ 1.000.616,00

TOTAL DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL APROVADA SIA/SUS DOS 3 MESES ANTERIORES A COMPETÊNCIA JUNHO ( ABR/MAI/JUN) - 69.972

VALOR MÉDIO POR SESSÃO APROVADA - R\$ 14,3002...

**Protocolo 1613711**

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM**  
**Nº 45 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a 1ª proposta apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia - CISMA, no valor de R\$ 5.407.704,57 (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para realização de 8.406 (oito mil, quatrocentos e seis) procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS).

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

**III - O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**IV - O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023**, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**V - O Decreto nº 241, de 19 de abril de 2023**, que cria o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**VI - A Portaria nº 279/2024/GBSES**, de 07 de maio de 2024, que define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023, incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

**VII - A 1ª Proposta nº 068/2024** apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia, para realização de 8.406 (oito mil, quatrocentos e seis) procedimentos, no total de **R\$ 5.407.704,57** (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

**VIII - A Manifestação Técnica nº 03202/2024/COPASS/SES** (processo **SES-PRO-2024/54964**) emitida pela equipe técnica do Programa Mais MT Cirurgia (MT GOV FILA ZERO NAS CIRURGIAS), que manifesta que a Proposta 068/2024 está em conformidade com a Portaria nº 279/2024/GBSES e o Decreto nº 241 de 19 de abril de 2023;

**IX - A proposição Operacional nº 005 CIR Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia** de 16 de agosto de 2024, que aprova a 1ª da Proposta nº 068/2024 do MAIS MT Cirurgias 2023 (MT GOV FILA ZERO NAS CIRURGIAS), apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Araguaia - CISMA de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a 1ª Proposta nº 068/2024, referente à execução de 8.406 (oito mil, quatrocentos e seis) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Araguaia - CISMA, totalizando o valor de R\$ 5.407.704,57 (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), pelos seguintes sub-grupos: 01- Coleta de Material; 01- Consultas/atendimentos/acompanhantes; 03- Cirurgia do Sistema Nervoso Central e Periférico; 04- Cirurgia das Vias Aéreas Superiores, da Face, da Cabeça e do Pescoço; 06- Cirurgia do Aparelho Circulatorio; 06- Diagnóstico por Tomografia; 07- Cirurgia do Aparelho Digestivo, Órgãos anexos e Parede abdominal; 07- Diagnóstico por Ressonância Magnética; 08- Cirurgia do Aparelho Geniturinário e 08- Cirurgia do Sistema Osteomuscular.

**Art. 2º** Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
 Presidente da CIB /MT  
 (Original Assinado)

**Flávio Alexandre dos Santos**  
 Presidente do COSEMS/MT  
 (Original Assinado)

**Protocolo 1613721**

**ERRATA**  
**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 198 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre as diretrizes para a regulação do acesso dos usuários ao tratamento cirúrgico da obesidade no Estado de Mato Grosso, visando garantir uma abordagem multidisciplinar e qualificada no tratamento dessa condição de saúde.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 197 DE 06 DE JUNHO DE 2024**  
**ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 197 DE 06 DE JUNHO DE 2024**  
**ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 197 DE 06 DE JUNHO DE 2024**  
**ANEXO V DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 197 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**LEIA-SE:**

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 198 DE 06 DE JUNHO DE 2024**  
**ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 198 DE 06 DE JUNHO DE 2024**  
**ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 198 DE 06 DE JUNHO DE 2024**  
**ANEXO V DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 198 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
 Presidente da CIB /MT  
 (Original Assinado)

**Flávio Alexandre dos Santos**  
 Presidente do COSEMS/MT  
 (Original Assinado)

**Protocolo 1613724**

**RESOLUÇÃO nº12/2024 -CES/MT**

*Dispõe sobre as regras relativas à realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT).*

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO no uso de suas

atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde e considerando:

a Lei nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS, sendo o Conselho de Saúde órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;

que as Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

que as Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde da pessoa trabalhadora;

que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde do trabalhador e da trabalhadora, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 02 e 05 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;

a Resolução CNS nº723, de 09 de novembro de 2023, convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

a Resolução CNS nº736, de 01 de fevereiro de 2024, dispõe sobre a prorrogação do cronograma das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres de realização da 5ª CNSTT;

a Resolução CES nº02/2024, de 06 de Março de 2024, que convoca a realização da 4ª CESTT) e

finalmente a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT ocorrida na reunião ordinária, realizada em 07 de agosto de 2024.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Regimento da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT), que tem por tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", nos termos dos anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá -MT, 21 de agosto de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

**Homologada:**

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**ANEXO I**  
**REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO**  
**TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (4ª CESTT)**

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETIVO**

Art. 1º A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT) tem por objetivo o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do Estado em defesa da saúde da pessoa trabalhadora como um direito humano.

**CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º Para os fins desta resolução, considera-se:

I - processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social e a gestão de cada ente, no município/região, estado e, por fim, para a esfera nacional;

II - pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade, deste modo por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

III - Atividades Autogestionadas: são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, que acontecerão durante a Etapa Estadual da 4ª CESTT, sem concorrer com a sua programação oficial e cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão Organizadora.

**CAPÍTULO III**  
**DO TEMA E DOS EIXOS**

Art. 3º A 4ª CESTT terá como tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

§1º Os eixos temáticos da 4ª CESTT são:

- I - Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e
- III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS**

Art. 4º Consideram-se etapas preparatórias da 4ª CESTT, eventos de âmbito estadual, coordenados pelo Conselho Estadual de Saúde (CES) e organizados por integrantes do CES, além dos comunicados à Comissão Organizadora da 4ª CESTT, cujos objetivos, conteúdos e metodologias tenham por base as definições do Art. 3º deste Regimento.

§1º Etapas Preparatórias de responsabilidade do CES, referem-se às atividades temáticas, a serem coordenadas pelas Comissões do CES.

§2º As atividades preparatórias possuem alta relevância política e

por isso, constituem parte significativa da Conferência em todas as ações prévias de suas etapas.

§3º As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem a etapa Estadual, com o objetivo de ampliar e aprimorar a participação popular nos debates dos temas propostos.

**CAPÍTULO V**

**DAS ETAPAS DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO**  
**TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (4ª CESTT)**

Art. 5º A 4ª CESTT terá abrangência estadual, por meio de processo ascendente, contando com as seguintes etapas:

I - Etapa Municipal: até 20 de dezembro de 2024 e

II - Etapa Estadual: 22 a 24 de abril de 2025;

§1º Todas as etapas poderão ser antecedidas de atividades preparatórias, bem como deverão definir modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão.

§ 2º Além do seu Relatório Final, cada uma das etapas da 4ª CESTT deve elaborar planos de ação à sua esfera de competência, compreendendo a Saúde da pessoa Trabalhadora como Direito Humano com vistas a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, fomentar o debate sobre as novas relações de trabalho e a Saúde da pessoa trabalhadora e empoderamento da Participação Popular na Saúde da pessoa trabalhadora para o Controle Social.

§3º As deliberações da 4ª CESTT serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§4º Nas etapas previstas nos incisos I e II, da 4ª CESTT, será assegurada a paridade de representantes do segmento de usuários em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº453, de 10 de maio de 2012, e na Lei nº8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§5º Em todas as etapas da 4ª CESTT será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015), e com o "Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde", do CNS.

§6º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas da 4ª CESTT apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução.

Art.6º Além do seu Relatório Final, cada uma das etapas da 4ª CESTT deve elaborar planos de ação à sua esfera de competência, compreendendo a Saúde da pessoa trabalhadora como Direito Humano com vistas a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, fomentar o debate sobre as novas relações de trabalho e a Saúde da pessoa trabalhadora e empoderamento da Participação Popular na Saúde da pessoa trabalhadora para o Controle Social.

§1º Os Planos de Ação podem contemplar campanhas, fóruns e espaços formativos, entre outros, que incluam estratégias no sentido de manter permanentes os processos de mobilização, por meio da participação popular em defesa do SUS.

§2º Sugere-se que os Conselhos de Saúde busquem a previsão orçamentária para o desenvolvimento de seus respectivos Planos de Ação com a sua inclusão na Programação Anual de Saúde, no Plano Municipal, Estadual e Nacional de Saúde, de acordo com o Art. nº44 da Lei Complementar n.º141/2012, que determina "No âmbito de cada ente da Federação, o gestor do SUS disponibilizará ao Conselho de Saúde, com prioridade para os representantes dos usuários e das trabalhadoras e trabalhadores da saúde, programa permanente de educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da política de saúde, em conformidade com o §2º do Art. 1º da Lei n.º8.142, de 28 de dezembro de 1990".

Art. 7º A competência para a realização de cada etapa da 4ª CESTT, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão e seus Conselhos de Saúde, com participação ativa de movimentos sociais, entidades e instituições.

**Seção I**  
**DA ETAPA MUNICIPAL**

Art. 8º A Etapa Municipal da 4ª CESTT será realizada até 20 de dezembro de 2024, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo CES e pelo CNS, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- I- analisar a situação de saúde no âmbito municipal/regional, estadual e nacional;
- II- debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos municipal, estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 3º deste regimento;

III - elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos municípios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

§2º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, **impreterivelmente, até 20 de janeiro de 2025.**

Art.9º Objetivando assegurar a representação do segmento de usuários na etapa estadual da 4ª CESTT será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento de Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento dos Profissionais de Saúde;

III - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

§1º O Relatório Municipal deverá conter campo específico, **devidamente transcrito conforme Ata da Conferência Municipal**, apresentando conforme modelo base proporcional do Anexo II deste Regimento, devendo ser aplicado conforme distribuição de vagas apontadas no Anexo III, para informar ao CES as pessoas delegadas eleitas pela Plenária.

§2º Poderá ocorrer a substituição das pessoas delegadas pelos seus respectivos suplentes, devidamente inscritos, **de 07 a 11 de abril 2025 até às 17h**, por meio do email [eventoscesmt@ses.mt.gov.br](mailto:eventoscesmt@ses.mt.gov.br).

§3º No Relatório Municipal devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no âmbito local, estadual, e com vias à incidência no âmbito nacional.

§4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, **até 20 de janeiro de 2025**, por meio do email [eventoscesmt@ses.mt.gov.br](mailto:eventoscesmt@ses.mt.gov.br).

#### Subseção I

### DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 10 Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução CNS nº453/2012.

§1º As pessoas delegadas serão eleitas pelo processo ascendente.

§2º **É vedada a eleição de secretário(a) executivo(a) e de técnicos dos Conselhos Municipais.**

§3º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde por meio da Secretaria Executiva juntamente com o relatório final à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, em até 15 (quinze) dias após a realização da referida etapa, com o prazo limite de **20 de janeiro de 2025.**

§4º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 4ª CESTT.

§5º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III - movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - multiplicidade geracional, preferencialmente a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - pessoas com deficiência;

VI - pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

Art.11 As inscrições das pessoas delegadas, titulares e suplentes, para

a Etapa Estadual são de responsabilidade da Secretaria Executiva, do respectivo Conselho Municipal de Saúde e deverão ser enviadas, impreterivelmente, **entre os dias 01 de fevereiro a 31 de março de 2025, até às 23h59min**, por meio do link a ser disponibilizado no site do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/ces>.

§1º O preenchimento integral (todos os campos) do formulário google (google form), **exclusivo para a inscrição das pessoas delegadas**, exige a anexação de 2 (dois) arquivos legíveis em PDF, sendo eles: cadastro de pessoa física (CPF) e página da **Ata acompanhada da página do relatório final contendo a tabela do modelo base conforme exigência do §1º do Artigo 8º.**

§2º A inscrição somente será efetivada com o envio do formulário google (google form) devidamente preenchido e ao enviar será necessário conferir a mensagem: **sua resposta foi registrada.**

#### Seção II

### DA ETAPA ESTADUAL

Art. 12 A Etapa Estadual da 4ª CESTT, com base nos Relatórios Consolidados das Etapas Municipais e no Documento Orientador da Conferência Nacional, ocorrerá de 22 a 24 de abril de 2025, com o objetivo de:

I - analisar as propostas e prioridades de âmbito estadual, partindo das proposições provenientes das Conferências Municipais;

II - elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual, dentro dos prazos previstos por este Regimento;

III - formular um Plano de Ação com propostas no âmbito da respectiva Unidade da Federação, para difusão do seu relatório final por meio de medidas de mobilização de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 13 Participam da Etapa Estadual pessoas delegadas eleitas nas Conferências Municipais, Conselheiros Estaduais de Saúde (delegados natos), assim como convidadas e observadores, nos termos do presente regimento.

Art.14 Os participantes da 4ª CESTT distribuir-se-ão em três categorias:

I - pessoas Delegadas, com direito a voz e voto;

II - pessoas Convidadas, com direito a voz nos Grupos de Trabalhos e Atividades não deliberativas;

III- pessoas Observadoras, com direito a voz nas atividades não deliberativas.

§1º Poderão ser convidados pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT, no limite de **30 (trinta)** pessoas, os representantes de entidades e instituições internacionais; dos conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculadas à Administração Pública Estadual, membros dos órgãos de controle, integrantes da Assembleia Legislativa, da Câmara de Vereadores de todos os municípios do Estado, do Ministério Público Estadual, do Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, do Ministério Público e Conselhos Estaduais que tenham vinculados à saúde entre outros que tenham aderência à temática da conferência.

§2º Pessoas observadoras terão credenciamento livre, no limite de **100 (cem)** pessoas e deverão realizar a inscrição **entre os dias 01 a 20 de março de 2025, até às 23h59min**, por intermédio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde do município em que mora ou atua profissionalmente, que o fará através por meio de link específico a ser disponibilizado no site do Conselho Estadual de Saúde: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/ces>.

§3º Para as inscrições de pessoas observadoras e convidadas o preenchimento do formulário google (google form) deverá ser integralmente preenchido e enviado, devendo observar que ao finalizar a inscrição aparecerá a seguinte mensagem: sua resposta foi registrada.

#### Subseção I

### DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 15 Serão consideradas como instâncias de decisão da 4ª CESTT:

I - plenária de Abertura;

II - grupos de Trabalho;

III - plenária Final.

Art. 16 Na Plenária de Abertura ocorrerá a deliberação sobre o presente Regimento.

Art. 17 Os Grupos de Trabalho (GT), num número total de 3 (três), deliberarão sobre os eixos temáticos da 4ª CESTT da seguinte forma:

I - os GTs serão compostos paritariamente por pessoas Delegadas, nos

termos da Lei nº8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS nº453/2012 e Lei Complementar nº22, de 09 de novembro de 1992, com participação pessoas convidadas, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total;

II - os GTs serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos;

III - os GTs serão compostos por expositoras e expositores e terão 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 3 (três) minutos, para apresentar a síntese do tema referente ao eixo temático pertinente;

IV - os debates serão iniciados imediatamente após a exposição do tema e abertos a Plenária por 45 (quarenta e cinco) minutos improrrogáveis;

V - será facultado a qualquer pessoa Delegada, pessoa Convidada manifestar-se durante os debates, acerca de questões pertinentes ao tema, cujo tempo máximo de intervenção será de 3 (três) minutos improrrogáveis;

VI - os GTs contarão, ainda, com facilitadores designados pela Comissão de Relatoria, encarregados de mediar e assessorar o processo de relatoria das proposições e sínteses conclusivas dos GTs;

VII - o Relatório consolidado nos GTs será lido e votado por eixos temáticos, devendo conter uma Diretriz para cada um dos 3 (três) eixos temáticos e 3 (três) propostas por Diretriz.

Art. 18 A Plenária Final terá como objetivo:

I - Deliberar sobre o Relatório Consolidado dos GTs, mediante:

a) as propostas de diretrizes constantes do Relatório Consolidado das Conferências Municipais de Saúde e dos GTs, disponibilizadas às pessoas delegadas da Etapa Estadual, não destacadas nos Grupos Temáticos, serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório Final da 4ª CESTT;

b) as propostas de diretrizes constantes no Relatório Consolidado das Conferências Municipais de Saúde e dos Grupos Temáticos disponibilizadas às pessoas Delegadas da 4ª CESTT e destacadas nos Grupos Temáticos, deverão ter a aprovação de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um para compor o Relatório Final;

c) as pessoas proponentes dos destaques terão 2 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa dos respectivos destaques;

d) a Mesa Coordenadora concederá palavra, por igual tempo, a pessoa delegada que se apresentar para fazer a defesa contrária, não sendo permitida a réplica;

e) não serão permitidas emendas ou supressão das propostas advindas dos GTs na Plenária Final, somente aprovação ou reprovação.

II - apreciar e aprovar o Relatório Final da 4ª CESTT, da seguinte forma:

a) o Relatório Final deve expressar o resultado dos debates das Conferências Municipais de Saúde e da 4ª CESTT, e conter as diretrizes estaduais para formulação de políticas de Saúde da pessoa trabalhadora como Direito Humano.

III - apreciar e aprovar as moções, da seguinte forma:

a) as moções, que deverão ser assinadas por no mínimo 80 (oitenta) pessoas delegadas, identificadas pelo nome e número do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, deverão ser redigidas em no máximo 20 (vinte) linhas e encaminhadas à Comissão Organizadora até o dia **23 de abril às 17h**;

b) encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da 4ª CESTT, a Mesa Coordenadora convocará, uma a uma, as pessoas proponentes das moções, que deverão proceder a simples leitura do texto apresentado à Comissão Organizadora;

c) cada pessoa proponente terá o tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para a leitura do texto;

d) a Mesa Coordenadora dos trabalhos concederá a qualquer pessoa delegada defender, pelo mesmo tempo, o ponto de vista contrário ao proponente da moção;

e) a aprovação das moções será por maioria simples das pessoas delegadas presentes na Plenária Final e constará dos anexos do Relatório Final da 4ª CESTT.

IV - eleger 36 (trinta e seis) pessoas Delegadas e 20% de suplentes para a 5ª CNSTT, considerando-se a proporcionalidade populacional de cada regional conforme tabela do anexo III deste Regimento, da seguinte forma:

a) a eleição das pessoas delegadas para a 5ª CNSTT será por maioria simples das pessoas Delegadas presentes na Plenária Final;

b) cada Delegado(a) somente votará em um candidato a delegado(a) de um determinado segmento, podendo haver votações entre os segmentos, devendo resguardar a paridade de 50% do segmento de Usuários, 25% do segmento do Trabalhador e 25% segmento Governo/Prestadores;

c) nas regionais que estão previstas somente 2 (duas) vagas para

participar da nacional, a votação será da seguinte forma: todos poderão votar entre si devendo ser assegurado a 1 vaga para segmento de Usuário;

d) nas regionais que estão previstas somente 1 (uma) vaga para participar da nacional, a votação será entre todos segmentos;

e) serão considerados eleitos como titulares, os candidatos de cada segmento que obtiver maior número de votos válidos e os suplentes serão aqueles que obtiverem número menor de votos em relação aos titulares, respectivamente do mesmo segmento;

f) em caso de empate, será declarada eleita a pessoa de maior idade, persistindo o empate a decisão será da plenária da 4ª CESTT;

g) designar um responsável para aglutinar nomes das pessoas Delegadas eleitas, de maneira que possa ser visualizada com clareza a lista completa contendo informações sobre a titularidade e suplência de cada vaga ocupada por regional, imediatamente após o encerramento de votação;

h) a Mesa Coordenadora proclamará os eleitos e entregará os nomes das pessoas eleitas para participação na etapa nacional à Comissão de Relatoria;

i) concluída a eleição das pessoas delegadas para a 5ª CNSTT, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da 4ª CESTT.

Art. 19 A delegação da 4ª CESTT para participação na Etapa Nacional será eleita, entre participantes da plenária final, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº453/2012, considerando-se a proporcionalidade populacional de cada Estado, conforme tabela no anexo III deste Regimento, sendo recomendada a escolha de um total de 20% (vinte por cento) de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas.

§1º Os Conselheiros Estaduais de Saúde da 4ª CESTT deverão comprovar a participação de pelo menos uma conferência de etapa municipal para candidatar-se para a Etapa Nacional.

§ 2º Recomenda-se que a 4ª CESTT eleja suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

III - movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual e

VI - pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§3º No Relatório Final da Etapa Estadual serão delimitadas as propostas e diretrizes que incidirão sobre a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no âmbito estadual, daquelas com vias à incidência no âmbito nacional.

§4º O Relatório Final da Etapa Estadual será de responsabilidade do CES-MT e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até 15 (quinze) dias de sua realização.

§5º As despesas com o deslocamento da delegação Estadual para a Etapa Nacional, em Brasília, serão de responsabilidade do CES-MT.

§6º O CES-MT deve indicar uma pessoa representante da respectiva delegação, dentre as pessoas delegadas eleitas, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.

§7º As inscrições das pessoas delegadas, titulares e suplentes, para a Etapa Nacional são de responsabilidade da Comissão Organizadora da Etapa Estadual e devem ser enviadas em até 15 (quinze) dias da sua realização, por meio de instrumento a ser definido pelo Comissão Organizadora da 5ª CNSTT.

### Seção III

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 20 As despesas com a preparação e realização da Etapa Estadual da 4ª CESTT correrão à conta de dotações orçamentárias do CES-MT.

§1º A SES-MT arcará com as despesas relativas à Etapa Estadual da 4ª CESTT, da seguinte forma:

I - pessoas delegadas, que são conselheiras estaduais de saúde,

terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento para Cuiabá custeadas pela Secretaria Estadual de Saúde;

II - pessoas delegadas eleitas na Etapa Municipal terão suas despesas de passagem e alimentação, entre o município de origem e a Capital do Estado, custeadas pelos seus respectivos municípios. Durante o evento a SES-MT arcará com as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamentos necessários para assegurar a participação na 4ª CESTT;

III - o local das hospedagens das pessoas delegadas eleitas na Etapa Municipal será publicado no site da Secretaria de Estado e Saúde de Mato Grosso, através do link do CES/MT <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/ces> na aba Conferências, até o dia 15 de abril de 2025;

IV - pessoas delegadas eleitas na Etapa Estadual terão suas despesas de deslocamento para Brasília custeadas pela SES-MT e despesas com hospedagem e alimentação e deslocamentos para o local do evento durante a 5ª CNSTT custeadas pelo Ministério da Saúde;

V - pessoas observadoras, devidamente inscritas, terão apenas suas despesas com alimentação, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria Estadual de Saúde;

VI - pessoas expositoras das mesas de debates, artistas e responsáveis pela condução das atividades autogestionadas durante a etapa estadual da 4ª CESTT terão suas despesas com alimentação, custeadas pela SES-MT;

VII - pessoas membras que integram a estrutura da Comissão Organizadora e Comissão de Relatoria convidadas das comissões afetas da 4ª CESTT, conforme disposto na Resolução CNS nº731, de 19 de janeiro de 2024, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento para Cuiabá-MT custeadas pela SES-MT, exceto àquelas que residam no Município de Cuiabá-MT, para as quais será garantida apenas a alimentação.

#### Seção IV

#### DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 21 Caberá à Comissão Organizadora da 4ª CESTT acompanhar o andamento das Etapas Municipais e Estadual.

Art. 22 O monitoramento será de responsabilidade solidária das esferas estadual e municipais do Controle Social do SUS e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 4ª CESTT.

Art. 23 As previsões relativas à estrutura, composição, atribuições, bem como os membros da Comissão Organizadora da 4ª CESTT estão dispostas em Resoluções do CES-MT.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Para os fins desta Regimento, consideram-se:

I - diretriz: expressa o enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo, é formulada em poucas frases, de modo sintético, podendo conter números ou prazos, mas isso cabe essencialmente em detalhes referentes a objetivos e metas definidos para planos de ação;

II - proposta: indica as ações a serem realizadas, cuja redação deve ser iniciada com um verbo no infinitivo e sempre vinculado a uma Diretriz;

III - instâncias Deliberativas:

a) plenária de Abertura: é uma sessão solene, para dar início à 4ª CESTT e de acesso às autoridades, à representantes de instituições e entidades públicas e privadas, às pessoas delegadas, pessoas convidadas, integrantes das Atividades Autogestionadas e demais pessoas participantes;

b) grupos de Trabalho: Os GTs são espaços de apresentação e deliberação de diretrizes e propostas a serem apreciadas e votadas na Plenária Final Deliberativa;

c) plenária Final: É o espaço no qual as diretrizes, propostas e moções serão apresentadas e apreciadas, de acordo com os critérios estabelecidos neste documento, cujo resultado final estará descrito no Relatório Final da respectiva Conferência.

IV - relatório Consolidado: É o instrumento que incorpora as diretrizes e propostas reunidas e sistematizadas que subsidiarão os GTs das etapas Estaduais e Nacional;

V - relatório Final: É o instrumento que incorpora as diretrizes, propostas e moções de cada Etapa, aprovadas nas respectivas plenárias finais deliberativas, as quais, reunidas e sistematizadas, compõem as indicações objetivas que devem ser deliberadas pelos Conselhos de Saúde e acatadas pelo gestor do SUS, em cada esfera de gestão;

a) é um instrumento de divulgação dos resultados junto à sociedade;

b) passa a compor instrumento para o monitoramento das deliberações de cada etapa da 4ª CESTT, em cada esfera de gestão, sobre a implementação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, nos espaços do Controle Social.

Art. 25 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT, *ad referendum* do Pleno do CES-MT.

#### ANEXO II

Representante do Segmento	Nomes das pessoas delegadas eleitas	CPF
Usuários - Titular		
Usuários - 1º Suplente do titular acima		
Usuários - 2º Suplente do titular acima		
Usuários - Titular		
Usuários - 1º Suplente do titular acima		
Usuários - 2º Suplente do titular acima		
Profissionais de Saúde - Titular		
Profissionais de Saúde - 1º Suplente do titular acima		
Profissionais de Saúde - 2º Suplente do titular acima		
Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde - Titular		
Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde - 1º Suplente do titular acima		
Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde - 2º Suplente do titular acima		

#### ANEXO III

#### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (4ª CESTT)

ESCRITÓRIOS REGIONAIS	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO ESTIMADA IBGE 2022	NÚMERO DE DELEGADAS	
			4ª CESTT	5ª CNSTT
ÁGUA BOA	Água Boa	29.219	4	1
	Bom Jesus do Araguaia	7.280	4	
	Canarana	25.843	4	
	Cocalinho	6.220	4	
	Gaúcha do Norte	8.646	4	
	Nova Nazaré	4.200	4	
	Querência	26.769	4	
	Ribeirão Cascalheira	9.896	4	
ALTA FLORESTA	Alta Floresta	58.613	8	2
	Apiacás	8.590	4	
	Carlinda	10.332	4	
	Nova Bandeirantes	13.635	4	
	Nova Monte Verde	8.313	4	
	Paranaíta	11.671	4	

	Acorizal	5.014	4	
	Barão de Melgaço	7.253	4	

<b>BAIXADA CUIABANA</b>	Chapada dos Guimarães	18.990	4	8
	Cuiabá	650.912	19	
	Jangada	6.426	4	
	N. Sra. Do Livramento	12.940	4	
	Nova Brasilândia	3.932	4	
	Planalto da Serra	3.166	4	
	Poconé	31.217	4	
	Santo Antônio do Leverger	15.246	4	
<b>BARRA DO GARÇAS</b>	Várzea Gande	299.472	15	2
	Araguaiana	3.795	4	
	Barra do Garças	69.210	8	
	Campinápolis	16.347	4	
	General Carneiro	6.037	4	
	Nova Xavantina	24.345	4	
	Novo São Joaquim	6.919	4	
	Pontal do Araguaia	6.932	4	
	Ponte Branca	2.008	4	
	Ribeirãozinho	2.593	4	
Torixoréu	4.164	4		
<b>CÁCERES</b>	Araputanga	14.786	4	2
	Cáceres	89.478	8	
	Cuverlândia	4.903	4	
	Glória D'Oeste	2.905	4	
	Indiavaí	2.213	4	
	Lambarí D'Oeste	4.790	4	
	Mirassol D'Oeste	26.785	4	
	Porto Esperidião	10.204	4	
	Reserva do Cabaçal	2.122	4	
	Rio Branco	4.535	4	
	Salto do Céu	3.679	4	
São José dos Quatro Marcos	17.849	4		
<b>COLÍDER</b>	Colíder	31.370	4	1
	Itaúba	5.020	4	
	Marcelândia	11.397	4	
	Nova Canaã do Norte	11.707	4	
	Nova Guarita	4.588	4	
	Nova Santa Helena	4.239	4	

<b>DIAMANTINO</b>	Alto Paraguai	8.009	4	1
	Diamantino	21.941	4	
	Nobres	15.492	4	
	Nortelândia	5.956	4	
	Nova Maringá	5.846	4	
	Rosário Oeste	15.453	4	
<b>JUARA</b>	São José do Rio Claro	14.901	4	1
	Juara	34.906	4	
	Novo H. do Norte	3.349	4	
	Porto dos Gaúchos	5.593	4	
<b>JUÍNA</b>	Tabaporã	9.812	4	2
	Aripuanã	24.626	4	
	Brasnorte	17.004	4	
	Castanheira	7.506	4	
	Colniza	25.756	4	
	Cotriguaçu	11.011	4	
	Juína	45.869	4	
Juruena	10.213	4		

<b>PEIXOTO DE AZEVEDO</b>	Guarantã do Norte	31.024	4	1
	Matupá	20.091	4	
	Novo Mundo	6.520	4	
	Peixoto de Azevedo	32.714	4	
	Terra Nova do Norte	10.616	4	
<b>PONTES E LACERDA</b>	Campos de Júlio	8.822	4	1
	Comodoro	18.238	4	
	Conquista D'Oeste	3.760	4	
	Figueirópolis D'Oeste	3.187	4	
	Jauru	8.367	4	
	Nova Lacerda	6.670	4	
	Pontes e Lacerda	52.018	4	
	Rondolândia	3.505	4	
	Vale de São Domingos	2.904	4	
	Vila Bela da Santíssima Trindade	16.774	4	

	Canabrava do Norte	4.485	4	
<b>PORTO ALEGRE DO NORTE</b>	Confresa	35.075	4	1
	Porto Alegre do Norte	13.865	4	
	Santa Cruz do Xingu	2.661	4	
	Santa Terezinha	7.596	4	
	São José do Xingu	5.965	4	
	Vila Rica	19.888	4	
<b>RONDONÓPOLIS</b>	Alto Araguaia	17.196	4	5
	Alto Garças	13.052	4	
	Alto Taquari	10.904	4	
	Araguainha	1.010	4	
	Campo Verde	44.585	4	
	Dom Aquino	7.872	4	
	Guiratinga	10.963	4	
	Itiquira	12.236	4	
	Jaciara	28.569	4	
	Juscimeira	11.480	4	
	Paranatinga	26.423	4	
	Pedra Preta	18.066	4	
	Poxoréo	23.283	4	
	Primavera do Leste	85.146	8	
Rondonópolis	244.897	12		
Santo Antônio do Leste	4.099	4		
São José do Povo	2.875	4		
São Pedro da Cipa	4.191	4		
Tesouro	3.025	4		
<b>SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b>	Alto Boa Vista	5.639	4	1
	Luciara	2.509	4	
	Novo Santo Antônio	2.015	4	
	São Felix do Araguaia	13.612	4	
	Serra Nova	1.800	4	
	Dourada			

SINOP	Cláudia	9.593	4	5
	Feliz Natal	10.521	4	
	Itanhangá	7.539	4	
	Boa Esperança do Norte	7.000	4	
	Ipiranga do Norte	7.815	4	
	Lucas do Rio Verde	83.798	8	
	Nova Mutum	55.648	4	
	Nova Ubiratã	11.498	4	

TANGARÁ DA SERRA	Santa Carmem	5.3374	4	2
	Santa Rita do Trivelato	3.276	4	
	Sinop	196.067	12	
	Sorriso	103.635	8	
	Tapurah	14.370	4	
	União do Sul	3.838	4	
	Vera	12.800	4	
	Arenápolis	10.576	4	
	Barra do Bugres	29.403	4	
	Campo Novo do Parecis	45.899	4	
	Denise	7.014	4	
	Nova Marilândia	3.529	4	
	Nova Olímpia	16.352	4	
Porto Estrela	3.224	4		
Santo Afonso	2.519	4		
Sapezal	28.944	4		
Tangará da Serra	106.434	12		
<b>TOTAL DE DELEGADOS MUNICIPAIS ELEITOS 642</b>		<b>36**</b>	<b>12</b>	
<b>TOTAL DE DELEGADOS NATOS ESTADUAIS</b>		<b>48*</b>		
<b>TOTAL DE DELEGADOS NA 4ª CESTT</b>		<b>690</b>		
<b>TOTAL DE CONVIDADOS</b>		<b>30</b>		
<b>TOTAL DE OBSERVADORES</b>		<b>100</b>		
<b>TOTAL DE PARTICIPANTES NA 4ªCESTT</b>		<b>820</b>		

Nota\* Serão Delegados e Delegadas da 4ª CESTT os 48 (quarenta e oito) Conselheiros e Conselheiras Estaduais de Saúde - Titulares e Suplentes.

Nota \*\* A eleição dos(as) 36 (trinta e seis) Delegadas e Delegados para a 4ª CESTT observarão critério de paridade do segmento de atuação (50% usuários, 25% trabalhador em Saúde e 25% Governo).

Nota explicativa: Os critérios utilizados para estabelecer o quantitativo de pessoas Delegadas foram propostos conforme orientação do CNS.

Protocolo 1613765

## RESOLUÇÃO Nº11/2024 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde e

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso realizou nos dias 10 a 12 de junho de 2024 a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

Considerando o artigo 13º, alínea "a", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT e

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT, na reunião ordinária realizada no dia 03 de julho de 2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o relatório final da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (2ª CEGTES) realizada de 10 a 12 de junho de 2024, conforme documento anexo ao Processo: SES-PRO-2024/59215.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

**Cuiabá -MT, 21 de agosto de 2024.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1613767

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 CONTRATO Nº 080/2021 UNEMAT  
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ELETRO TARTARI LTDA - EPP CNPJ sob o nº 15.062.235/0001-85

DO OBJETO: Acréscimo de valor de R\$ 64.488,26 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) ao Contrato nº 080/2021 - UNEMAT.

Supressão R\$ 11.035,70 (onze mil, trinta e cinco reais e setenta centavos), conforme planilha orçamentaria as fls. 04/07 do Processo nº UNEMAT-PRO-2024/13175.

DA ASSINATURA: 20/08/2024.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contemplando, nesta ocasião o período de 27/10/2024 a 26/10/2025.

GESTOR: Ariel Lopes Torres, matrícula nº 81013

FISCAL/MATRICULA: Marcos Lázaro Guimarães, matrícula nº 110694

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; - Sra. Arlete Terezinha Della Torre Tartari - Representante Legal.

Protocolo 1613442

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001  
AO EDITAL nº 021/2024 - UNEMAT - DIAMANTINO

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a ALTERAÇÃO ao Edital nº 021/2024-UNEMAT, destinado à contratação temporária de professor da educação superior para atuar na Faculdade de Ciências da Saúde e Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, no Campus Universitário de Diamantino - MT, alterando-se o Quadro de Vagas - Área: Direito.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <https://unemat.br/editais>

Diamantino - MT, 21 de Agosto de 2024 - Ana Paula Kuhn - Presidente

da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria n. 1077/2024.

Protocolo 1613517

## EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 011/2024/COLEGIADO REGIONAL

Extrato do Ato de Designação n. 011/2024/COLEGIADO REGIONAL, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 240 a 248 da Resolução nº 054/2011/UNEMAT. Designa-se os servidores Rubens Marques Rondon Neto (docente - presidente), Giancarlo Benetti (PTES) e David Edson Tracz de Souza (discente) para apurar possíveis atos de indisciplina de aluno. Alta Floresta/MT, 02 de agosto de 2024. **Marco Antonio Camillo de Carvalho** (Presidente do Colegiado Regional).

Protocolo 1613547

PORTARIA Nº 1754/2024 - PRAD  
Cáceres-MT, 19 de agosto de 2024.

O PRÓ-RETOR de administração da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 321/2008;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 1303/2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 15/2022;

CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria nº 2672/2022, Art. 2º, IV: Constituir comissão de avaliação de desempenho dos servidores Profissionais Técnicos e ratificar os resultados da avaliação;

CONSIDERANDO o Of. Nº 159/2024/PRAD/SDP, datado de 07/08/2024. RESOLVE: Art. 1º. HOMOLOGAR AS AVALIAÇÕES ANUAIS DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, correspondente ao exercício de 2023/2024, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO: 2023/2024				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
96572	ADEMIR CARDOSO DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	14/07/2023 a 13/07/2024	95,44
124828	ANA LUCI DE SOUZA FONTANA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	18/07/2023 a 17/07/2024	99,89
40091	ANA LUCIA MIRANDA POUSO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/07/2023 a 20/07/2024	91,58
131391	BENEDITO MARTINS PEREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	10/07/2023 a 09/07/2024	96,78

124808	CAMILA FERRER ANTUNES MACIEL	AGENTE UNIVERSITÁRIO	25/07/2023 a 24/07/2024	Avaliação não efetuada
138532	CARLOS BARBOSA DE ANDRADE	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	09/07/2023 a 08/07/2024	85,50
136914	CLAUDIA MARIA PEDROSA SILVA CARDOSO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	07/05/2023 a 06/05/2024	89,67
119024	CLEBER LUIZ DE SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	11/07/2023 a 10/07/2024	90,00
124684	DIXON PATRICK GONZAGA DE FREITAS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/07/2023 a 12/07/2024	88,50
138595	EDUARDO DIAS MAIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	12/07/2023 a 11/07/2024	99,28
116966	ELAINE HOFFMANN	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/07/2023 a 12/07/2024	99,67
101144	ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	07/07/2023 a 06/07/2024	87,33
124831	EMERSON DE SOUZA MENDONCA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/07/2023 a 12/07/2024	98,83
101116	EVA DILMA SABALA DA SILVA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	10/07/2023 a 09/07/2024	97,22
124694	GERALDO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	11/07/2023 a 10/07/2024	87,56
241065	GISELE FRANCIANE BELISARIO FAGUNDES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/06/2023 a 03/06/2024	91,56
124310	GUSTAVO LOPES YUNG	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/07/2023 a 07/07/2024	94,28
131799	JOICE JERONIMO SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/07/2023 a 12/07/2024	87,83
93799	LEIDISMAR FURTADO DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/07/2023 a 20/07/2024	90,11
114019	LIANADIA DE FATIMA GARCIA BRUSCAGIM	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/08/2023 a 31/07/2024	Avaliação não efetuada
124807	LUCAS SCHARDONG FERRAO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/07/2023 a 20/07/2024	92,50
124814	LUIZ CLAUDIO FONTES RAYMUNDI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	18/07/2023 a 17/07/2024	96,06
86006	MARCIO DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	14/07/2023 a 13/07/2024	93,00
124723	MARLON BORGES DOS SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	14/07/2023 a 13/07/2024	89,50
124832	PAULO CEZAR LIBANORI JUNIOR	AGENTE UNIVERSITÁRIO	25/07/2023 a 24/07/2024	96,06
124819	REINALDO BENEDITO DE MATOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	22/07/2023 a 21/07/2024	100,00
124592	RICARDO FURLANETTO AMORIM	AGENTE UNIVERSITÁRIO	12/07/2023 a 11/07/2024	Avaliação não efetuada
66111	RONIL CARMO PINHEIRO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/07/2023 a 20/07/2024	99,39
109385	RUBERVAL GOMES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/05/2023 a 07/05/2024	92,22
241049	SABRINA OLIVIA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/05/2023 a 20/05/2024	92,39
124809	SERGIO MURILO DE ANDRADE CARVALHO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	25/07/2023 a 24/07/2024	98,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)

MIGUEL CASTILHO JUNIOR

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

REITORIA (11.01)

Matrícula: 125687001

Protocolo 1613542

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023/AGER/MT  
Processo nº. AGER-PRO-2022/01645

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT  
CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UFMT - FUNDAÇÃO UNISELVA  
04.845.150/0001-57

CNPJ:

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de Disponibilidade de Enlace e Internet, através de uma solução de link dedicado, em fibra óptica com relação de banda de download/upload de 98% com atendimento e monitoramento do provedor 24 horas X 7 dias por semana para atender as demandas desta Agência Reguladora, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 24 (Vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento de Despesa	Fonte de Recurso
04301.0001.04.122.036.2007.9900.339000000.15010000.04.1	40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7 - Compras e Serviços	15010000

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado (a), pela Contratante, o servidor **DEODATO FERNANDES DA SILVA** para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **JONATA BRAZ MARIM DOS SANTOS**.

Data da assinatura: 16 de agosto de 2024.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO** e **AROLD DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA, **JOANIS TILEMAHOS ZERVOUDAKIS** E PELA EXECUTORA, **EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA**.

Protocolo 1613626

**PORTARIA Nº 022/2024/AGER/MT**

Institui comissão permanente com o objetivo de organizar as Audiências Públicas de Ouvidoria da AGER/MT.

**O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, II, "b", da Lei Complementar nº 429/2011, e

**Considerando** a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER, na 13ª Reunião Ordinária Administrativa realizada em 13 de agosto de 2024.

**Resolve**

**Art. 1º** Institui comissão permanente com o objetivo de organizar as Audiências Públicas de Ouvidoria da AGER/MT, observando o disposto na Resolução n. 003/2022.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Josy Soares - Coordenador;  
Clarice A. Zunta;  
Maurício de Oliveira Lobo Júnior;  
Cristiana Espírito Santo Rodrigues Santos;  
Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho;  
Aroldo de Luna Cavalcante;  
Deodato Fernandes;  
Carolin Fernanda Botelho;  
Damaris Cristina de Lima.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga a Portaria nº 013/2023 e entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2024.

(assinado o original)  
**LUIS ALBERTO NESPOLO**  
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1613428

**PORTARIA Nº 023/2024/AGER/MT**

Revogar a Portaria n.º 026/2023/AGER/MT;

**O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, II, "b", da Lei Complementar nº 429/2011, e

**CONSIDERANDO** ser uma demanda proferida pela Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias, pelo encaminhamento à área requerente para providências que requererem;

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 12ª Reunião Ordinária Administrativa, realizado em 30 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 026/2023/AGER/MT.

Que tinha como membro os servidores listados abaixo:

- 1 - Jucemara Carneiro Marques Godinho - Coordenadora
- 2 - Adriana Queiroz Camargo Okde;
- 3 - Eliane de Gois Santos
- 4 - Mariovino Pereira Rodrigues

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)  
**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

Protocolo 1613429

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## PROCESSO 24/034.470-7

Vogal Relator: Hélio Tito Simões de Arruda

Assunto: Recurso ao Plenário

Recorrente: AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

## ACÓRDÃO

RECURSO AO PLENÁRIO - ANULAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - AUMENTO DE CAPITAL QUE NÃO CONSIDEROU DISPONIBILIDADE DOS VALORES DA CONTA DE "RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS" - IMPOSSIBILIDADE - ANÁLISE RESTRITA AOS REQUISITOS EXTRINSECOS DO ATO

Trata-se de recurso ao plenário que solicita anulação de sua 31ª alteração contratual registrada sob o nº 3213657 em 31/01/2024, momento em que aumento o valor de seu capital social para R\$ 478.293.537,00.

Alega o recorrente que a deliberação sobre o aumento não observou a disponibilidade contábil proveniente da conta "Reservas de Incentivos Fiscais" por não estarem consolidadas as demonstrações financeiras e o montante não estar disponível para utilização, nem tampouco atendia as formalidades necessárias para a incorporação ao capital social.

Assim, espera o recorrente com base no art. 523 do Decreto nº 9.580/2018 c/c art. 195-A da Lei 6.404/76, considerando as divergências contidas no balanço da sociedade o saldo contábil precisará ser revisto para entrega da ECD (Maio/2024), corrigindo a disponibilidade de lucros e reservas.

[...]

Nos termos do art. 1º da lei de Registro Público Mercantil a JUCEMAT deve dar garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, na forma da lei. Desse modo, analisará os atos de registro de empresas mercantis, cuja competência alcança o exame de todas as formalidades legais, conferindo-lhes velar pelo fiel cumprimento da lei, *ex vi* do In. I do Art. 35 e caput do art. 40, do mesmo diploma legal.

[...]

Nesse passo, depreende-se do parágrafo único do art. 34 do Decreto Federal nº 1.800/96, que as declarações no contrato social são tidas como verdadeiras, até que se prove o contrário.

[...]

Dessa são verdadeiras as declarações contidas na 31ª Alteração Contratual, arquivada sob registro nº 321657 em 31/01/2024, perante a JUCEMAT.

Por outro lado, a inconsistência contábil apresentada não é motivo para se declarar a nulidade do registro por descumprimento de requisitos formais, até mesmo por que os aspectos extrínsecos do ato a serem analisados pelas Juntas Comerciais em nada se relacionam com esta matéria.

Em suma, as atribuições das juntas comerciais restringem-se ao exame dos atos que lhe são submetidos, cotejando tão somente a adequação destes atos à legislação pertinente, sem alcançar a realidade subjacente à sua aparência extrínseca e formal.

[...]

Acordam os Vogais do Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, por UNANIMIDADE, em conhecer do Recurso ao Plenário, julgando-o improcedente.

Protocolo 1613615

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2023/MTS

**DA ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 058/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA - CNPJ: 01.757.351/0001-04.**

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a Inclusão dos procedimentos dos exames de imagens, com atualização do Anexo I, do Caderno de Serviços e Especialidades para o Credenciamento, através do processo M TSAUDE-PRO-2023/02933 e M TSAUDE-PRO-2024/09824.

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo a partir de **01/08/2024.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e ELÉ MARIA KUHN / IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1613697

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2023/MTS

**DA ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 079/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **DEBORA DA SILVEIRA CAMPOS - CPF: 688.XXX.XXX-68.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **M TSAUDE-PRO-2024/06621**, através do Edital de Chamamento Público nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo ao contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **02/10/2024 a 01/10/2025.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11303, Programa: 516, Ação: 2029, Fonte: 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.000.00.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e DEBORA DA SILVEIRA CAMPOS / CONTRATADA.

Protocolo 1613700

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

## EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 289/2024

**PROCESSO:** Nº. INTERMAT-PRO-2022/16927- Fundiária Rural Onerosa

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e MARCOS LEMOS DOS SANTOS e esposa

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **24.8921 (vinte e quatro hectares oitenta e nove ares e vinte e um centiares)**, situada no município de SANTO ANTONIO DE LEVERGER/ MT, denominada "P.A. RESISTÊNCIA - LOTE 39 - SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7902 - Livro 2 - Cartório do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca Santo Antonio de Leverger/MT.

Valor de **R\$ 10.600,07 (dez mil seiscentos reais e sete centavos).**

Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 8.480,05 (Oito mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e MARCOS LEMOS DOS SANTOS e esposa, contratado.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARRO**  
Presidente INTERMAT

Protocolo 1613553

## EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 290/2024

**PROCESSO:** Nº. INTERMAT-PRO-2022/17381 - Fundiária Rural Onerosa Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e MARCOS LEMOS DOS SANTOS e esposa

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **24.9274 (vinte e quatro hectares noventa e dois ares e setenta e quatro centiares)**, situada no município de SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT, denominada "P.A. RESISTÊNCIA - LOTE 40 - SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7902 - Livro 2 - Cartório do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca Santo Antonio de Leverger/MT.

Valor de **R\$ 10.615,10 (dez mil seiscentos e quinze reais e dez centavos).** Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 8.492,08 (Oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e MARCOS LEMOS DOS SANTOS e esposa, contratado.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente INTERMAT

Protocolo 1613554

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 291/2024**

**PROCESSO:** N.º. INTERMAT-PRO-2022/16885- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **JOEL RIBEIRO** e esposa

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **4,8647 (quatro hectares oitenta e seis ares e quarenta e sete centiares)**, situada no município de CUIABÁ/MT, denominada Projeto de Assentamento - Cinturão Verde - Pedra 90 - LOTES 06 - 07 - QUADRA 7, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 100.053 -5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis Comarca de Cuiabá/MT.

Valor de **R\$ 2.195,69 (dois mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento na entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **JOEL RIBEIRO** e esposa, contratado.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente INTERMAT

Protocolo 1613559

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 292/2024**

**PROCESSO:** N.º. INTERMAT-PRO-2022/00162- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Fernando Antoniacomi e esposa

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **493,7838 (quatrocentos e noventa e três hectares setenta e oito ares e trinta e oito centiares)**, situada no município de ROSÁRIO DO OESTE/MT, denominada FAZENDA CAPÃO DA ONÇA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 19.330, Folha 01, Livro 2 - Cartório 1º Serviço de Registro de imóveis e de títulos e Documentos da Comarca de Rosário Oeste /MT.

Valor de **R\$ 203.974,78 (duzentos e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento na entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Fernando Antoniacomi e esposa, contratados.

Cuiabá/MT, 19 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente INTERMAT

Protocolo 1613561

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 293/2024**

**PROCESSO:** N.º. INTERMAT-PRO-2022/16060- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **MARCOS ANTONIO ZAGO** e esposa

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **2,5203 (dois hectares cinquenta e dois ares e três centiares)**, situada no município de Cuiabá-MT, denominada PROJETO DE ASSENTAMENTO - CINTURÃO VERDE - PEDRA 90 - LOTE 08 - QUADRA 10, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 100.053 - Cartório 5º Ofício de Cuiabá/MT.

Valor de **R\$ 1.137,54 (um mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 910,03 (Novecentos e dez reais e três centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **MARCOS ANTONIO ZAGO** e esposa, contratado.

Cuiabá/MT, 19 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente INTERMAT

Protocolo 1613563

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 294/2024**

**PROCESSO:** N.º. INTERMAT-PRO-2023/11882- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **EDEMILSON DUTRA DA SILVA** e esposa

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **72,6332 ha (Setenta e dois hectares sessenta e três ares e trinta e dois centiares)**, situada no município de Cáceres/MT, denominada "SÍTIO DUAS IRMÃS" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula N.º 48.687 Folha 01F, Livro n.º02- Cartório do 1º Ofício da comarca de CÁCERES/MT.

Valor de **R\$ 29.771,28 (Vinte e nove mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 23.817,02 (Vinte e três mil oitocentos e dezessete reais e dois centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **EDEMILSON DUTRA DA SILVA** e esposa, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente INTERMAT

Protocolo 1613565

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 295/2024**

**PROCESSO:** N.º. INTERMAT-PRO-2022/14797- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **RENATO ROSA DE ANDRADE** e esposa

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **22,4653 (vinte e dois hectares quarenta e seis ares e cinquenta e três centiares)**, situada no município de COLNIZA/MT, denominada PROJETO DE ASSENTAMENTO - 1º DE MAIO - LOTE 31B, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 2701 - LIVRO 2 - Cartório 1º Ofício da Comarca de Colniza/MT.

Valor de **R\$ 5.863,43 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 4.690,74 (Quatro mil seiscentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **RENATO ROSA DE ANDRADE** e esposa, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente INTERMAT

Protocolo 1613567

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 296/2024**

**PROCESSO:** N.º. INTERMAT-PRO-2022/19793- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **ROMERITO DA SILVEIRA ALVES** e esposa

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **33,0362 (trinta e três hectares três ares e sessenta e dois centiares)**, situada no município de COLNIZA/MT, denominada PROJETO DE ASSENTAMENTO - 1º DE MAIO - LOTE 329A, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 2701 - Cartório 1º Ofício Comarca de Colniza/MT.

Valor de **R\$ 8.622,42 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 6.897,93 (Seis mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **ROMERITO DA SILVEIRA ALVES** e esposa, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente INTERMAT

Protocolo 1613568

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 297/2024**

**PROCESSO:** N°. INTERMAT-PRO-2022/00680- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ADELINA BORGES DOS SANTOS

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **24,2331 (vinte e quatro hectares vinte e três ares e trinta e um centiares)**, situada no município de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, denominada PARTE 1 - P.A. NOVA FLORESTA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 1126 - Cartório 1° Ofício de Porto Alegre do Norte/MT.

Valor de **R\$ 14.933,14 (quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 11.946,51 (Onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **ADELINA BORGES DOS SANTOS**, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
 Presidente INTERMAT

Protocolo 1613570

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 298/2024**

**PROCESSO:** N°. INTERMAT-PRO-2023/03125- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e SAVIO GUIMARÃES BARBOSA E esposa

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **572,1900 (Quinhentos e setenta e dois hectares dezenove ares e zero centiares)**, denominada FAZENDA PASTO VERDE - P.A. R.P. - PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 3.776 - Cartório 1° Ofício de Porto Alegre do Norte/MT.

Valor de **R\$ 352.600,01 (Trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos reais e um centavo)**.

Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 282.080,00 (Duzentos e oitenta e dois mil oitenta reais)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e SAVIO GUIMARÃES BARBOSA E esposa, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
 Presidente INTERMAT

Protocolo 1613572

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 299/2024**

**PROCESSO:** N°. INTERMAT-PRO-2022/03720- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e SAVIO GUIMARÃES BARBOSA E OUTROS

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **652,8103 (Seiscentos e cinquenta e dois hectares oitenta e um ares e três centiares)**, denominada FAZENDA FLORESTINHA I - P.A. NOVA FLORESTA - PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 1126 - Cartório 1° Ofício de Porto Alegre do Norte/MT.

Valor de **R\$ 402.280,57 (Quatrocentos e dois mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)**.

Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 321.824,45 (Trezentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e SAVIO GUIMARÃES BARBOSA E OUTROS, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
 Presidente INTERMAT

Protocolo 1613573

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 300/2024**

**PROCESSO:** N°. INTERMAT-PRO-2022/07257- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **ÉDIO BRUNETTA E OUTROS**

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **847,9313 (oitocentos e quarenta e sete hectares noventa e três ares e treze centiares)**, situada no município de PORTO ALEGRE DO NORTE /MT, denominada FAZENDA MARAJÁ, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 28.751, Livro 2, do pelo 1º registro Geral de Imóveis, Títulos e documentos de Porto Alegre do Norte/MT.

Valor de **R\$ 725.457,83 (setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 580.366,26 (Quinhentos e oitenta mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **ÉDIO BRUNETTA E OUTROS**, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
 Presidente INTERMAT

Protocolo 1613574

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 301/2024**

**PROCESSO:** N°. INTERMAT-PRO-2022/00434- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **CELIA CRISTINA CACIA TOMAZ**

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **81,3052 (oitenta e um hectares trinta ares e cinquenta e dois centiares)**, situada no município de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, denominada GLEBA NOVA FLORESTA - SITIO ALEGRIA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 1126 - Cartório 1° Ofício de Porto Alegre do Norte/MT.

Valor de **R\$ 50.102,61 (cinquenta mil cento e dois reais e sessenta e um centavos)**.. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 40.082,08 (Quarenta mil oitenta e dois reais e oito centavos)**,

previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **CELIA CRISTINA CACIA TOMAZ**, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
 Presidente INTERMAT

Protocolo 1613575

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 302/2024**

**PROCESSO:** N°. INTERMAT-PRO-2021/02019.- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **MARILSA GONÇALVES SATURNO**

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **79,6288 (setenta e nove hectares sessenta e dois ares e oitenta e oito centiares)**, situada no município de PORTO ALEGRE DO NORTE /MT, denominada FAZENDA BACURI I, GLEBA NOVA FLORESTA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 1126 - Cartório 1º registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da comarca de Porto Alegre Do Norte /MT.

Valor de **R\$ 49.069,57 (quarenta e nove mil, sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento no entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **MARILSA GONÇALVES SATURNO**, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
 Presidente INTERMAT

Protocolo 1613576

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 303/2024**

**PROCESSO:** Nº. INTERMAT-PRO-2021/02012...- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **ABIMAE FERREIRA DA SILVA**

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **135,9718 (Cento e Trinta e cinco hectares noventa e sete ares e dezoito centiares)**, situada no município de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, denominada GLEBA NOVA FLORESTA - Fazenda Olho D'Água, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1126 - LIVRO 2 - FICHA 01- Cartório 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos comarca de Porto Alegre do Norte/MT  
Valor de **R\$ 83.789,75 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento no entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **ABIMAE FERREIRA DA SILVA**, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente INTERMAT

Protocolo 1613579

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 304/2024**

**PROCESSO:** Nº. INTERMAT-PRO-2022/02700- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **EDERGAL JOSÉ TOMAZ**

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **81,8888 (oitenta e um hectares oitenta e oito ares e oitenta e oito centiares)**, situada no município de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, denominada GLEBA NOVA FLORESTA - FAZENDA NOVO MUNDO, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1126 - Cartório 1º Ofício de Porto Alegre do Norte/MT.  
Valor de **R\$ R\$ 50.462,25 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 40.369,80 (Quarenta mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **EDERGAL JOSÉ TOMAZ**, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente INTERMAT

Protocolo 1613580

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 305/2024**

**PROCESSO:** Nº. INTERMAT-PRO-2022/03758- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **VALDIR TAVARES DA SILVA E ESPOSA**

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **125,7690 (cento e vinte e cinco hectares setenta e seis ares e noventa centiares)**, situada no município de PORTO ALEGRE DO NORTE /MT, denominada FAZENDA BOA VISTA - GLEBA NOVA FLORESTA - LOTE Nº 12, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1126 - Cartório 1º Ofício de Porto Alegre do Norte /MT.  
Valor de **R\$ R\$ 77.502,49 (setenta e sete mil quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 62.001,99 (sessenta e dois mil um real e noventa nove centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **VALDIR TAVARES DA SILVA E ESPOSA**, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente INTERMAT

Protocolo 1613581

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 306/2024**

**PROCESSO:** Nº. INTERMAT-PRO-2022/05664- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **ELIZANGELA LOPES MOTA NASCIMENTO E ESPOSO**

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **100,6347 (cem hectares sessenta e três ares e quarenta e sete centiares)**, situada no município de PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, denominada FAZENDA BANANAL V - GLEBA R.P, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 3776 - Cartório 1º Ofício de Porto Alegre do Norte /MT..  
Valor de **R\$ R\$ 62.014,01 (sessenta e dois mil quatorze reais e um centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 49.611,20 (quarenta e nove mil seiscentos e onze reais e vinte centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **ELIZANGELA LOPES MOTA NASCIMENTO E ESPOSO**, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente INTERMAT

Protocolo 1613582

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 307/2024**

**PROCESSO:** Nº. INTERMAT-PRO-2022/05684- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **JOSÉ BARROS DA MOTA E ESPOSA**

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **139,6015 (cento e trinta e nove hectares sessenta ares e quinze centiares)**, situada no município de PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, denominada FAZENDA BANANAL IV - ASS. GLEBA RP, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 3776 - Cartório 1º Ofício de Porto Alegre do Norte /MT  
Valor de **R\$ R\$ 86.026,48 (oitenta e seis mil vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 68.821,18 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **JOSÉ BARROS DA MOTA E ESPOSA**, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente INTERMAT

Protocolo 1613584

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 308/2024**

**PROCESSO:** Nº. INTERMAT-PRO-2022/03823- Fundiária Rural Onerosa  
**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **HUGO CESAR MACIEL SOUZA**

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **24,3338 (vinte e quatro hectares trinta e três ares e trinta e oito centiares)**, situada no município de PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, denominada GLEBA NOVA FLORESTA - FAZENDA ARITANA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1126, - Cartório 1º Registro Geral de imóveis, títulos e Documentos da Comarca de Porto Alegre do Norte /MT.  
Valor de **R\$ 14.995,19 (quatorze e novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento no entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **HUGO CESAR MACIEL SOUZA**, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente INTERMAT

Protocolo 1613595

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024/INTERMAT.  
INTERMAT-PRO-2024/08748 - SIAG-C: Nº 02372/2024.

**I - CONTRATANTE:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ:  
03.831.971/0001-71;

**II - CONTRATADO:** NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
- CNPJ:

28.072.565/0001-01;

**III-OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL PARA ATENDER  
AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO,  
CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO  
TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É  
DE 24 MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, DEVENDO  
SER OBSERVADA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS. A  
PARTIR DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

**V- VALOR TOTAL:** R\$3.302,99 (**TRÊS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS  
E NOVENTA E NOVE CENTAVOS**);

**VI-FISCAL:** KAMILLY FHATIMA AUXILIADORA DOS REIS - MATRÍCULA:  
313626;

**VII- SUPLENTE:** MARCELLA INÊS DE CAMPOS MESQUITA- MATRÍCULA:  
328584;

**VIII- GESTOR:** GILSON CONVERSANI PIMENTEL - MATRÍCULA: 326156;

**VIII- DOT. ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS  
DE

MATO GROSSO; - APOIO ADMINISTRATIVOS; PROJETO DE ATIVIDADE:  
2007 - ;

NATUREZA DA DESPESA: 33903000 - FONTE: 15010000.

**ASSINAM:** EM CUIABÁ - MT, 16 AGOSTO DE 2024. FRANCISCO  
SERAFIM DE

BARROS - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO  
GROSSO -

CONTRATANTE E NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
- CONTRATADO.

Protocolo 1613608

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 309/2024**

**PROCESSO:** Nº. INTERMAT-PRO-2022/03375Fundiária Rural Onerosa

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **SEBASTIÃO  
GONÇALVES DE OLIVEIRA E ESPOSA**

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras  
com **353,9143 (trezentos e cinquenta e três hectares noventa e um ares  
e quarenta e três centiares)**, situada no município de Porto Alegre do  
Norte/MT, denominada FAZENDA 3 IRMÃOS - GLEBA NOVA FLORESTA,  
arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº  
1126 - Cartório 1º Ofício de Porto Alegre do Norte/MT.

Valor de **R\$ 218.092,22 (duzentos e dezoito mil, noventa e dois reais e  
vinte e dois centavos)**.

Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o  
desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, N no valor de **R\$  
174.473,77 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três  
reais e setenta e sete centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º  
3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros  
e **SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA E ESPOSA**, contratado.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente INTERMAT

Protocolo 1613680

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Instituto de Terras de Mao Grosso - INTERMAT em cumprimento às  
determinações contidas no 5º Parágrafo , API..31 da Lei Federal nº 13.465  
de 11 de Junho de 2017, **NOTIFICA** apresentar impugnação ao Processo  
de Regularização Fundiária Urbana em Trâmite neste Instituto, no prazo de  
30 (trinta) dias, a contar da Presente Publicação.

Nº	IMÓVEL	PROPRIETÁRIA	REQUERENTE	MATRÍCULA
01	LOTE 21, QUADRA 07 ASA BRANCA	ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	ROSA PEREIRA DA SILVA CARREIRO E JEAN CARLOS FARIAS CARREIRO	Nº20.274

Protocolo 1613516

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Instituto de Terras de Mao Grosso - INTERMAT em cumprimento às  
determinações contidas no 5º Parágrafo , API..31 da Lei Federal nº 13.465  
de 11 de Junho de 2017, **NOTIFICA** apresentar impugnação ao Processo  
de Regularização Fundiária Urbana em Trâmite neste Instituto, no prazo de  
30 (trinta) dias, a contar da Presente Publicação.

Nº	IMÓVEL	COMPROMISSADO	REQUERENTE	MATRÍCULA
01	LOTE 24, QUADRA 24 GRANDE TERCEIRO	JUAREZ FERREIRA DA SILVA E DIANA FERREIRA DA SILVA	ALZENIR SOARES VASQUEZ E ELPIDIO VASQUEZ	Nº46.975
02	LOTE 05, QUADRA 11 CPA II	ANTONIO CARLOS MACAUBAS E NICE RIBEIRO MACAUBAS	THOMPSON LINO DO AMARAL E ZULEIDE MORAIS LIRA DO AMARAL	Nº26.992
03	LOTE 11, QUADRA 81 CPA II	LUCIANO FRANCO LOBO NETO E MARIA DA GLÓRIA DOS REIS FRANCO LOBO	JUCILEIA RODRIGUES DE ASSIS E SOUZA	Nº32.701
04	LOTE 18, QUADRA 101 CPA II	ELENIR GONÇALVES DE ARRUDA	ROSENELE GONÇALVES DE ARRUDA ARRUDA	Nº59.395

Protocolo 1613525

**PORTARIA Nº 201/2024/INTERMAT**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO  
GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117,  
da Lei nº 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar os servidores para responder pela fiscalização e  
acompanhamento do contrato inframencionado, em conformidade com a  
Lei 14.133/21 da execução:

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CONTRATO Nº 016/2024/INTERMAT - SIAG - C: 02372/2024	KAMILLY FHATIMA AUXILIADORA DOS REIS MATRÍCULA: 313626	MARCELLA INÊS DE CAMPOS MESQUITA MATRÍCULA: 328584	GILSON CONVERSANI PIMENTEL MATRÍCULA: 326156

**Art. 2º** Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 14 e 15, do Decreto Estadual Nº 1.525/2022, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

**Caberá ao gestor do contrato: Art. 14 Decreto nº 1.525/2022.**

- I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;
- II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;
- III - indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;
- IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;
- V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
- VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;
- VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;
- VIII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
- IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
- X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
- XI - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato; XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- XIII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
- XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato; XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- XVII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.
- § 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar

fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

§ 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

**Cabe ao fiscal do contrato: Art. 15 Decreto nº 1.525/2022.**

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

**Art. 3º** Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 3º, da Instrução Normativa nº 012/2023/SEPLAG que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG nas aquisições e contratações públicas realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e a regulamentação do inciso X do art. 197 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.", respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

**Art. 3º** A gestão contratual deverá ser realizada integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, visando à regular disponibilidade de informações no sistema e no Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações:

- I - empenho da despesa;  
II - nota fiscal da empresa;  
III - atesto da nota fiscal, identificando cada item contratado; IV - documento da liquidação de pagamento (LIQ);  
V - documento de pagamento - Nota de Ordem Bancária (NOB).

**Parágrafo único** Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de serem inseridos no Sistema SIAG, deverão ser anexados ao SIGADOC antes do efetivo pagamento da nota fiscal.

[...]

**Art. 9º** Os procedimentos estabelecidos no manual do sistema SIAG deverão ser observados para acesso ao sistema e operacionalização da plataforma.

**Art. 10** O descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar. (IN nº 12/2023/SEPLAG - DOE 28.563 de 15/08/2023).

**Art. 4º** Esta portaria produz efeitos a partir do início da vigência contratual.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, agosto de 2024.

**Francisco Serafim de Barros**

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1613607

DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

## EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão atuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
LNx4841	DT00LI209N	10/06/2024	19/08/2024	6122-0	15/10/2024	R\$293,47
NJK5548	DT002M10L5	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
PAW3790	DT002M10L6	11/06/2024	19/08/2024	7633-2	16/10/2024	R\$293,47
NUC7G51	DT002D40MH	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
NJQ8A83	DT008G10JP	09/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NJQ8A83	DT008G10JQ	09/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
RAM9C72	DT008G10JT	09/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
JZX0663	DT006W40ZR	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
JZX0663	DT006W40ZS	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
QBC8154	DT006W40ZP	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	15/10/2024	R\$130,16
QBE8239	DT006W40ZT	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
MPA4C08	DT00CD10LB	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
MPA4C08	DT00CD10LD	10/06/2024	19/08/2024	7030-1	15/10/2024	R\$293,47
MPA4C08	DT00CD10LE	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
CPK1D82	DT00KZ109B	09/06/2024	19/08/2024	6408-0	15/10/2024	R\$130,16
QQN0I68	DT00KZ109D	09/06/2024	19/08/2024	5207-0	15/10/2024	R\$88,38
JYY6323	DT006B5063	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NUE3243	DT006B5062	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
QBU7D57	DT006B505Z	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
SPC8A22	DT006B505X	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
QCT7I96	DT003L503F	10/06/2024	19/08/2024	7633-2	15/10/2024	R\$293,47
NJO5B75	DT00EW10D3	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
PQT9F25	DT0093600K	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
PQT9F25	DT0093600L	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
PQT9F25	DT0093600M	10/06/2024	19/08/2024	5835-0	15/10/2024	R\$195,23
PQT9F25	DT0093600N	10/06/2024	19/08/2024	6602-0	15/10/2024	R\$293,47
PQT9F25	DT0093600O	10/06/2024	19/08/2024	5274-1	15/10/2024	R\$2.934,70
QBI7701	DT00HR20A4	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
RAP3G16	DT00HR20A5	11/06/2024	19/08/2024	5193-0	16/10/2024	R\$293,47
OXL6F32	DT00EP601L	11/06/2024	19/08/2024	5274-1	16/10/2024	R\$2.934,70
OXL6F32	DT00EP601M	11/06/2024	19/08/2024	5207-0	16/10/2024	R\$88,38
OXL6F32	DT00EP601N	11/06/2024	19/08/2024	6610-2	16/10/2024	R\$195,23
AJY3G62	DT007830CN	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
JGY8I87	DT007830CO	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
NPP1D82	DT00F020XS	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
NPP1D82	DT00F020XT	11/06/2024	19/08/2024	6670-0	16/10/2024	R\$195,23
NPP1D82	DT00F020XU	11/06/2024	19/08/2024	6670-0	16/10/2024	R\$195,23
OBG9I43	DT00F020XV	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
OBG9I43	DT00F020XX	11/06/2024	19/08/2024	6726-1	16/10/2024	R\$195,23
OBG9I43	DT00F020XY	11/06/2024	19/08/2024	6670-0	16/10/2024	R\$195,23
OBG9I43	DT00F020XZ	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
OBG9I43	DT00F020Y0	11/06/2024	19/08/2024	5266-2	16/10/2024	R\$2.934,70
QBL2E37	DT00F020XP	11/06/2024	19/08/2024	7366-2	16/10/2024	R\$130,16
QBM9J44	DT00F020Y4	11/06/2024	19/08/2024	6637-2	16/10/2024	R\$195,23
QBM9J44	DT00F020Y5	11/06/2024	19/08/2024	6653-1	16/10/2024	R\$195,23
QBM9J44	DT00F020Y6	11/06/2024	19/08/2024	6602-0	16/10/2024	R\$293,47
QCF3E24	DT00F020Y3	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
RR17H97	DT00F020XQ	11/06/2024	19/08/2024	6041-2	16/10/2024	R\$195,23
FAS5433	DT0020203I	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
JZJ4G32	DT0020203W	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	15/10/2024	R\$130,16
JZY2468	DT0020203N	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
NCX6E97	DT0020203L	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
NJL8391	DT0020203C	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	15/10/2024	R\$130,16
NPC9027	DT0020203H	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
NPI1811	DT0020203V	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
NTY5527	DT0020203D	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
NTZ2975	DT0020203F	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
OAW7959	DT00202040	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	15/10/2024	R\$130,16
OBÉ4J05	DT0020203Z	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	15/10/2024	R\$130,16
OBQ5444	DT0020203B	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
PXY5377	DT0020203Q	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
QAA6C77	DT0020203P	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
QCM4B45	DT00202039	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	15/10/2024	R\$130,16
QCP1801	DT0020203U	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	15/10/2024	R\$130,16
QCP3018	DT00202038	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
QPJ7E83	DT00202043	10/06/2024	19/08/2024	7633-2	15/10/2024	R\$293,47
QXJ7G21	DT00202044	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
RRN7H97	DT00202042	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	15/10/2024	R\$130,16
RRV8A24	DT00202041	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
SPI7G27	DT0020203T	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
OBL1J02	DT00GM503V	11/06/2024	19/08/2024	5037-1	16/10/2024	R\$586,94
OBL1J02	DT00GM503W	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPN4C08	DT009J30HX	11/06/2024	19/08/2024	6076-0	16/10/2024	R\$293,47
QCD1441	DT009J30HW	11/06/2024	19/08/2024	6076-0	16/10/2024	R\$293,47
QCL3B54	DT009J30HY	11/06/2024	19/08/2024	6076-0	16/10/2024	R\$293,47
RRV1H41	DT009J30HU	11/06/2024	19/08/2024	6076-0	16/10/2024	R\$293,47
MWV1355	DT003540HM	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
MWV1355	DT003540HN	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
MWV1355	DT003540HP	10/06/2024	19/08/2024	6637-2	15/10/2024	R\$195,23
SPE4H24	DT002530E9	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
NJA9457	DT006X105A	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
NTY6113	DT006X105H	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
OAU3461	DT006X105K	11/06/2024	19/08/2024	5185-1	16/10/2024	R\$195,23
OBF4G96	DT006X105O	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
RAV6E15	DT006X105D	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
RRN8C11	DT006X105M	11/06/2024	19/08/2024	5193-0	16/10/2024	R\$293,47
RRU7F53	DT006X1059	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
SPD3G74	DT006X105I	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
SPD3G74	DT006X105J	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
MFO4I26	DT00ME1040	10/06/2024	19/08/2024	6653-2	15/10/2024	R\$195,23
MFO4I26	DT00ME1041	10/06/2024	19/08/2024	6580-0	15/10/2024	R\$293,47
MFO4I26	DT00ME1042	10/06/2024	19/08/2024	6769-0	15/10/2024	R\$130,16
QCH8070	DT00ME103Z	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NUD7B93	DT005V408H	11/06/2024	19/08/2024	5274-1	16/10/2024	R\$2.934,70
NUD7B93	DT005V408I	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
NUD7B93	DT005V408J	11/06/2024	19/08/2024	6076-0	16/10/2024	R\$293,47
QBC1623	DT008Y21A7	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
QBC1623	DT008Y21A8	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
OBE4B08	DT000B70BJ	10/06/2024	19/08/2024	5045-0	15/10/2024	R\$293,47
GBC9C82	DT00LV101G	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
OBK6003	DT00LV101F	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
OBO6004	DT00LV101E	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
QBT8952	DT00LV101D	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
KAU3B11	DT002F43RB	10/06/2024	19/08/2024	6653-2	15/10/2024	R\$195,23
KAU3B11	DT002F43RC	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NJN8045	DT002F43R6	10/06/2024	19/08/2024	6637-1	15/10/2024	R\$195,23
QCE0C19	DT002F43QX	10/06/2024	19/08/2024	6637-1	15/10/2024	R\$195,23
SPC2E57	DT00A73029	10/06/2024	19/08/2024	6653-1	15/10/2024	R\$195,23
SPC2E57	DT00A7302A	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
SPF4E46	DT00CW603G	10/06/2024	19/08/2024	5452-1	15/10/2024	R\$195,23
RAR1D49	DT00LV101H	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
RAR1D49	DT00LV101I	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
EJG1A51	DT002D40M6	10/06/2024	19/08/2024	7633-1	15/10/2024	R\$293,47
EJG1A51	DT002D40M7	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NJP8D75	DT002F43RD	11/06/2024	19/08/2024	7633-1	16/10/2024	R\$293,47
NJP8D75	DT002F43RE	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
NPI9H69	DT002D40M8	10/06/2024	19/08/2024	7633-1	15/10/2024	R\$293,47
OAZ8H47	DT002F43RH	11/06/2024	19/08/2024	7633-1	16/10/2024	R\$293,47
OBD9259	DT002D40M5	10/06/2024	19/08/2024	7633-1	15/10/2024	R\$293,47
OBI7I68	DT002F43RM	11/06/2024	19/08/2024	7633-1	16/10/2024	R\$293,47
PGS1C28	DT002F43RI	11/06/2024	19/08/2024	7633-1	16/10/2024	R\$293,47
PQK8J77	DT002D40M2	10/06/2024	19/08/2024	7633-1	15/10/2024	R\$293,47
QBG9I05	DT002D40MC	10/06/2024	19/08/2024	7633-1	15/10/2024	R\$293,47
QBH0471	DT002F43RS	11/06/2024	19/08/2024	7633-1	16/10/2024	R\$293,47
QBH0471	DT002F43RT	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
QBJ8C26	DT002D40M0	10/06/2024	19/08/2024	7633-1	15/10/2024	R\$293,47
QCC1455	DT002F43RX	11/06/2024	19/08/2024	7633-1	16/10/2024	R\$293,47
QCL9I44	DT002F43RQ	11/06/2024	19/08/2024	7633-1	16/10/2024	R\$293,47
QCT6G55	DT002D40MB	10/06/2024	19/08/2024	7633-1	15/10/2024	R\$293,47
QCY3B81	DT002D40M3	10/06/2024	19/08/2024	7633-1	15/10/2024	R\$293,47
QCY3B81	DT002D40M4	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
QQE7E21	DT002D40LX	10/06/2024	19/08/2024	7633-1	15/10/2024	R\$293,47
QUT9F31	DT002F43RG	11/06/2024	19/08/2024	7633-1	16/10/2024	R\$293,47
RAS6I19	DT002F43RU	11/06/2024	19/08/2024	7633-1	16/10/2024	R\$293,47
RAW7F15	DT002D40LY	10/06/2024	19/08/2024	7633-1	15/10/2024	R\$293,47
RAW7F15	DT002D40LZ	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
RRQ0E18	DT002F43RR	11/06/2024	19/08/2024	7633-1	16/10/2024	R\$293,47
RRR9G74	DT002F43RV	11/06/2024	19/08/2024	7633-1	16/10/2024	R\$293,47
RRR9G74	DT002F43RW	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
SPG7D19	DT002F43RN	11/06/2024	19/08/2024	7633-1	16/10/2024	R\$293,47
NTY6196	DT002850D4	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
QCF5G74	DT005620R6	11/06/2024	19/08/2024	5851-1	16/10/2024	R\$130,16
SPJ3C52	DT001V2051	10/06/2024	19/08/2024	5274-2	15/10/2024	R\$2.934,70
NI15885	DT00CK4046	11/06/2024	19/08/2024	5045-0	16/10/2024	R\$293,47
NP2955	DT00CK4047	11/06/2024	19/08/2024	5193-0	16/10/2024	R\$293,47
QCD8906	DT00GO104G	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
QCD8906	DT00GO104H	10/06/2024	19/08/2024	6580-0	15/10/2024	R\$293,47
QCD8906	DT00GO104I	10/06/2024	19/08/2024	6637-1	15/10/2024	R\$195,23
QCD8906	DT00GO104J	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	15/10/2024	R\$130,16
QCD8906	DT00GO104K	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
RAO4C80	DT00GO104L	10/06/2024	19/08/2024	7633-1	15/10/2024	R\$293,47
KAN4538	DT007H200J	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
KAN4538	DT007H200K	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
NP44F66	DT00K71074	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
QBW9476	DT00K71073	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
RRT3F68	DT00K71071	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
RRT3F68	DT00K71072	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
NTZ4734	DT00B0102Z	10/06/2024	19/08/2024	5720-0	15/10/2024	R\$195,23
GKG4H32	DT00N3102E	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JYU0036	DT00N31028	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
KAI7636	DT00N3102B	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
NJE2826	DT00N31029	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
OXJ9D30	DT00N31025	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
QCO7149	DT00N31026	10/06/2024	19/08/2024	5185-2	15/10/2024	R\$195,23
QCU4197	DT00N3102C	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
RAZ0H63	DT00N3102D	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
DNN4B70	DT005B50KJ	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
DNN4B70	DT005B50KK	10/06/2024	19/08/2024	6637-1	15/10/2024	R\$195,23
DNN4B70	DT005B50KL	10/06/2024	19/08/2024	6653-1	15/10/2024	R\$195,23
DNN4B70	DT005B50KM	10/06/2024	19/08/2024	6670-0	15/10/2024	R\$195,23
OBB1A33	DT003160LV	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
OBB1A33	DT003160LW	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
QBB0634	DT003160LX	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
JYO7C95	DT00AD3026	10/06/2024	19/08/2024	5487-0	15/10/2024	R\$195,23
AUA2J01	DT0075101L	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
AUA2J01	DT0075101M	11/06/2024	19/08/2024	5045-0	16/10/2024	R\$293,47
KAF3D74	DT003740OZ	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NJF5B19	DT003740OX	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NJF5B19	DT003740OY	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
NCB7343	DT002N20B9	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NCB7343	DT002N20BA	10/06/2024	19/08/2024	6726-1	15/10/2024	R\$195,23
RRR3158	DT001Y607F	10/06/2024	19/08/2024	7072-1	15/10/2024	R\$293,47
RRR3158	DT001Y607G	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	15/10/2024	R\$130,16
NPD6153	DT00M11023	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NPD6153	DT00M11024	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
NPG5D19	DT00M11026	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NPC9219	DT00LS101R	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
NPC9219	DT00LS101S	11/06/2024	19/08/2024	5045-0	16/10/2024	R\$293,47
RRV4B11	DT00LS101V	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
QBM3E81	DT002850E1	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
RRJ4C52	DT002850E2	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
KAR8774	DT00MW1049	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
RRL4D35	DT00GL102G	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
RRL4D35	DT00GL102H	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
RRQ4F01	DT00GL102I	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
IJP5007	DT005T502B	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
KAB5278	DT005T502C	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
QBF1155	DT005W3068	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
QBT5E83	DT008U30A6	10/06/2024	19/08/2024	6050-2	15/10/2024	R\$293,47
NJL4F83	DT002S60MG	11/06/2024	19/08/2024	7633-2	16/10/2024	R\$293,47
NJL4F83	DT002S60MH	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
NUG9G03	DT002S60MB	11/06/2024	19/08/2024	7633-2	16/10/2024	R\$293,47
NUG9G03	DT002S60MC	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
QBF5A06	DT002S60MK	11/06/2024	19/08/2024	7633-2	16/10/2024	R\$293,47
QBS9635	DT002S60MM	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
QBS9635	DT002S60MN	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
QCG5665	DT002S60MA	11/06/2024	19/08/2024	7633-2	16/10/2024	R\$293,47
QCT8B13	DT002S60M9	11/06/2024	19/08/2024	7633-2	16/10/2024	R\$293,47
QCU5784	DT002S60MJ	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
QQP7F87	DT002S60ME	11/06/2024	19/08/2024	7633-2	16/10/2024	R\$293,47
RRP1150	DT002S60MI	11/06/2024	19/08/2024	7633-2	16/10/2024	R\$293,47
NKJ3529	DT007920K8	11/06/2024	19/08/2024	7579-0	16/10/2024	R\$2.934,70
NKJ3529	DT007920K9	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
NUC7B01	DT00BY10GB	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
NUC7B01	DT00BY10GC	10/06/2024	19/08/2024	6653-1	15/10/2024	R\$195,23
NUC7B01	DT00BY10GD	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
OBE6D36	DT00BY10G9	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
OBE6D36	DT00BY10GA	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
JZE8964	DT00LU100Y	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
NJW9G36	DT00LU1010	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
QBF5B26	DT00LU100Z	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
AWZ7145	DT00MI100C	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
FMP5D69	DT00MI100L	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
HML7835	DT00MI100H	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
KAJ6890	DT00MI100N	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
NJI2072	DT00MI100E	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NPE5452	DT00MI100F	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NPL3993	DT00MI100J	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NUC7G51	DT00MI100G	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
OAW8149	DT00MI100K	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
PYP8B13	DT00MI100I	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
OAR5019	DT0034A01W	09/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
PYB4D20	DT009J30HT	10/06/2024	19/08/2024	7366-2	15/10/2024	R\$130,16
QBD7412	DT009J30HS	10/06/2024	19/08/2024	7633-2	15/10/2024	R\$293,47
NLM7F80	DT0091408T	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
OAW3I92	DT008I301O	09/06/2024	19/08/2024	6637-2	15/10/2024	R\$195,23
QBX2D53	DT008I301N	09/06/2024	19/08/2024	6637-2	15/10/2024	R\$195,23
QCE7G32	DT008G10JU	11/06/2024	19/08/2024	6637-1	16/10/2024	R\$195,23
RRX3G75	DT009Y2016	10/06/2024	19/08/2024	5657-0	15/10/2024	R\$130,16
NTX8760	DT00A92052	11/06/2024	19/08/2024	6700-0	16/10/2024	R\$195,23
NTX8760	DT00A92053	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
NTX8760	DT00A92054	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
OBF3J73	DT00A92050	11/06/2024	19/08/2024	6700-0	16/10/2024	R\$195,23
PHK7B15	DT00A92051	11/06/2024	19/08/2024	6700-0	16/10/2024	R\$195,23
QBR4H26	DT00A9204W	11/06/2024	19/08/2024	6700-0	16/10/2024	R\$195,23
QNY7C51	DT00A9204X	11/06/2024	19/08/2024	6700-0	16/10/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAN8E93	DT00A9204Y	11/06/2024	19/08/2024	6700-0	16/10/2024	R\$195,23
RTG6J99	DT00A9204Z	11/06/2024	19/08/2024	6700-0	16/10/2024	R\$195,23
QBP2B70	DT00BT5058	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
QCH7A30	DT00HG505B	10/06/2024	19/08/2024	6653-1	15/10/2024	R\$195,23
QCH7A30	DT00HG505C	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
QBO5I29	DT00AN3033	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
QBO5I29	DT00AN3034	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
QBO5I29	DT00AN3035	11/06/2024	19/08/2024	6580-0	16/10/2024	R\$293,47
QBO5I29	DT00AN3036	11/06/2024	19/08/2024	6769-0	16/10/2024	R\$130,16
QBO5I29	DT00AN3037	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
QBO5I29	DT00AN3038	11/06/2024	19/08/2024	6726-1	16/10/2024	R\$195,23
QBP8551	DT00AN3031	09/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
QBP8551	DT00AN3032	09/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
JZD6H93	DT001T70MH	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
BBJ3J22	DT003R301T	09/06/2024	19/08/2024	5525-0	15/10/2024	R\$130,16
JYD5746	DT003R301Q	09/06/2024	19/08/2024	5525-0	15/10/2024	R\$130,16
NUA8F49	DT003R301S	09/06/2024	19/08/2024	5525-0	15/10/2024	R\$130,16
QCA8D99	DT003R301R	09/06/2024	19/08/2024	5525-0	15/10/2024	R\$130,16
QCR0J09	DT00FL20B8	10/06/2024	19/08/2024	7366-2	15/10/2024	R\$130,16
ANI7612	DT009C20B3	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
ANI7612	DT009C20B4	10/06/2024	19/08/2024	6726-1	16/10/2024	R\$195,23
OBO7D10	DT009C20B0	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
OBO7D10	DT009C20B1	10/06/2024	19/08/2024	6556-1	16/10/2024	R\$293,47
OBO7D10	DT009C20B2	10/06/2024	19/08/2024	6637-2	16/10/2024	R\$195,23
SPG9H09	DT00AQ104L	11/06/2024	19/08/2024	6122-0	16/10/2024	R\$293,47
QBG6J80	DT002K20ZY	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
DMG1307	DT003740P0	10/06/2024	19/08/2024	5193-0	15/10/2024	R\$293,47
OAT5915	DT002G30A3	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
OAT5915	DT002G30A4	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
RAV8D34	DT002G309Z	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
OBR1192	DT00FH3020	10/06/2024	19/08/2024	7366-2	15/10/2024	R\$130,16
RRR1A16	DT00FH301Z	10/06/2024	19/08/2024	7366-2	15/10/2024	R\$130,16
FNX0E90	DT00CV202F	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
NJT6351	DT005T5029	10/06/2024	19/08/2024	5258-3	15/10/2024	R\$2.934,70
OBB7411	DT005T502A	10/06/2024	19/08/2024	6653-1	15/10/2024	R\$195,23
QBT6741	DT00ND101G	11/06/2024	19/08/2024	6076-0	16/10/2024	R\$293,47
JZO5701	DT002850D6	10/06/2024	19/08/2024	5045-0	15/10/2024	R\$293,47
OBB1532	DT0094408A	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NJR6H95	DT00145009	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NJR6H95	DT0014500A	10/06/2024	19/08/2024	5819-4	15/10/2024	R\$880,41
NJR6H95	DT0014500B	10/06/2024	19/08/2024	6564-0	15/10/2024	R\$293,47
NJR6H95	DT0014500C	10/06/2024	19/08/2024	5274-2	15/10/2024	R\$2.934,70
RRP1H00	DT00145005	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
RRP1H00	DT00145006	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
RRP1H00	DT00145007	10/06/2024	19/08/2024	6602-0	15/10/2024	R\$293,47
RRP1H00	DT00145008	10/06/2024	19/08/2024	6637-1	15/10/2024	R\$195,23
OAY7394	DT002S60M8	10/06/2024	19/08/2024	5169-1	15/10/2024	R\$2.934,70
NPH1601	DT002850DA	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NPH1601	DT002850DB	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
NPM4825	DT002850D8	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NPM4825	DT002850D9	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
NUC2926	DT002850DC	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
QBI9891	DT002850DD	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
RAV7B53	DT002850D7	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
QBL8940	DT00852017	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
ACX9C92	DT00D1205J	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
QCT6563	DT000F40RT	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
QCT6563	DT000F40RU	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
GZE6827	DT004S50T3	11/06/2024	19/08/2024	7633-2	16/10/2024	R\$293,47
NJG1199	DT004S50T4	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
NJV5316	DT004S50T7	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
QCL5B25	DT004S50T5	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
QCL5B25	DT004S50T6	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
SPC5C35	DT004S50T1	11/06/2024	19/08/2024	7366-2	16/10/2024	R\$130,16
SPC5C35	DT004S50T2	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
DQK6892	DT000G315K	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
JZW1937	DT004I60Z2	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	15/10/2024	R\$130,16
OAT1A30	DT004I60Z9	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
OAT1A30	DT004I60ZA	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
OAW3509	DT004I60YN	07/06/2024	19/08/2024	7340-0	15/10/2024	R\$130,16
OAW8B17	DT004I60Z4	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
OOP0D33	DT004I60Z5	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
OOP0D33	DT004I60Z6	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
QCT0670	DT004I60Z3	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	15/10/2024	R\$130,16
QTE0J19	DT004I60ZD	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
RAP1A03	DT004I60YQ	07/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
RAP1A03	DT004I60YR	07/06/2024	19/08/2024	7340-0	15/10/2024	R\$130,16
RRQ5B79	DT004I60ZC	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
RRROC75	DT004I60YU	07/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
RRROC75	DT004I60YW	07/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
RRR9J99	DT004I60YT	07/06/2024	19/08/2024	7072-1	15/10/2024	R\$293,47
KAE2331	DT00JS30KX	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
KAE2331	DT00JS30KY	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
QBU9B44	DT00JS30L0	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
RAT2H52	DT00JS30L1	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
RAT3B57	DT00CF40B1	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
APA5910	DT00AT104C	11/06/2024	19/08/2024	6700-0	16/10/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAQ0698	DT00AT1049	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
OAW9E61	DT00AT104D	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
OAW9E61	DT00AT104E	11/06/2024	19/08/2024	5045-0	16/10/2024	R\$293,47
OB83J11	DT00AT104A	11/06/2024	19/08/2024	6700-0	16/10/2024	R\$195,23
OB83J11	DT00AT104B	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
QBW4878	DT005W306E	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
QBW4878	DT005W306F	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
RRR6H30	DT005W306C	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
ONY4E01	DT008Z30LT	10/06/2024	19/08/2024	5045-0	15/10/2024	R\$293,47
QCO0835	DT00HM101J	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
QCO0835	DT00HM101K	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
QCO0835	DT00HM101L	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
QCO0835	DT00HM101M	11/06/2024	19/08/2024	6637-2	16/10/2024	R\$195,23
RRU0J37	DT00HM101N	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
RAY4J54	DT00HQ200K	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
RAY4J54	DT00HQ200L	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
RAY4J54	DT00HQ200M	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
RRN3E28	DT00HQ200N	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
RRN3E28	DT00HQ200O	11/06/2024	19/08/2024	6580-0	16/10/2024	R\$293,47
KAU5I29	DT00LF1060	10/06/2024	19/08/2024	7633-2	15/10/2024	R\$293,47
NJ9044	DT00G71045	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NJ9044	DT00G71046	10/06/2024	19/08/2024	6653-1	15/10/2024	R\$195,23
QBS6212	DT00G71042	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
RAY5I99	DT00G71043	10/06/2024	19/08/2024	6653-1	15/10/2024	R\$195,23
RAY5I99	DT00G71044	10/06/2024	19/08/2024	7684-2	15/10/2024	R\$130,16
SPD3F64	DT00G71040	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
QCT7805	DT001Y607H	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
RAU1C59	DT00BV301T	09/06/2024	19/08/2024	5410-0	15/10/2024	R\$130,16
NIY1543	DT002M10L0	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NIY1543	DT002M10L1	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
QBA9996	DT002M10KZ	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
QCH1G09	DT002M10L2	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
QCI4921	DT002M10L3	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
RRV0G72	DT002M10KX	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
KAT3D01	DT009F10Y6	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
QBW9J25	DT00BR105K	10/06/2024	19/08/2024	5274-1	15/10/2024	R\$2.934,70
QBW9J25	DT00BR105L	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
QBW9J25	DT00BR105M	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
JYH9B43	DT00EH108N	11/06/2024	19/08/2024	6700-0	16/10/2024	R\$195,23
JYH9B43	DT00EH108O	11/06/2024	19/08/2024	6530-0	16/10/2024	R\$195,23
KEB0638	DT000X11KX	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
GJK1169	DT001J305M	10/06/2024	19/08/2024	6122-0	15/10/2024	R\$293,47
QTS2J50	DT001J305K	10/06/2024	19/08/2024	5410-0	15/10/2024	R\$130,16
QXT2J14	DT001J305J	10/06/2024	19/08/2024	5410-0	15/10/2024	R\$130,16
QCZ9I72	DT009Y2017	10/06/2024	19/08/2024	6637-1	15/10/2024	R\$195,23
HZC8703	DT00C110X6	11/06/2024	19/08/2024	5525-0	16/10/2024	R\$130,16
MIP6629	DT00C110X1	11/06/2024	19/08/2024	5380-0	16/10/2024	R\$130,16
MIP6629	DT00C110X5	11/06/2024	19/08/2024	5452-2	16/10/2024	R\$195,23
RRU4H56	DT00C110X4	11/06/2024	19/08/2024	5525-0	16/10/2024	R\$130,16
NCY9280	DT0012308J	11/06/2024	19/08/2024	5185-1	16/10/2024	R\$195,23
NCY9280	DT0012308K	11/06/2024	19/08/2024	6670-0	16/10/2024	R\$195,23
NCY9280	DT0012308L	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
NJE2A10	DT0012308M	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
NPL5C74	DT0012308S	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
NPL5C74	DT0012308T	11/06/2024	19/08/2024	6050-2	16/10/2024	R\$293,47
OBG9I43	DT0012308O	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
OBG9I43	DT0012308P	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
QBA9I37	DT0012308V	11/06/2024	19/08/2024	6637-1	16/10/2024	R\$195,23
QBA9I37	DT0012308W	11/06/2024	19/08/2024	6670-0	16/10/2024	R\$195,23
QB3J16	DT0012308N	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
RRX8E84	DT0012308Q	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
RRX8E84	DT0012308R	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
EUM0219	DT00C9404S	10/06/2024	19/08/2024	5274-1	15/10/2024	R\$2.934,70
EUM0219	DT00C9404T	10/06/2024	19/08/2024	6394-1	15/10/2024	R\$293,47
EUM0219	DT00C9404U	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
EUM0219	DT00C9404V	10/06/2024	19/08/2024	6300-0	15/10/2024	R\$195,23
RRU2C86	DT009H404J	11/06/2024	19/08/2024	6580-0	16/10/2024	R\$293,47
RRU2C86	DT009H404K	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
RRU2C86	DT009H404L	11/06/2024	19/08/2024	6912-0	16/10/2024	R\$88,38
KAM0739	DT00DG2018	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
KAM0739	DT00DG2019	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NJR7628	DT00DG2014	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
NJR7628	DT00DG2015	10/06/2024	19/08/2024	5010-0	15/10/2024	R\$880,41
NJR7628	DT00DG2016	10/06/2024	19/08/2024	6653-1	15/10/2024	R\$195,23
NJH5121	DT00II202R	10/06/2024	19/08/2024	6599-2	15/10/2024	R\$293,47
KAH5H80	DT002730BO	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
NUD4325	DT002730BL	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
NUD4325	DT002730BM	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
RAP6E72	DT002730BR	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
RAP6E72	DT002730BS	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
OBN1E20	DT008Y21AA	11/06/2024	19/08/2024	5010-0	16/10/2024	R\$880,41
OBN1E20	DT008Y21AB	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
PBP4B59	DT008Y21AC	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
RAK7I88	DT00EP601K	10/06/2024	19/08/2024	5541-1	15/10/2024	R\$195,23
NJU9A59	DT00AX4032	11/06/2024	19/08/2024	6653-1	16/10/2024	R\$195,23
RAL6J31	DT00B5303A	10/06/2024	19/08/2024	6653-1	15/10/2024	R\$195,23
RAL6J31	DT00B5303B	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	15/10/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRW6C10	DT00B5303D	10/06/2024	19/08/2024	7030-1	15/10/2024	R\$293,47
AUW8H02	DT000K210B	11/06/2024	19/08/2024	5185-1	16/10/2024	R\$195,23
HSS5D09	DT000K2105	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
NIY1E64	DT000K210C	11/06/2024	19/08/2024	5185-1	16/10/2024	R\$195,23
NJK2462	DT000K2109	11/06/2024	19/08/2024	5185-1	16/10/2024	R\$195,23
NTY2E20	DT000K20ZZ	11/06/2024	19/08/2024	5185-1	16/10/2024	R\$195,23
OBG2995	DT000K210D	11/06/2024	19/08/2024	5185-1	16/10/2024	R\$195,23
OBG2995	DT000K210E	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
OKG4842	DT000K2101	11/06/2024	19/08/2024	5185-1	16/10/2024	R\$195,23
OKG4842	DT000K2102	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
PZH5766	DT000K2104	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
QBS8484	DT000K2107	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
QBS8484	DT000K2108	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
QCQ4H94	DT000K20ZX	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
QCQ4H94	DT000K20ZY	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
RRO5E94	DT000K20ZW	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
RRT4J82	DT000K210F	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
KAN1F21	DT006Y3046	11/06/2024	19/08/2024	7684-2	16/10/2024	R\$130,16
KAN1F21	DT006Y3047	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
KAN1F21	DT006Y3048	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
NPH8678	DT006Y304A	11/06/2024	19/08/2024	7684-2	16/10/2024	R\$130,16
NPH8678	DT006Y304C	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
NUG7165	DT006Y304E	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
OAY3A67	DT006Y304F	11/06/2024	19/08/2024	7633-1	16/10/2024	R\$293,47
OBA5666	DT006Y304H	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
OBA5666	DT006Y304I	11/06/2024	19/08/2024	7684-2	16/10/2024	R\$130,16
OBM6918	DT006Y3043	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
OBM6918	DT006Y3044	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
OBM6918	DT006Y3045	11/06/2024	19/08/2024	7684-2	16/10/2024	R\$130,16
QCC3233	DT006Y304J	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	16/10/2024	R\$130,16
QCC3233	DT006Y304K	11/06/2024	19/08/2024	7684-2	16/10/2024	R\$130,16
QCC3233	DT006Y304L	11/06/2024	19/08/2024	6599-2	16/10/2024	R\$293,47
GBE9977	DT00AV400L	10/06/2024	19/08/2024	7633-2	15/10/2024	R\$293,47
GBE9977	DT00AV400M	10/06/2024	19/08/2024	5185-1	15/10/2024	R\$195,23
RAM6G48	DT00GZ203O	10/06/2024	19/08/2024	5169-1	15/10/2024	R\$2.934,70
SPF0D63	DT00AQ104I	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	15/10/2024	R\$130,16
SPF0D63	DT00AQ104J	10/06/2024	19/08/2024	6637-1	15/10/2024	R\$195,23

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
QBX9E90	DT006W402Q	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	R\$130,16	07707886543
RRW1J17	DT006W402U	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	R\$130,16	07819167230
CPK1D82	DT00KZ109A	09/06/2024	19/08/2024	6190-0	R\$130,16	00628720404
RRZ0H60	DT00H1100N	10/06/2024	19/08/2024	7684-2	R\$130,16	07731672344
QCH9390	DT0020203Y	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	R\$130,16	07008589486
QCV2579	DT0020203K	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	R\$130,16	01088769286
RAO5F16	DT00IS10DE	10/06/2024	19/08/2024	5380-0	R\$130,16	05851608614
NJQ2050	DT006X105Q	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	R\$130,16	04903833149
NUE6815	DT006X105N	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	R\$130,16	05751332945
QBP5A02	DT006X105P	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	R\$130,16	07440579134
RRS7J36	DT006X105B	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	R\$130,16	87480700253
QAY0A33	DT002F43R7	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	R\$130,16	06936136307
SPF8A43	DT005620R5	11/06/2024	19/08/2024	7056-2	R\$130,16	08470978869
OBI8176	DT00N31027	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	R\$130,16	08107463258
KA7969	DT005W3069	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	R\$130,16	00120619860
QCU7A47	DT005T502D	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	R\$130,16	02052969731
BTM5D35	DT00FL20B9	10/06/2024	19/08/2024	7366-2	R\$130,16	02036124276
QBZ9D29	DT004I60ZB	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	R\$130,16	06062324541
ACJ2I91	DT005W306A	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	R\$130,16	05335898706
RAO3I32	DT005W306I	11/06/2024	19/08/2024	7340-0	R\$130,16	04908622922
RRM3H65	DT005W306B	11/06/2024	19/08/2024	7366-2	R\$130,16	07865327510
RAZ2A43	DT005K201H	10/06/2024	19/08/2024	7340-0	R\$130,16	07811116007
KAQ5063	DT009Y2019	10/06/2024	19/08/2024	5398-0	R\$88,38	00702247505
NCY9280	DT0012308I	11/06/2024	19/08/2024	6769-0	R\$130,16	06141259592
OBS1594	DT00C9404W	10/06/2024	19/08/2024	5606-0	R\$88,38	02744535716
RAN1F51	DT00FE504B	11/06/2024	19/08/2024	7366-2	R\$130,16	00101077809

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

**DOCUMENTAÇÃO:** Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZG0728	NIC0002619	13/06/2024	20/08/2024	5002-0	18/10/2024	R\$260,32
JZV5965	NIC0002630	13/06/2024	20/08/2024	5002-0	18/10/2024	R\$390,46
NBW9657	NIC0002624	13/06/2024	20/08/2024	5002-0	18/10/2024	R\$390,46
NPD8549	NIC0002629	13/06/2024	20/08/2024	5002-0	18/10/2024	R\$390,46
NPQ3E56	NIC0002623	13/06/2024	20/08/2024	5002-0	18/10/2024	R\$390,46
QBC8157	NIC0002631	13/06/2024	20/08/2024	5002-0	18/10/2024	R\$586,94
QBG4344	NIC0002628	13/06/2024	20/08/2024	5002-0	18/10/2024	R\$390,46
QBZ3935	NIC0002621	13/06/2024	20/08/2024	5002-0	18/10/2024	R\$293,47
QCZ8371	NIC0002618	13/06/2024	20/08/2024	5002-0	18/10/2024	R\$195,23
RAY5D40	NIC0002626	13/06/2024	20/08/2024	5002-0	18/10/2024	R\$390,46
RRS4H55	NIC0002617	13/06/2024	20/08/2024	5002-0	18/10/2024	R\$260,32
RRS8I08	NIC0002620	13/06/2024	20/08/2024	5002-0	18/10/2024	R\$586,94
RRY4B72	NIC0002622	13/06/2024	20/08/2024	5002-0	18/10/2024	R\$586,94
RRZ0A59	NIC0002632	13/06/2024	20/08/2024	5002-0	18/10/2024	R\$586,94
RRZ0A59	NIC0002633	13/06/2024	20/08/2024	5002-0	18/10/2024	R\$260,32

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO N.º 005/2018/DETRAN/MT**  
(Processo DETRAN-PRO-2022/00151)

**OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto deste Termo, aditar a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Contrato de Locação de Imóvel n.º 005/2018.

**DA VIGÊNCIA:** de 22/08/2024 a 21/08/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21/08/2024.

**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**LOCADOR:** OSMAR DA CRUZ FIGUEIREDO.

Protocolo 1613506

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE CFC DO PROGRAMA CNH SOCIAL**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrarem Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

**Modalidade de licitação:** Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

**Contratante:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

**Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
130/2024/ CFC - AB	13/08/2024	M R T GUIMARAES & CIA LTDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALTERNATIVA	05315283/0001- 84	70.600,40
129/2024/ CFC - AB	13/08/2024	M R T GUIMARAES & CIA LTDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALTERNATIVA	05315283/0001- 84	38.166,42

Protocolo 1613593

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2024/DETRAN/MT**  
(Processo DETRAN-PRO-2024/03869.01)

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação e Reforma da 40ª Ciretran, em Primavera do Leste/MT.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.107.560,65 (dois milhões cento e sete mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)

**DA VIGÊNCIA:** 21/08/2024 a 20/08/2026

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/08/2024.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência n. 01/2024/DETRAN/MT.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 09.009.988/0001-24 - NICOLAS ELIAS SAAB NETO.

Protocolo 1613645

**PORTARIA Nº 178/2024/CGD/DETRAN/MT**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa constante do requerimento nº DETRAN-REQ-2024/03117;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Ana Carolina Marques Capobianco**, matrícula funcional nº 138314, para assumir a presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar estabelecida pela Portaria nº 266/2023/CGE-COR/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/05/2023, página 45, e aditada pela Portaria nº 105/2023/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23/10/2023, página 52, em substituição ao servidor **Cristiano Schmidel**, matrícula funcional nº 127445;

Art. 2º Reconduzir a Comissão Processante, sob a presidência da primeira:

- I - Ana Carolina Marques Capobianco;
- II - Cristiano Schmidel;
- III - João Henrique dos Santos de Lima

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**JULIANO CHIROLI**  
Corregedor do DETRAN-MT  
(Original assinada)

Protocolo 1613589

**PORTARIA Nº 385/2024/GP/DETRAN/MT**

Nomeia os membros da Comissão para conduzir os trabalhos para Contratação de Empresa Especializada para implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores, removidos em razão de infrações previstas na lei no 9.503/1997, sob a circunscrição do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, bem como os veículos removidos por outros órgãos da administração pública.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Nomear a Comissão para conduzir os trabalhos para Contratação de Empresa Especializada para implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores, removidos em razão de infrações previstas na lei no 9.503/1997, sob a circunscrição do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, bem como os veículos removidos por outros órgãos da administração pública, com os seguintes Servidores sob a presidência do primeiro:

- I - Leonilza Arcanjo da Silva;
- II - Flavio Tavares Goivinho;
- III - Veneranda Acosta Fernandes;
- IV - Ademir Soares de Amorim Silva.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I - Realizar visitas técnicas, se necessário;  
II - Elaboração do DFD;  
III - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;  
IV - Elaboração do Termo de Referência;  
V - Realização de consulta e audiências públicas, se necessário;  
VI - Realização de reuniões semanais e mensais para fornecer os devidos esclarecimentos dos trabalhos realizados;  
VII - Fornecer informações sempre que solicitadas;  
VIII - Manter atualizada a publicidade do conteúdo dos trabalhos realizados;  
IX - Elaboração de cronograma dos trabalhos a serem realizados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos**  
Presidente do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

Protocolo 1613620

#### PORTARIA Nº 386/2024/GP/DETRAN-MT

**Designar servidor para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Estadual nº 505 de setembro de 2013, que estrutura a Lei de Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito-DETRAN-MT;

Considerando o disposto na Portaria nº 966/2022/SENATRAN que dispõe sobre curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (STN);Resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor efetivo deste órgão executivo estadual de trânsito para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT:

Nº	Nome do servidor (a)	Cargo:
1.	Thiago Marcellus Aquino	Agente do Serviço de Trânsito

**Art. 2º** A validade da presente designação como Agente da Autoridade de Trânsito está condicionada a validade do curso de atualização, conforme disposto em Portaria SENATRAN Nº 966/2022.

**Art. 3º** A atuação do (a) Agente Designado (a) será mediante ao cumprimento de Ordem de Serviço e/ou Convocação pelo Setor Responsável da Fiscalização de Trânsito no âmbito do DETRAN.

**Art. 4º** Fica suspenso a designação para atuação como Agente da Autoridade de Trânsito do servidor lotado ou no desenvolvimento de atividade incompatível com a atividade de fiscalização de trânsito.

Parágrafo único: O Agente da Autoridade de Trânsito lotado em setor ou no desenvolvimento de atividades incompatíveis com a atividade de segurança e fiscalização de trânsito, está impedido de exercer suas atribuições e deverá informar ao setor de fiscalização de trânsito, via processo Sigadoc sob pena de responsabilização do exercício irregular da atribuição.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

Protocolo 1613677

#### EMPAER

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

#### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2024

Extrato de Distrato de Cessão nº 001/2021, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER - MT e a Prefeitura Municipal de Colíder.

**OBJETO:** Este Termo tem por objeto o distrato de cessão do empregado público da EMPAER-MT, abaixo identificado, à Prefeitura de Colíder, entre os partícipes acima denominados:

ITEM	NOME	FORMAÇÃO
01	BENEDITO MOREIRA BRITO	Agente Técnico nº 543

**VIGÊNCIA:** O presente acordo fica consolidado com efeitos a partir de 04 de junho de 2024.

**ASSINAM:** Pela EMPAER MT o Sr. **Suelme Evangelista Fernandes** Diretor Presidente e pela Prefeitura de Colíder, Hemerson Lourenço Máximo.

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2024

(original assinado)

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
Diretor Presidente  
EMPAER-MT

Protocolo 1613433

#### MT GÁS

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

#### ATO Nº 007/2024-MTGÁS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA MTGÁS**, no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão de Processo Administrativo, para análise e abertura de processo administrativo, referente aos autos encaminhado pela Controladoria Geral do Estado, autuado sob o nº CGE-PRO-2022/01791, composto por Sílvia Leiza Cristina Rodrigues, matrícula 108.001; Márcia Victor de Matos, matrícula 049.001 e Hélio da Silva Vieira, matrícula 104.002, respectivamente presidente e membros da Comissão, podendo, a partir desta data, iniciar os trabalhos.  
Cuiabá-MT, 18 de julho de 2024.

**AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES**  
Diretor Presidente da MTGÁS

Protocolo 1613641

#### METAMAT

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 METAMAT-PRO-2024/00612

A **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, inscrita no CNPJ nº 03.020.401/0001-00, por intermédio do seu DIRETOR-PRESIDENTE, com fundamento no art. 30, inciso II, alínea "f" da Lei nº 13.303/2016, e considerando estarem presentes nos autos do Processo METAMAT-PRO-2024/00612 os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria, **autoriza a contratação direta por inexigibilidade** e torna pública o procedimento INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024/METAMAT, com a FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 02.428.413/0001-05, tendo por objeto a "Contratação de serviço especializado da Fundação Brasileira de Contabilidade, para fornecimento de vaga com inscrição e capacitação de servidor que exerce suas atribuições na METAMAT/MT no "21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, que será realizado nos dias 8 a 11 de Setembro de 2024, no formato presencial, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC", no valor total de R\$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta

reais), na dotação orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903 90000.17080000.01.1, tendo por Fiscal o Sr. Paulo Sérgio Costa - matrícula 566 e Suplente de Fiscal a Srª Jessica Aparecida Machado, matrícula 522.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**

Diretor-Presidente

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Protocolo 1613625

### PORTARIA Nº 063/2024/METAMAT

A Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, o Senhor LUCAS EDIERF DIAS FIGUEIREDO, no Cargo de Assessor Especial 3, Nível ASP-03, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 23/08/2024.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2024.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**

Diretor Presidente

**METAMAT**

**JEFERSON WAGNER RAMOS**

Diretor Administrativo e Financeiro

**METAMAT**

**FRANCISCO HOLANILDO SILVA LIMA**

Diretor Técnico

**METAMAT**

Protocolo 1613661

**MTPREV**

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 811/2024/MTPREV.

**Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2023/2024 e dá outras providências.**

#### O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA,

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; e Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;"

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 139/2023/MTPREV, de 09 de março de 2023, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências";

Considerando o processo MTPREV-PRO-2024/05429;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício 2023/2024, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente)

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor-Presidente do MTPREV

### ANEXO ÚNICO

#### TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRÍCULA	NOME	NOTA
257353/001	Ana Gerli Vieira de Almeida	97,00

Protocolo 1613435

Portaria n.º 815/2024 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve Tornar sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 57199, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 54/2022-139: Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 37/2022 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 09 de fevereiro de 2022, referente à averbação de 06 anos, 03 meses e 09 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/01/2022, sob o Protocolo n.º 08001290.1.00309/22-4.**

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1613518

Portaria n.º 802/2024 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) CRISTIANA DE JESUS XAVIER, matrícula 71339, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 972/2024-139:**

**Averbem-se : 1 ano e 3 meses de tempo de contribuição para o Regime Próprio Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 001360/2020 emitida em 12/11/2020 pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT - CUIABÁ - PREV. nos seguintes termos:**

**Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:**

#### Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1998 a 31/12/1998	9 Meses	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Professora
01/07/1999 a 31/12/1999	6 Meses	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Professora

**Averbem-se: 1 ano e 23 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/03/2023 sob o nº 12021060.1.00054/23-2, nos seguintes termos:**

**Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

#### Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/1996 a 31/03/1997	8 Meses	ESCOLA MUNDO MAGICO LTDA	Professor de Inglês

**Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:****Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/02/1999 a 30/06/1999	4 Meses e 23 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

**Obs. 01.** Não analisados os períodos de: 23 a 31/03/1998 e 22 a 28/02/1999, por não constar contribuição previdenciária.

**Obs. 02.** Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1613519

**Portaria n.º 808/2024 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) VALDIRENY PIRES FERREIRA, matrícula 122631, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 988/2024-139:**

**Averbem-se: 3 anos e 6 meses** de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 2024CTC002819 emitida em 06/08/2024 pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONOPOLIS/MT - IMPRO, nos seguintes termos:

**Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:****Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/10/2001 a 30/03/2005	3 Anos e 6 Meses	Prefeitura Municipal de Rondonópolis	APOIO INSTRUMENTAL I

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1613520

**Portaria n.º 809/2024 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) AELSON DE MIRANDA, matrícula 233967, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 1000/2024-139:**

**Averbem-se : 17 anos, 5 meses e 17 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 13/05/2019 sob o nº 10001180.1.00064/19-3, nos seguintes termos:

**Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:****Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/1984 a 15/12/1984	5 Meses e 15 Dias	HUMBERTO JESUS DE SOUZA	EMPACOTADOR
01/06/1985 a 10/09/1985	3 Meses e 10 Dias	KAZUYOSHI SATO	AUX DE ESCRITORIO
01/11/1985 a 30/11/1994	9 Anos e 1 Mês	TRANSANTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	AUX DE ESCRITORIO

01/02/1999 a 28/02/2004	5 Anos e 1 Mês	J. AMARAL COMERCIO	AUX DE ESCRITORIO
01/04/2004 a 30/04/2004	1 Mês	J. AMARAL COMERCIO	AUX DE ESCRITORIO
01/06/2005 a 31/12/2005	7 Meses	R. C. DO AMARAL MECANICA	AUX DE ESCRITORIO
01/03/2006 a 15/03/2006	15 Dias	R. C. DO AMARAL MECANICA	AUX DE ESCRITORIO
01/09/2007 a 30/09/2007	1 Mês	R. C. DO AMARAL MECANICA	AUX DE ESCRITORIO
01/11/2007 a 30/11/2007	1 Mês	R. C. DO AMARAL MECANICA	AUX. ESCRITÓRIO
01/01/2008 a 09/09/2009	1 Ano, 8 Meses e 9 Dias	R. C. DO AMARAL MECANICA	AUX DE ESCRITORIO

**Obs. Não analisados** os períodos de: 01 a 31/03/2004, 01 a 14/05/2004, 01/01 a 28/02/2006, 01 a 31/10/2007 e 01 a 31/12/2007, por não constar a contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1613521

**Portaria n.º 764/2024 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LARIANE GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula 60630, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 940/2024-139:**

**Averbem-se: 1 ano e 15 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/06/2024 sob o nº 10001050.1.00134/12-5, nos seguintes termos:

**Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:****Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1999	1 Ano e 15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora

**Obs. 01.** Omitido o período de 16/06/1986 a 15/12/1998, pois é anterior a 16/12/1998 e já computado como tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, devendo ser consignação no ato da aposentadoria.

**Obs. 02.** O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1613523

**Portaria n.º 814/2024 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ALOISIO FRANCISCO JACOBY, matrícula 82425, ocupante do cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014, lotado no órgão FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, nos termos do processo 681/2024-139:**

**Averbem-se: 6 anos, 9 meses e 11 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/05/2024 sob o Nº 03001380.1.00060/24-4.

**Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986****Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
01/06/1982 a 14/09/1983	1 Ano, 3 Meses e 14 Dias	Wilmar Stadler	Não informado
13/10/1983 a 10/02/1985	1 Ano, 3 Meses e 28 Dias	Banco Sistema S.A	Não informado
23/02/1987 a 21/02/1988	11 Meses e 29 Dias	Lavrofertil - Produtos da Lavoura LIMITADA	Não informado
01/01/1992 a 31/01/1993	1 Ano e 1 Mês	Per. Contr. CNIS 6	Não informado
01/02/1993 a 31/12/1994	1 Ano e 11 Meses	Centro de Ensino Superior de Tangará	Não informado

**Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990****Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
01/08/1986 a 30/09/1986	2 Meses	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Não informado

**Obs.1:** Foram omitidos os períodos de 22/02 a 23/02/1988 e 01/03/1989 a 31/12/1991, por serem concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

**Obs.2:** Torna-se sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria nº 520/2024 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 11/06/2024, Pág. 137.

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2024.

Elliton Oliveira de Souza  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1613524

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV  
PORTARIA Nº. 822/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**I - Deferir Retificação da Averbação de Tempo de Serviço Insalubre/Contribuição:**

**01) Processo nº 654981/2010 - ADENIR RIBEIRO CORRÊA**, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº. 51460, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 3138/2024 - MTPREV para retificar a averbação, nos seguintes termos:

No subitem 02 - item III. Averbação de Tempo de Serviço por Insalubridade - Portaria nº 066/2010 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 10 de novembro de 2010, **onde se lê:**

**Averbem-se:** 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, calculado com base no multiplicador **2,0** (...).

**Leia-se:**

**Averbem-se:** 04 meses e 13 dias (acréscimo), nos períodos de: 01/01 a 31/12/1988 e 01/03 a 31/12/1989, calculado com base no multiplicador **1,2**, totalizando: 133 dias, prestado na então Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, em condições insalubres, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

**02) Processo nº 520132/2008 - ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº 82199, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA. Homologo o Parecer nº. 3104/2024 - MTPREV para retificar a averbação, nos seguintes termos:

No item 06 da Portaria nº. 023/2009 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 23 de junho de 2009 (Página 11), **onde se lê:**

**Averbem-se:**

I. 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias (...).

II. 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias (...).

**Leia-se:**

**Averbem-se:** 13 anos, 10 meses e 16 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **01 ano e 08 meses**, no período de **01/05/1974 a 31/12/1975**, prestado à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) **09 anos, 02 meses e 21 dias**, no período de **26/05/1979 a 16/08/1988**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

3) **02 anos, 11 meses e 25 dias**, no período de **07/04/1976 a 01/04/1979**, prestado a ENCO Engenharia Comércio LTDA, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

**Obs.** Omitido o período de **17/08/1988 a 15/10/1990**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**03) Processo nº 941066/2010 - PEDRO PIO DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula nº 114936, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. 3107/2024 - MTPREV para retificar a averbação, nos seguintes termos:

No item 20 da Portaria nº. 014/2011 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 20 de abril de 2011, **onde se lê:**

**Averbem-se:** 22 anos, 11 meses e 01 dia de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS** (...).

**Leia-se:**

**Averbem-se:** 22 anos, 11 meses e 01 dia de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **03 anos, 09 meses e 06 dias**, no período de **25/08/1975 a 31/05/1979**, prestado ao Banco do Brasil S/A, na função de **Estagiário em Serviços Gerais**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **19 anos, 01 mês e 25 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **09 meses e 28 dias**, no período de **03/03 a 30/12/1980**, prestado a Cidade Editora Científica LTDA, na função de **Auxiliar Serviços Gerais**;

b) **01 mês e 15 dias**, no período de **21/01 a 05/03/1981**, prestado a BF Utilidades Domésticas LTDA, na função de **Vendedor Carne**;

c) **02 anos, 02 meses e 05 dias**, no período de **16/06/1981 a 20/08/1983**, prestado a Empresa de Alimentos e Turismo LTDA, na função de **Atendente Lanchonete**;

d) **01 ano, 06 meses e 23 dias**, no período de **16/12/1983 a 08/07/1985**, prestado a DKS Empreendimentos Alimentícios LTDA, na função de **Supervisor**;

e) **07 meses e 19 dias**, no período de **25/07/1985 a 13/03/1986**, prestado a CIA Brasileira de Administração e Serviços, na função de **Supervisor**;

f) **07 anos, 08 meses e 14 dias**, no período de **18/03/1986 a 01/12/1993**, prestado ao CARREFOUR Comércio e Indústria LTDA, na função de **Fiscal de Caixa**;

g) **01 mês**, no período de **01/03 a 31/03/1994**, contribuição individual;

h) **03 anos e 27 dias**, nos períodos de: **09/08/1995 a 21/08/1997 (02 anos e 13 dias) e 01/07/1999 a 14/07/2000 (01 ano e 14 dias)**, prestado ao MAKRO Atacadista Sociedade Anônima, nas funções de **Atendente e Chefe de Serviço**, respectivamente;

i) **01 ano, 02 meses e 09 dias**, no período de **21/10/1997 a 29/12/1998**, prestado à Companhia Brasileira de Distribuição, na função de **Fiscal de Caixa**;

j) **01 ano, 09 meses e 05 dias**, no período de **01/03/2002 a 05/12/2003**, prestado a Evolução Comércio de Cosmético LTDA - EPP, na função de **Segurança**.

**II - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição**

**04) Processo nº. 28364/2017 - JANETE DE VLIEGER BARZOTTO**, Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 89622, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 3105/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

**Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 04 da Portaria nº. 082/2017 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de 22 de setembro de 2017, referente à averbação de **06 anos, 10 meses e 24 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 29/03/2016 sob o Protocolo nº 10001030.1.00150/16-3.

**05) Processo nº. 315367/2018 - JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA NETO,**

Perito Oficial Médico Legista, matrícula nº 132155, lotado na PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA - POLITEC. Homologo o Parecer nº. **3106/2024 - MTPREV** para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja **tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 05 da Portaria nº. 071/2019 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **04 de junho de 2019**, referente à averbação de **06 anos, 04 meses e 23 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ-PREV)**, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 000902/2018 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT em 03/05/2018.

**III- Tornar sem efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição e averbar períodos corretos:**

**06) Processo nº. 476705/2019 - ANGELA MARIA SCHWENCK DOS SANTOS**, Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 96172, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. **2949/2024 - MTPREV** para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, assim procedendo:

1º. Que **seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 03 da Portaria nº. 071/2020 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **30 de junho de 2020**.

2º **Ato contínuo**, que se proceda à **averbação de tempo de serviço/contribuição**, conforme a CTC emitida pelo INSS em 27/09/2019 sob o Protocolo nº 05022290.1.00058/19-8.

**Averbem-se:** 08 anos e 04 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/08/1981 a 31/08/1982 (01 ano e 01 mês) - CNIS 1;** **01/11 a 30/11/1982 (01 mês) - CNIS 2;** **01/01 a 31/12/1983 (01 ano) - CNIS 3;** **01/03 a 31/05/1984 (3 meses) - CNIS 4;** **01/07/1984 a 30/11/1985 (01 ano e 05 meses) - CNIS 5;** **01/05 a 31/05/1986 (01 mês) - CNIS 6;** **01/07 a 30/09/1986 (03 meses) - CNIS 7;** **01/11 a 30/11/1986 (01 mês) - CNIS 8;** **01/01/1987 a 31/05/1988 (01 ano e 05 meses) - CNIS 9;** **01/10/1989 a 31/05/1990 (08 meses) - CNIS 10;** **01/02 a 31/07/1999 (06 meses) - CNIS 11** e **01/04/2000 a 30/09/2001 (01 ano e 06 meses) - CNIS 12**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

**07) Processo nº. 599531/2012 - DIRCE MARIA RODRIGUES SOUSA AMÉRICO**, atualmente falecida, aposentada pelo Ato nº 11.726/2013 publicado no Diário Oficial de **01/02/2013**, no cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 28589, quando em atividade, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. **3049/2024 - MTPREV** para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, assim procedendo:

1º. Que **seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 04 da Portaria nº. 038/2012 - SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de **23 de novembro de 2012**.

2º **Ato contínuo**, que se proceda a **averbação de tempo de contribuição**, de acordo com a CTC emitida pelo INSS em 01/11/2012 sob o Protocolo nº 10001280.1.00044/11-6.

**Averbem-se:** 07 anos, 01 mês e 13 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/08/1983 a 31/03/1984 (Auxiliar Serviços Gerais);** **01/04/1984 a 10/01/1988 (Professora);** **29/02/1992 a 07/02/1994 (Professora)** e **07/04 a 31/12/1994 (Professora)**, prestados à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Apenas o período de **01/08/1983 a 31/03/1984 não será** computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, uma vez que **não foi** exercido na função do magistério.

Obs. 02. Omitidos os períodos de: **14/02 a 28/02/1992, 08/02 a 06/04/1994** e, a partir de **01/01/1995**, pois estão **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 21 de agosto de 2024.

Elliton Oliveira de Souza  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV  
(original assinado)

Protocolo 1613712

mt.gov.br       govmatogrosso

## INCÊNDIO FLORESTAL TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE

O Governo de MT  
está preparado para  
combater as queimadas.  
Faça sua parte.

Denuncie  
**193**

### Novo período proibitivo

Cerrado e  
Amazônia 01/07 a 30/11

Pantanal 17/06 a 31/12



Governo de  
Mato  
Grosso

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL

PORTARIA/CASACIVIL/00046/2024

DE: 22/08/2024

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2024/04684

Nome: (273916/4) KEITE BARBOSA DE OLIVEIRA

A Partir de: 23/08/2024 Até 31/08/2024

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (273546/5) MAYARA MARTINS DA COSTA

Un. Adm: (201316) GER DE PROTOCOLO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Fabio Paulino Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1613451

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00343/2024

DE: 22/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ESTABILIDADE, PORTARIA nº03/

SAD/00457/2004, publicado no DOE de 21/12/04

Processo N.: SES-PRO-2023/42685

Nome: (47087/2) BRUNO REGIS PRADO SILVEIRA

Cargo: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO

Un. Adm: (116688) SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE

SAUDE

A Partir de: 16/08/2004

Resolve: RETIFICAR ESTABILIDADE, PORTARIA nº03/

SAD/000234/2007, publicado no DOE de 01/06/07

Processo N.: SESP-PRO-2023/52798

Nome: (114935/1) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA

Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA

GRAND

A Partir de: 24/05/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1613453

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00524/2024

DE:

22/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (247065/1) KESLER DIEGO FRANTZ DE LIMA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 05/04/2014 Ate 04/04/2023

A Partir de: 19/08/2024 Até02/09/2024

Processo N.:

Nome: (257428/1) WILTON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 31/07/2014 Ate 30/07/2019

A Partir de: 18/11/2024 Até02/12/2024

Processo N.:

Nome: (257428/1) WILTON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 31/07/2014 Ate 30/07/2019

A Partir de: 02/05/2025 Até16/05/2025

Processo N.:

Nome: (257428/1) WILTON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 31/07/2014 Ate 30/07/2019

A Partir de: 11/10/2024 Até25/10/2024

Processo N.:

Nome: (257428/1) WILTON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 31/07/2014 Ate 30/07/2019

A Partir de: 02/01/2025 Até16/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1613482

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02067/2024

DE:

22/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUIR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº684/2011, publicado no DOE de 04/04/11

Processo N.: SES-PRO-2023/17921

Nome: (52351/3) ONIVIO MIDON

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 004

A Partir de: 03/11/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1613496

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02068/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, DECRETO nº5755/2005, publicado no DOE de 17/05/05  
Processo N.: SES-PRO-2023/42685

Nome: (47087/2) BRUNO REGIS PRADO SILVEIRA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS -

MEDICO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 002

A Partir de: 16/08/2004

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, DECRETO nº5.157/2005, publicado no DOE de 24/02/05

Processo N.: SES-PRO-2022/59546

Nome: (58243/1) MARCIA REGINA DE MAGALHAES BAICERE  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 007

A Partir de: 01/04/2004

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, DECRETO nº5155/2005, publicado no DOE de 24/02/05

Processo N.: SES-PRO-2022/39202

Nome: (63810/1) TANIA DOS SANTOS SANTANA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 003

A Partir de: 01/04/2004

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1613497

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02069/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1796/SAD/2008, publicado no DOE de 21/08/08  
Processo N.: SES-PRO-2023/17921

Nome: (52351/3) ONIVIO MIDON

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 003

A Partir de: 03/11/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1613498

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02070/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/84805

Nome: (49690/7) NELSON ALVES RODRIGUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Referência: C-001

A Partir de: 23/10/2001

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1613499

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02071/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº, publicado no DOE de

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: PJC-PRO-2024/06312

Nome: (90015/1) JOEDER DA SILVA LEITE

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANCA PUBLICA

Órgão cessionário: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Até: 04/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1613500

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02072/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SESP-PRO-2024/37753

Nome: (129261/3) CARTEJANE COSTA DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Classe: D

A Partir de: 18/08/2024

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/08420

Nome: (242607/1) NATALIA FROES BATATA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E

LOGISTICA

Classe: D

A Partir de: 08/07/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/31285

Nome: (250045/1) PATRICIA DONIDA CRESTANI

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Classe: D

A Partir de: 19/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1613501

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02073/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2024/49792

Nome: (107358/1) ANTONIO VENANCIO TORTORELLI NETO

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Nível: 008

A Partir de: 22/05/2024

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/16305

Nome: (75181/19) ELLEN CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA SILVA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 006

A Partir de: 14/08/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/00741

Nome: (104958/2) LEIDIANE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Nível: 008

A Partir de: 31/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/49789

Nome: (107347/1) LUCIANO FERNANDES DA SILVA MAGALHAES

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Nível: 008

A Partir de: 15/05/2024

Processo N.: M TSAUDE-PRO-2024/10096

Nome: (129928/5) MAXIMILLIAM MAYOLINO LEAO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: INSTITUTO DE ASSISTENCIA SAUDE DOS SERVIDORES MT

Nível: 007

A Partir de: 23/04/2024

Processo N.: SESP-PRO-2023/71118

Nome: (127081/4) WILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 006

A Partir de: 08/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1613502

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02074/2024

DE:

22/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº427/SEGES/2018, publicado no DOE de 06/04/18

Processo N.: PJC-PRO-2023/04343

Nome: (97403/1) SANDRA INEZ MIRANDA DE CAMPOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 006

A Partir de: 01/12/2021

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO

ADMINISTRATIVO nº427/SEGES/2018, publicado no DOE de 06/04/18

Processo N.: PJC-PRO-2023/04343

Nome: (97403/1) SANDRA INEZ MIRANDA DE CAMPOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 006

A Partir de: 01/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1613503

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02075/2024

DE:

22/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REENQUADRAR

Evento: Enquadramento LC 782/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/06175

Nome: (41584/2) SCHIRLENE PROENCA FEIJO

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Referência: C-005

A Partir de: 01/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1613504

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02076/2024

DE:

22/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2024/49773

Nome: (285839/1) RONALDO BORGES MAGALHAES

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Nível: 003

A Partir de: 27/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1613505

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO COMPROMISSO/PGE/00012/2024

DE:

22/08/2024

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - RESIDENTES

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: PGE-TER-2024/05956

Residente: (329234/2) KEVERLLYM RAQUEL NASCIMENTO DE CARVALHO NETO

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (192848) COORD DE CONTABILIDADE

A Partir de: 07/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1613450

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00551/2024 DE:  
22/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/07927  
Nome: (89877/2) WILMA CARLA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 30/07/2013 Ate 29/07/2018  
A Partir de: 18/01/2024 Até 27/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1613474

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00552/2024 DE:  
22/08/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/07573  
Nome: (138308/1) ANGELICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 20/06/2012 Ate 19/06/2017  
Período: Vespertino  
A Partir de: 02/09/2024 Ate 31/10/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1613475

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01335/2024 DE:  
22/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:  
Nome: (343632/1) DEIVIDY TEIXEIRA MARSELO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

Processo N.:  
Nome: (343991/1) DIEGO DE PAULA SANTANA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (162795) DIR DE CADEIA PUBLICA DE  
PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 19/08/2024

Processo N.:  
Nome: (344315/1) ELENOR SANTANA DA CRUZ  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

Processo N.:  
Nome: (343837/1) ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 19/08/2024

Processo N.:  
Nome: (343915/1) FELIPE BRAZ DE AZEVEDO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (162795) DIR DE CADEIA PUBLICA DE  
PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 19/08/2024

Processo N.:  
Nome: (343890/1) FELIPE GOMES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

Processo N.:  
Nome: (217561/2) FERNANDO NUNES HEIDERICH  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Para Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 19/08/2024

Processo N.:  
Nome: (218107/2) GETULIO DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

Processo N.:  
Nome: (217560/2) IRINEIA APARECIDA DE MELO SILVA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Para Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO  
GARCAS  
A Partir de: 19/08/2024

Processo N.:  
Nome: (343926/1) ISaqueu FELIPE SOUZA PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

Processo N.:  
Nome: (343990/1) JOSIANE MACHADO CORREA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (222437) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE  
P DE AZEVEDO  
A Partir de: 19/08/2024

Processo N.:  
Nome: (303310/5) JOSIMARA BATISTA DE CAMPOS BARBARA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

Processo N.:  
Nome: (343889/1) KATIA VALADARES SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (296090/2) LAURA WANESSA DE MELO CHAGA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (321728/2) LORAINÉ ROBERTA GONCALVES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (293221/9) MARCELO WEILER DA FONSECA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (343924/1) MARCOS DELLANI  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE  
COMODORO  
A Partir de: 19/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (256133/54) MARISA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (162795) DIR DE CADEIA PUBLICA DE  
PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 19/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (255713/30) MAURO BORSATTO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (162795) DIR DE CADEIA PUBLICA DE  
PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 19/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (344320/1) MICTHELLY PHAOLA DE CASTRO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE  
COMODORO  
A Partir de: 19/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (344140/1) NATALICIO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (162809) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PORTO  
ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 19/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (344238/1) NATANAEL DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE  
COMODORO  
A Partir de: 19/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (298662/5) OSEIAS DA COSTA FARIA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (343759/1) PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (162728) DIR DE CADEIA PUBLICA DE  
COMODORO  
A Partir de: 19/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (343635/1) ROBSON LIMA DE CASTRO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (343902/1) ROGERIO ALVES PEDROSO DA CUNHA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (284404/20) ROSANGELA VIEIRA MATOS MEDEIROS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (343916/1) SHAMILA BORGES DAVID  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (162809) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PORTO  
ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 19/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (343891/1) SIMONE CAMPANHA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (344323/1) SUSANA MEDIANEIRA MOZZAQUATRO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (222437) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE  
P DE AZEVEDO  
A Partir de: 19/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (302283/2) WESLAINY LOIOLA INACIO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (343903/1) WESLEI SILVA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 12/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (343993/1) WILLITON MARTINELLI  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Para Un. Adm: (190365) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE  
LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 19/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (257456/2) YARA DORVALINA SMIALOVSKI DE CARVALHO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (222437) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE  
P DE AZEVEDO  
A Partir de: 19/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01336/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (208482/3) LUIS ANTONIO D AGOSTO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (163023) DIR DE CADEIA PUBLICA DE  
PARANATINGA  
A Partir de: 26/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1613491

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01337/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (209409/31) HEITOR NOGUEIRA DA SILVA NETO  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/07/2024 Até 01/07/2024  
Quantidade: 56 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1613492

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01338/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (251902/1) MONICA DE SOUZA SALES PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 17/08/2024 Até20/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1613493

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01339/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (218039/2) GEANE PEREIRA DOS SANTOS PRADO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE  
MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 15/08/2024 Até13/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1613494

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01340/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/54522

Nome: (256798/1) MARA CRISTINA TONDIN  
Quinquênio: 11/06/2019 Até 10/06/2024  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1613495

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

TERMO COMPROMISSO/PJC/00009/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07371

Residente: (346063/1) EVERLAINE CHRISTINY VIANA DE  
ALMEIDA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 19/08/2024 Até12/01/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07545

Residente: (346066/1) GIOVANA SANTOS LIMA VILELA  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 19/08/2024 Até08/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1613448

TERMO COMPROMISSO/PJC/00010/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07339

Residente: (346052/1) ALINE MAKSUELEN SOUZA BISPO NOBRES

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até18/08/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07375

Residente: (319491/2) AMANDA SANTANA DENIZ DE AMORIM

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até11/01/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07360

Residente: (345173/2) ANA LUISA COSTA MENDONCA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG

A Partir de: 19/08/2024 Até18/08/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07352

Residente: (324871/2) ARIANE ANDRADE DA COSTA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até18/08/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07353

Residente: (324885/2) CAIO GRACO OLIVEIRA OBOLARES

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até18/08/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07349

Residente: (346060/1) CAROLINA BEZ BATTI SOUZA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até04/08/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07326

Residente: (346061/1) DANIELA FAISTINGUER

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até06/11/2024

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07348

Residente: (320028/3) ERIKA SAFIRA GONCALVES CARNEIRO

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até18/08/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07333

Residente: (346064/1) GABRIELLY APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG

A Partir de: 19/08/2024 Até18/08/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07342

Residente: (346065/1) GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até06/12/2024

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07358

Residente: (320733/2) JANDIR ASSUNCAO GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até18/08/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07354

Residente: (321492/3) JOBSON PIMENTEL

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até16/04/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07356

Residente: (346068/1) JULLYA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até18/08/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07362

Residente: (346069/1) KARINA CRISTINA ORMOND SILVA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até18/08/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07329

Residente: (321732/2) KETTYLA KEMYLIA AZAMBUJA MORAES

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até02/07/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07355

Residente: (321798/2) LAYS APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG

A Partir de: 19/08/2024 Até31/07/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07346

Residente: (346070/1) LUANA SANTANA DE ARRUDA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG

A Partir de: 19/08/2024 Até31/05/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07346

Residente: (320198/4) LUDMILLA DOS SANTOS PIMENTEL

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até16/07/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07368

Residente: (346071/1) MARLUCE ALMEIDA FERNANDES BARROS

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até18/08/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07357

Residente: (346072/1) RALLISON SOARES ALVES

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até12/01/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07336

Residente: (346073/1) TAYNA SIMOES LOPES

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até18/08/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07318

Residente: (331954/3) THYESMAN DE OLIVEIRA E SILVA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (177148) DEL DE POLICIA DE ROSARIO OESTE

A Partir de: 19/08/2024 Até28/02/2025

Processo Nº: PJC-PRO-2024/07363

Residente: (326648/2) VINICIUS DE CAMPOS SOUZA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/08/2024 Até01/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1613449

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00665/2024

22/08/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2024/08292

Nome: (95855/1) JOAO HENRIQUE DE BRITO SANTOS

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 24/09/2011 Ate 23/09/2016

A Partir de: 10/09/2024 Até19/09/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/08309

Nome: (259819/1) LUIZ RENATO RIBEIRO MARTELLI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020

A Partir de: 31/07/2024 Até14/08/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/08221

Nome: (257418/1) MARYANA APARECIDA SCHUTZ RAMOS

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 28/07/2019 Ate 27/07/2024

A Partir de: 16/09/2024 Até30/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1613469

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00666/2024

22/08/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2024/07157

Nome: (209165/2) RONI MARCIO DE BRITO BRAGA

Quinquênio: 10/10/2018 Até 09/10/2023

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1613470

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00398/2024

22/08/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72061/1) CLAUDIO CATARINO PEIXOTO

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Un. Adm: (219185) 4 CIA INDEPENDENTE PM DE SEGURANCA

INSTITUCIONAL

A Partir de: 02/08/2024 Até10/10/2024

Processo N.:

Nome: (73009/1) LAURY CELESTINO DA SILVA

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (221490) CMDO REGIONAL V BARRA DO GARCAS

A Partir de: 21/07/2024 Até03/08/2024

Processo N.:

Nome: (73017/1) MARLOAN TAVARES ROLDAO

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Un. Adm: (221490) CMDO REGIONAL V BARRA DO GARCAS

A Partir de: 04/08/2024 Até02/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

CEL. PM Alexandre Correa Mendes

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1613471

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00399/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PM-CIN-2024/19494  
Nome: (86901/2) VANDERLEI MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 27/10/2008 Ate 26/10/2013  
A Partir de: 16/09/2024 Até14/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1613472

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00400/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (98579/1) ELOIZA NASCIMENTO FERNANDES TABOSA GOES  
Un. Adm: (218421) DIR DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 06/08/2024 Até01/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1613473

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00159/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (71715/1) MARCIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (227242) 1 CIA INDEPENDENTE BOMB MILITAR BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 11/08/2024 Até17/08/2024

Processo N.:  
Nome: (117863/1) PEDRO HENRIQUE LUIZ DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (227277) SEC DE OPERACOES  
A Partir de: 16/08/2024 Até25/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra  
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1613455

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00522/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (255278/1) THIAGO FERREIRA GASPARINO DA SILVA  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Quinquênio de Referência: 16/04/2014 Ate 15/04/2019  
A Partir de: 26/08/2024 Até04/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1613468

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01681/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:  
Nome: (339355/1) ANA BEATRIZ DE ALMEIDA MENDES  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA  
A Partir de: 30/07/2024 Até05/08/2024

Processo N.:  
Nome: (318899/3) CLAUDIONARA GONCALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (233676) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE  
A Partir de: 30/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.:  
Nome: (276034/55) KIRLLEN BRIENNE SANTANA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 30/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.:  
Nome: (276034/56) KIRLLEN BRIENNE SANTANA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 30/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.:  
Nome: (276034/54) KIRLLEN BRIENNE SANTANA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 30/07/2024 Até02/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (309896/14) MARIA EDUARDA PEREIRA DE JESUS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS  
A Partir de: 29/07/2024 Até04/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (309896/9) MARIA EDUARDA PEREIRA DE JESUS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS  
A Partir de: 29/07/2024 Até04/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (317946/2) ROSELI BARRETO COELHO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (241083) COORD DE SAUDE E SEGURANCA  
A Partir de: 22/07/2024 Até31/07/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1613478

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01682/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (212122/3) CESAR AUGUSTO BANDEIRA GROFF  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO  
A Partir de: 14/08/2024 Até12/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (227353/1) CLEIDE MARIA DE LIMA MELO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (237710) E E MIN JOAO ALBERTO  
A Partir de: 14/08/2024 Até12/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (250533/1) CLEIDIANE MIRANDA SANTANA DIAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (240206) E E ALEXANDRE LEITE  
A Partir de: 05/08/2024 Até03/10/2024

**Processo N.:**

Nome: (287057/1) DIVINA MENDES CHAGAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237485) E E BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 13/08/2024 Até11/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (123257/5) ELIS REGINA PRELA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE  
MAGALHAES  
A Partir de: 14/09/2024 Até27/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (88769/1) ETY MARIA DE SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (244406) E E OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
A Partir de: 13/08/2024 Até09/11/2024

**Processo N.:**

Nome: (86115/7) FABIANA MANZANO DOS SANTOS LAGO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI  
A Partir de: 30/07/2024 Até25/01/2025

**Processo N.:**

Nome: (88425/3) IVANILDES BARBOSA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO  
A Partir de: 29/07/2024 Até12/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (94691/3) JUCELIA LUZ BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL

A Partir de: 31/07/2024 Até09/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (51806/2) MARIA APARECIDA MENDES SASSAKI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (237884) E E 29 DE NOVEMBRO

A Partir de: 15/08/2024 Até13/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (89017/1) MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO

**SCHWANTES**

A Partir de: 16/08/2024 Até13/11/2024

**Processo N.:**

Nome: (84941/1) MARIA GERALDA RAMOS PEREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (235733) E E SERRA AZUL

A Partir de: 13/08/2024 Até01/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (78859/2) MARIA HELENA MARCONATO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (241032) NUC DE PROGRESSAO E ENQUADRAMENTO  
FUNCIONAL

A Partir de: 07/08/2024 Até26/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (67794/16) NADIR RIBEIRO DE OLIVEIRA MURARO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES

A Partir de: 07/08/2024 Até04/12/2024

**Processo N.:**

Nome: (85809/1) NEYLLA DA SILVA GAMA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

**PROFISSIONALIZADO-30**

Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE

**MAGALHAES**

A Partir de: 16/08/2024 Até20/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (123997/8) PAULO ROBERTO AUDI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO

A Partir de: 13/08/2024 Até10/11/2024

**Processo N.:**

Nome: (123997/9) PAULO ROBERTO AUDI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO

A Partir de: 13/08/2024 Até10/11/2024

**Processo N.:**

Nome: (140802/2) RONALDO ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA

A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (140802/1) RONALDO ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA

A Partir de: 30/07/2024 Até28/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (288015/1) RONALDO JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (244422) E E TANCREDO A NEVES  
A Partir de: 12/08/2024 Até16/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (228023/1) SANDRA MARIA ARAUJO VILELA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 09/08/2024 Até07/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (125888/8) SILVIA APARECIDA ZAGONEL SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (236004) E E DR ANISIO JOSE MOREIRA  
A Partir de: 12/08/2024 Até09/11/2024

**Processo N.:**

Nome: (253405/1) VALDINEIA DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS  
A Partir de: 16/08/2024 Até30/08/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1613479

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01683/2024**  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (328260/2) GABRIEL VINICIUS ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO  
Un. Adm: (233641) DIR ADJUNTA REGIONAL DE BARRA DO  
GARCAS  
A Partir de: 22/07/2024 Até26/07/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1613480

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01684/2024**  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

**Processo N.:**

Nome: (84520/1) ANDREA MARIA DE AMORIM  
Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO  
A Partir de: 08/08/2024 Até03/02/2025

**Processo N.:**

Nome: (125818/14) LAIS TABOSA VAZ  
Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
A Partir de: 19/08/2024 Até16/11/2024

**Processo N.:**

Nome: (86599/30) LEANDRO GOMES DALLAZEM  
Un. Adm: (238309) E E WILSON DE ALMEIDA  
A Partir de: 12/08/2024 Até07/02/2025

**Processo N.:**

Nome: (86599/32) LEANDRO GOMES DALLAZEM  
Un. Adm: (238309) E E WILSON DE ALMEIDA  
A Partir de: 12/08/2024 Até07/02/2025

**Processo N.:**

Nome: (290013/1) LUZIELY DA SILVA PEREIRA CORREA DE  
ALMEIDA  
Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS  
A Partir de: 09/08/2024 Até06/12/2024

**Processo N.:**

Nome: (55826/4) MARLENE MACHADO DA CRUZ  
Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 16/08/2024 Até08/02/2025

**Processo N.:**

Nome: (85809/1) NEYLLA DA SILVA GAMA  
Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE  
MAGALHAES  
A Partir de: 19/08/2024 Até14/02/2025

**Processo N.:**

Nome: (75764/28) ORLANDO CESAR SCHWARZ  
Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
A Partir de: 01/08/2024 Até27/01/2025

**Processo N.:**

Nome: (227704/1) PAULO ROBERTO DA SILVA  
Un. Adm: (238317) E E JONAS LOPES DA SILVA  
A Partir de: 07/05/2024 Até02/11/2024

**Processo N.:**

Nome: (288015/1) RONALDO JOSE DA SILVA  
Un. Adm: (244422) E E TANCREDO A NEVES  
A Partir de: 08/08/2024 Até03/02/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1613481

**SECITEC**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO/SECITECI/00157/2024

DE: 22/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

**Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/01915**

Contratado: (305026/5) ELIANDRO REGIS SCHERER  
CPF: \*\*\*.794.641-\*\*

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (217883) COORD DE DESENVOLVIMENTO

**EDUCACIONAL**

A Partir de: 10/05/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1613454

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00100/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (139722/2) JULIANA ARAUJO ANDREATO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (193410) COORD DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL  
A Partir de: 28/06/2024 Até27/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Eliane Paula da Silva

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

Protocolo 1613476

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00101/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECEL-PRO-2024/07184

Nome: (239110/1) ELVIS ANTUNES DA FONSECA SOARES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/04/2017 Ate 02/04/2022  
A Partir de: 01/10/2024 Até30/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Eliane Paula da Silva

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

Protocolo 1613477

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01310/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: TELETRABALHO MODALIDADE HIBRIDA

Processo N.: SES-PRO-2024/26814

Nome: (89273/3) FABIANA COELHO DA SILVA ALVES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS

Un. Adm: (150983) GER VIGILANCIA EM DOENCAS E AGRAVOS  
ENDEMICOS

A Partir de: 26/08/2024 Até 25/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1613483

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01311/2024

DE:

22/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (328911/1) CLEONICE BENEDITA DE LARA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 19/07/2024 Até22/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/61664

Nome: (305153/2) EDNA CANDIDA DA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 13/08/2024 Até11/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/62037

Nome: (267643/6) JANAINA EVELLIN ALVES CORREA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 12/05/2024 Até10/07/2024

Processo N.:

Nome: (300730/2) MAYARA ROCHA PIOVESAN

Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 22/07/2024 Até26/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1613484

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01312/2024

DE:

22/08/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/61382

Nome: (295344/6) NATALIA SANTANA MOREIRA NUNES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 22/07/2024 Até29/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1613485

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01313/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (113081/1) MAX ALEX OLIVEIRA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 07/08/2024 Até11/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1613486

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01314/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (62960/3) THELMA SUELI CERVANTES RODRIGUES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 31/07/2024 Até03/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1613487

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01315/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2024/57921

Nome: (58079/2) ANA PAULA MARQUES SCHULZ  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 04/09/2010 Ate 03/09/2015  
A Partir de: 14/08/2024 Até12/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/57550

Nome: (107701/4) IOLANDA MACHADO MENDES LEO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 15/06/2014 Ate 14/06/2019  
A Partir de: 20/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/56855

Nome: (97224/4) IZAIAS LOPES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 30/08/2014 Ate 29/08/2019  
A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/56180

Nome: (78804/3) MIRIAN FRANCISCA MARTINS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 28/03/2013 Ate 27/03/2018  
A Partir de: 02/09/2024 Até16/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/56177

Nome: (90019/1) WEDER MARTINS DOS ANJOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 13/09/2015 Ate 12/09/2020  
A Partir de: 04/09/2024 Até13/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1613488

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01316/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2024/56846

Nome: (104891/1) LAVINIA DE CASTRO PEREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 02/07/2010 Ate 01/07/2015  
Período: Matutino  
A Partir de: 12/08/2024 Ate 10/10/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1613489

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00539/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (307189/1) ADRIELE PRETTO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (207721) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS  
A Partir de: 02/08/2024 Até08/08/2024

Processo N.:

Nome: (307577/2) ANDYARA FERREIRA LEMES  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (206458) CAMPUS UNIVER DE SINOP  
A Partir de: 05/08/2024 Até09/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1613460

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00540/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241060/1) TAIS LUCENA ZONTA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (208230) SUPERV DE APOIO ACADEMICO  
A Partir de: 30/07/2024 Até 03/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1613461

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00541/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17229

Nome: (113908/14) ADILEUZA GONCALVES DAS NEVES  
Quinquênio: 15/08/2019 Até 14/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17089

Nome: (257913/1) ADRIANA MATHEUS DA COSTA DE FIGUEIREDO  
Quinquênio: 13/08/2019 Até 12/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17091

Nome: (257944/1) ANDRE RODRIGO VAZ DA LUZ  
Quinquênio: 13/08/2019 Até 12/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/16216

Nome: (60396/19) CEZAR CLAUDIO GRANETTO  
Quinquênio: 15/08/2019 Até 14/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17145

Nome: (91076/4) DANIEL VALIN DOS REIS JUNIOR  
Quinquênio: 14/08/2019 Até 13/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17092

Nome: (243352/6) DANILO RODRIGUES DOS SANTOS  
Quinquênio: 13/08/2019 Até 12/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17231

Nome: (257879/1) JEFFERSON LUIZ DA SILVA SESTARI  
Quinquênio: 15/08/2019 Até 14/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17147

Nome: (239318/3) JOACIR MAURO DA SILVA JUNIOR  
Quinquênio: 14/08/2019 Até 13/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17150

Nome: (257955/1) JUNIOR CESAR ALVES SOARES  
Quinquênio: 14/08/2019 Até 13/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17234

Nome: (257974/1) LUPERCIO LEONEL DE MENEZES  
Quinquênio: 15/08/2019 Até 14/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17228

Nome: (250508/2) MARCIO GARCIA BARROSO  
Quinquênio: 15/08/2019 Até 14/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17160

Nome: (219221/2) MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS  
Quinquênio: 14/08/2019 Até 13/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17163

Nome: (257951/1) PAULO SERGIO PIRES DA SILVA  
Quinquênio: 14/08/2019 Até 13/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17151

Nome: (257877/1) TATIANE SILVA SANTOS  
Quinquênio: 14/08/2019 Até 13/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17098

Nome: (257813/1) TATIANE SOARES DE SOUZA AZAMBUJA  
Quinquênio: 13/08/2019 Até 12/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17155

Nome: (249454/2) UDILMAR CARLOS ZABOT  
Quinquênio: 14/08/2019 Até 13/08/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17164

Nome: (257919/1) WELMISON JACINTO SOARES  
Quinquênio: 14/08/2019 Até 13/08/2024  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1613462

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/MTSAUDE/00022/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (256847/1) WALLACE DA SILVA BRITO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (902446) NUC DE CADASTRO  
A Partir de: 01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Misma Thalita dos Anjos Coutinho  
Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1613463

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00092/2024

DE: 22/08/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/03482

Nome: (110457/1) ANDRE YEGROS GONCALVES

A Partir de: 05/08/2024 Até 08/09/2024

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (205712/5) EUNICE SOUSA AQUINO DA SILVA

Un. Adm: (148644) GER DE INFORMACAO DA DEFESA

SANITARIA VEGETAL

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/03482

Nome: (256821/1) RODOLFO PADILHA COSTA CAMPOS

A Partir de: 09/09/2024 Até 18/09/2024

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (205712/5) EUNICE SOUSA AQUINO DA SILVA

Un. Adm: (148644) GER DE INFORMACAO DA DEFESA

SANITARIA VEGETAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1613452

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00512/2024

DE:

22/08/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/09082

Nome: (250493/1) CARLOS ROBERTO ROSA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 11/10/2013 Ate 10/10/2018

A Partir de: 16/12/2024 Até30/12/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/09082

Nome: (250493/1) CARLOS ROBERTO ROSA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 11/10/2013 Ate 10/10/2018

A Partir de: 15/12/2025 Até29/12/2025

Processo N.: Escala Portal do servidor

Nome: (227223/1) CINTIA JAQUELINE BOTTON

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 04/02/2016 Ate 03/02/2021

A Partir de: 07/10/2024 Até05/12/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/13972

Nome: (80024/3) DARCI MACULAN

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 01/07/2017 Ate 30/06/2022

A Partir de: 26/08/2024 Até04/09/2024

Processo N.: Escala Portal do servidor

Nome: (138938/2) JOAO BOSCO RIBEIRO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 24/01/2016 Ate 23/01/2021

A Partir de: 01/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.: Escala Portal do servidor

Nome: (40068/4) RAIMUNDO NONATO TRINDADE

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 16/10/2015 Ate 15/10/2020

A Partir de: 03/10/2024 Até01/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1613464

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00513/2024

DE:

22/08/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/01312

Nome: (252743/1) KELLY CRISTINA MARMET

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 21/01/2019 Ate 20/01/2024

Período: Matutino

A Partir de: 19/08/2024 Ate 17/10/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1613465

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00486/2024

DE:

22/08/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: DETRAN-DES-2024/12236

Nome: (40264/1) JULIANO MARCAL ROSA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (183946) GER DE TRANSPORTES

A Partir de: 12/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1613456

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00487/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (247782/1) RICARDO HENRIQUE NEPONOCENO  
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC  
505/13

Quinquênio de Referência: 22/04/2013 Ate 21/04/2018  
A Partir de: 21/11/2024 Até20/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1613457

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00488/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (126755/1) CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13

Quinquênio de Referência: 24/11/2015 Ate 23/11/2020  
A Partir de: 26/08/2024 Até04/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1613458

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00489/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (60130/22) MARINALDA BENEDITA CAMPOS  
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC  
505/13

Quinquênio de Referência: 28/04/2009 Ate 27/04/2014  
A Partir de: 09/09/2024 Até23/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1613459

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00112/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (80258/2) ANA CELIA MATEUS  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 08/10/2013 Ate 07/10/2018  
A Partir de: 26/08/2024 Até09/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1613466

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00113/2024  
22/08/2024

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: MTPREV-PRO-2024/05742

Nome: (257540/1) LUCINEIA MOTA BEBIANO  
Quinquênio: 25/07/2019 Até 24/07/2024  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2024.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1613467

[mt.gov.br](http://mt.gov.br)

SECOM-MT

**OS ALUNOS DAS  
ESCOLAS ESTADUAIS ESTÃO  
INDO DIRETO PARA A  
UNIVERSIDADE PÚBLICA**

 **Governo de  
Mato  
Grosso**

 **PODE ACREDITAR NA  
EDUCAÇÃO PÚBLICA  
DE MATO GROSSO**

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL

## AVISO CONTINUIDADE DE SESSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024/CASACIVIL

O Pregoeiro Oficial do Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico n.º 007/2024/CASACIVIL (Processo n.º CASACIVIL-PRO-2024/01187)**, cujo objeto é Aquisição de Drones e acessórios para drone, para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil da Casa Civil do Estado de Mato Grosso e da Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família, vem a público informar que a sessão de pregão eletrônico terá continuidade no dia 23/08/2024 (sexta-feira) às 14h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso, para divulgação do resultado da análise das propostas, documentos de habilitação e continuidade do certame.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**Murilo Nunes de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial/SEPLAG/CASACIVIL

Protocolo 1613706

**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024/CASACIVIL**  
**PROCESSO CASACIVIL-PRO-2024/05970**

A Casa Civil do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de alimentação mediante disponibilização de crédito via cartão com chip de proximidade (interno) e sistema on-line de controle de cartão do tipo MENOR PREÇO, sob critério da MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para utilização em alimentação/refeição, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, para o fim de atender ao Secretaria Adjunta do Gabinete Militar da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTAS NO SIAG:** entre os dias **23/08/2024 a 05/09/2024**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **05/09/2024 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

**EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - duvidas pelo e-mail: [pregao@seplag.mt.gov.br](mailto:pregao@seplag.mt.gov.br) - tel. 065-99281-4313.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Casa Civil do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

Protocolo 1613746

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024/**  
**SESP**

## Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer n.º 1941/SGAC/PGE/2024, Despacho n.º 63020/2024/GSASP/SESP e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PJC-PRO-2024/04168 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Empresa INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 42.224.229/0001-50 para prestação de serviço de instalação, configuração, treinamento, suporte e manutenção dos produtos do plano CORE -(equipamentos G12S -IMSI CATCHER), para atender a demanda da Polícia judiciária civil, no valor global de **R\$ 1.077.289,52 (Um milhão, setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, com fulcro no artigo 74, inciso I, § 5º da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC  
**HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP

Protocolo 1613609

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2024/**  
**SESP-MT**  
**PROCESSO: CBM-PRO-2024/00692 E SIAG N.º 0000692/2024.**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2024/SESP-MT, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas para atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas dos das unidades operacionais e da tropa do CBM-MT. Devido à falta de tempo hábil para responder os pedidos de esclarecimentos.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC  
**CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI**  
Superintendente de Aquisições e Contratos em Substituição Legal  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1613611

**AVISO DE NOVA DATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024/SESP-MT**  
**PROCESSO: PJC-PRO-2024/03340 E SIAG Nº 0003340/2024**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos audiovisual, para atender a demanda das unidades PJC, CIOSP, COETRAE e NETRAP.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 22/08/2024 a 03/09/2024, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/09/2024 às 08H30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL:** Disponível no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

**CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI**

Superintendente de Aquisições e Contratos (em substituição legal)

SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1613612

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**010/2024**

**SEDUC-PRO-2024/47285 - GRUPOS 02 E 04**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, **RECONHECE** e **RATIFICA PARCIALMENTE** a Dispensa de Licitação nº 010/2024 - GRUPOS 02 E 04, que tem por objeto a Dispensa de Licitação para Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de anteprojeto arquitetônico, projeto básico, complementar e executivo, para execução de obras (construção, ampliação e retomada) visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, conforme especificações estabelecidas no detalhamento no Termo de Referência e seus anexos, em virtude da grave e emergencial situação de risco à segurança de pessoas e ao direito constitucional à educação, em atendimento ao TAC nº 01/2023/MPMT, enquadrado nas hipóteses do art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021, considerando, também Parecer nº 2144/SGAC/PGE/2024, Processo SIAG 047285/2024, Compra Direta nº 010/2024 e Termo de Referência nº 013/2024/SUOB/SAIP/SEDUC, nos termos apresentados a seguir:

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT** e a Empresa:

**HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.427.335/0001-65.

**VALOR:** R\$ 24.900.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos mil reais)

GRUPO	VALOR
<b>GRUPO 2:</b> CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO BÁSICO, COMPLEMENTAR E EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE 1 PISCINA E 1 QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, RETOMADA DE CONSTRUÇÃO DE 16 SALAS E AMPLIAÇÃO DE 8 SALAS NA ESCOLA ESTADUAL PORTAL KAIABI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.	R\$ 17.163.536,21
<b>GRUPO 4:</b> CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO BÁSICO, COMPLEMENTAR E EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DE 8 SALAS DE AULA E CONSTRUÇÃO DE 1 CONJUNTO SANITÁRIO GERAL MASCULINO, 1 CONJUNTO SANITÁRIO GERAL FEMININO, 1 CONJUNTO SANITÁRIO PCD MASCULINO, 1 CONJUNTO SANITÁRIO PCD FEMININO, 1 QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO E IMPLEMENTAÇÃO DE 1 PÓRTICO PADRÃO SEDUC NA ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.	R\$ 7.736.463,79

**Gestor do Contrato:** Andressa Midori Yamauchi Bauflleur, Matrícula: 253285.

**Fiscal do Contrato:** Talison Iago Limberger Battirola, Matrícula: 332763.

**Suplente do fiscal do Contrato:** Marcelo José Paris, Matrícula: 332762

Ficam confirmados todos os atos praticados até o presente momento, relacionados à referida Dispensa de Licitação nº 010/2024 quanto aos grupos 02 e 04.

Cuiabá-MT, 21/08/2024.

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação  
(Original Assinado)

Protocolo 1613760

## SETASC

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SETASC**  
**PROCESSO Nº 0004686/2024**

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 159/2024/GAB-SETASC/MT, torna público, nos termos da Lei nº 14.1333 de 2021 e do Decreto Estadual 1.525/2022, que estão reaberto os prazos para o Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é **a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e fornecimento de insumos para realização do evento casamento abençoado, a ser realizado no município de cuiabá/mt.**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** De 23/08/2024 a 05/09/2024, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 08h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS** no dia 05/09/2024 às 09h00min

**INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital estará disponível a partir do dia 23/08/2024 no endereço:

<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu superior "Edital", em seguida, no menu lateral esquerdo "Consultas" >> Licitações >> Em Andamento e no site [www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br), no menu Aquisições/Pregões/2024.

**TELEFONES:**

Informações sobre o pregão: (65) 3613-5716;  
Suporte técnico ao SIAG: 0800-7222701 / (67) 3303-2730 / (67) 3303- 2702

**SITE DA REALIZAÇÃO:** <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**\*Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)**

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

Marcos Alexandre Pereira Stocco  
Pregoeiro

Protocolo 1613726

**ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2024 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 1455/2023 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0008/2024 - UNEMAT**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização, atribuição e depósito de DOI (Digital Object Identifier) dos periódicos científicos e dos livros, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, por meio da contratação: Lote 001/1ME/EPP, com a empresa **E F TELLES MARKETING DIGITAL E EDITORA, CNPJ 27.339.106/0001-70**, mediante o estimativo da importância de **R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais)**; com fundamento no: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. **Processo nº UNEMAT-PRO-2024/12014 SIAG: 0012014/2024.**

Cáceres/MT; 21 de agosto de 2024.

Eliandra Barbosa de Oliveira  
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1613560

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2024 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a **Dispensa de Licitação nº 0008/2024 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:  
**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**  
**CONTRATADAS: E F TELLES MARKETING DIGITAL E EDITORA, CNPJ 27.339.106/0001-70**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização, atribuição e depósito de DOI (Digital Object Identifier) dos periódicos científicos e dos livros, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.**

**VALOR: Lote 001/1ME/EPP, com a empresa E F TELLES MARKETING DIGITAL E EDITORA, CNPJ 27.339.106/0001-70, mediante o estimativo da importância de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais).**

**BASE LEGAL:** art. 745 inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. **Processo: UNEMAT-PRO-2024/12014.**

Cáceres-MT, 21 de agosto de 2024.

Profª. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa  
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1613562

**MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
DO 1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº  
039/2024/MTPAR  
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01368

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna pública a divulgação do 1º Adendo ao Edital de Licitação Eletrônica nº 039/2024/MTPAR, conforme indicado abaixo.

**DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** A partir de 21/08/2024 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>  
**IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1052772**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2024 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).**

**INÍCIO DA SESSÃO: 16/09/2024 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT)** via sistema eletrônico Licitações-e.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização das obras de um Complexo Cultural, composto por dois museus, uma praça de alimentação e um mirante e do pórtico de entrada do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

**FICAM EXPRESSAMENTE REVOGADO OS DIZERES DA 1º EMENTA DO EDITAL EM EPÍGRAFE PUBLICADA NO DOE-MT Nº 28.811, do dia 21/08/2024, pág. 122.**

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1613753

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## NOTIFICAÇÃO

### Prezados Senhores,

Pela presente, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso ( Av. República do Libano, 2.258, Jardim Monte Libano, Cuiabá - MT), no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularizar as pendências existentes nos **Processos de Compensação** em trâmite neste Órgão.

Informa-se que o não comparecimento no prazo supracitado implicará o indeferimento da compensação, imputação dos valores pagos e, consequentemente, prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Ficam os interessados informados que esta notificação será encartada individualmente nos respectivos processos de compensação.

EMPRESA	PROCESSO COMPENSAÇÃO	PARECER
SHANDEL MODA JOVEM LTDA	27498/2012	4701/2024/CCOMP/PGE/MT
CARRIJO & ANDRADE LTDA	27340/2012	4702/2024/CCOMP/PGE/MT
J. R. ENDRES ME	25847/2012	4703/2024/CCOMP/PGE/MT
ZERO GRAU CHOPPARIA E PIZZARIA LTDA	27025/2012	4704/2024/CCOMP/PGE/MT
JOSÉ CARLOS ANTUNES ME	25293/2012	4705/2024/CCOMP/PGE/MT
H 7 SUPERMERCADO LTDA	26434/2012	4706/2024/CCOMP/PGE/MT
BENI & CIA LTDA	26120/2012	4707/2024/CCOMP/PGE/MT
ANECY RODRIGUES DA CUNHA	27022/2012	4708/2024/CCOMP/PGE/MT
CONSTRUTORA ZENITH LTDA	27972/2012	4709/2024/CCOMP/PGE/MT
SUPERMERCADO KONECHEFF LTDA	26683/2012	4710/2024/CCOMP/PGE/MT
TAVARES E BORTONI LTDA	27029/2012	4711/2024/CCOMP/PGE/MT
HIDRAULICA MAREL LTDA	26086/2012	4712/2024/CCOMP/PGE/MT
HIDRAULICA MAREL LTDA	26087/2012	4713/2024/CCOMP/PGE/MT
HIDRAULICA MAREL LTDA	26090/2012	4714/2024/CCOMP/PGE/MT
JOSE ARNALDO DAMIANI	27076/2012	4715/2024/CCOMP/PGE/MT
WALTER DA CONCEIÇÃO SANTOS ME	26540/2012	4716/2024/CCOMP/PGE/MT
REGIONAL CENTROESTE PROD. GRAFICOS LTDA	28232/2012	4717/2024/CCOMP/PGE/MT
LINCK & CIA LTDA	28456/2012	4718/2024/CCOMP/PGE/MT
LINCK & CIA LTDA	28455/2012	4719/2024/CCOMP/PGE/MT
C.C. SILVA ELETRODOMESTICOS EPP	26353/2012	4720/2024/CCOMP/PGE/MT
C.C. SILVA ELETRODOMESTICOS EPP	26386/2012	4721/2024/CCOMP/PGE/MT
COML PROD HORTIFRUTIGRANJEIROS A.L.A LTDA	27372/2012	4722/2024/CCOMP/PGE/MT
COML PROD HORTIFRUTIGRANJEIROS A.L.A LTDA	27373/2012	4723/2024/CCOMP/PGE/MT
TELDIMA VICUNA D. SILVA	26604/2012	4724/2024/CCOMP/PGE/MT

TELDIMA VICUNA D. SILVA	26602/2012	4725/2024/CCOMP/PGE/MT
TELDIMA VICUNA D. SILVA	26603/2012	4726/2024/CCOMP/PGE/MT
NELSON MACHADO ME	25369/2012	4727/2024/CCOMP/PGE/MT
NELSON MACHADO ME	25370/2012	4728/2024/CCOMP/PGE/MT
OTICA DIMENSÃO LTDA	27824/2012	4729/2024/CCOMP/PGE/MT
OTICA DIMENSÃO LTDA	27823/2012	4730/2024/CCOMP/PGE/MT
BENICIA DE ARRUDA FERREIRA ME	27822/2012	4731/2024/CCOMP/PGE/MT
APARECIDA ROSA DUARTE BORTOLANZA ME	25511/2012	4732/2024/CCOMP/PGE/MT
APARECIDA ROSA DUARTE BORTOLANZA ME	25510/2012	4733/2024/CCOMP/PGE/MT
APARECIDA ROSA DUARTE BORTOLANZA ME	25513/2012	4734/2024/CCOMP/PGE/MT
COPEC COM. E ASSIST. TEC. EM MAQ. EQUIP LTDA	28066/2012	4735/2024/CCOMP/PGE/MT
COPEC COM. E ASSIST. TEC. EM MAQ. EQUIP LTDA	28065/2012	4736/2024/CCOMP/PGE/MT
COPEC COM. E ASSIST. TEC. EM MAQ. EQUIP LTDA	28069/2012	4737/2024/CCOMP/PGE/MT
M.E.F. LOPES VAZ ME	28012/2012	4738/2024/CCOMP/PGE/MT
M.E.F. LOPES VAZ ME	28013/2012	4739/2024/CCOMP/PGE/MT
S P ANDRADE DA SILVA	26318/2012	4740/2024/CCOMP/PGE/MT
S P ANDRADE DA SILVA	26320/2012	4741/2024/CCOMP/PGE/MT
SERVMICRO COMPUTADORES E ASSIST TEC. LTDA	27247/2012	4742/2024/CCOMP/PGE/MT
SERVMICRO COMPUTADORES E ASSIST TEC. LTDA	27246/2012	4743/2024/CCOMP/PGE/MT
JOSE FRANCISCO MARQUES	27240/2012	4744/2024/CCOMP/PGE/MT
YEHYA CHAKIB GHALFI ME	25791/2012	4745/2024/CCOMP/PGE/MT
SANDRI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	25829/2012	4746/2024/CCOMP/PGE/MT
COMERCIAL DE ALIMENTOS SÃO FRANCISCO LTDA	27276/2012	4747/2024/CCOMP/PGE/MT
OLIMPIO A. SILVA	25636/2012	4748/2024/CCOMP/PGE/MT
OLIMPIO A. SILVA	25634/2012	4749/2024/CCOMP/PGE/MT
OLIMPIO A. SILVA	25635/2012	4750/2024/CCOMP/PGE/MT

**Jenz Prochnow Júnior**  
**Procurador do Estado de Mato Grosso**  
**Subprocurador-Geral Fiscal**  
**(Doc. Original Assinado)**

Protocolo 1613713

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1643/2024/SDPG

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 033/2024/DPE/MT

Processo de Origem: 2024.0.000002123-0.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Contratado: ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

Fiscais de Contrato	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	WEVERTON FELIPE SILVA PARO	101005840
Fiscal Substituto	AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS	100135
Fiscal Setorial Titular	ALLAN PATRICK BRUNERI BARBOSA	101006137

**Objeto** Designar, com base no processo n.º 2024.0.000002123-0 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 033/2024/DPE/MT, celebrado com a empresa ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na **Capital/ Várzea Grande e no interior.**

Data de Assinatura: 20/08/2024.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1613538

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90028/2024.

Renovação do prazo em razão da alteração do Edital

O Diretor de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO

Procedimento: 2024.0.000001907-4 - Defensoria Pública. Pregão

Eletrônico n. 90028/2024

Data: 03/09/2024 às 14:00 (horário de Brasília) Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

**Objeto:** O certame em tela visa a aquisição de **mobiliários (cadeira ergonômica)** com e sem encosto na cabeça/cadeira universitária escamoteável e cadeira para obeso/poltrona diretor fixa e poltrona presidente giratória/sofá de 1, 2 e 3 lugares, mediante Registro de Preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Locais para adquirir o edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; b) E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br c) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024

Érick Rocha Said, Diretor de Aquisições e Contratos

Protocolo 1613632

PORTARIA Nº 1660/2024/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000003861-3;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA** e o Servidor Público **CARLOS EDUARDO FELICIANO DA SILVA** para atuarem no dia **05/09/2024**, junto ao Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos de Cuiabá, em regime de plantão presencial.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1613720

PORTARIA Nº 1661/2024/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000003746-3;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento da Defensora Pública **CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO** de sua comarca, no período de **22/08/2024 e 23/08/2024**, para participar do IX CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, que será realizado em **Cuiabá - MT, COM prejuízo de suas atribuições ordinárias e SEM prejuízo de suas atribuições cumulativas.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1613723

PORTARIA Nº 1662/2024/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000003829-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento da Defensora Pública **SHALIMAR BENCICE E SILVA** de sua comarca no período de **11/11/2024 a 14/11/2024**, para participar do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, que ocorrerá em São Luís/MA, **SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias e cumulativas.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1613727

## PORTARIA Nº 1663/2024/SDPG

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000003870-2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Diamantino, Arenápolis, Nova Mutum, Rosário Oeste, Nobres, Nortelândia e São José do Rio Claro, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
30/08/2024 a 02/09/2024	Dr.(a): João Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): João Vicente Nunes Leal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1613730

## PORTARIA Nº 1665/2024/SDPG

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público ANDRE RENATO ROBELO ROSSIGNOLO, matrícula 100101, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 06/09/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código 014637.

**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público JULIANO BOTELHO DE ARAUJO, matrícula 100349, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/11/2024 a 29/11/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014639.

**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS, matrícula 100717, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/08/2024 a 30/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014642.

**Art. 4º CONCEDER** ao Defensor Público CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS, matrícula 100717, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/09/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014643.

**Art. 5º CONCEDER** à Defensora Pública ISABELLA BAUMGRATZ DE ARAUJO CHIMELI, matrícula 101005753, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/08/2024 a 30/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014647.

**Art. 6º CONCEDER** à Defensora Pública ISABELLA BAUMGRATZ DE ARAUJO CHIMELI, matrícula 101005753, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/09/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014648.

**Art. 7º CONCEDER** ao Defensor Público LEANDRO PATERNOST DE FREITAS, matrícula 100345, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/12/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014674.

**Art. 8º CONCEDER** à Servidora Pública GIANDHARA DE SOUZA TRINDADE, matrícula 101003637, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 06/09/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 014640.

**Art. 9º CONCEDER** ao Servidor Público YAN BATISTA FURQUIM, matrícula 101004693, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/08/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 014641.

**Art. 10. CONCEDER** à Servidora Pública JULIETE CRISTINA HILARIO RIBEIRO, matrícula 100933, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 29/10/2024 a 07/11/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 014644.

**Art. 11. CONCEDER** à Servidora Pública LANNA LUIZA BERIGO FRAGA, matrícula 101005539, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014664.

**Art. 12. CONCEDER** ao Servidor Público GLAUCIO GARCIA COUTINHO, matrícula 101109, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 28/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014672.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1613762

## PORTARIA Nº 1666/2024/SDPG

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000003372-7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **CARLOS GOMES BRANDÃO**, para atuar como **Coordenador em Substituição no Núcleo de Atendimento de Iniciais**, no período de **26/08/2024 a 04/09/2024**, em razão das férias individuais do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1613782

## PORTARIA Nº 1667/2024/SDPG

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000003922-9;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Água Boa, Canarana, Nova Xavantina, Campinápolis e Novo São Joaquim, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
26/08/2024 a 30/08/2024	Dr. (a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor(a): Gylliana Gabriela de Lima Rizzardi
30/08/2024 a 02/09/2024	Dr. (a): Lindalva de Fátima Ramos Assessor(a) de Defensor(a): Gylliana Gabriela de Lima Rizzardi

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1613785

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### 03º Termo Aditivo ao Contrato 156/2022

Contratada: Procen Projetos, Construcoes, Engenharia Ltda. Objeto: Construção De Uma Nova Unidade Escolar "Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck" - Conforme Convênio Estadual Seduc N. 1548/2021. Prazo: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 156/2022 com vigência em 10/08/2024 em 210 (duzentos e dez) dias extinguindo-se em 08/03/2025, e prorrogar o prazo de execução com vigência em 09/06/2024 em 210 (duzentos e dez) dias extinguindo-se em 05/01/2025, conforme solicitação, planilha, cronograma, Parecer Jurídico e Mem.044/2024 Administrativo em anexo. Prorrogação com a formalização do ato com data atual e efeito retroativo ao seu vencimento, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. Data: 19/08/2024

Alto Araguaia 21/08/2024

Juliane Ribeiro Teles  
Setor De Licitações

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1613715

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo **Menor Preço por Item**, no dia **05 de setembro de 2024, às 09:45h** (horário de Brasília-DF), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR BEM COMO SECADOR ELETRICO E CALANDRA A FIM DE ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS- MT**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 08:00h do dia 22/08/2024 às 18:00h do dia 04/09/2024, (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 05/09/2024 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 05/09/2024 às 09:45h (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email:compras@altogarcas.mt.gov.br, site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia> ou no Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 21 de agosto de 2024. Michele Moraes Amorim Schaefer- Agente de Contratação.

Protocolo 1613734

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

### EXTRATO DO CONTRATO 148/2024

**NÚMERO DO CONTRATO:** 148/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/21

**CONTATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

**CONTRATADO:** SAM BUSINESS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O DJ JIRAYA UAI PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2024, NO 18º FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 00H40M (QUARENTA MINUTOS)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 4 (QUATRO) MESES

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

**DATA DO CONTRATO:** 20/08/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2024 a 31/12/2024

Protocolo 1613660

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

A Pregoeira e equipe de apoio do Município de Arenópolis-MT, designados pela Portaria 088/2024, torna público, a todos os participantes interessados em participar do referido certame, a retificação do Edital **Pregão Presencial SRP 010/2024**, com alteração no Edital. Com a data do certame definida para o dia **02 de Setembro de 2024 as 08:00 horas**. Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Arenópolis - MT, em 21 de Agosto de 2024.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1613652

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

### CONTRATO Nº 123/2024

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: : BIO ANALISES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 49.419.738/0002-68; CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, APTAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, QUE PREENCHAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUANDO DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBS DO DISTRITO DE CONSELVAN E HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT; VIGENCIA: 07/08/2024 A 07/11/2024; VALOR: R\$ 103.577,80 (CENTO E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

### CONTRATO Nº 127/2024

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO 19.560.627/0001-25; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE ARIPUANÁ-MT; VIGENCIA: 20/08/2024 A 20/08/2025; VALOR: R\$ 1.690.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

### TERMO ADITIVO Nº. 175/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT. CONTRATADO: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO 11.247.964/0001-55. PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2024. ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 2.261,34 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA 02ª ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL, VINCULADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 873030/2018/MTUR/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE Nº 1.059.714-02/2018, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1613694

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSONOGRRAFIA E RAIOS-X), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO E ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. INÍCIO DA SESSÃO: Dia 03/09/2024, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 21 de agosto de 2024.

Hilariane Hilario Da Silva - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1613695

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através de sua agente de contratação nomeada pelo Decreto Municipal n.º 076/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05/09/2024** as **09:00H (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico com SRP n.º 015/2024**, no Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo aberto, plataforma Licitanet, com o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER OS USUÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NOSSO LAR, ARCO-ÍRIS, CEREJAL, SÃO BENTO, VILA NOVA, MUNDO NOVO E RURAL. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba n.º 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: <http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/licitacoes> e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br).

Brasnorte - MT, 21 de agosto de 2024.

Edicleia Lucas da Silva

Pregoeira

Protocolo 1613618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na **INEXIGIBILIDADE / CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2023**, destinada a **Credenciamento** de pessoas jurídicas especializadas na realização de Consultas e Laudos com finalidade diagnóstica, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Campo Novo do Parecis/MT, teve como vencedoras as empresas: **ESSENCIAL SERVICOS MEDICOS LTDA**, portadora do CNPJ: **40.283.815/0001-40**, **DATA MED LTDA**, portadora do CNPJ: **91.574.012/0001-85**, **CAMPO NOVO PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, portadora do CNPJ: **07.690.918/0001-59**, **K F DE ANDRADE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, portadora do CNPJ: **37.569.674/0001-11**, **BENEFICENCIA SAUDE MT LTDA**, portadora do CNPJ: **55.109.496/0001-28**.

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de agosto de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 1613627

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 090/2024**

Recebimento das propostas: a partir do dia 22 de agosto de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 06 de setembro de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 06 de setembro de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 06 de setembro de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação**

**de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de agosto de 2024.

Márcio Antão Canterle

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1613685

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 015/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PONTOS DE MOTO TÁXI**, onde sagrou vencedora a empresa CONSTRUTORA MENEGUETI LTDA, CNPJ n.º 30.510.466/0001-06, com o valor global de R\$ 192.500,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Campo Verde, 21 de agosto de 2024. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPC.

Protocolo 1613594

**CREDENCIAMENTO N.º 001/2024  
INEXIGIBILIDADE 002/2024**

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, TELHADISTA, AZULEJISTA, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, MARCENEIRO** A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **55.981.586 RUBENS DOS SANTOS - CNPJ: 55.981.586/0001-04**, para prestar os serviços de CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, TELHADISTA, MARCENEIRO, MESTRE DE OBRAS, conforme descritos no edital, sendo Credenciamento **001/2024**, processo de Inexigibilidade **002/2024**. Campo Verde - MT, 21 de agosto de 2024. HÉLIDA B. M. P. HÜBNER- Presidente e da CPC.

Protocolo 1613617

**CREDENCIAMENTO N.º 005/2024  
INEXIGIBILIDADE 028/2024**

**Objeto: - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS COMPLEMENTARES CONFORME ESTABELECIDOS NO PCMSO.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **MULTICLIN CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ N.º 22.580.356/0001-84**, conforme edital, sendo Credenciamento 005/2024, processo de Inexigibilidade n.º 028/2024. Campo Verde - MT, 21 de agosto de 2024. HÉLIDA B. M. P. HÜBNER - Presidente da CPC.

Protocolo 1613671

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2024  
- SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2024**

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 2403/2024, torna público aos interessados que o **pregão presencial n.º 014/2024** programado para às 8h:00min do dia 20 de agosto de 2024 que tem como objeto o, **registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas de campanhas para atender as demandas das secretarias do município de Cocalinho - MT**, foi dada como **Deserta**.

Sala de Licitações, Prefeitura Municipal da cidade de Cocalinho/MT, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Carlos Eduardo Rodrigues Adorno - Pregoeiro

Protocolo 1613656

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024

Concorrência Publica Forma Eletronica - Nº 002/2024. Critério De Julgamento: Menor Preço E Melhor Técnica. Objeto: Concorrência Publica Na Forma Eletronica, Para A Realização De Parceria Público-Privada (Ppp) Com Fulcro Na Modernização, Otimização, Expansão, Operação E Manutenção Da Rede De Iluminação Pública Do Município De Confresa/Mt. Fica Por Meio Desta, Notificada A Empresa Floriano Geradora De Energia Renovavel Ltda Cnpj: 47.607.173/0001-36, Participante Do Processo Licitatório Acima Descrito, Que Foi Interposto Recurso Em Decorrência Da Publicação Do Resultado Final Do Julgamento, Fundamentado Pelo Seguinte: A Empresa Brasiluz Eletrificação E Eletronica Ltda Cnpj: 18.680.121/000197 Interpôs Recurso Administrativo Contra O Resultado Final Do Julgamento Que Declarou A Empresa Floriano Geradora De Energia Renovavel Ltda Cnpj: 47.607.173/0001-36, Vencedora No Presente Certame. Frente Ao Exposto, O Agente De Contratação Informa Que A Empresa Floriano Geradora De Energia Renovavel Ltda Cnpj: 47.607.173/0001-36 Esta Notificada Poderá Encaminhar Por Correio Eletrônico (E-Mail Institucional: Licitacofres@Hotmail.Com) Ou Protocolar Junto À Comissão De Contratação, Contrarrazões Do Recurso, No Prazo De Até 03 (Três) Dias Úteis A Partir Da Publicação Desta Notificação. Informamos Que Poderão Ser Anexados Documentos Em Via Digitalizada. Confresa-Mt, 21 De Agosto De 2024

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE CONTRATAÇÃO  
Portaria nº 097/2024  
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1613664

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2024

O Município De Gaúcha Do Norte/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público o Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOIS, SERVIÇOS DE PREPARO E BUFFET** para o 29º Aniversário do Município. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia **03 de setembro de 2024**, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil Nº 1.640 S - Centro, na sala de licitações. Este Pregão será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaogauchadonorte@gmail.com).

Gaúcha do Norte - MT, 21 de agosto de 2024.

NEILLA F. DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1613613

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Agente de Contratação, designada através da Portaria Municipal nº 016/2024, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024, Tipo Menor Preço Global, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para administração, tendo por objeto a "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Execução de Restauração de Diversas Ruas com Uso de Microrrevestimento Conforme Termo de Convênio Nº 0074-2024/ SINFRA" conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 09h00min do dia 22/08/2024, a abertura de propostas será realizada dia 05/09/2024, às 09h00min, a sessão de disputa no dia 05/09/2024, às 09h30min, horário de Brasília - DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital poderá ser obtido através do site <http://portal.prefipi-rangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao\\_ipirangadonorte@hotmail.com](mailto:licitacao_ipirangadonorte@hotmail.com). Informações no Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua dos Girassóis, nº 315 Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados. 21 de agosto de 2024. Thais Antunes Machado - Agente de Contratação.

Protocolo 1613509

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

## AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de mão-de-obra e materiais) para Reforma e Ampliação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Eça de Queirós. Empresa vencedora valor total: R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais): MAURO CÉSAR MONDSTOCK PERÃO (36508302000112) com o Item: 1 no valor total de R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de Julho de 2024.

Paulo Henrique Brincker  
Agente de Contratação

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de mão-de-obra e materiais) para Reforma e Ampliação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Eça de Queirós. Data: 15/07/2024. Entrega dos Envelopes: Das 07h30min até as 08:00 horas do dia 15/07/2024. Abertura dos Envelopes a partir das 08:00 horas do dia 15/07/2024. Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.455-000 Fone: (65) 3549-8300 e no Site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br). Fundamento Legal: Lei Federal nº 14133/21 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde-MT, 14 de Junho de 2024.

Sirlei Amaro da Silva  
Agente de Contratação

Protocolo 1613577

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

## EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Escola Estadual Paulo Freire localizada no Município de Marcelândia/MT, conforme Termo de Convênio nº 1830/2021 SEDUC, Conforme Planilhas Orçamentária e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2022.

**CONTRATADA:** SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**PRAZO EXECUÇÃO:** 15/03/2025**PRAZO VIGENCIA:** 30/04/2025**DATA ASSINATURA:** 21/08/2024

Protocolo 1613654

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

**Objeto do contrato:** "Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de mão de obra com a construção de 50 unidades habitacionais no Residencial Renascer no município de Marcelândia/MT, nos termos do Termo de Convênio nº 2263/2022/SINFRA, Conforme Planilhas Orçamentária e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 003/2023."

**Contratado:** SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**VALOR:** R\$ 1.191,70**DATA ASSINATURA:** 21/08/2024

Protocolo 1613655

## EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de espaço para implantação de feira do produtor rural do Município de Marcelândia/MT, conforme Contrato de Repasse nº 922381/2021/MDR/CAIXA, Conforme Planilhas Orçamentária e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 009/2022.

**CONTRATADA:** SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**PRAZO EXECUÇÃO:** 14/12/2024**PRAZO VIGENCIA:** 30/12/2024**DATA ASSINATURA:** 21/08/2024

Protocolo 1613659

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

O município de Nova Brasilândia, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 Centro de Nova Brasilândia - MT, inscrita no CNPJ 15.023.963/0001-88, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para **Substituição de Ponte de Madeira Por Bueiros Tubulares, nas seguintes localizações Substituição de Ponte de Madeira por Bueiro. Localizadas Ponto 1: Afluente do Patero 1 - 14°48'12,71"S-55°0'4,89"W; Ponto 2: Afluente do Patero 2 - 14°47'47,59"S-55°0'35,08"W; Ponto 3: Afluente do Patero 3 - 14°59'32,53"S-54°57'43,92"W.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com  
Protocolo 1613698

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: ALISSON ALEXANDRE DOS SANTOS 06048097190. CNPJ nº 23.396.692/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lava Jato e Serviços de Borracharia, para atender à necessidade das Secretarias Municipais deste Município. Pregão Presencial/Registro de Preços nº 001/2023. VALOR TOTAL R\$ 463.958,20 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos). ASSINATURA: 09 de agosto de 2024. VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2024 até 12 de fevereiro de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: NELO UHDE. CNPJ nº 13.234.296/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lava Jato e Serviços de Borracharia, para atender à necessidade das Secretarias Municipais deste Município. Pregão Presencial/Registro de Preços nº 001/2023. VALOR TOTAL R\$ 109.761,78 (Cento e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos). ASSINATURA: 09 de agosto de 2024. VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2024 até 12 de fevereiro de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal  
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com  
Protocolo 1613722

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: CENTERMAC RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de licenças de uso anual do Sistema Ponto Secullum Web Versão Basic, para instalação nos relógios pontos e com armazenamento de informações para 500 usuários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

ADITIVA O VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.352,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais)

PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO: O acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato original em 20 de agosto de 2025.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA: O acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato original em 20 de agosto de 2025.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 77

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2024

RUBENS ROBERTO ROSA  
Prefeito Municipal

Protocolo 1613683

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

CONTRATO Nº 047/2024 - DATA: 06/08/2024 - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA UBIATÃ-MT- CONTRATADO: VILMAR ROSSETTO - CPF: 554.506.019-72 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00 - VIGÊNCIA: 06/08/2025 - ORIGEM DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

CONTRATO Nº 048/2024 - DATA: 06/08/2024 - OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS - CONTRATADO: WILLIAN DA SILVA SOUZA ME - CNPJ: 31.604.990/0001-09 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.661,58 - VIGÊNCIA: 06/08/2025 - ORIGEM DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024.

CONTRATO Nº 049/2024 - DATA: 14/08/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEITOR DE COLETA BIOMÉTRICA INFANTIL E SDK - SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE CADASTRO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ-MT - CONTRATADO: NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A - CNPJ: 17.908.486/0002-44 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.000,00 - VIGÊNCIA: 14/08/2025 - ORIGEM DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.

CONTRATO Nº 050/2024 - DATA: 16/08/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO À IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO JARDIM VITÓRIA II - CONTRATADO: VCM SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 36.876.503/0001-72 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.870.445,53 - VIGÊNCIA: 11/10/2025 - ORIGEM DA CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ - MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 SRP

O município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 04/09/2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bl.org.br>. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatã - MT, 21 de agosto de 2024.

Francine Oliveira

Secretária municipal de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1613598

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA REZENDE GYN LTDA.

CNPJ/CPF: 04.290.884/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 5.099.000,45 (CINCO MILHÕES E NOVENTA E NOVE MIL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0894-2024/SINFRA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/08/2024 A 18/04/2025.

NOVO SANTO ANTÔNIO - MT, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1613600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, CNPJ 03.239.043/0001-12, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA (LOP), PARA IMPLANTAÇÃO DE TABLADOS FLUTUANTES SEM PROPULSÃO - RIO TELES PIRES - ILHA DO FEST PRAIA - RODOVIA MT - 416 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, SOB COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT.: 09° 26' 56,25" S E LONG.: 56° 30' 51,13" O

Protocolo 1613605

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT  
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO.  
PROCESSO Nº 058/2024- PE 017/2024.**

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO Nº 017/2024**, tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS COZINHAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**, conforme Termo de Referência, parte integrante do Edital, com realização prevista para **03/09/2024, às 10:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br) e no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email:** [licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br). **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.**

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1613640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM. Nº. 051/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024. PROCEDIMENTO AUXILIAR CREDENCIAMENTO Nº 016/2024. Torna público que a partir do dia 26/08/2024, no horário das 08h (hora Brasília), estará credenciando, sem qualquer exclusividade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de procedimentos clínicos veterinários e exames laboratoriais veterinários para atender as demandas da prefeitura municipal de Pontal do Araguaia-MT, para prestar serviços, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 016/2024 e seus anexos, em conformidade do Art. 6, XLIII, c/c art. 78, I, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado documentação na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e no endereço eletrônico: [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) Pontal do Araguaia-MT, 21 de agosto de 2024. Claycson Moreira Queiroz. Agente de Contratação.

Protocolo 1613674

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas para aquisição de microchip animal e leitor para microchip, para atender o setor de vigilância sanitária da secretaria municipal de Saúde de Pontal do Araguaia-MT. Recebimento das Propostas: a partir de 21/08/2024. Início da sessão de disputa de preços: Dia 04/09/2024, às 08h. (horário de Brasília-DF). Local e Edital: Endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Informações: [licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com](mailto:licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com) Pontal do Araguaia-MT, 21/08/2024. Claycson Moreira Queiroz. Pregoeiro.

Protocolo 1613678

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

EXTRATO DA ATA DE RP Nº 51/2024.  
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 129/2024, Pregão Presencial nº 37/2024.  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. Empresa: M M M BATISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ sob o n.º 50.371.134/0001-97  
Valor Total R\$ 478.400,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais).  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME NORMA ESPECIFICAS E OS REQUISITOS PARA FABRICAÇÃO E ACEITAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. Para atender as necessidades Secretaria de Viação e Obras Públicas - NA PAVIMENTAÇÃO DA MT 550, A SER EMPENHADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES TERMO DE REFERENCIA NO (ANEXO I) DO EDITAL. Conforme previsão do plano de trabalho termo de convenio nº 0979-2023 SINFRA.  
VIGÊNCIA DE ATA DE RP - 20/08/2024 até 20/08/2025.  
DANIEL ROSA DO LAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1613513

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 129/2024, Pregão Presencial nº 37/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. Empresa: M M M MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ sob o n.º 50.371.134/0001-97

Valor Total R\$ 478.400,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME NORMA ESPECIFICAS E OS REQUISITOS PARA FABRICAÇÃO E ACEITAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. Para atender as necessidades Secretaria de Viação e Obras Públicas - NA PAVIMENTAÇÃO DA MT 550, A SER EMPENHADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES TERMO DE REFERENCIA NO (ANEXO I) DO EDITAL. Conforme previsão do plano de trabalho termo de convenio nº 0979-2023 SINFRA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 20/08/2024 até 20/08/2025.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1613514

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO O Contrato Administrativo nº 72/2024, Processo Administrativo nº 42/2024 Pregão Presencial nº 13/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ, Nº. 03.238.672/0001-28, estabelecida na Rua Tocantins, 1.173 - Setor três irmãos, neste ato representada pelo Prefeito DANIEL ROSA DO LAGO, portador da Cédula de Identidade nº 2255984/SSP-PR e CPF nº 481.979.399-34; e de outro lado, e a empresa PAVILOC PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 50.443.074/0001-70.

Onde se lê:

Quant. Horas/Diarias: DIARIAS - Quant. 400 - V.Unit. 1.200,00 V.Total: 480.000,00

Valor Total R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Lê-se:

Quant. Horas/Diarias: DIARIAS - Quant. 369 - V.Unit. 1.200,00 V.Total: 442.800,00

Valor Total R\$ 442.800,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos reais).

Porto Alegre do Norte - MT, 16 de agosto de 2024.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1613755

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024  
PROCESSO Nº 1224/2024**

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE. Setor: EXECUTIVO MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Regime de Execução: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 05 de setembro de 2024. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Primavera do Leste - MT, 21 de agosto de 2024.  
**Maria Aparecida Montes Canabrava - Pregoeira**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024  
PROCESSO Nº 1259/2024**

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE BENS COMUNS, OBJETIVANDO AS AQUISIÇÕES DE VEÍCULO ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT. Setor: SECRETARIA DE SAÚDE. Regime de Execução: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 05 de setembro de 2024. Hora: 10:00 horas (Horário de Brasília - DF). Local: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br. Primavera do Leste-MT, 21 de agosto de 2024

**Maria Aparecida Montes Canabrava** - Pregoeira

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1613699**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 014/2024  
Processo Administrativo de nº. 292/2024.**

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 279/GAB/PMR de 13 de maio de 2024, Torna Público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do certame, cujo objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Cuja sessão pública para início da disputa seria no dia: 27/08/2024 às 09h01min (Horário Oficial de Brasília), está SUSPENSO em razão da necessidade de marcar nova data. Assim Sendo, A Reabertura Desta Licitação Ocorrerá: Do encerramento do recebimento das propostas: 04/09/2024 às 09:00 horas (Horário de Início da disputa: 04/09/2024, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br. A íntegra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br ou através do endereço de e-mail licitacao.rondolandia@gmail.com, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min.

**Rondolândia - MT, 21 de Agosto de 2024.**

**Luciene Souza dos Santos**  
Pregoeira

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1613714**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 25/2024**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com CONTRATO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO, objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Sinop.** ENVIO DE PROPOSTAS: 23/08/2024, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 06/09/2024. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 06/09/2024, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7267/3520-7523. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 21 de agosto de 2024.

**JUAREZ DOS REIS JÚNIOR**  
Pregoeiro - Portaria nº 68/2024

**Protocolo 1613522**

**ERRATA AO CONTRATO Nº 066/2024 oriundo da CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 001/2024****CONTRATO Nº 066/2024****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO SINOP 2024, CIDADE: PARAUPEBAS/PA, CNPJ: 56.900.271/0001-58.**

**OBJETO:** Execução do projeto de infraestrutura para a pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade em diversos bairros no Município de Sinop/MT.

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir eventuais equívocos, **RETIFICA** o **PREÂMBULO** o nº do CNPJ, do referido contrato da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

empresa CONSÓRCIO SINOP 2024, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 59.900.271/0001-58, com sede na Rua G13, s/n, Quadra 34G Lote 14 Sala 02, na Cidade de Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000, doravante denominada CONTRATADA.

**LEIA-SE:**

empresa CONSÓRCIO SINOP 2024, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **56.900.271/0001-58**, com sede na Rua G13, s/n, Quadra 34G Lote 14 Sala 02, na Cidade de Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000, doravante denominada CONTRATADA.

**JUSTIFICA-SE:**

Ocorreu um erro de digitação no **no nº do CNPJ**, conforme descrito; Deste modo, fica corrigido, bem como permanecem as demais informações e lançamentos inalteradas  
**SINOP/MT, 21 DE AGOSTO DE 2024.**

**Protocolo 1613587**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****COMUNICADO**

**A Prefeitura Municipal de União do Sul, CNPJ nº 01.614.538/0001-59, torna público** que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI) para o **Cemitério Municipal de União do Sul/MT.**

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1613702**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

**Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1051443**

O Prefeito Municipal Srº ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 071/2024 na modalidade Pregão Eletrônico 033/2024, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer materiais para decoração natalina, foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R\$)
PAPELARIA UNIVERSAL LTDA (02.949.184/0001-66)	R\$ 7.843,80
RJE ILUMINACAO LTDA (22.321.121/0001-78)	R\$ 59.900,00
CASA NOEL LTDA (49.366.231/0001-02)	R\$ 73.932,00

Vila Rica, 21 de agosto de 2024.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Protocolo 1613624**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 094, 095 E 096/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer materiais para decoração natalina desta Urbe.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 21 de agosto de 2024.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.

PAPELARIA UNIVERSAL LTDA (02.949.184/0001-66)  
R\$7.843,80- Contratada.

RJE ILUMINACAO LTDA (22.321.121/0001-78) R\$ 59.900,00- Contratada.

CASA NOEL LTDA (49.366.231/0001-02) R\$ 73.932,00- Contratada.

Protocolo 1613651

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024  
PROCESSO Nº 082/2024

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, localizada na Avenida Brasil, nº 1.125, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais a Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através das Portarias nº 105/2023 de 29 de março de 2023 e 005/2024 de 05 de janeiro de 2024, torna-se público edital de credenciamento de pessoas jurídicas para serviços frequentes de serviços na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado incluindo a troca e fornecimento de peças e insumos, quando houver necessidade de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, de acordo com os critérios descritos no presente edital, que estará aberto a partir do dia 22/08/2024, às no horário das 08:00 as 11:00 das 13:30 as 17:00 horário de Brasília, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Brasil, nº 2.000,

Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia.

Vila Rica / MT, 21 de Agosto de 2024.

SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1613676

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

JOÃO DA SILVA BARROS torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na data do dia 20/08/2024, a LP-Licença Prévia e LI-Licença de Instalação, com validade de 5 anos para a atividade de Extração e beneficiamento de areia, cascalho e argila através dos regimes minerais de licenciamento, pesquisa mineral, registro de extração e dispensa de título no Município de Vila Rica-MT.

Protocolo 1613679



**GOVERNO DE MT  
PAGA AUXÍLIO  
MORADIA PARA  
MULHERES  
VÍTIMAS DE  
VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA**

**NÃO SE CALE!  
DISQUE 181**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

### RESOLUÇÃO Nº 02/2024

"Altera o §2º do artigo 22 da Resolução nº 004/2014"

A Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, resolve: Art. 1º. O artigo 22 da Resolução nº. 04/2014, que reestrutura o plano de cargos e carreiras do Poder Legislativo de Nobres - MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22... §2º. - Aos cargos de Agente Legislativo, Auxiliar de Contabilidade, Assessor Jurídico e Chefe de Gabinete fica estabelecido o pagamento de verba indenizatória, no percentual de 50% da remuneração bruta, como ressarcimento aos custos para o exercício de suas atribuições". Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Inácio Guimarães, em 15 de julho de 2024.

**Zilmai Ferreira De Jesus** - Presidente

**Eliés Borges De Paula** - Vice-Presidente

**Flavio V Rondon Mayer** - 2º Vice-Presidente

**José Dias Filho** - Secretário

**Rogério Frazão Sampaio** - 2º Secretário

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1613696

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 030/2024  
DISPENSA ELETRONICA Nº024/2024 - SRP Nº007/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop - MT, torna público resultado da Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRONICA Nº024/2024 - SRP Nº007/2024, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZAS DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT".

Sendo vencedora a empresa J.B. SILVA, CNPJ sob nº 33.449.754/0001-82 para todos os itens no valor total de R\$ R\$ 9.424,52 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Sinop - MT, 20 de Agosto de 2024.

**Laura Sandim**

Agente de Contratação - Portaria nº 004/2024

Protocolo 1613596

**ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.**

**ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.**

**CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.

**A DENGUE MATA.**  
MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.

- Vire garrafas de cabeça para baixo
- Elimine água em vasos de flores
- Troque sempre a água do seu pet
- Limpe e tampe bem a caixa d'água
- Mantenha calhas secas e limpas
- Mantenha piscinas limpas

Governo de Mato Grosso

## TERCEIROS

**PUBLICAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL DA CASA DE APOIO LUZ A VIDA**

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.

A entidade **CASA DE APOIO LUZ A VIDA**, neste ato designada simplesmente como Associação, é uma associação civil sem fins lucrativos de caráter filantrópico e assistencial, sem cunho partidário ou político, de duração por tempo indeterminado, com a finalidade de atender todos independentes de classe social, nacionalidade, sexo, raça, crença, e política, constituída em 10 de Fevereiro de 2020 sem qualquer vínculo com empresas privadas prestadoras de serviços de saúde, que realizam serviços de cunho social e que aceitam disponibilizar aos usuários do SUS, suas instalações para acomodação de caráter temporário ou de longa duração com sua sede situado no Endereço: Rua Manoel Fernandes Guimaraes, N°248, bairro Dom Aquino, Cuiabá- MT.

Certifico que este documento é parte integrante do **Registro nº 40353**, datado de **27/01/2023**, no **1º SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ-MT**.

Publica-se

Cumpra-se

Cuiabá-MT. Aos 08 de agosto de 2024.

**JAIME CAMOZI**  
**PRESIDENTE DA CASA DE APOIO LUZ A VIDA**

Protocolo 1609154

**EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE**

Eu Bel. Valdir da Silva Marques, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da comarca de Arenápolis-MT, segundo as atribuições a mim conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo **Credor Fiduciário Banco Santander(Brasil) S.A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública e Alienação Fiduciária em Garantia Lei 9.514/97 e Lei 13.465/2017 nº 0010402606, datado de 03 de novembro de 2.023, registrada no RGI de Arenápolis-MT sob nº 10.751, referente ao imóvel: Lote de terreno urbano nº 179, situado à Rua Mato Grosso, na cidade de Arenápolis-MT, com construção de uma obra RESIDENCIAL em alvenaria com área total construída de 143,00M², com o saldo devedor de responsabilidade de **GILSON DOS REIS FERNANDES e seu procurador Sr. KLAYTON MELZ ALVES ARRUDA**. Para tanto, venho pelo presente **INTIMAR o Sr. GILSON DOS REIS FERNANDES - CPF nº 059.457.491-92 e seu procurador Sr. KLAYTON MELZ ALVES ARRUDA - CPF nº 972.074.971-72**, brasileiros, solteiros, com endereço na Av. Ariosoto da Riva snº, centro na cidade de Alta Floresta-MT; Rua Corumbá, 232, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá-MT; e no endereço do imóvel dado em garantia, Rua Mato Grosso, 76-N Lote 179, Q 35, centro em Arenápolis-MT, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos devidos que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste débito posicionado na data do requerimento é de R\$ 26.048,50 (vinte e seis mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e acréscimos das despesas de cobranças e honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o encargo que vencer no prazo desta intimação. Ante o exposto, **requer a INTIMAÇÃO de V.Srºs** para que se dirija ao Cartório acima descrito ou ainda perante a Agência Fiduciária, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a 3ª e última publicação deste edital**, a fim de efetuar a purgação do seu débito, acrescido de atualização monetária, aos juros de mora e demais encargos contratuais e ainda custas cartorárias provenientes desta intimação, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. **Nesta oportunidade, ficam V.Srºs orientados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Arenápolis-MT, 07 de agosto de 2024. Atenciosamente. Bel. Valdir da Silva Marques - Oficial.****

Protocolo 1609627

**Águas Cuiabá S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, CNPJ nº 14.995.581/0001-53**, torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de renovação das seguintes portarias de outorga de diluição de efluentes:

Número	Portaria	Sistemas
73/2020	Córrego São Gonçalo	SES Residencial Vitoria
775/2020	Rio Aricazinho	SES Sonho Meu
489/2020	Rio Coxipó	ETE Tijucal e SES CoopHEMA
768/2020	Córrego Lavrinha	SES Sávio Brandão
243/2020	Córrego do Moinho	ETE Ilza Picolli, SES Umuarama, ETE Lagoa Encantada, ETE Morada do Ouro e ETE São Carlos
248/2020	Córrego Ribeirão do Lipa	SES Vitória A, SES Vitória B, ETE Ribeirão Baú, ETE Florais, ETE Vila Real, SES Jardim Antártica

Protocolo 1609635

VALE S.A inscrita sob CNPJ 33.592.510/0170-49 requereu junto a SEMA/MT a outorga de captação superficial para atividades de terraplanagem e umectação de vias do Projeto de Integração Centro-Oeste (FICO) nos seguintes cursos hídricos do município de Cocalinho/MT: Rio Cristalino nas coordenadas 14°7'50,48"S;51°16'46,25"O e 14°7'49,71"S;51°16'47,34"O, vazão de captação de 0,01977m³/s; Córrego Corixó da Saudade nas coord.14°13'11,32"S;51°10'24,24"O e 14°13'10,29"S;51°10'25,12"O, vazão de captação de 0,01977m³/s; Cor.Corixó Molha Mala nas coord.14°3'39,64"S;51°22'17,71"O, vazão de captação de 0,01977m³/s; Rio Água Preta nas coord.14°0'42,12"S;51°27'30,49"O e 14°0'42,15"S;51°27'30,89"O, vazão de captação de 0,00737 m³/s; Rio das Mortes nas coord.13°57'34,40"S;51°39'10,33"O e 13°57'34,14"S;51°39'10,34"O; Município de Nova Nazaré nas coord.13°57'33,12"S;51°39'16,65"O, vazão de captação de 0,00652 m³/s; Rio Borecaia nas coord.13°55'27,57"S;51°43'33,93"O e 13°55'27,52"S;51°43'34,34"O, vazão de captação 0,00652 m³/s.

Protocolo 1611776

O CONSÓRCIO CONSTRUTOR CENTRO NORTE, CNPJ nº 54.016.278/0001-86, torna público que requereu junto à SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nova Mutum/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade Extração de material de empréstimo através do regime mineral de Dispensa de Título Mineral, localizada na propriedade BRF S.A. Incubatório Rio dos Patos, às coordenadas geográficas 13°45'20.91"S e 56°03'17.13"W, para apoio às obras de duplicação da BR-163, trecho Nova Mutum à Lucas do Rio Verde/MT.

O CONSÓRCIO CONSTRUTOR CENTRO NORTE, CNPJ nº 54.016.278/0001-86, torna público que requereu à Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA-MT) a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, cujo objetivo é a captação superficial direta no Córrego Pratinha para a vazão de 0,042 m³/s, às coordenadas geográficas 13°41'53,58"S e 56°04'58,16"W, para apoio às obras de duplicação da BR-163, trecho Nova Mutum à Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1612760

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Heráclito Monteiro S/N Lt 05, Glória-Várzea Grande/MT. Coordenadas: 15°38'31.56"S, 56° 8'27.24"W (MTVAZ03).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Clóvis Hugueny N°228 Esquina com rua 11 de Junho, Centro-Várzea Grande/MT-Coordenadas: 15°38'53.5"S, 56°07'40.4"W (MTVAZ07).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço R. Gov. Valadares S/N, Mapim-Várzea Grande/MT-Coordenadas: 15°38'14.0"S 56°09'46.2"W (MTVAZ09).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Albino Mendes de Campos 47, Cristo Rei-Várzea Grande/MT. Coordenadas: 15°38'21.20"S, 56° 6'10.63"W (MTVAZ15).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Quinze de Novembro 279, Qd 09 Lt 14 (Garagem do Hotel JM), Jardim Glória I-Várzea Grande/MT. Coordenadas: 15°38'47.40"S, 56° 9'0.36"W (MTVAZ16).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua A S/N Lt 04, Parque das Mangabeiras-Várzea Grande/MT. Coordenadas: 15°37'38.42"S, 56°10'23.88"W (MTVAZ20)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Papa João XXIII, Qd 11, Lt 13, Jardim Maringá I-Várzea Grande/MT-Coordenadas: 15°40'02.7"S, 56°05'19.7"W (MTVAZ21).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Padre Remeter 156, Centro-Várzea Grande/MT. Coordenadas: 15°39'00.6"S, 56°08'38.8"W (MTVAZ22).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Sebastião dos Santos, Qd 10 A, Lt 10, Construmat-Várzea Grande/MT, Coordenadas: 15°37'37.8"S, 56°06'16.5"W (MTVAZ24).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Alemanha, Quadra 19, Lote 19, Agostinho Curvo-Várzea Grande/MT. Coordenadas: 15°38'38.76"S, 56° 5'21.62"W (MTVAZ25).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua São Luiz, nº16, Qd 03, Lt 16 Lot. Santa Luzia, Vila Canaã-Várzea Grande/MT. Coordenadas: 15°39'36.61"S, 56° 8'7.06"W (MTVAZ26).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Carlos Gomes C/R travessa Colina, S/N Qd 39 Lt 15, 23 de Setembro-Várzea Grande/MT. Coordenadas: 15°38'10.90"S, 56° 7'48.97"W (MTVAZ27).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua 13 s/n Qd 16, Lote 06, Jardim Niterói-Várzea Grande/MT. Coordenadas: 15°35'54.31"S, 56° 9'18.93"W (MTVAZ29).

**Protocolo 1612794**

A **PEDREIRA VALE DO CURUA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.330.893/0001-82, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação e a Licença de Operação (LO), do Sítio Nossa Senhora Aparecida, situado no Distrito de Japurana, zona rural do município de Nova Bandeirantes/MT, para extração e beneficiamento de granito, em uma área de 20,03 ha. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1613197**

### EDITAL DE APRESENTAÇÃO DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTEMA/MT.

O Diretor Presidente em exercício do **Sindicato dos Servidores Públicos da Carreira dos Profissionais de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SINTEMA/MT**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da entidade, informa a todos os servidores públicos filiados ao sindicato, que em **Assembleia Geral Ordinária** realizada no dia 19 de agosto de 2024 (segunda-feira) no período matutino, no Auditório ARNE SUCKSSDORF, nas dependências da SEMA-MT, foi realizada eleição para escolha dos membros da comissão eleitoral do sindicato. Após as deliberações, em votação unânime os seguintes servidores abaixo relacionados foram eleitos para compor a comissão eleitoral para eleição da diretoria do Sintema para o Triênio 2025-2027:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Simoni Ramalho Ziober	Presidenta	229240
Suely da Costa Campos	1ª secretária	79523
Maria Lúcia Cazeiro Fava	2ª Secretária	130669
Elayne Christina Fernandes Pereira	Suplente	208730.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2024.

**Heverton Almeida Oliveira e Souza**

Diretor Presidente em exercício do SINTEMA/MT

**Protocolo 1613213**

**CELEIRO CONCRETOS LTDA**, INCRITA NO CNPJ 43.063.770/0001-96 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SAMA JACIARA AS LICENÇAS PRÉVIA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, LOCALIZADA À RUA JURUCÊ, Nº 2689, BAIRRO PLANALTO, JACIARA-MT.

**Protocolo 1613234**

**BELLUNO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ 15.222.567/0001-80 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Transporte de Produtos Perigosos, localizada na Rua Avenida Renato Vetorasso, Lote B2, Quadra Área Periféricas, Município de Rondonópolis/MT.

**Protocolo 1613386**

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA DEFINIÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO ELEITORAL QUE EXECUTARÁ O PROCESSO DE VOTAÇÃO ONLINE PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - ADUNEMAT - SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN - GESTÃO 2024-2026.

A Comissão Eleitoral designada para realizar a eleição da Diretoria Executiva da Associação dos Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso - ADUNEMAT, Seção Sindical do Andes/SN - Gestão 2024-2026, nos termos do Edital de Eleição datado de 12 de julho de 2024, conforme previsto no item 7.II do Edital de Eleição, torna público que foi definido o Sistema Eletrônico Eleitoral para eleição da Diretoria Executiva da Associação dos Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso - ADUNEMAT, Seção Sindical do Andes/SN - Gestão 2024-2026, cujo processo de votação *online* será executado pela **R&F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, de acordo com o Contrato nº 873/2024, firmado em 14 de agosto de 2024.

As candidaturas/chapas poderão, a partir deste edital, credenciar até 02 (dois) docentes não candidatos, para fiscalização da regularidade da operacionalização do sistema de votação *online*, conforme item 8.X do Edital de Eleição.

Os demais procedimentos para acesso e votação, que tratam os itens 7.II e 7.III do Edital de Eleição, serão divulgados em edital específico no decorrer do processo eleitoral.

Cáceres-MT, 20 de agosto de 2024.

#### **A Comissão Eleitoral**

*Prof. Luiz Jorge Brasilino da Silva - Presidente*

*Profª Cristinne Leus Tomé - Membro*

*Profª Reginne Michelli Silva Iocca - Membro*

*Profª Neusa Inês Philippsen - Membro*

*Prof. Otávio Ribeiro Chaves - Membro*

**Protocolo 1613432**

Rede Sustentabilidade:

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2024

Reunião Extraordinária:

**Pauta Distribuição de Recursos Partidários:**

O Porta Voz 1º **COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO** da Rede Sustentabilidade da Estadual de-MT, **OCIMAR BAIA DE OLIVEIRA**, na forma da legislação eleitoral em vigor, Resolução nº 01, de 2024 do Diretório (Elo) Nacional da REDE SUSTENTABILIDADE. e do estatuto partidário, CONVOCA todos os membros filiados e Candidatos a Vereadores e aptos a votar para a Reunião Extraordinária Partidária, que será realizada no dia 23/08/2024, às 19:30 h, na Associação dos Comieiros Estadual na Rua Desembargador Ferreira Mendes S/N. Cuiabá -MT, com a seguinte pauta:

1. Destinação de Recursos partidários para divisão juntos aos Elos Municipais e candidatos a Vereadores de Cuiabá no pleito das eleições Municipais 2024 vinda da Direção Nacional.

Obs: A presença de todos os filiados e Candidatos é de extrema importância para o fortalecimento do nosso partido e o sucesso nas eleições.

Sendo assim assinado o presente Edital de Convocação por esta Coordenação:

**OCIMAR BAIA DE OLIVEIRA**  
1º COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CPF 415 694 401 82  
Ocimarbaia@hotmail.com

Protocolo 1613434

**AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 07.095.509/0001-04**, torna público que requereu junto à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente**, o **Licenciamento Trifásico: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para a Atividade de **Posto de Abastecimento com Tanque Aéreo-PA**, localizado no endereço: Rodovia MT- 325 - Escola Rural Produtiva (ERPAF), Comunidade Ouro Verde, Bairro Zona Rural, no Município de **Alta Floresta - MT** - CEP: 78580-000.

Protocolo 1613437

A G&V FLORETAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.586.438/0003-66, torna público que requereu à SEDAMA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente de Poxoréu/MT, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP/LI/LO)** para a atividade do Picador Florestal Móvel, instalado na Fazenda Sonho Encantado, localizada nas coordenadas 54°22'19,54"W e 15°41'34,12"S, no município de Poxoréu/MT.

Protocolo 1613439

O Sr. **JOSÉ RICARDO CALERA**, CPF 204.592.608-71, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para captação superficial de água com finalidade de utilização para piscicultura convencional em tanques escavados. A captação está localizada nas coordenadas 16°29'53,1" de Latitude Sul e 54°45'15,6" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000, BR 163 + 12 km a esquerda em estrada vicinal - Gleba Rio Vermelho, Rondonópolis - MT, 78750-899, Sítio Vó Dirce.

Protocolo 1613440

PRODUZIR FAZENDAS LTDA  
CNPJ/MF nº 16.990.488/0001-81  
NIRE nº 51201332797  
Empresa Limitada  
ATA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024

1. Data, hora e local: Aos 12 dias do mês de Agosto de 2024, às 08:00 horas, na sede social da Produzir Fazendas Ltda ("Empresa") na Rodovia BR 242, Km 84, às margens do Rio Von Stein, s/nº, Fazenda Água Limpa, Bairro Parque Água Limpa, na Cidade de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.888-000.

2. Quórum: Presente 100% dos Sócios, Produzir Participações S.A, representada por Ademir Carlos Pinesso, Pinesso Agropastoril Ltda, representada por Ademir Carlos Pinesso, Odete Pelisson Pinesso, Ana Maria Pinesso Coppo, Maria Aparecida Pinesso Beloso, José Alberto Pinesso, Antonia Flaquetta Pinesso, Edy Pinesso, representada por seu bastante procurador EDNEY FERRÚCIO PINESSO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 670.035.599-00, Edna Pinesso Montovani, Edilson Pinesso,

Edevaldo Carlos Pinesso, Edinaldo Pinesso, Edilene Aparecida Pinesso Alves e Edney Ferrucio Pinesso, nos termos do § 3º da cláusula 15ª do Contrato Social.

3. Composição da Mesa: Ademir Carlos Pinesso, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.201.881-00, Diretor Presidente da PRODUZIR FAZENDAS LTDA e Katiuce de Araujo Xavier, inscrita no CPF sob nº 004.148.551-32, Secretária.

4. Convocação: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

5. Ordem do Dia: Nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato Social da Sociedade, examinar, discutir e votar sobre (i) a desintegralização dos imóveis Matrícula nº. 6.789 (R\$1.258.169,47), Matrícula nº. 51.234 (R\$5.339.218,04), Matrícula nº. 198.416 (R\$687.599,01) do CRI de Campo Grande/MS e Matrícula nº. 2823 (R\$21.691,33) do CRI de Campo Verde/MT que compõem e integralizam o capital social da sociedade, e (ii) a integralização dos imóveis Matrícula nº. 2.545 (R\$7.280.000,00) e Matrícula nº. 2.546 (R\$15.900,00) do CRI de Nova Ubiratã/MT ao capital social da sociedade e (iii) a redução do capital da sociedade em razão das desintegralizações e integralizações dos imóveis, que geraram a redução do capital social no valor de R\$10.777,85 por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, cujo capital social será reduzido de R\$19.901.808,00 e passará a ser de R\$19.891.031,15;

6. Deliberações: Iniciado os trabalhos, após a leitura, pelo Presidente, da ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, (i) resolvem desintegralizar os imóveis Matrícula nº. 6.789 (R\$1.258.169,47), Matrícula nº. 51.234 (R\$5.339.218,04), Matrícula nº. 198.416 (R\$687.599,01) do CRI de Campo Grande/MS e Matrícula nº. 2823 (R\$21.691,33) do CRI de Campo Verde/MT ao capital social da sociedade e (ii) resolvem integralizar os imóveis Matrícula nº. 2.545 (R\$7.280.000,00) e Matrícula nº. 2.546 (R\$15.900,00) do CRI de Nova Ubiratã/MT ao capital social da sociedade e (iii) resolvem, reduzir o capital social da sociedade no valor de R\$10.777,85 por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, nos moldes do artigo 1.082 do Código Civil, cujo capital social será reduzido de R\$19.901.808,00 para R\$19.891.031,15, mediante diminuição proporcional do valor nominal das quotas do capital social dos sócios.

7. Encerramento da Reunião: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, que se lavrou a presente ata que, lida, aprovada e assinada. Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2024.

Protocolo 1613447

**NOGUEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.645.475/0001-14, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Rondonópolis, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de *Transporte de produtos perigosos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros; e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores*, desenvolvidas na Estância Nogueira, nas coordenadas 16°26'10,45" de Latitude Sul e 54°28'47,05"O de Longitude Oeste, situada na Rodovia MT 270, km 08, estrada à esquerda mais 4 km, S/N, Zona Rural, Rondonópolis-MT.

Protocolo 1613511

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O empreendimento ALLEN MATHEUS MOREIRA BARBOSA, estabelecida na Rua ANTÔNIO AIRES FAVERO, Nº 1507, bairro Boiadeiro, sob o nº de 52.866.061/0001-30 no município de Alto do Araguaia, público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - Modalidade: Implementação da Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Transporte de Banheiro Químico.

Protocolo 1613526

**FARTURA COMERCIO DE DEFENSIVO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 56.186.728/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAM/ALRV a Alteração de Razão Social (ARS) de BOULHOSA & CIA LTDA e Renovação de Licença de Operação (RLO) para as atividades de **Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo com Depósito no Local**, localizado na Avenida da Produção, nº 1023-N, Bairro Industrial, no município de Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000 (LAT: 13°3'24,74"S; LONG. 55°54'53,04"O). Não foi determinado EIA/RIMA. **MKC ENGENHARIA (65) 3549-2560**.

Protocolo 1613527

**JOÃO ANDRÉ LOPES GUERREIRO, CPF 033.196.139-36**, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a **RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **IRRIGAÇÃO**, área irrigada de 346,00 ha, através de 3 sistemas de aspersão móvel (Pivô Central), localizados na Fazenda Ponte Alta, Zona Rural de Campo Verde - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**(Engº. Florestal Carlos Eduardo Gouvea Moleiro - (65)99963-7070)**

**Protocolo 1613531**

**PEDRO GERALDO BRAVIN, CPF 458.260.139-15, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMA-MT, A CLASSIFICAÇÃO QUANTO À SEGURANÇA DA BARRAGEM, POR MEIO DE CADASTRO, PARA ACUMULAÇÃO DE ÁGUA DE USOS MÚLTIPLOS, EXCETO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCALIZADA NO CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO, COORDENADAS GEOGRÁFICA 15°30'35,50"S E 54°9'6,45"W, FAZENDA DOIS IRMÃOS, CAR MT91222/2017, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.**

**AGRO'SDAM SEGURANÇA DE BARRAGENS (65) 99280-7305**

**Protocolo 1613535**

**Alessandro Feliciano da Silva - CPF: 927.763.021-34**, torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF, para a Fazenda Prante II em Porto dos Gaúchos/MT.

**Alessandro Feliciano da Silva - CPF: 927.763.021-34**, torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF, para a Fazenda Sete Placa I em Porto dos Gaúchos/MT.

**Alessandro Feliciano da Silva - CPF: 927.763.021-34**, torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF, para a Fazenda Sinop em Porto dos Gaúchos/MT.

**Alessandro Feliciano da Silva - CPF: 927.763.021-34**, torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF, para a Fazenda Vale do Verde IV em Porto dos Gaúchos/MT.

**Alessandro Feliciano da Silva - CPF: 927.763.021-34**, torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF, para a Fazenda Vale do Verde V em Porto dos Gaúchos/MT.

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1613546**

**POSTO ALDO MARINGA LTDA (CNPJ: 09.428.424/0003-98)** ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, Nº 1470, SALA 01, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, PRIMAVERA DO LESTE-MT CEP: 78.850-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL NA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: POSTO ALDO PRIMAVERA LTDA NOME FANTASIA: POSTO ALDO ALDO CNPJ: 00.135.201/0001-04 PARA RAZÃO SOCIAL: POSTO ALDO MARINGA LTDA NOME FANTASIA: POSTO ALDO PRIMAVERA CNPJ: 09.428.424/0003-98 ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**

**Protocolo 1613548**

**AGUIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 07.881.070/0001-45, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADESS, A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PARA ATIVIDADE, EDIFICAÇÃO BARRACÃO COMERCIAL (CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS), LOCALIZADA NA AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA E AV. MIGUEL SUTIL, ÁREA "A" DESDOBRADA, BAIRRO PORTO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.**

**Protocolo 1613585**

**SLC AGRÍCOLA S.A. (FAZENDA PLANORTE I), CNPJ Nº 89.096.457/0048-19**, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), o Licenciamento ambiental da Atividade de "Coleta e Tratamento de Esgoto - ETE", com Dispensa de EIA/RIMA. Estão sendo solicitadas as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para a atividade, a mesma se encontra localizada nas coordenadas 13°56'9.49"S 58°54'5.25"W, na Fazenda Planorte I, Zona Rural do município de Sapezal/MT.

**Protocolo 1613586**

Condomínio Residencial Porto Príncipe localizado à Rua Coréia, nº 44, Jardim Shangrilá, em Cuiabá-MT, torna público que requereu a SMADESS - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Cuiabá, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de condomínio, conforme Processo LD 001652/2018 e LO nº 0123/2019.

**Protocolo 1613588**

**ERONILDO LOPES VALADARES, CNPJ nº 195.178.151-15**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS de um POÇO TUBULAR. Coordenadas geográficas do ponto de captação DATUM SIRGAS 2000 latitude 13°53'46.611"S e longitude 55°40'9.319"O, localizada no município de Paranatinga/MT, para DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

**INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS J N LTDA, CNPJ Nº: 38.295.359/0001-06, SITUADA NA RUA MARCILIO DIAS Nº 2218, ESQUINA COM AVENIDA DO COMÉRCIO - SETOR INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMA-MT SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE/MT A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA. SEM MAIS A DECLARAR.**

A empresa **GLOBAL NEGOCIOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 28.753.503/0001-57**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Av. André Antônio Maggi, nº 4333; Residencial Delta, no município de Sinop/MT.

A empresa **WINTEX SOLUÇÕES PARA AGRONEGOCIOS LTDA** inscrita sob CNPJ: 26.749.789/0001-71, localizado na Avenida Felipe Barea Ventura, 842 - W, Bairro: Industrial V, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de LRV, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a Atividade de: "4520-0/01 Serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros". Não foi determinado EIA/RIMA.

**FHG CONSTRUTORA LTDA, CPF: 30.750.609/0001-49**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA - LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL, localizado na Avenida Projetada JRP, Lote 01-20-C, Quadra. 03, do bairro Jardim Rio Preto, município de Sinop, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA. Responsável Técnico: Eng. Florestal Edson Fiabani, Fone: (66) 99936-0651 E-mail: edson.fiabani@gmail.com.

**FHG CONSTRUTORA LTDA, CPF: 30.750.609/0001-49**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA - LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL, localizado na Avenida Projetada JRP, Lote 01-20-D, Quadra. 03, do bairro Jardim Rio Preto, município de Sinop, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA. Responsável Técnico: Eng. Florestal Edson Fiabani, Fone: (66) 99936-0651 E-mail: edson.fiabani@gmail.com.

**DARLEY MANFIO - CNPJ: 30.397.784/0001-02**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros" empreendimento localizado na Rua Santa Fé, nº 30-S, Centro, município de Lucas do Rio Verde/MT. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 98402-6157 - eng.nildo@gmail.com

**RESIDENCIAL MORADADO LAGO SPE LTDA - CNPJ: 47.721.821/0001-80**, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a liberação da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade "Condomínios (residencial, comercial ou de serviços) - horizontal ou vertical até 100 unidades," empreendimento com previsão de 52 apartamentos a serem construídos na Avenida Tocantins nº 721-E, Lote 087, Quadra 002B, Setor 11, Bairro Cidade Nova no município de Lucas do Rio Verde/MT. Responsável Técnico:

ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

VITALE AGROFLORESTAL LTDA., CNPJ: 03.591.540/0009-32, na R C, S/N CENTRO/AMERICANA DO NORTE TAPAPORÁ, Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) PARA PICADOR MÓVEL FLORESTAL, LOCALIZADO NA FAZENDA BETÂNIA, ZONA RURAL, SN, TABAPORÁ, para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (PICADOR MÓVEL FLORESTAL). Não EIA/RIMA..

VITALE AGROFLORESTAL LTDA., CNPJ: 03.591.540/0009-32, na R C S/N BAIRRO: CENTRO/AMERICANA DO NORTE, TABAPORÁ, CEP:78.563-000Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA PICADOR MÓVEL FLORESTAL, LOCALIZADO NA FAZENDA BETÂNIA, ZONA RURAL, SN, TABAPORÁ, para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (PICADOR MÓVEL FLORESTAL). Não EIA/RIMA..

RIO AZUL AGROFLORESTAL LTDA., CNPJ: 44.800.869/0002-77, na R C, S/N CENTRO/AMERICANA DO NORTE TAPAPORÁ, Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) PARA PICADOR MÓVEL FLORESTAL, LOCALIZADO NA FAZENDA BETÂNIA, ZONA RURAL, SN, TABAPORÁ, para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (PICADOR MÓVEL FLORESTAL). Não EIA/RIMA..

RIO AZUL AGROFLORESTAL LTDA., CNPJ: 44.800.869/0002-77, na R C S/N BAIRRO: CENTRO/AMERICANA DO NORTE, TABAPORÁ, CEP:78.563-000Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA PICADOR MÓVEL FLORESTAL, LOCALIZADO NA FAZENDA BETÂNIA, ZONA RURAL, SN, TABAPORÁ, para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (PICADOR MÓVEL FLORESTAL). Não EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1613597

TATIANA BORGES DA SILVA, CPF: 002.101.691-76, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para Processamento de peixes/Fabricação de Produtos de Pescado, localizado na Rodovia MT - 241, km 18, Fazenda Borges, Zona Rural de Nobres/MT.

Protocolo 1613599

#### LICENÇA AMBIENTAL VAGAS DE ESTACIONAMENTO REBOUÇAS CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO

REBOUÇAS CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA, CNPJ. 20.939.127/0002-69, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental modalidade Licença de Instalação para edificação de Vagas de Estacionamento, localizadas na Av. Arquimedes Pereira Lima (Av. Moinho), Lote 05-06, bairro Jardim das Américas, no Município de Cuiabá-MT. Cuiabá, 21 de agosto de 2024

REBOUÇAS CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA  
CNPJ. 20.939.127/0002-69

Protocolo 1613623

**VR3 Investimentos e Participações Ltda**, inscrito no CNPJ: 14.444.711/0001- 60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de obra comercial para fins de salas comerciais endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, Luis Antonio de Figueiredo (antiga rua projetada) área A2 desdobrada, no Distrito de Coxipo, antigo Ponto Metropolitano, Bairro Areão, município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1613665

BARRAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, CNPJ 54.518.744/0001-21, torna público que requereu licenças ambientais LP, LI e LO junto a SMMA-Barra do Garças-MT para atividade de fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados. Eng. Ambiental Marcelo Mioki 66 99953 4646.

Protocolo 1613666

**P L DA SILVA COMÉRCIO DE CARNES EIRELI** (ABATEDOURO CUIABANO), inscrito no CNPJ Nº 14.623.358/0001-85, torna público que requereu junto a SEMA-MT (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), a outorga para Lançamento de Efluentes (Diluição), localizado na Estrada Perobal, Lote 153 A, S/N, Expansão do Perímetro Urbano, município de Brasnorte/MT, com as seguintes coordenadas geográficas: 12° 5'20.72" de latitude Sul e 58° 1'24.32" de longitude Oeste, em Córrego sem denominação.

Protocolo 1613668

GEAN VICENTE DA CONCEIÇÃO, CNPJ 55.163.500/0001-36, torna público que requereu Licenças Ambientais LP, LI e LO junto a SMMA-Barra do Garças-MT para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Eng. Ambiental Marcelo Mioki 66 99953 4646.

Protocolo 1613669

**AGROPECUÁRIA HORIZONTE LTDA**, CNPJ: 37.647.212/0001-75, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança de Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no corpo hídrico sem denominação, de coordenadas geográficas 12°23'25.84"S 55°27'36.90"W, na Fazenda Água Fria, cadastro MT124798/2017. Vera/MT.

Protocolo 1613672

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES DE LEITE- COOPERVILA CNPJ 47018396-0001/68 e NIRE 51400011443

O Presidente o Sr. Maurício Sampaio Corrêa, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 103, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA:** 30 de setembro de 2024.

A realizar-se na futura sede da Cooperativa Coopervila, localizada na chácara 113, projeto Iguatu, Vila Rica/MT. CEP: 78645-000, por se tratar da comodidade dos associados.

**HORÁRIO:** Às 15:00 (Quinze horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 16:00 (Dezesseis horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 17:00 (Dezessete horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

#### ORDEM DO DIA:

- I - Eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - Alteração e Consolidação do Estatuto Social;

Vila Rica - MT, 21 de agosto de 2024.

Maurício Sampaio Corrêa  
Presidente

Protocolo 1613684

#### LICENÇA AMBIENTAL

A empresa B. L. DA CRUZ & J. L. DOS R. BELLINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.745.731/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) de ampliação para a regularização das atividades de frigorífico - abate de ovinos e caprinos, abatedouro de grande porte (bovinos e bubalinos) e frigorífico - abate de suínos, localizada na Est Municipal Linha 19, S/N, Lote 20, Setor 02, Chac. Família Barboza, Comunidade Quatá, Zona Rural, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1613689

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 24/0048**

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias SESC nº 104/2024 e nº 105/2024, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Registro de Preços**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, para **contratação de empresa para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO SESC/AR/MT**, de acordo com a Resolução SESC 1593/2024, de 2 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 30/08/2024 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1613703

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE ECOLOGIA - AME - MATO GROSSO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital convocamos os associados interessados que no dia **24/08/2024**, às 17:00 horas, será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária, no endereço a saber: Rua Bela Vista, nº 386, Bairro Alvorada, CEP: 78048-498 no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para deliberar a seguinte ordem do dia:

**Aprovar a Reativação, a Nova Denominação e Novo Endereço da Associação Mato-Grossense de Ecologia - AME - Mato Grosso;**

**Aprovação do novo Estatuto Social;**

**Eleição e Posse da Diretoria Administrativa.**

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

**Sergio Henrique Fonseca Guimarães Carvalho**

**Presidente**

**Heitor Queiros de Medeiros**

**Tesoureiro**

Protocolo 1613705

**FALCAO PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.554.919/0001-76, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio ambiente - SEMA/MT, Alteração de Razão Social, no município de Alto Boa Vista (MT).

Protocolo 1613717

**Charles Bocolli E Marcelo Bocolli - Cnpj 40.960.390/0002-47**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-Samatec/Sorriso, a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Armazéns Gerais - emissão de Warrant, localizado na Rodovia BR 163, KM 759, Nº 18769 - Expansão urbana, município de Sorriso/MT. Coordenadas Geográficas do Empreendimento: 55°41'28,68"W, 12°30'2,65"S. Não foi determinado o Eia-Rima.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1613718

A empresa **MISSOES AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ Nº 26.636.154/0001-68, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável de Várzea Grande (**SEMMARDS/VG**), a seguinte licença ambiental, **Licença de Localização (LL)**, para atividade de **CONSTRUÇÃO** de **SEDE DE ATERRO SANITÁRIO**, localizado **BR 364, ZONA RURAL, S/N, KM 450, Várzea Grande/MT**.

Protocolo 1613719

**JAMIR FERNANDO JARDIM PRATES**, inscrito no CPF 159.088.601-15, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à segurança da barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, coordenadas geográficas 15°06'09.15"S e 55°59'52.50"O, na Fazenda Jardim de CAR Nº **MT32713/2017**, no município de Chapada dos Guimarães - MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1613725

**3R ARTESANATOS DE MADEIRA LTDA CNPJ: 37.232.313/0001-85**

torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SAMATEC/SORRISO, as licenças previa, de instalação e de operação para as atividades de 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis e 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, localizado na R Alcides Locatelli Nº695 Bairro Verdes Campos município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento:12°32'28.17 W, 55°41'43,27 S. Não foi determinado impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1613728

**Adalberto José Ceretta e outros CPF: 945.460.610-72** torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Campos de Júlio-MT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS para a atividade de Armazéns gerais (emissão de warrants), localizado na Estrada vicinal S/N Bairro Zona Rural, complemento Fazenda Silva I e Padre Réus localizada no município de Campos de Júlio/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento:13°40'10.68" S, 59°19'04,19 "O. Não foi determinado impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1613729

**JAPAO SERVICOS DE SOLDAS LTDA, CNPJ 56.051.160/0001-14**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER a Licença Trifásica de Serviços de usinagem, tornearia e solda situado á rua Pinhalzinho, nº 62 S, Bairro Nova vacaria, no município de Comodoro/MT.

**HOTEL COMODORO LTDA, CNPJ 45.398.759/0001-02**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER a Licença Trifásica de lavanderia, Serviços de Higienização e limpeza. situado á rua dos Ipês, nº172 E, Bairro Centro, no município de Comodoro/MT.

**LEANDRO ALMEIDA ROSA, CPF 871.138.301-10**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER a Licença Trifásica para implantação de tanque para Piscicultura Convencional em tanques escavados (quando não utilizar espécies alóctones e/ou exóticas) no SÍTIO METAMORFOSE AMBULANTE - Comunidade/gleba Zambam - Registro do CAR Nº MT 256956/2024 na zona rural do município de Comodoro nas seguintes coordenadas geográficas: Lat: -13°44'00.569" e Long: -59°48'19.969"

Protocolo 1613738

**SEAR - SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ARAGUAIA LTDA - Inscrita no CNPJ: Nº 00.965.087/0002-12**, torna público que requereu junto a SEMMA/MT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças - MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para Atividades veterinárias - Hospital Escola. Localizada em Zona Rural, Município de Barra do Garças - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1613741

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 32/2024**

**CIA 0014828-81.2024.8.11.0000**

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº 744/2023, publicada no DJE-MT nº. 11.481, disponibilizado em 14/06/2023, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 32/2024 - CIA 0014828-81.2024.8.11.0000, no dia **05 de setembro de 2024**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: "Registro de Preços para aquisição de equipamentos de Nobreaks, Mini Desk, Workstation e monitor portátil para Notebook com garantia on-site", sob demanda, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [etelvino.neto@tjmt.jus.br](mailto:etelvino.neto@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 21 de agosto de 2024.

**Fernando Davoli Batista**

Gerente de Licitação

**Protocolo 1613682**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 60/2024

**CIA 0029653-30.2024.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA- CNPJ: 29.419.181.0001.77

Decisão: "(...). Assim, à luz dos princípios da indisponibilidade do interesse público, encontra-se justificada a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Por consequência, agindo em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, aprovo o Projeto Básico e autorizo a aquisição, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14133/2021), de três vagas do 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, Integridade, Sustentabilidade e Governança, realizado pelo IBDA - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. (...). Cuiabá, 12 de julho de 2024. Assinado digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça".

Decisão: "(...). Nesse contexto, e em atenção ao parecer favorável da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, ratifica-se a decisão anexada ao andamento n. 68 do expediente vinculado. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 20 de agosto de 2024. Assinado digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Cuiabá, 21 de agosto de 2024

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

**Protocolo 1613759**

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL AUTOS Nº 1003813-89.2024.8.11.0003. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AUTUADO EM 21/02/2024. VALOR DA CAUSA: R\$ 122.165.526,76. REQUERENTES: CESAR AUGUSTO TISOTT - CNPJ nº 53.813.081/0001-05; CESAR AUGUSTO TISOTT - CPF/MF nº 605.919.860-00, CRISTINA LEANDRA BRUM TISOTT - CNPJ nº 53.815.504/0001-26, CRISTINA LEANDRA BRUM TISOTT - CPF/MF nº 981.027.960-49; MALUÁ TRANSPORTES EIRELI - CNPJ nº 23.867.370/0001-26; NOVOSOLO AGRONEGÓCIO LTDA - CPNJ nº 05.672.047/0001-15, em conjunto "GRUPO TISOTT". ADMINISTRADOR JUDICIAL NOMEADO: FABRICIO ADEMAR GOULART - CPF: 943.073.931-04 - OAB MT13269-O. ENDEREÇO PROFISSIONAL: AVENIDA DOUTOR HÉLIO RIBEIRO, EDIFÍCIO CONCORDE - SALA 1607, BAIRRO ELDORADO, CUIABÁ/MT. TELEFONE: (65)99684-3638. E-MAIL: [fabricioademar@hotmail.com](mailto:fabricioademar@hotmail.com). NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS. Finalidade: FAZER SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento que foi apresentado e recebido por este juízo, através de decisão proferida no dia 26/07/2024, id. 162659239, o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL dos Recuperandos acima indicados, apresentado no id. 154490005 - 03/05/2024, nos autos acima especificados, cujo prazo para apresentação de objeção é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no caput do artigo 55 da Lei 11.101/2005, bem como, foi apresentada a LISTA DE CREDORES PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL neste juízo, no ID. 158206111 - 06/06/2024, retificada no id. 165603594 do dia 14/08/2024, na forma do Art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, cujo prazo para impugnação é de 10 (dez) dias. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: Art. 7º, § 2º. RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL TRABALHISTA (CLASSE I): DIANA THOMAS PIRES - R\$ 6.014,84 GARANTIA REAL (CLASSE II): BANCO DO BRASIL R\$ 10.535.746,19, BANCO RODOBENS R\$ 89.021,30, BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SA R\$ 498.162,28, CAIXA ECONOMICA R\$ 16.751.676,75, RODOBENS ADM DE CONSORCIO LTDA R\$ 20.248,14, SICREDI R\$ 15.854.874,44 QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III): AGRICOLA 4.0 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Quirografário R\$ 603.125,44 AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S. Quirografário R\$ 357.500,00 AGROINDUSTRIAL CAMPO REAL LTDA Quirografário R\$ 1.902.000,00 AGROPECUARIA RONCADOR LTDA Quirografário R\$ 3.015.570,11 ALLIANZ SEGUROS S.A. Quirografário R\$ 13.015,86 ALVARO ALVIN PIRES Quirografário R\$ 145.000,00 ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA Quirografário R\$ 2.659,32 AUTO POSTO SERRA DOURADA Quirografário R\$ 266.516,65 BANCO DO BRASIL Quirografário R\$ 3.049.372,51 CADORE BIDOIA CIA LTDA Quirografário R\$ 74.163,00 CENTRAL AUTOPEÇAS E BATERIAS EIRELI Quirografário R\$ 22.316,83 COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA Quirografário R\$ 769.641,68 CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA Quirografário R\$ 395.911,32 CUNHADO PEÇAS Quirografário R\$ 11.987,30 DIEGO VICENTE HARTMANN Quirografário R\$ 4.000.000,00 DIOGO CRESPIÃO Quirografário R\$ 41.500,00 ENERGISA MATO GROSSO Quirografário R\$ 12.630,00 FABIO

KOTTWITZ DA ROSA Quirografário R\$ 66.000,00 FERTIAGRO  
 COMERCIO DE INS AGRIC LTDA Quirografário R\$ 40.800,00  
 GEN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA Quirografário  
 R\$ 2.173.347,00 IMPLEMENTOS AGRICOLAS JAN S/A Quirografário  
 R\$ 360.000,00 KASUYA TECNOLOGIA EM AGRONEGOCIOS LTDA  
 Quirografário R\$ 179.743,75 LAVORO AGROCOMERCIAL S.A 1043  
 Quirografário R\$ 52.400,20 LMC COMERCIO DE PROD AGRIC  
 EIRELI Quirografário R\$ 97.522,40 M2 COM. E DISTRIBUIDORA  
 DE PEÇAS LTDA Quirografário R\$ 65.339,70 MARCELO REJANO  
 PALUDO Quirografário R\$ 220.000,00 MARCON E TISOTT LTDA  
 R\$ 600.000,00 Quirografário R\$ 600.000,00 MARISTELA ELISANDRA  
 ROCHNOW TISOTT Quirografário R\$ 3.000.000,00 MINERACAO  
 SERRA DOURADA LTDA Quirografário R\$ 1.310.794,34 NEURI  
 NORBERTO WINK Quirografário R\$ 1.000.000,00 NEURI ZUFFO E  
 CIA LTDA Quirografário R\$ 406.745,63 NILO JOSE HEINENC - PH  
 AGRICOLA Quirografário R\$ 47.500,00 PANTANAL AGRICOLA  
 AS Quirografário R\$ 125.550,00 PRIMAVERA MAQUINAS E IMPL  
 AGRI LTDA Quirografário R\$ 1.732.869,96 PROCER AUTOMAÇÃO  
 LTDA Quirografário R\$ 10.500,00 RECH AGRICOLA S/A  
 Quirografário R\$ 32.321,20 LISTAS DE CREDORES RETIFICADA  
 RODOESTE-IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA Quirografário  
 R\$ 22.647,75 ROSUL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA  
 EPP Quirografário R\$ 80.809,93 ROTA OESTE VEICULOS LTDA  
 Quirografário R\$ 74.638,99 RURAL BRASIL S.A. Quirografário  
 R\$ 3.173.021,69 SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A.  
 Quirografário R\$ 1.626.038,58 SYNGENTA PROTECAO CULTIVOS  
 LTDA Quirografário R\$ 96.254,52 TALÓ 1 FUNDO DE INVEST EM  
 DIREITOS CRED Quirografário R\$ 1.924.148,44 TIMAC AGRO INDUE  
 COMER DE FERT TDA Quirografário R\$ 1.526.051,25 VACHILESKI  
 RECAUCHUTADORA DE PNEUS MT LTDA Quirografário R\$ 9.402,50  
 VALE DA SERRA COMBUSTIVEIS LTDA. Quirografário R\$ 52.686,34  
 VALE PRODUTOS AGRICOLAS Quirografário R\$ 128.600,00 YARA  
 BRASIL FERTILIZANTES SA Quirografário R\$ 5.462.406,35 ME E EPP  
 (CLASSE IV): AGREG AGRO LTDA R\$ 150.545,00, AGREG SEMENTES  
 LTDA R\$ 137.690,00, AGRIMAQUE PECAS AGRICOLAS LTDA R\$  
 14.549,75, FARTURA INSUMOS AGRICOLA LTDA R\$ 7.200,00, FIORIN  
 & CIA LTDA R\$ 194.700,00 PEHZA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA  
 R\$ 6.339,36, S J R DE ABREU ME R\$ 8.875,00 SIDINEI R. DOS  
 SANTOS CIA LTDA R\$ 61.507,81, TERRA VIVA BIOFERTILIZANTES  
 LTDA R\$ 15.001,00 TERRAM CDRR SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA R\$  
 140.000,00, TRIMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA R\$ 22.000,00,  
 WG AGRICULTURE LTDA R\$ 1.816,33 TOTAL GERAL R\$ 84.917.018,73  
 ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL  
 DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA,  
 QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA  
 RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DE  
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEGUINTE  
 DA LEI 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração  
 da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandos  
 e do Ministério Público, perante o Administrador Judicial. FICAM TODOS  
 ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA  
 PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR OBJEÇÃO  
 EM FACE DO PLANO, QUE DEVRÁ SER PROTOCOLADO NOS AUTOS  
 DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI  
 11.101/2005 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém,  
 no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será  
 publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 20 de agosto de 2024. Thais  
 Muti de Oliveira/ Gestora Judiciária

Protocolo 1613328

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL**  
**1ª Vara Cível da Capital**  
**EDITAL**

**Processo:** 1029038-94.2024.8.11.0041 **Espécie:** RECUPERAÇÃO  
 JUDICIAL (129) **Polo ativo:** AGROINDUSTRIA REI FISH COMERCIO DE  
 PESCADO LTDA e outros

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

**Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca  
 do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas  
 AGROINDUSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA-EPP  
 e FRANCISCO NETO DA SILVA (GRUPO REI FISH), bem assim  
 conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas  
 recuperandas. **Relação de credores:** RELAÇÃO DE CREDORES: Classe,  
 nome do credor e valor: CLASSE QUIROGRAFÁRIO: Angelo Roberto  
 Jacomini R\$23.000,00; Banco Votorantim S/A R\$183.240,00; Carolina  
 Canozo R\$151.330,00; Cooperativa de Crédito Sicredi Vale do Cerrado  
 R\$2.516.700,99; Energisa S/A R\$59.064,42; Guilherme Grunwald Neto  
 R\$151.000,00; José Antonio Borella R\$39.474,70; José Luiz Leite Lindote  
 R\$43.869,59; CLASSE GARANTIA REAL: Cooperativa de Crédito Sicredi  
 Vale do Cerrado R\$637.334,42; CLASSE TRABALHISTA: Luciano Pereira  
 Gomes R\$3.150,00; Marta de Farias R\$2.478,00; Pedro Lucas Santa Rosa  
 e Silva R\$3.150,00; CLASSE ME/EPP: Pantanal Representações LTDA  
 R\$70.000,00.

**Decisão na íntegra id.164745379: (...)** DA PARTE DISPOSITIVA. Diante  
 do exposto, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º11.101/2005,  
 DEFIRO O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO  
 JUDICIAL, ajuizada por AGROINDÚSTRIA REI FISH COMÉRCIO DE  
 PESCADO LTDA-EPP e FRANCISCO NETO DA SILVA que deverão  
 apresentar um único PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL,  
 observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de  
 regência, sob pena de convalidação em falência. Em consequência, com  
 fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, determino: 1  
 - Nomeio como Administradora Judicial RAFAEL CIDRIM ENRIQUEZ  
 GARCIA, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 269.487, portador do  
 CPF n.º 310.779.258-67, com endereço profissional a Rua Primavera, 20,  
 Sala 13, Centro Comercial Bosque da Saude, Cuiaba, Mato Grosso, CEP  
 78.050-030, tel: (11) 98368-0003, e-mail contato@enriquezgarcia.adv.br, a  
 ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, na  
 pessoa de seu representante legal, para, aceitando o encargo que lhe foi  
 atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso  
 de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as  
 responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). 1.1 -  
 DETERMINO que a Secretaria do Juízo, no mesmo ato de intimação por  
 e-mail, encaminhe o termo de compromisso para contato@enriquezgarcia.  
 adv.br, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência  
 eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. 1.2 - Com  
 fundamento no art. 24, da LRF, "observados a capacidade de pagamento  
 do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no  
 mercado para o desempenho de atividades semelhantes", fixo a  
 remuneração da Administração Judicial em R\$ 77.675,84 que corresponde  
 a 2% do valor total dos créditos arrolados (R\$ 3.883.792,12), observado o  
 limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência. 1.3 - Ressalto que  
 a importância ora arbitrada, deverá ser paga diretamente à Administração  
 Judicial, mediante conta corrente de titularidade da mesma a ser informada  
 à Recuperanda, em 24 parcelas mensais de R\$ 3.880,56, levando-se em

conta o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sem que o Sr. Administrador Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no art. 63, I, da Lei n.º 11.101/05, sob pena de importar em desídia. 1.4 - Consigno que nas correspondências a serem enviadas aos credores pela administração judicial, deverá ser solicitada a indicação dos dados bancários dos credores, para recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais. 2 - Declaro Suspensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as execuções promovidas contra os Recuperandos, bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 2.1- A referida suspensão, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). 3 - Determino que as Recuperandas apresentem diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatária (LRF - art. 69, caput). 4 - Comunique-se ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, § único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 5 - A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 5.1 - Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, "m" - incluído pela Lei 14.112/2020). 6 - Expeça-se o EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 7 - Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. 7.1 - Como padrão para apresentação do "Relatório da Fase Administrativa", do "Relatório Mensal de Atividades", do "Relatório de Andamentos Processuais" e do "Relatório dos Incidentes Processuais", determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os

modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º). 8 - Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. 9 - DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estado, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). 10 - DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). 11 - Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para que proceda às anotações nos registros competentes a fim de que conste a denominação "Em Recuperação Judicial" (LRF - art. 69, § único). 12 - Determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. ATENDA ainda com prontidão, os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados. 13 - Pelas razões acima expostas. DECLARO como essenciais os bens listados e analisados de forma individualizada no laudo de constatação prévia (item "g" do laudo de constatação prévia - id 164361148 e id. 164465986), ficando vedada, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os mesmos. 14) INDEFIRO o pedido de suspensão dos apontamentos restritivos de crédito e protestos em nome da requerente. 15 - Finalmente, DETERMINO que seja retirado o sigilo de todo o processo, a exceção dos documentos pessoais dos requerentes. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO. "

**Advertências:** Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital nos termos da decisão, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial RAFAEL CIDRIM ENRIQUEZ GARCIA, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 269.487, portador do CPF n.º 310.779.258-67, com endereço profissional a Rua Primavera, 20, Sala 13, Centro Comercial Bosque da Saúde, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.050-030, tel: (11) 98368-0003, e-mail contato@enriquezgarcia.adv.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei.

Cuiabá, 20 de agosto de 2024.

**César Adriane Leônico**  
Gestor Judiciário

Protocolo 1613395

# INCÊNDIO FLORESTAL TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE

O Governo de MT  
está preparado para  
combater as queimadas.  
Faça sua parte.

 Denuncie  
**193**

## Novo período proibitivo

Cerrado e  
Amazônia 01/07 a 30/11

Pantanal 17/06 a 31/12



Governo de  
**Mato  
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".